

Demonstrações financeiras consolidadas e individuais



7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 Euros

	NOTAS	Grupo		Empresa	
		31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
ATIVO					
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	5	303 205 780	296 994 666	211 273 202	176 432 707
Propriedades de investimento	7	6 183 979	5 975 987	6 183 979	1 440 356
Ativos intangíveis	6	69 408 609	70 639 785	33 238 829	33 842 415
Goodwill	9	80 256 739	80 256 739	—	—
Investimentos em subsidiárias	10	—	—	295 250 006	488 885 561
Investimentos em associadas	11	481	481	—	—
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	12	—	22 174	—	—
Outros investimentos	13	961 394	3 200 797	6 394	6 394
Empresas do Grupo	53	—	—	50 430 000	11 980 000
Contas a receber	19	—	—	617 421	596 036
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15	26 219 905	13 532 000	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	14	409 388 745	364 706 177	—	—
Outros ativos não correntes	24	1 177 648	3 533 009	463 657	2 764 552
Crédito a clientes bancários	20	1 287 676 223	1 444 412 021	—	—
Outros ativos financeiros bancários	16	961 446	—	—	—
Ativos por impostos diferidos	52	67 823 608	71 395 868	62 844 558	66 134 899
Total do ativo não corrente		2 253 264 557	2 354 669 703	660 308 046	782 082 919
Ativo corrente					
Inventários	18	8 040 976	6 663 470	6 963 458	6 116 951
Contas a receber	19	147 130 876	153 061 555	98 063 438	77 599 554
Crédito a clientes bancários	20	489 888 789	148 801 874	—	—
Empresas do Grupo	53	—	—	305 671	4 207 339
Imposto a receber	38	1 102 700	8 268	2 244 123	—
Diferimentos	21	9 011 875	9 946 772	4 346 353	4 821 962
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	15	26 478 525	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	14	128 391 899	364 759 821	—	—
Outros ativos correntes	24	76 482 423	92 545 537	33 100 526	46 108 082
Outros ativos financeiros bancários	16	461 226 081	1 274 575 121	—	—
Caixa e equivalentes de caixa	23	456 469 298	351 609 634	330 100 458	221 989 472
		1 804 223 442	2 401 972 052	475 124 026	360 843 360
Ativos não correntes detidos para venda	22	200	200	—	—
Total do ativo corrente		1 804 223 642	2 401 972 251	475 124 026	360 843 361
Total do ativo		4 057 488 199	4 756 641 954	1 135 432 072	1 142 926 281
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
Capital Próprio					
Capital	26	72 675 000	71 957 500	72 675 000	71 957 500
Ações próprias	27	(10 826 390)	(15 624 632)	(10 826 390)	(15 624 632)
Reservas	27	53 844 057	48 113 244	53 844 057	48 113 244
Resultados transitados	27	64 647 067	83 269 152	64 452 619	74 330 434
Outras variações no capital próprio	27	6 857 207	3 402 039	6 379 500	2 971 088
Resultado líquido do período		36 406 519	60 511 368	37 307 258	70 805 389
Capital próprio atribuível a acionistas da Empresa Mãe		223 603 460	251 628 671	223 832 044	252 553 022
Interesses que não controlam	30	1 326 016	1 624 181	—	—
Total do capital próprio		224 929 476	253 252 852	223 832 044	252 553 022
Passivo					
Passivo não corrente					
Contas a pagar	34	—	—	309 007	309 007
Financiamentos obtidos	31	136 197 923	161 080 105	85 259 168	195 121 779
Benefícios aos empregados	32	185 257 617	149 740 115	183 936 635	148 302 105
Provisões	33	12 632 267	26 338 865	5 716 377	19 365 000
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado	35	445 226 206	347 131 609	—	—
Diferimentos	21	260 886	671 689	260 885	656 216
Passivos por impostos diferidos	52	9 847 476	4 670 707	2 150 912	768 975
Total do passivo não corrente		789 422 375	689 633 090	277 632 984	364 523 082
Passivo corrente					
Contas a pagar	34	525 211 751	373 961 102	483 771 541	307 348 732
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	36	2 245 329 918	3 090 962 551	—	—
Empresas do Grupo	53	—	—	13 244 406	7 639 356
Benefícios aos empregados	32	22 091 681	22 049 283	22 064 174	21 994 957
Imposto a pagar	38	—	6 666 412	—	5 047 516
Financiamentos obtidos	31	59 756 744	107 934 852	42 948 290	92 554 629
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	15	26 344 517	13 744 154	—	—
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado	35	351 654	243 468	—	—
Diferimentos	21	3 678 140	5 110 098	3 071 642	2 376 096
Outros passivos correntes	37	114 161 276	145 324 271	68 866 991	88 888 890
Outros passivos financeiros bancários	16	46 210 667	47 759 822	—	—
Total do passivo corrente		3 043 136 348	3 813 756 012	633 967 044	525 850 176
Total do passivo		3 832 558 723	4 503 389 102	911 600 028	890 373 258
Total do capital próprio e passivo		4 057 488 199	4 756 641 954	1 135 432 072	1 142 926 281

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS DE DOZE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Euros

NOTAS	Grupo				Empresa				
	Doze meses findos em		Três meses findos em		Doze meses findos em		Três meses findos em		
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	
Vendas e serviços prestados	4/41	788 581 734	844 606 406	209 276 291	230 478 529	466 029 627	466 669 945	123 644 627	109 182 780
Margem Financeira	42	74 357 391	98 791 460	20 857 337	26 695 755	—	—	—	—
Outros rendimentos e ganhos operacionais	43	43 685 870	41 821 459	13 700 924	12 622 802	52 980 104	60 025 506	14 634 458	18 999 247
		906 624 995	985 219 324	243 834 552	269 797 086	519 009 731	526 695 450	138 279 085	128 182 027
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	18	(46 905 936)	(14 245 311)	(11 358 795)	(3 363 774)	(18 434 842)	(12 122 329)	(5 714 808)	(2 868 623)
Fornecimentos e serviços externos	44	(343 216 032)	(394 021 022)	(92 099 588)	(121 039 603)	(136 950 803)	(132 533 993)	(35 846 440)	(34 721 931)
Gastos com o pessoal	45	(358 237 092)	(365 020 038)	(92 104 291)	(77 659 960)	(286 335 789)	(276 297 899)	(72 919 915)	(53 356 899)
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	46	(3 892 122)	(3 626 435)	(1 101 068)	(2 154 526)	(1 237 446)	845 007	(528 634)	333 813
Imparidade de outros ativos financeiros bancários	46	(24 772 102)	(24 986 597)	(7 607 607)	(6 903 191)	—	—	—	—
Aumentos / reduções de justo valor	13	—	181 827	—	181 827	—	—	—	—
Provisões (aumentos/reversões)	33	448 929	(1 108 602)	(2 147 921)	(88 866)	3 063 907	(355 424)	(213 857)	(362 346)
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	47	(68 413 148)	(65 735 145)	(20 339 956)	(13 824 557)	(44 433 236)	(38 830 229)	(13 663 996)	(4 928 510)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	15/48	11 110 025	852 271	(1 161 505)	358 687	—	—	—	—
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	48	(1 486)	—	(1 486)	—	—	—	—	—
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	48	—	(44 730)	—	(44 730)	—	—	—	—
Outros gastos e perdas operacionais	49	(20 187 292)	(39 874 904)	(5 095 301)	(24 698 304)	(10 604 283)	(18 816 808)	(2 879 088)	(11 494 791)
Ganhos/perdas com alienação/remensuração de ativos	50	3 568 276	187 206	2 292 192	132 039	3 700 990	139 776	2 279 037	121 407
		(850 497 980)	(907 441 480)	(230 725 326)	(249 104 958)	(491 231 503)	(477 971 898)	(129 487 701)	(107 277 880)
		56 127 015	77 777 844	13 109 226	20 692 128	27 778 228	48 723 552	8 791 385	20 904 147
Gastos e perdas financeiros	51	(9 256 346)	(16 869 829)	(2 324 492)	(4 582 693)	(7 456 104)	(15 178 822)	(1 810 926)	(4 532 247)
Rendimentos financeiros	51	30 127	630 582	16 213	(19 577)	1 337 480	3 776 298	523 630	687 015
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	10/11/12	(186 962)	(458)	10 860	(452)	18 791 995	29 650 816	2 784 731	10 298 216
		(9 413 181)	(16 239 706)	(2 297 419)	(4 602 722)	12 673 372	18 248 292	1 497 435	6 452 984
Resultado antes de impostos		46 713 834	61 538 139	10 811 807	16 089 406	40 451 600	66 971 844	10 288 820	27 357 131
Imposto sobre o rendimento do período	52	(10 371 649)	(1 095 699)	(2 751 515)	8 854 402	(3 144 342)	3 833 545	(2 193 381)	7 952 011
Resultado líquido do período		36 342 185	60 442 439	8 060 292	24 943 808	37 307 258	70 805 389	8 095 439	35 309 142
Resultado líquido do período atribuível a:									
Detentores de capital		36 406 519	60 511 368	8 100 659	24 983 983	—	—	—	—
Interesses que não controlam	30	(64 334)	(68 929)	(40 367)	(40 175)	—	—	—	—
Resultado por ação:	29	0,25	0,43	0,06	0,18	0,25	0,50	0,06	0,25

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS PERÍODOS DE DOZE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Euros

NOTAS	Grupo				Empresa				
	Doze meses findos em		Três meses findos em		Doze meses findos em		Três meses findos em		
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	
Resultado líquido do período	36 342 185	60 442 439	8 060 292	24 943 808	37 307 258	70 805 389	8 095 439	35 309 142	
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	27	(4 678)	32 674	(76 091)	30 903	502 214	(14 081)	95 660	(15 852)
Variações nas reservas de justo valor	27	(26 746)	—	2 406	—	—	—	—	—
Benefícios aos empregados (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	27/32	70 558 124	(5 716 054)	23 282 407	(5 716 054)	69 891 919	(5 713 716)	23 117 981	(5 713 716)
Impostos Diferidos - Benefícios aos empregados (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	27/52	(19 702 304)	1 555 423	(6 468 115)	1 555 423	(19 569 738)	1 599 841	(6 473 035)	1 599 841
Outras alterações no capital próprio	27/30	827 244	(40 907)	(27 189)	(42 678)	—	—	—	—
Outro rendimento integral do período líquido de impostos		51 651 640	(4 168 864)	16 713 418	(4 172 406)	50 824 395	(4 127 956)	16 740 606	(4 129 727)
Rendimento integral do período		87 993 824	56 273 576	24 773 710	20 771 402	88 131 653	66 677 433	24 836 045	31 179 415
Atribuível a interesses que não controlam		762 910	(109 836)	(67 556)	(82 853)				
Atribuível aos acionistas dos CTT		87 230 914	56 383 412	24 841 266	20 854 255				

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Euros

	NOTAS	Capital	Ações Próprias	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Interesses não controlados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021		75 000 000	(6 404 963)	67 078 351	(43 998 612)	43 904 074	38 404 113	563 106	174 546 069
Diminuições de capital	26/27	(2 325 000)	17 152 548	(14 827 548)	—	—	—	—	—
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021		—	—	—	—	38 404 113	(38 404 113)	—	—
Distribuição de dividendos	28	—	—	—	—	(17 656 441)	—	—	(17 656 441)
Aquisição de ações próprias	27	—	(21 573 976)	—	—	—	—	—	(21 573 976)
Plano de ações	27	—	—	1 620 000	—	—	—	—	1 620 000
		(2 325 000)	(4 421 428)	(13 207 548)	—	20 747 672	(38 404 113)	—	(37 610 417)
Outros movimentos	27/30	—	—	—	—	—	—	827 244	827 244
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde, líquidos de Impostos diferidos	27	—	—	—	50 855 819	—	—	—	50 855 819
Variações nas reservas de justo valor	27	—	—	(26 746)	—	—	—	—	(26 746)
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	27	—	—	—	—	(4 678)	—	—	(4 678)
Resultado líquido do período		—	—	—	—	—	36 406 519	(64 334)	36 342 185
Rendimento integral do período		—	—	(26 746)	50 855 819	(4 678)	36 406 519	762 910	87 993 824
Saldo em 31 de dezembro de 2022		72 675 000	(10 826 390)	53 844 057	6 857 207	64 647 067	36 406 519	1 326 016	224 929 476
Diminuições de capital	26/27	(717 500)	5 293 313	(4 575 813)	—	—	—	—	—
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022	27	—	—	—	—	36 406 519	(36 406 519)	—	—
Distribuição de dividendos	28	—	—	—	—	(17 817 109)	—	—	(17 817 109)
Aquisição de ações próprias	27	—	(10 541 092)	—	—	—	—	—	(10 541 092)
Atribuição de ações próprias	27	—	449 537	(1 155 000)	705 463	—	—	—	—
Outros movimentos	27/30	—	—	—	—	—	—	408 000	408 000
		(717 500)	(4 798 242)	(5 730 813)	705 463	18 589 410	(36 406 519)	408 000	(27 950 201)
Outros movimentos	27/30	—	—	—	—	—	—	(40 907)	(40 907)
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde, líquidos de Impostos diferidos	15	—	—	—	(4 160 631)	—	—	—	(4 160 631)
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	27	—	—	—	—	32 674	—	—	32 674
Resultado líquido do período		—	—	—	—	—	60 511 368	(68 929)	60 442 439
Rendimento integral do período		—	—	—	(4 160 631)	32 674	60 511 368	(109 836)	56 273 576
Saldo em 31 de dezembro 2023		71 957 500	(15 624 632)	48 113 244	3 402 039	83 269 152	60 511 368	1 624 181	253 252 852

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Euros

	NOTAS	Capital	Ações Próprias	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021		75 000 000	(6 404 963)	67 051 605	(43 942 681)	43 926 574	37 680 272	173 310 807
Diminuições de capital		(2 325 000)	17 152 548	(14 827 548)	—	—	—	—
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021		—	—	—	—	37 680 272	(37 680 272)	—
Distribuição de dividendos	28	—	—	—	—	(17 656 441)	—	(17 656 441)
Aquisição de ações próprias	27	—	(21 573 976)	—	—	—	—	(21 573 976)
Plano de ações	27	—	—	1 620 000	—	—	—	1 620 000
		(2 325 000)	(4 421 428)	(13 207 548)	—	20 023 831	(37 680 272)	(37 610 417)
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde, líquidos de Impostos diferidos	27	—	—	—	50 322 181	—	—	50 322 181
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	27	—	—	—	—	502 214	—	502 214
Resultado líquido do período		—	—	—	—	—	37 307 258	37 307 258
Rendimento integral do período		—	—	—	50 322 181	502 214	37 307 258	88 131 653
Saldo em 31 de dezembro de 2022		72 675 000	(10 826 390)	53 844 057	6 379 500	64 452 619	37 307 258	223 832 044
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022	27	—	—	—	—	37 307 258	(37 307 258)	—
Diminuições de capital	26/27	(717 500)	5 293 313	(4 575 813)	—	—	—	—
Distribuição de dividendos	28	—	—	—	—	(17 817 109)	—	(17 817 109)
Aquisição de ações próprias	27	—	(10 541 092)	—	—	—	—	(10 541 092)
Atribuição de ações próprias	27	—	449 537	(1 155 000)	705 463	—	—	—
Outros movimentos	27	—	—	—	—	(9 598 253)	—	(9 598 253)
		(717 500)	(4 798 242)	(5 730 813)	705 463	9 891 896	(37 307 258)	(37 956 454)
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde, líquidos de Impostos diferidos	27	—	—	—	(4 113 875)	—	—	(4 113 875)
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	27	—	—	—	—	(14 081)	—	(14 081)
Resultado líquido do período		—	—	—	—	—	70 805 389	70 805 389
Rendimento integral do período		—	—	—	(4 113 875)	(14 081)	70 805 389	66 677 433
Saldo em 31 de dezembro de 2023		71 957 500	(15 624 632)	48 113 244	2 971 088	74 330 434	70 805 389	252 553 023

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE 12 MESES
 FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Euros

	NOTAS	Grupo		Empresa	
		31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes		822 216 311	861 167 090	506 671 718	534 966 290
Pagamentos a fornecedores		(442 640 303)	(432 065 542)	(165 685 663)	(158 279 950)
Pagamentos ao pessoal		(333 526 412)	(361 411 760)	(264 486 791)	(275 825 335)
Depósitos de clientes bancários		123 738 597	833 574 737	—	—
Crédito a clientes bancários		(242 912 761)	203 606 686	—	—
Caixa gerada pelas operações		(73 124 568)	1 104 871 210	76 499 264	100 861 005
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(16 360 094)	(1 582 874)	(13 290 780)	747 740
Outros recebimentos/pagamentos		249 493 641	(96 516 278)	166 974 469	(197 744 279)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		160 008 978	1 006 772 058	230 182 953	(96 135 534)
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos fixos tangíveis		233 440	13 440	6 873 440	461 152
Propriedades de investimento		181 100	—	181 100	1 102 538
Subsídios ao investimento		—	103 028	—	87 555
Investimentos financeiros		292	—	25 502	—
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	14	7 193 951	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	14	452 081 491	210 961 600	—	—
Investimento em títulos ao justo valor através de resultados		—	27 468 531	—	—
Outros ativos financeiros bancários	16	8 625 000	34 720 000	—	—
Juros e rendimentos similares		147 988	2 362 479	56 478	2 143 231
Dividendos		—	—	1 150 000	62 620
Empréstimos concedidos		—	—	6 542 000	12 000 000
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis		(16 059 208)	(14 832 739)	(8 524 682)	(9 290 065)
Ativos intangíveis		(17 821 957)	(16 008 104)	(8 563 602)	(7 859 712)
Propriedades de investimento		—	—	—	—
Investimentos financeiros	8	(650 000)	(2 249 180)	(7 200 000)	(29 212 146)
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	14	(1 146 911)	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	14	(661 922 859)	(405 659 071)	—	—
Depósitos no Banco de Portugal		(3 248 100)	(5 439 600)	—	—
Aplicações no Banco Central		(450 200 000)	(809 457 000)	—	—
Outros ativos financeiros bancários		(4 800 000)	(36 750 000)	—	—
Empréstimos concedidos	53	—	—	(2 442 000)	(3 550 000)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(687 385 773)	(1 014 766 616)	(11 901 764)	(34 054 827)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos	31	51 533	94 757 177	—	94 686 630
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		867 000	408 000	—	—
Depósitos de outras instituições de crédito		1 084 308	1 000 000	—	—
Títulos de dívida emitidos	35	201 500 000	—	—	—
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	31	(15 812 839)	(16 964 205)	(15 364 146)	(16 641 983)
Depósitos de outras instituições de crédito		(1 084 308)	(1 000 000)	—	—
Juros e gastos similares		(433 312)	(2 557 800)	(246 678)	(2 731 931)
Passivos de locação	31	(33 708 341)	(37 045 659)	(23 150 398)	(25 266 623)
Aquisição de ações próprias	27	(21 573 976)	(10 153 539)	(21 573 976)	(10 153 539)
Títulos de dívida emitidos	35	(32 015 401)	(98 130 907)	—	—
Dividendos	28	(17 656 441)	(17 888 170)	(17 656 441)	(17 817 109)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		81 218 224	(87 575 103)	(77 991 640)	22 075 445
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(446 158 570)	(95 569 661)	140 289 549	(108 114 915)
Caixa e seus equivalentes no início do período		856 957 546	410 798 975	189 818 607	330 108 157
Caixa e seus equivalentes no fim do período	23	410 798 975	315 229 314	330 108 157	221 993 241
Caixa e seus equivalentes no fim do período					
Depósitos à ordem no Banco de Portugal		23 185 900	28 625 500	—	—
Cheques a cobrar do Banco CTT / Compensação de cheques do Banco CTT		22 492 340	7 758 807	—	—
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias		(7 917)	(3 988)	(7 699)	(3 768)
Caixa e seus equivalentes (Balanço)		456 469 298	351 609 634	330 100 458	221 989 472

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas e individuais
(Montantes expressos em Euros)

ÍNDICE

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS	279
1. INTRODUÇÃO	290
1.1 CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)	290
1.2 Atividade	291
2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS	294
2.1 Bases de apresentação	294
2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo e pela Empresa.....	295
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2023 ou não adotadas antecipadamente:.....	296
2.1.2.1 O Grupo e a Empresa decidiram optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:.....	296
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo e para a Empresa:.....	297
2.2 Princípios de Consolidação	297
2.3 Relato por segmentos	299
2.4 Transações e saldos em moeda estrangeira	299
2.5 Ativos fixos tangíveis	299
2.6 Ativos intangíveis	300
2.7 Propriedades de investimento	301
2.8 Imparidade de ativos tangíveis, intangíveis e direitos de uso, exceto goodwill	301
2.9 Goodwill	302
2.10 Concentração de atividades empresariais	302
2.11 Ativos financeiros	304
2.11.1 Ativos financeiros ao custo amortizado.....	305
2.11.2 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.....	306
2.11.3. Desreconhecimento de ativos financeiros.....	306
2.11.4. Crédito abatido ao ativo ("write-off").....	307
2.11.5. Modificação dos ativos financeiros.....	307
2.12 Capital	308
2.13 Passivos financeiros	308
2.14 Compensação de instrumentos financeiros	310
2.15 Pagamento baseado em ações	310
2.16 Operações de titularização	310
2.17 Imparidade de ativos financeiros	311
2.18 Inventários	314
2.19 Distribuição de dividendos	315
2.20 Benefícios aos empregados	315
2.21 Provisões e passivos contingentes	319
2.22 Rédito	321
2.23 Subsídios obtidos	324
2.24 Locações	324
2.25 Encargos financeiros	326
2.26 Impostos	326
2.27 Especialização	328
2.28 Prestação do serviço de mediação de seguros	328
2.29 Julgamentos e estimativas	328
2.30 Demonstração dos fluxos de caixa	332

2.31 Eventos subsequentes	333
3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	333
4. RELATO POR SEGMENTOS	334
5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	342
6. ATIVOS INTANGÍVEIS	350
7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	353
8. EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO	356
9. GOODWILL	362
10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS	365
11. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS	367
12. INVESTIMENTOS EM ENTIDADES CONJUNTAMENTE CONTROLADAS	368
13. OUTROS INVESTIMENTOS	369
14. INVESTIMENTO EM TÍTULOS	370
15. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR	284
16. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS	374
17. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	376
18. INVENTÁRIOS	394
19. CONTAS A RECEBER	396
20. CRÉDITO A CLIENTES BANCÁRIOS	400
21. DIFERIMENTOS	407
22. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	408
23. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	408
24. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	412
25. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	414
26. CAPITAL	416
27. AÇÕES PRÓPRIAS, RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS	417
28. DIVIDENDOS	421
29. RESULTADOS POR AÇÃO	422
30. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	423
31. FINANCIAMENTOS OBTIDOS	423
32. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS	427
33. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS	437
34. CONTAS A PAGAR	442
35. TÍTULOS DE DÍVIDAS EMITIDOS AO CUSTO AMORTIZADO	444
36. DEPÓSITOS DE CLIENTES BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS	448
37. OUTROS PASSIVOS CORRENTES	449
38. IMPOSTO A RECEBER/PAGAR	450
39. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	450
40. SUBSÍDIOS OBTIDOS	458
41. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	459
42. MARGEM FINANCEIRA	460
43. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	461
44. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	462
45. GASTOS COM O PESSOAL	463
46. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER E IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS	467
47. DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	468
48. RESULTADOS DE ATIVOS/ PASSIVOS FINANCEIROS BANCÁRIOS	468
49. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS	469
50. GANHOS/PERDAS COM ALIENAÇÃO/ REMENSURAÇÃO DE ATIVOS	471
51. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	471

52. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	472
53. PARTES RELACIONADAS	479
54. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	484
55. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS	484
56. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS	484
57. OUTRAS INFORMAÇÕES	487
58. EVENTOS SUBSEQUENTES	489

1. Introdução

1.1 CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)

GRI 2-1

Os CTT – Correios de Portugal, S. A. (“CTT” ou “Empresa”), com sede na Avenida dos Combatentes, 43, 14º piso, 1643-001 em Lisboa, teve a sua origem na “Administração Geral dos Correios Telégrafos e Telefones” e a sua atual forma jurídica decorre de sucessivas ações de organização do sector Empresarial do Estado na área das Comunicações.

Pelo Decreto-Lei n.º 49.368 de 10 de novembro de 1969, foi criada a Empresa pública CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., que iniciou a sua atividade em 1 de janeiro de 1970. Pelo Decreto-Lei n.º 87/92, de 14 de maio, os CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., foram transformados em pessoa coletiva de direito privado, com o estatuto de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. Através do Decreto – Lei n.º 277/92, de 15 de dezembro, com a criação da ex-Telecom Portugal, S.A., por cisão dos Correios e Telecomunicações de Portugal, S.A., a sociedade passou à sua atual designação de CTT – Correios de Portugal, S.A..

Em 31 de janeiro de 2013, o Estado Português, através despacho n.º 2468/12 – SETF de 28 de dezembro, transferiu as ações detidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças nos CTT para a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.

Em Assembleia Geral dos CTT realizada em 30 de outubro de 2013, o seu capital social foi reduzido para 75 000 000 Euros, passando a ser representado por 150 000 000 ações, como resultado de um desdobramento de ações que foi realizado através da redução do seu valor nominal de 4,99 Euros para 0,50 Euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2013 verificou-se a abertura do capital dos CTT ao setor privado. Deste modo, e suportado no Decreto-Lei n.º 129/2013, de 6 de setembro e na Resolução do Conselho de Ministros (“RCM”) n.º 62-A/2013, de 10 de outubro, na RCM n.º 62-B/2013, de 10 de outubro e na RCM n.º 72-B/2013, de 14 de novembro, ocorreu a 5 de dezembro de 2013 a primeira fase da privatização do capital dos CTT. Nesta data, 63,64% do capital dos CTT (95,5 milhões de ações) passou a ser detido pelo setor privado, dos quais 14% (21 milhões de ações) foi alienado em Oferta Pública de Venda e 49,64% (74,5 milhões de ações) por Venda Direta Institucional. Em 31 de dezembro de 2013 o Estado português, através da Parpública-Participações Públicas, SGPS, S.A., detinha uma participação de 36,36% do capital dos CTT, 30,00% por detenção e 6,36% por imputação.

Em 5 de setembro de 2014 ocorreu a 2ª fase da privatização do capital dos CTT. A participação detida pela Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A., de 31,503% do capital dos CTT, foi nesta data objeto de uma oferta particular de venda de ações através de um processo de *accelerated bookbuilding* dirigida em exclusivo a investidores institucionais.

Na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 16 de março de 2022, foi deliberado por unanimidade, a aprovação da implementação de um programa de recompra de ações próprias da **Empresa**, incluindo os respetivos termos e condições, com o objetivo único de redução do capital social da **Empresa**, mediante extinção das ações próprias adquiridas no âmbito do referido programa, condicionada à aprovação prévia por parte da Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral realizada a 21 de abril de 2022, foi aprovado o número máximo de ações a adquirir no âmbito do programa de recompra.

No dia 7 de novembro de 2022, foi inscrita no registo comercial a redução do capital da **Empresa** no montante de 2 325 000 euros, mediante a extinção de 4 650 000 ações representativas de 3,1% do

capital social, passando o capital social da **Empresa** a ser composto por 145 350 000 ações com o valor nominal de 0,50 Euros cada.

Posteriormente, na Assembleia Geral Anual realizada no dia 20 de abril de 2023 e ainda no seguimento do programa de recompra de ações próprias supramencionado, e cujo âmbito foi alargado em 27 de julho de 2022, foi aprovada a redução do capital social em 717 500 Euros. No dia 21 de abril de 2023 foi inscrita no registo comercial a redução do capital no montante supracitado, mediante a extinção de 1 435 000 ações próprias representativas de 0,997% do capital social dos CTT adquiridas .

Deste modo, o capital social dos CTT passou a ser de 71 957 500 Euros, representado por 143 915 000 ações com um valor nominal de cinquenta cêntimos por ação, tendo sido consequentemente alterados os Estatutos da Sociedade.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros por esta ser a moeda principal das operações do **Grupo** e da **Empresa**.

As ações dos CTT encontram-se cotadas na Euronext Lisbon.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 19 de março de 2024.

1.2 Atividade

GRI 2-1, 2-6, GRI 207-4

Os CTT e as empresas suas subsidiárias (“Grupo CTT” ou “Grupo”): CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A. e a sua sucursal em Espanha, Payshop Portugal, S.A., CTT Contacto, S.A., Corre – Correio Expresso de Moçambique, S.A., Banco CTT, S.A., 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., CTT Soluções Empresariais S.A., 1520 Innovation Fund (anteriormente designado por Fundo TechTree), NewSpring Services, S.A., CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A., Open Lockers, S.A., MedSpring, S.A., CTT IMO Yield, S.A. e CTT Services, S.A. têm como atividade principal assegurar a prestação do serviço postal universal, a prestação de serviços postais e a prestação de serviços financeiros.

Em 2015, no âmbito dos serviços financeiros o Grupo CTT alargou o âmbito da sua atividade com a constituição do Banco CTT, S.A., que tem por objeto o exercício da atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei.

Em 2020, no âmbito das atividades prestadas no negócio das soluções empresariais, o grupo alargou novamente o âmbito da sua atividade para a prestação de serviços de consultoria para os negócios e apoio à gestão e administração de empresas, nomeadamente, nas áreas de recursos humanos, sustentabilidade, gestão administrativa, tecnologias de informação, publicidade e comunicação.

Em 2021, com a entrada no perímetro de consolidação das entidades HCCM – Outsourcing Investment (fusionada posteriormente por incorporação na CTT Soluções Empresariais com referência a 1 de janeiro de 2022) e NewSpring Services, o Grupo voltou a alargar o âmbito da sua atividade para a prestação de serviços técnicos de *backoffice*, assessoria, suporte e apoio logístico a atividades tecnológicas e de processamento e produção documental; fornecimento de serviços e "Know-how" a empresas na área das novas tecnologias e prestação de serviços na área do suporte técnico e comercial.

Ainda em 2021, com a constituição da sociedade CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A., o Grupo alargou o âmbito da sua atividade para a compra, permuta, venda e arrendamento de bens

imobiliários, e revenda dos adquiridos para esse fim, a promoção e a gestão imobiliárias, assim como a administração de bens imóveis próprios.

Com a constituição da sociedade Open Lockers, S.A. pelo Grupo, o âmbito de atividade passou a incorporar a gestão, compra, venda, produção, instalação, armazenagem e manutenção de cacifos eletrônicos ou automáticos ou de outros equipamentos para guarda, armazenamento e recolha de bens e mercadorias e ou eventualmente para a respetiva devolução, designadamente no âmbito do comércio eletrónico ou do comércio tradicional.

Fazem ainda parte das atividades complementares prosseguidas pelo Grupo: a comercialização de bens ou a prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, desde que convenientes ou compatíveis com a normal exploração da rede postal, designadamente a prestação de serviços da sociedade de informação e a prestação de serviços de interesse público ou de interesse geral.

A prestação do serviço postal é efetuada pelos CTT no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Postal Universal celebrado em 6 de janeiro 2022 entre o Estado Português e os CTT e do Decreto-Lei n.º 22-A/2022 e publicado a 7 de fevereiro de 2022, que veio alterar o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (Lei Postal). Este Contrato manter-se-á em vigor até 31 de dezembro de 2028.

Para além dos serviços concessionados, os CTT podem prestar outros serviços postais, bem como desenvolver outras atividades, designadamente, as que permitam a rentabilização da rede do serviço universal, diretamente ou através de constituição ou participação em sociedades ou através de outras formas de cooperação entre empresas. Dentro destas atividades salienta-se a prestação de serviços de interesse público ou de interesse geral mediante condições que vierem a ser acordadas com o Estado.

As alterações introduzidas pela Diretiva 2008/6/CE, de 20 de fevereiro de 2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, ao quadro regulamentar que rege a prestação de serviços postais foram transpostas para a ordem jurídica pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (“Lei Postal”), revogando a Lei n.º 102/99, de 26 de julho, e ainda em vigor, com as alterações entretanto introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril pelo Decreto-Lei n.º 49/2021, de 14 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 22-A/2022 publicado a 7 de fevereiro de 2022. A Lei Postal estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Assim, desde 2012, o mercado postal em Portugal foi totalmente aberto à concorrência. Por razões de interesse geral, mantiveram-se reservados apenas as seguintes atividades e serviços: colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, emissão e venda de selos postais com a menção Portugal e o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos.

O âmbito do serviço postal universal integra as seguintes prestações, de âmbito nacional e internacional:

- Um serviço postal de envios de correspondência, excluindo a publicidade endereçada, de livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso;
- Um serviço de encomendas postais até 10 kg de peso, bem como a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da União Europeia com peso até 20Kg; e
- Um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado.

O contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e os CTT abrange:

- O serviço postal universal, como acima definido;
- Os serviços reservados: (i) o direito de colocar marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, (ii) a emissão e venda de selos postais com a menção “Portugal” e (iii) o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos;
- A prestação do serviço de ordens de pagamento especiais que permite efetuar a transferência de fundos por via eletrónica e física, no âmbito nacional e internacional, designado por serviço de vales postais, a título exclusivo; e
- O serviço de Caixa Postal Eletrónica, a título não exclusivo;

Em 23 de dezembro de 2021, o Conselho de Ministros comunicou a aprovação, na mesma data, do diploma que veio alterar o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais em Portugal, tendo o respetivo diploma sido promulgado a 5 de fevereiro de 2022 e o Decreto-Lei n.º 22-A/2022, publicado a 7 de fevereiro de 2022. O novo contrato de concessão entrou em vigor 8 de fevereiro de 2022 e terá uma duração de aproximadamente sete anos – até 31 de dezembro de 2028. São as seguintes as principais alterações do novo enquadramento regulamentar decorrentes da lei e do novo contrato de concessão:

1. Em matéria de formação dos preços:

- Nos termos da lei, os critérios de formação de preços serão definidos por acordo entre os CTT, a ANACOM e a Direção-Geral do Consumidor para períodos de três anos ou, caso não haja acordo, pelo Governo; tal definição terá em conta a sustentabilidade e viabilidade económico-financeira da prestação do SPU, devendo ainda ser considerados a variação do tráfego, a variação dos custos relevantes, a qualidade do serviço prestado e o incentivo à prestação eficiente do SPU.
- No contexto do enquadramento regulamentar em vigor desde fevereiro de 2022 e do Convénio sobre critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o cabaz de serviços do serviço universal (Convénio de Preços do Serviço Universal) para o triénio 2023-2025, de 27 de julho de 2022, os preços destes serviços foram atualizados em 1 de março de 2023, conforme comunicado ao mercado em 26 de janeiro de 2023. A atualização corresponde a uma variação média anual do preço de 6,58%. A variação média anual global dos preços, que reflete também o efeito da atualização dos preços especiais do correio em quantidade, é de 6,24%.
- A partir de 1 de fevereiro de 2024, no contexto do Convénio de preços do Serviço Postal Universal para o período de 2023-2025 de 27 de julho de 2022, ocorreu a atualização dos preços do cabaz de serviços de correspondências, correio editorial e encomendas, correspondendo a uma variação média anual do preço de 9,49%. Enquadrada na política tarifária da Empresa para o ano 2024, a presente atualização corresponde a uma variação média anual dos preços de 8,91%, refletindo também o efeito da atualização dos preços especiais do correio em quantidade.

2. Sobre os indicadores de qualidade de serviço e objetivos de desempenho:

- Os indicadores e objetivos de desempenho definidos pela ANACOM em 29 de abril de 2021 permanecem em vigor até à definição de novos indicadores e respetivos objetivos de desempenho.

- A 24 de outubro de 2023, a ANACOM aprovou o projeto de proposta de parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho associados à prestação do serviço postal universal, sobre o qual os CTT se pronunciaram a 27 de dezembro de 2023. Os critérios de qualidade serão aprovados pelo Governo sob proposta da ANACOM, seguindo um conjunto de orientações claras: garantir elevados níveis de qualidade de serviço alinhados com as melhores práticas vigentes da União Europeia e a importância relativa dos serviços postais que integram o SPU, e tendo em linha de conta os valores médios dos países da União Europeia, aplicáveis para cada indicador;
- No que concerne ao mecanismo de compensação aplicável por eventuais incumprimentos dos indicadores de qualidade de serviço, enquanto os indicadores atuais se mantiverem em vigor, se houver lugar a penalizações, estas traduzir-se-ão em obrigações de investimento que resultem em melhorias para benefício da prestação dos serviços e dos utilizadores finais, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras coimas ou multas contratuais previstas na lei e no contrato. Na sequência da definição dos novos indicadores de qualidade, a penalização a aplicar pelo Governo passa a traduzir-se em obrigações de investimento ou revisão de preços, de acordo com os princípios da proporcionalidade, da adequação, da não discriminação e da transparência.

3. Densidade da rede postal:

- Mantém-se em vigor os critérios de densidade e ofertas mínimas de serviço, cabendo aos CTT propor a sua alteração, a qual depende de aprovação da ANACOM;
- Em 7 de novembro de 2023, a ANACOM aprovou a alteração do reporte dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços por referência aos Censos de 2021, substituindo os Censos 2011, a fim de se atualizar os dados com informação recente.

No âmbito do artigo 6º do Regulamento (UE) 2018/644, relativo aos serviços transfronteiriços de entregas de encomendas e respetiva comunicação à Comissão Europeia, a ANACOM aprovou, a 27 de junho de 2023, a avaliação das tarifas transfronteiriças unitárias do ano 2023.

2. Políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais adotadas pelo **Grupo** e pela **Empresa** na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, são as abaixo mencionadas.

2.1 Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, e de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2023.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e *Standing Interpretation Committee* (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “IFRS”.

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2023, descritas na Nota 2.1.1, e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações

financeiras consolidadas e individuais a 31 de dezembro de 2023 e descritas na Nota 2.2 a 2.31, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2023.

2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo e pela Empresa

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o **Grupo** e a **Empresa** aplicaram na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

- **IFRS 17 – Contratos de Seguro** - A IFRS 17 substitui a IFRS 4 e aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
- **Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa** - Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17. A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um 'overlay' na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O 'overlay' permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.
- **Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas** - Estas alterações pretendem auxiliar uma entidade na divulgação das políticas contabilísticas 'materiais', anteriormente designadas por políticas 'significativas'. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito "materialidade", um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras. Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade deve considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.
- **Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas** - A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contabilísticas.
- **Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única** - A IAS 12 passa a exigir que uma entidade reconheça imposto diferido quando o seu reconhecimento inicial dê origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. Contudo, trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Este facto é particularmente importante na determinação da existência de diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo, na medida em que a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Entre as transações aplicáveis encontram-se o registo de (i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; (ii) provisões para desmantelamento, restauro

ou passivos semelhantes, e os correspondentes montantes reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- **Alterações à IAS 12 – Reforma Fiscal Internacional – Regras-Modelo do Segundo Pilar** - Estas alterações surgem no âmbito da implementação das regras do Global Anti-Base Erosion (“Globe”) da OCDE, as quais poderão implicar impactos significativos no apuramento de impostos diferidos que à data de emissão destas alterações são difíceis de estimar. Estas alterações introduzem uma exceção temporária à contabilização de impostos diferidos decorrentes da aplicação das regras-modelo do segundo pilar da OCDE, e adicionalmente institui novos requisitos de divulgações específicos para as entidades afetadas.

O **Grupo** e a **Empresa** não registaram alterações significativas com a adoção das presentes normas e interpretações.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2023 e não adotadas antecipadamente

2.1.2.1 O Grupo e a Empresa decidiram optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- **Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras** – Classificação de passivos correntes e não correntes – Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”. No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024.

- **Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação** - Esta alteração à IFRS 16 introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“*sale & leaseback*”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024.

O **Grupo** e a **Empresa** não procederam à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo e para a Empresa:

- **Alterações a IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores** - Estas alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações, visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada.

- **Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das Alterações nas Taxas de Câmbio: Falta de permutabilidade** - Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período. A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução. Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada os requisitos de transição aplicados.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo **Grupo** e pela **Empresa** no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.2 Princípios de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras da **Empresa** e das suas subsidiárias.

As participações financeiras em empresas nas quais o **Grupo** detém o controlo (“subsidiária”), ou seja, está exposto, ou tem direito, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos devido ao seu poder sobre as atividades da participada,

foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As empresas consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 8.

O capital próprio e o resultado líquido correspondentes à participação de terceiros nas empresas subsidiárias são apresentados separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração consolidada dos resultados por naturezas e do rendimento integral, respetivamente, na rubrica "Interesses que não controlam". Os prejuízos e ganhos aplicáveis aos interesses que não controlam são imputados aos mesmos.

O **Grupo** aplica o método da compra para contabilizar a aquisição de subsidiárias. O custo de aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição.

Os ativos e passivos de cada empresa do **Grupo** inicialmente mensurados ao seu justo valor na data de aquisição tal como previsto na IFRS 3. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos é reconhecido como goodwill. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um proveito do exercício.

Os custos de transação diretamente atribuíveis às combinações empresariais são imediatamente reconhecidos nos resultados.

Os interesses que não controlam incluem a proporção dos terceiros no justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição das subsidiárias.

As subsidiárias são consolidadas pelo método integral, a partir da data em que o controlo é transferido para o **Grupo**. Na aquisição de parcelas adicionais de capital em sociedades já controladas pelo **Grupo**, o diferencial apurado entre a percentagem de capitais adquiridos e o respetivo valor de aquisição é registado diretamente em capitais próprios na rubrica Resultados transitados. Quando à data de aquisição do controlo o **Grupo** já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do goodwill ou goodwill negativo.

No caso de alienações de participações das quais resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados, assim como o ganho ou perda resultante dessa alienação. Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou goodwill, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no Capital próprio, em Outras variações de Capital próprio.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição ou data de exercício do controlo até à data da sua venda.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo **Grupo**. As transações (incluindo as eventuais mais e menos-valias derivadas de alienações entre empresas do **Grupo**), os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do **Grupo** são eliminados no processo de consolidação.

Os investimentos em empresas associadas e empresas controladas conjuntamente (*joint ventures*) são registados nas demonstrações financeiras através do método de equivalência patrimonial.

2.3 Relato por segmentos

O **Grupo** apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do **Grupo**:

- (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo (“*chief operating decision maker*”) para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O **Grupo** não aplicou o critério de agregação previsto no parágrafo 12 da IFRS 8.

2.4 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do **Grupo** e da **Empresa**) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

Os elementos incluídos na Demonstração da Posição financeira de cada entidade do **Grupo** incluídas no perímetro de consolidação (nota 8) são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). Os ativos e passivos do **Grupo** expressos em moeda diferente da moeda de apresentação do Grupo (Euro) são transpostos utilizando as taxas de câmbio de fecho do período, e a taxa de câmbio médio no caso da conversão dos resultados.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão dos saldos e das demonstrações financeiras em moeda estrangeira foram as seguintes:

	2022		2023	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Metical de Moçambique (MZN) (1)	67,45000	66,38000	69,87000	68,49417
Dólar dos USA (USD) (1)	1,06660	1,04998	1,10500	1,08285
Direitos de saque especial (DTS) (2)	1,25291	1,25651	1,21753	1,22668

⁽¹⁾ Fonte: Banco de Portugal

⁽²⁾ Fonte: Banco Deutsche Bundesbank

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local (Notas 2.21 e 33).

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 – 50
Equipamento básico	4 – 10
Equipamento de transporte	4 – 7
Ferramentas e utensílios	4
Equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 – 10

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos fixos tangíveis ainda em fase de construção/ produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos fixos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação/remensuração de ativos”.

2.6 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o **Grupo** e para a **Empresa** e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	Anos de vida útil
Projetos de desenvolvimento	3 – 6
Propriedade industrial	3 – 20
Contratos com clientes	5
Software	3 – 10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, e sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação/ remensuração de ativos”.

2.7 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são as propriedades (terreno ou edifícios) detidos pelo **Grupo** e pela **Empresa** para obterem rendas ou para valorização do capital ou para ambas, e não para:

- uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou
- venda no curso ordinário do negócio.

As propriedades de investimento compreendem essencialmente imóveis que o **Grupo** e a **Empresa** desafetaram do uso na prestação dos seus serviços e que detêm para obterem rendas ou valorização de capital.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas, quando aplicável.

As taxas de depreciação consideradas são compreendidas entre 10 e 50 anos.

O **Grupo** e a **Empresa** providenciam anualmente avaliações dos ativos classificados como propriedades de investimento para determinar eventuais imparidades e proceder à respetiva divulgação do justo valor.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento, nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas.

2.8 Imparidade de ativos tangíveis, intangíveis e direitos de uso, exceto goodwill

O **Grupo** e a **Empresa** efetuam avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis, intangíveis e direitos de uso, sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o

ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, procede-se à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração dos resultados por naturezas.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na demonstração dos resultados por naturezas. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.9 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis de cada entidade adquirida e incluída na consolidação pelo método integral, ou subsidiária, na respetiva data de aquisição, em conformidade com o estabelecido na IFRS 3 (Revista) – Concentração de Atividades Empresariais.

O *goodwill* não é amortizado, mas sujeito a testes de imparidade. Na análise da imparidade do *goodwill*, o mesmo é adicionado à unidade ou unidades geradoras de caixa a que respeita. O valor de uso é determinado pela atualização dos fluxos de caixa futuros estimados da unidade geradora de caixa. O valor recuperável das unidades geradoras de caixa às quais o *goodwill* é afeto, é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados corresponde à WACC antes de impostos (“*Weighted Average Cost of Capital*”) estimada a partir das taxas e estruturas de capital de entidades do sector. Os testes de imparidade são realizados à data de cada relato financeiro ou mais cedo se forem identificados indicadores de risco de imparidade.

As perdas por imparidade relativas ao *goodwill* não são reversíveis.

Na venda ou perda de controlo de unidades geradoras de caixa, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação das perdas ou ganhos de capital.

2.10 Concentração de atividades empresariais

Empresas Subsidiárias

Os investimentos financeiros em empresas subsidiárias encontram-se registados na demonstração da posição financeira individual, pelo método da equivalência patrimonial (Notas 10).

Uma empresa subsidiária é uma entidade na qual o **Grupo** e/ou a **Empresa** exerce controlo. Presume-se a existência de controlo quando o **Grupo** e/ou a **Empresa** está exposto, ou tem o direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses retornos devido ao seu poder sobre as atividades relevantes da participada independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo e posteriormente ajustadas pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas subsidiárias e associadas por contrapartida de “Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos”, por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de “Outro rendimento integral” e pelos dividendos recebidos.

Adicionalmente, as participações em subsidiárias e associadas poderão igualmente ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade. Quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, é realizada uma avaliação, sendo registadas como gastos na Demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da subsidiária e/ou associada na data de aquisição é considerado *goodwill* relativo à mesma e incluído no valor do investimento financeiro em subsidiárias e/ou associadas. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício na rubrica de “Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos”, após confirmação do justo valor atribuído.

Quando as perdas em empresas subsidiárias e/ou associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o **Grupo** e/ou **Empresa** incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária e/ou associada, caso em que é registada uma provisão (nota 2.21).

Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objeto de reversão, à exceção das perdas por imparidade sobre o *goodwill*.

Os dividendos recebidos de empresas subsidiárias e associadas são registados como uma diminuição do valor dos “Investimentos em subsidiárias” e “Investimentos em associadas”, respetivamente.

Os ganhos e perdas não realizados em transações com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do **Grupo** na subsidiária e/ou associada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

No caso de concentrações de atividades empresariais entre entidades sob controlo comum, o **Grupo** e a **Empresa** aplicam o método da comunhão de interesses (*Book Value Method* ou *Predecessor Accounting Method*), não sendo reconhecido qualquer *goodwill*.

Uma combinação de atividades empresariais entre entidades sob controlo comum é uma combinação na qual as empresas ou negócios adquiridos são, em última instância, controlados pela(s) mesma(s) entidades(s), antes e depois da concentração.

Pela aplicação do *Book-Value Method*, a entidade adquirente deve reconhecer os ativos adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos pelo respetivo custo, não necessitando de efetuar qualquer mensuração ao justo valor, nem existindo qualquer reconhecimento de *goodwill* (ou *goodwill* negativo) ou impacto em resultados nas demonstrações financeiras individuais de ambas as entidades.

2.11 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio do **Grupo e Empresa** para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O **Grupo** procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do **Grupo**;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o **Grupo** estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos;
- e
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o **Grupo** considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o **Grupo** teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o **Grupo** reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – “non-recourse asset”*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o **Grupo** alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.11.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes, títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas) e contas a receber.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o **Grupo** se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros bancários”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “Margem financeira”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.22.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros bancários” e “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” no caso das contas a receber.

2.11.2 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo **Grupo** para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.11.1), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.11.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, o **Grupo** pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O **Grupo** classifica os instrumentos de capital próprio, que são detidos para negociação, ao justo valor através de resultados.

2.11.3 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) O **Grupo** e a **Empresa** desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O **Grupo** transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o **Grupo** retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o **Grupo** trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - o **Grupo** não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - o **Grupo** está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o **Grupo** tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como

definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

- iv) Quando o **Grupo** transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se o **Grupo** transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o **Grupo** retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se o **Grupo** não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se o **Grupo** não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - se o **Grupo** reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do **Grupo**, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o **Grupo** reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.11.4 Crédito abatido ao ativo ("*write-off*")

O **Grupo** reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo **Grupo** se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.11.5 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o **Grupo** e a **Empresa** avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na nota 2.11.3 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o **Grupo** recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam

o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.12 Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição, como uma redução do capital próprio, na rubrica “Ações próprias” sendo os ganhos ou perdas inerentes à sua alienação registados em “Outras reservas”.

Quando alguma empresa subsidiária adquire ações da empresa-mãe (ações próprias) o pagamento, que inclui os gastos incrementais diretamente atribuíveis, é deduzido ao capital próprio atribuível aos detentores do capital da empresa-mãe até que as ações sejam canceladas, reemitidas ou alienadas.

Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, qualquer recebimento, líquido de gastos de transação diretamente atribuíveis e de impostos, é refletido no capital próprio dos detentores do capital da empresa, em outras reservas.

A extinção de ações próprias é refletida nas demonstrações financeiras como uma redução do Capital social e na rubrica Ações próprias, pelo valor nominal e de aquisição, respetivamente, sendo o diferencial apurado entre os dois montantes registado em Outras reservas.

2.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de “Financiamentos obtidos” (Nota 31).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos futuros durante a vida esperada do instrumento financeiro para a quantia escriturada líquida do passivo financeiro.

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

Confirming

O **Grupo** contrata operações de *confirming* com instituições financeiras, as quais são enquadráveis como *reverse factoring agreements*. No âmbito destes protocolos, alguns fornecedores celebram livremente acordos com essas instituições financeiras que lhes permitem a antecipação do recebimento dos créditos abrangidos. Quando a substância económica dos passivos financeiros não se altera, o Grupo mantém a classificação contabilística dos referidos créditos na rubrica “Contas a pagar” até à data do seu vencimento nos termos normais do contrato de fornecimento celebrado entre o Grupo e o fornecedor, o que acontece sempre que:

- i. o prazo de vencimento corresponda a um prazo usualmente praticado na indústria em que o **Grupo** se insere, verificando-se este facto por não existirem alterações dos prazos de pagamento para prazos fora do intervalo que normalmente é aplicável a outros fornecedores que não tenham aderido ao referido programa,
- ii. O **Grupo** não suporte encargos adicionais com a operação de antecipação de pagamento, face à alternativa de pagamento no vencimento normal.

Quando a natureza das operações não cumpre os requisitos acima definidos, o grupo reclassifica o passivo para “Financiamentos obtidos”.

As operações de *confirming* de fornecedores são classificadas como “Fluxos de caixa das atividades operacionais” na demonstração dos fluxos de caixa, quando cumprirem os critérios acima definidos.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor na data em que o Grupo negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo. Os resultados de reavaliação são reconhecidos em “Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados”.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

Passivos financeiros bancários não derivados

Os passivos financeiros bancários não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O **Grupo** procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.14 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira consolidada apenas quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.15 Pagamento baseado em ações

Os benefícios concedidos aos membros executivos do Conselho de administração e aos quadros dirigentes dos CTT ao abrigo de Planos de remuneração de longo prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, os benefícios concedidos a serem liquidados com base em ações próprias (instrumentos de capital próprio), são reconhecidos pelo justo valor na data de atribuição.

Dado que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos empregados, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio.

O justo valor determinado na data da atribuição do benefício é reconhecido como custo de forma linear ao longo do período em que o mesmo é adquirido pelos beneficiários, decorrente de prestação de serviços, com o correspondente aumento no capital próprio.

Quando a liquidação é efetuada em numerário, o valor dessas responsabilidades é determinado no momento da sua atribuição e posteriormente atualizado, no final de cada período de reporte, em função do número de ações ou opções sobre ações atribuídas e do justo valor destas à data de reporte. A responsabilidade é registada em “Gastos com pessoal” e “Outros passivos”, de forma linear entre a data da atribuição e a data de vencimento, na proporção do tempo decorrido entre essas datas.

2.16 Operações de titularização

O **Grupo** tem em curso três operações de titularização de crédito ao consumo (Chaves Funding No.8, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3) e uma operação de titularização de locação financeira (Fénix 1), em que foi originador dos ativos titularizados. Relativamente às operações Chaves Funding No.8, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3 o **Grupo** manteve o controlo sobre os ativos e passivos na medida em que adquiriu as suas tranches residuais. Estas entidades são consolidadas nas demonstrações financeiras do Grupo de acordo com a política contabilística 2.2.

2.17 Imparidade de ativos financeiros

Perdas por imparidade

O **Grupo** determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “*lifetime*”).
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “*lifetime*”. São igualmente classificadas em *stage 3* as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI*).

Informação forward looking

Para os modelos baseados em histórico, nomeadamente os aplicáveis ao Crédito Auto, está prevista a utilização de uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para efeitos de estimação das probabilidades de *default*. Neste caso foram selecionados o Produto Interno Bruto, a Taxa de Desemprego e o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor.

À data de referência, e fruto da última revisão do Modelo esta componente não estava a ser aplicada uma vez que não se verificaram relações estatísticas explicativas e intuitivas entre estas variáveis e o comportamento do histórico utilizado.

Também para a carteira de cartão de crédito, cujo modelo também é baseado em dados históricos, existe uma metodologia de *forward looking* que se baseia igualmente em variáveis económicas (recolhidas a partir dos Boletins Económicos de Banco de Portugal com projeções), nomeadamente a Taxa de desemprego, Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, Consumo privado, Exportações de bens e serviços e PIB a preços de mercado. Realizando diversos testes com várias combinações obtém-se um conjunto de resultados estatísticos que avaliam a correlação das variáveis com as Probabilidades de *Default*. Até à data de referência os resultados não registaram relevância nem robustez estatística suficiente para a inclusão da componente no modelo.

Por último, no caso do crédito habitação, cujos dados históricos relativos a incumprimento são virtualmente inexistentes, revelou-se impossível aplicar uma componente *forward-looking* de base estatística pelo que se optou por aplicar especial conservadorismo nas últimas revisões dos parâmetros baseados em *benchmarks*.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

Atividade bancária

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*); ou
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

Atividade não bancária

Um aumento significativo no risco de crédito ocorre se existir evidência objetiva que um ativo financeiro está em imparidade, pela existência de dados observáveis, nomeadamente, sobre os seguintes eventos de perda: dificuldade financeira significativa do devedor; reestruturação de um valor em dívida ao **Grupo** em termos que não seria executado de outra forma; quebra contratual, devido à irrecuperabilidade ou atraso nos pagamentos de juros ou capital; se for provável que o devedor entrará em falência, entre outros fatores.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em default os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras com perda económica;
- Créditos em quarentena de default;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada; e
- Créditos com montantes abatidos ao ativo.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particulares do Banco CTT com exposições superiores a 500.000 Euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*;
- Clientes da 321 Crédito com produto de factoring;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70.000 Euros; e
- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 75.000 Euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do **Grupo** encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos financeiros

Oferta de retalho	Crédito hipotecário	Consiste na oferta de crédito à habitação do Banco que têm um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção
	Descobertos	Inclui a oferta de descobertos bancários do Banco e as ultrapassagens de crédito
	Crédito Automóvel	Inclui a oferta de crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito
	Cartões de crédito	Inclui a oferta do Cartão de crédito Universo
Soberanos e Supranacionais		Os títulos de dívida pública da zona euro e de instituições europeias
Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida corporate
Outros		Diversos portfolios <i>legacy</i> da 321 Crédito em fase de <i>run-off</i>

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o **Grupo** espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o **Grupo** espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (designados adiante como “*Probability of Default*” ou PD);
- Perda dado o incumprimento (designados adiante como “*Loss Given Default*” ou LGD); e
- Exposição dado o incumprimento (designados adiante como “*Exposure at Default*” ou EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em históricos, quando disponíveis ou *benchmarks*, nos restantes casos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PDs são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O **Grupo** recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O **Grupo** estima os parâmetros de LGD com base em *benchmarks* e, nos segmentos onde existe, com base no histórico. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O **Grupo** obtém os valores da EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o **Grupo** calcula o valor das

perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o **Grupo** tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo **Grupo**, com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Valores a receber ao abrigo da IFRS 15

Para valores a receber ao abrigo da *IFRS 15*, o **Grupo** e a **Empresa** aplicam um modelo de imparidade simplificado, aplicando o expediente prático previsto na *IFRS 9*, segundo o qual aplicaram diversas matrizes para o cálculo das perdas esperadas, calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante (2 anos), estimando taxas de perda estimada por empresa e/ou tipologia de cliente para todo o período do ativo, e não apenas para 12 meses. As perdas de crédito esperadas incorporam ainda uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para efeitos de estimação das probabilidades de *default*, neste caso o Produto Interno Bruto.

A **Empresa** e o **Grupo** aplicaram diversas matrizes para o cálculo das perdas esperadas de valores a receber ao abrigo da *IFRS 15*, segmentando o cálculo das perdas esperadas em função da empresa e do tipo de cliente, tendo sido consideradas as seguintes matrizes distintas:

- Clientes dos CTT – clientes gerais;
- Clientes dos CTT – operadores estrangeiros;
- Clientes da CTT Contacto;
- Clientes da CTT Expresso – três matrizes distintas em função da segmentação de clientes gerais; e
- Clientes da CTT Expresso - operadores estrangeiros.

As perdas históricas incorridas são revistas de forma a refletir as diferenças entre as condições económicas esperadas e as do período histórico usado.

As perdas esperadas são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

2.18 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de realização líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio das saídas de armazém.

O custo de aquisição inclui o preço da fatura, despesas de transporte e seguro.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos de comercialização.

As diferenças entre o custo e o respetivo valor realizável líquido dos inventários, no caso de este ser inferior ao custo, são registadas como gastos operacionais na rubrica de “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas”.

2.19 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral da **Empresa** e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.20 Benefícios aos empregados

GRI 201-3

O **Grupo** e a **Empresa** adotam como política contabilística para o reconhecimento das suas responsabilidades pelo pagamento das prestações de cuidados de saúde pós-reforma e outros benefícios, os critérios consagrados na IAS 19, através do método de custeio atuarial “Unidade de crédito projetada” (Nota 32).

Para obtenção da estimativa do valor das responsabilidades (Valor presente da obrigação de benefício definido) e do gasto a reconhecer em cada período, é efetuado anualmente um estudo atuarial por entidade independente de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis. O “Valor presente da obrigação de benefício definido” é registado no passivo na rubrica de “Benefícios aos empregados”.

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos de experiência e alterações de pressupostos atuariais dos benefícios pós-emprego são registados em outro rendimento integral no período em que ocorram. Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos de experiência e alterações de pressupostos atuariais dos outros benefícios de longo prazo são registados na rubrica “Gastos com o pessoal”.

A **Empresa** e o **Grupo** reconhecem na rubrica “Gastos com o pessoal” os custos com serviço corrente e com serviços passados. O juro líquido sobre o passivo é reconhecido como resultado financeiro na rubrica “Gastos e perdas financeiros”.

As Responsabilidades por Serviços Passados ou alterações de plano são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos na rubrica de Gastos com Pessoal.

Benefícios pós-emprego - Cuidados de saúde

- Plano de Ação Social

Os trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações (C.G.A.) e os trabalhadores beneficiários da Segurança Social (“S.S.”), (admitidos no quadro efetivo da Empresa após 19 de maio de 1992 e até 31 de dezembro de 2009), podem usufruir dos benefícios, no âmbito dos cuidados de saúde, previstos no Regulamento das Obras Sociais dos CTT. Tais benefícios são extensíveis a todos os trabalhadores efetivos da Empresa, quer se encontrem no ativo, quer na situação de aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os trabalhadores admitidos na Empresa após 31 de dezembro de 2009, apenas poderão usufruir dos benefícios previstos no Regulamento das Obras Sociais enquanto se mantiverem vinculados à Empresa por um contrato individual de trabalho, não lhe assistindo tal direito na aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os benefícios com cuidados de saúde respeitam, nomeadamente, à comparticipação no custo dos medicamentos, dos serviços médico-cirúrgicos, de enfermagem e de meios auxiliares de diagnóstico e dos serviços hospitalares, conforme estabelecido no Regulamento das Obras Sociais dos CTT.

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade futura do Regime das Obras Sociais, bem como, a sua manutenção e qualidade do mesmo, a Empresa encetou um processo negocial com as ERCT para chegar a acordo com as mesmas, propondo e acomodando um conjunto de medidas para alterar o referido Regime. Não tendo sido possível chegar a acordo com todas as ERCT e com o objetivo de termos uma solução de continuidade, foi denunciado o Regulamento das Obras Sociais, com efeitos a 31 de dezembro de 2023, e aprovado um normativo interno equivalente onde foram ajustadas algumas condições nos cuidados de saúde, entrando em vigor a 1 de janeiro de 2024, o Plano de Ação Social.

O financiamento do plano de cuidados de saúde pós-emprego é garantido na sua maior parte pela Empresa e pelos copagamentos dos beneficiários aquando da utilização de determinados serviços, sendo o restante coberto pelas quotas pagas pelos beneficiários.

A adesão ao plano de cuidados de saúde pós-emprego implica o pagamento por parte dos beneficiários titulares (aposentados e reformados) de uma quota correspondente a 2,75% da pensão. Decorrente da alteração ao Plano de Saúde efetuada pela Empresa o montante da quota foi uniformizado passando o mesmo montante a ser pago também por cada familiar inscrito. Em determinadas situações especiais poderá haver isenção do pagamento de quota quer para titulares quer para familiares.

O plano de cuidados de saúde é regulado pelo Plano de Ação Social dos CTT e a gestão é assegurada pela Gestão de Bem Estar da Direção de Recursos Humanos dos CTT, que por sua vez contratou a Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA (“Médis”), para prestação dos serviços de assistência médica. O contrato com a Médis vigora desde o dia 1 de janeiro de 2015.

As responsabilidades futuras com benefícios pós-emprego decorrentes dos serviços passados dos colaboradores do **Grupo** estão refletidas nas demonstrações financeiras do **Grupo** através do reconhecimento de um passivo específico, não tendo sido constituído qualquer plano ou “*funding arrangement*” para cobertura destas responsabilidades, sendo o seu financiamento efetuado através da atividade regular do **Grupo**.

- Apólice Seguro

Na sequência do Programa de Otimização de Recursos Humanos, iniciado em 2016, a Empresa assegurou aos trabalhadores, como parte integrante do pacote de incentivos, a manutenção de um Plano de Cuidados de Saúde através de um seguro de saúde com idênticas coberturas e copagamentos constantes, em cada momento, no Plano de Ação Social (“PAS”), de acordo com os seguintes critérios:

- Trabalhadores com 50 ou mais anos: manutenção dos benefícios de saúde, para o próprio e familiares inscritos conforme PAS, através de uma apólice de seguro de saúde, com pagamento de quotas no mesmo montante que vinham pagando (2,75% dos seus rendimentos), ou superiores se os futuros rendimentos (no caso de virem a existir) vierem a ser mais elevados, sendo obrigatório a entrega do comprovativo;
- Trabalhadores com menos de 50 anos: manutenção dos benefícios de saúde conforme PAS, através de uma apólice de seguro de saúde, pelo período de dois anos, ficando isentos do pagamento de quota, após o que não beneficiarão de qualquer solução de saúde a cargo da empresa.

Presentemente, a gestão deste plano é assegurada pela Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A..

- Cuidados Médicos Pós-Reforma - SAMS

A empresa 321 Crédito, S.A. tem como responsabilidade o pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT do setor bancário publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (“BTE”) n.º 38 de 2017 de 15 de outubro.

Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial. Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

Em cada data de relato a empresa mantém registada uma responsabilidade constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente que quantifica as responsabilidades pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos nos moldes acima referidos.

O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados são mensurados através do método da unidade de crédito projetada.

Em 31 de dezembro de 2023, havia 157 beneficiários no ativo e 2 pensionistas, a beneficiar deste tipo de cuidados de saúde.

Benefícios pós-emprego – Plano de Pensões

A empresa CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. procede ao pagamento a um grupo fechado de colaboradores da Transporta (empresa que foi incorporada na CTT Expresso durante 2019) em situação de reforma, de prestações pecuniárias a título de complementos das pensões de reforma pagas pela Segurança Social.

Em cada data de relato o **Grupo** mantém registado uma responsabilidade constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente que quantifica as responsabilidades pelo pagamento de complementos de pensões a empregados da empresa à data em que aquela havia sido adquirida ao Estado Português.

O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados são mensurados através do método da unidade de crédito projetada.

Em 31 de dezembro de 2023, havia 14 beneficiários, a receber este tipo de complemento de pensão de reforma.

Outros benefícios de longo prazo

Existe ainda um conjunto de obrigações construtivas assumidas perante alguns grupos de trabalhadores, nomeadamente:

- Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho

As responsabilidades pelo pagamento de salários a empregados em regime de libertação do posto de trabalho, de suspensão de contrato de trabalho, pré-reforma ou equivalentes, são reconhecidas na Demonstração dos resultados, na sua totalidade, no momento de passagem do empregado para aqueles regimes.

- Taxa de assinatura telefónica

Trata-se de um benefício assumido pelos CTT de pagamento da taxa de telefone fixo a um grupo fechado de trabalhadores aposentados e cônjuges sobreviventes (3 529 beneficiários em 31 de dezembro de 2022 e 3 541 beneficiários em 31 de dezembro de 2023), que beneficiavam da mesma em 01/06/2004 no montante de 15,30 Euros mensais. Durante o ano de 2013 o Conselho de

Administração dos CTT deliberou substituir este pagamento por uma medida equivalente que se traduziu a partir de 1 de janeiro de 2014, na substituição deste apoio financeiro por uma prestação em espécie.

- Pensões por acidente de serviço

Corresponde essencialmente a responsabilidades com o pagamento de pensões por acidentes em serviço, relativas a trabalhadores subscritores da CGA.

De acordo com a legislação em vigor, no que diz respeito aos trabalhadores subscritores da CGA, são da responsabilidade da Empresa os encargos com pensões que tiverem sido atribuídas a título de reparação de danos resultantes de acidentes em serviço, e dos quais tenha resultado a incapacidade permanente ou morte do trabalhador. O valor destas pensões é atualizado por diploma legal.

As responsabilidades contraídas até 31 de dezembro de 2015 continuarão a ser suportadas pelos CTT. A partir de 1 de janeiro de 2016 os CTT contrataram uma apólice de seguro para cobrir estas responsabilidades tal como já acontece para os trabalhadores da Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 havia 65 e 58 beneficiários, respetivamente, a receber este tipo de pensão.

- Subsídio mensal vitalício (SMV)

Constitui um subsídio previsto no regime jurídico das prestações familiares do D.L. n.º 133-B/97 de 30 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 15-F/97, de 30 de setembro, alterado pelos D.L. n.º 248/99, de 02 de julho, 341/99 de 25 de agosto, 250/2001 de 21 de setembro e 176/2003, de 02 de agosto.

São beneficiários os trabalhadores no ativo ou aposentados, que tenham descendentes, maiores de 24 anos, portadores de deficiência de natureza física, orgânica, sensorial, motora ou mental, que se encontrem em situação que os impossibilite de proverem normalmente à sua subsistência pelo exercício de atividade profissional. No caso de se tratar de beneficiários subscritores da CGA, o encargo com o subsídio é da responsabilidade dos CTT.

No entanto, o SMV foi substituído pela Prestação Social para a Inclusão (que se destina a apoiar as pessoas com deficiência/incapacidade nos encargos acrescidos com a deficiência), instituída pelo D.L. n.º 126-A/2017 de 6 de outubro. Este complemento esteve em vigor até 31 de dezembro de 2023, pelo que, a partir de 2024, deixará de ser pago pelos CTT.

Em 31 de dezembro de 2022, havia 6 beneficiários nestas condições, a receber um valor mensal de 177,64 Euros, 12 meses por ano, até ao final de 2023.

- Prémio de carreira

Ao abrigo da cláusula 69ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito, S.A. assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Para este efeito, considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do ACT, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

A responsabilidade foi constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente sendo mensurada através do método da unidade de crédito projetada.

- Subsídio por morte resultante de acidente de trabalho

Na esfera da 321 Crédito, em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª do ACT referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

A responsabilidade foi constituída com base em estudo atuarial elaborado por uma entidade especializada e independente sendo mensurada através do método da unidade de crédito projetada.

- Plano de contribuições definidas - Fundo de Pensões aberto ou Plano de Poupança Reforma

No âmbito do modelo de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais definido pela Comissão de vencimentos foi determinada a afetação de um montante fixo mensal para Fundo de Pensões aberto ou Plano de Poupança Reforma aos membros executivos do Conselho de Administração.

Estas contribuições enquadram-se na definição de um plano de contribuição definida. Ao abrigo de um plano de contribuição definida, são pagas contribuições fixas para um fundo, mas não existe nenhuma obrigação legal ou construtiva de se fazerem pagamentos adicionais se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar todos os direitos dos trabalhadores aos benefícios pós-emprego. A obrigação é, portanto, efetivamente limitada ao montante contribuído para o fundo pelo que o risco atuarial e de investimento são colocados no empregado. Para os planos de contribuição definida, o valor reconhecido no período é a contribuição a pagar em troca do serviço prestado pelos empregados durante o período. As contribuições para um plano de contribuição definida, que não se espera que sejam integralmente liquidados no prazo de 12 meses após o fim do período de relato anual em que o empregado presta o serviço relacionado, são descontadas ao seu valor presente.

2.21 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões (Nota 33) quando, cumulativamente: (i) se tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Gastos e perdas financeiros” (Nota 51).

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Provisão para participações financeiras

Quando as perdas em empresas subsidiárias ou associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o **Grupo** ou **Empresa** incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária ou associada, caso em que é registada uma Provisão para investimentos em associadas.

Provisão para reestruturação

São constituídas provisões para reestruturação sempre que um plano formal detalhado de reestruturação tenha sido aprovado pelo **Grupo** e este tenha sido iniciado ou divulgado publicamente, que identifica:

- O negócio ou parte de um negócio em questão;
- As principais localizações afetadas;
- A localização, função e número aproximado de empregados que receberão retribuições pela cessação dos seus serviços;
- Os dispêndios que serão levados a efeito;
- Quando será implementado o plano; e
- Foi criada uma expectativa válida nos afetados de que levará a efeito a reestruturação ao começar a implementar esse plano ou ao anunciar as suas principais características aos afetados por ele.

A provisão para reestruturação inclui os dispêndios diretos provenientes da reestruturação que são os que sejam necessariamente consequentes da reestruturação.

A provisão para reestruturação não inclui os gastos de requalificar ou deslocalizar pessoal que continua, comercialização e investimento em novos sistemas e redes de distribuição e que são reconhecidos na mesma base como se surgissem independentemente de uma reestruturação nos gastos do período em que ocorrem.

Os ganhos esperados na alienação de ativos não são tidos em consideração na mensuração de uma provisão de reestruturação, mesmo se a venda de ativos for vista como parte da reestruturação.

Provisão para desmantelamento

São constituídas provisões para os custos de desmantelamento, remoção do ativo e restauração do local de certos ativos, quando esses ativos começam a ser utilizados e seja possível estimar a respetiva obrigação com fiabilidade, ou quando existe o compromisso contratual de reposição de espaços alugados por terceiros. Quando o efeito do valor temporal do dinheiro for material, os passivos ambientais que não sejam liquidados num futuro próximo são mensurados pelo seu valor presente.

Provisão para processos judiciais em curso

É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados.

Provisões para contratos onerosos

O **Grupo** reconhece uma provisão para contratos onerosos sempre que os custos não evitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se espera sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Ativos e Passivos Contingentes

Quando alguma das condições para o reconhecimento de provisões não é preenchida, procede-se à divulgação dos eventos como passivo contingente (Nota 33). Os passivos contingentes são: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo, ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessária para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

O **Grupo** não reconhece ativos e passivos contingentes.

2.22 Rédito

O rédito é mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber no âmbito do contrato celebrado com o cliente.

O modelo de reconhecimento do rédito é baseado em cinco passos de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- 1) Identificar o contrato com o cliente;
- 2) Identificação das “*performance obligations*”;
- 3) Determinar o preço da transação;
- 4) Alocar o preço da transação; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

O rédito é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, o que depende se as “*performance obligations*” são satisfeitas ao longo do tempo ou se pelo contrário o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento. O rédito é mensurado ao justo valor da retribuição recebida ou a receber, líquida de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos.

O rédito relativo à prestação de serviços postais, nomeadamente vendas de filatelia e pré-franquiados, é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, ou seja, no momento da efetiva utilização dos selos ou envelopes para entrega do correio. No entanto, como alguns destes produtos nunca chegam a ser utilizados pelos clientes, como por exemplo os selos de coleção, são realizados inquéritos a clientes de modo a obter informação sobre o padrão de utilização dos produtos pré-pagos e selos e assim estimar a percentagem que não se espera que venha a ser utilizada, cujo rédito correspondente é reconhecido no momento da venda do selo ou envelope. Nas restantes situações, o rédito é diferido em função do referido padrão de utilização.

O rédito da prestação de serviços Expresso é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, ou seja, no momento da entrega da encomenda ao destinatário final, sendo o rédito diferido até esse momento.

O rédito relativo às vendas de produtos de merchandising afetas ao negócio postal é reconhecido no momento em que os produtos são transferidos para o comprador, o que normalmente ocorre no momento da transação, sendo nesse momento satisfeita a “*performance obligation*”.

O rédito relativo a apartados é reconhecido ao longo do período dos respetivos contratos. Com a adesão ao serviço “apartados” os clientes dos CTT podem rececionar a sua correspondência num apartado numa loja CTT em vez de receberem a correspondência na sua residência ou sede da **Empresa**. Os clientes pagam um único valor anual pela adesão ao serviço, não sendo pago qualquer valor adicional em função da quantidade de correspondência recebida. Desta forma, foi identificada

uma única obrigação de desempenho correspondente à disponibilização do apartado ao longo do período de 1 ano, sendo o rédito integralmente alocado à única obrigação de desempenho identificada e reconhecido linearmente ao longo do período do contrato (1 ano).

O rédito relativo a serviços postais internacionais, bem como os custos correspondentes, é estimado com base em sondagens e índices acordados com os operadores postais homólogos e registados em contas provisórias, no mês em que o tráfego ocorre. O rédito inicial é reconhecido na rubrica “Vendas e serviços prestados”, por contrapartida da rubrica de contas a receber. Assim, por conta provisória entende-se uma conta a receber cujo valor corresponde à melhor estimativa dos CTT para o valor que irá ser faturado aos operadores postais homólogos. Este valor é provisório pois está ainda sujeito a validação por parte das contrapartes, nomeadamente dos volumes/ pesos transportados, sendo o processo gerido por uma câmara de compensação.

No momento da confirmação final dos parâmetros, as diferenças entre o valor provisório da conta a receber e o valor final confirmado são reconhecidas na rubrica “Vendas e serviços prestados” da Demonstração de Resultados. Historicamente, estas diferenças não são significativas.

As comissões por cobranças efetuadas e por venda de produtos financeiros são reconhecidas na data da prestação de contas com o cliente. O rédito reconhecido corresponde apenas à comissão cobrada pelos CTT, os quais atuam enquanto agente. Os montantes são liquidados através de “encontro de contas” com as contrapartes. Neste âmbito, os CTT abatem ao valor a entregar aos seus clientes pelas cobranças efetuadas por conta dos clientes e pelas vendas dos seus produtos financeiros nas lojas CTT, os valores das comissões que lhe são devidas no âmbito da sua atuação enquanto agente.

A obrigação de desempenho subjacente ao reconhecimento do rédito resultante das cobranças efetuadas pelo emitente e da venda de produtos financeiros corresponde à intermediação financeira na venda/ colocação/ resgate de produtos financeiros e cobrança de faturas por conta das contrapartes nos contratos de intermediação. A retribuição destes contratos é variável de acordo com a IFRS 15, na medida em que os CTT têm direito a receber um valor fixo como “performance bónus” no momento da venda/ colocação/ resgate de produtos financeiros ou da cobrança de faturas por conta das contrapartes nos contratos de intermediação tendo em conta as metas/ patamares definidos nos contratos. Esta componente é estimada de acordo com o “*most likely amount*” tendo em conta os valores de intermediação do ano.

O reconhecimento do rédito no negócio “soluções empresariais” ocorre no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, isto é, na data da efetiva da prestação do serviço ao cliente. Os contratos associados a cada projeto são desagregados por tarefas (obrigações de desempenho), sendo apurado o valor a aplicar a cada transação e o reconhecimento efetuado na data em que a mesma se encontra satisfeita. No caso da venda de produtos, o rédito é reconhecido apenas no momento da entrega do produto ao cliente. O rédito de projetos de outsourcing é reconhecido como uma única obrigação de desempenho de forma linear ao longo do período, com exceção dos projetos que variam consoante o serviço efetivamente prestado cujo rédito é reconhecido no momento em que ocorre esta prestação.

Identificamos no quadro seguinte as principais entidades que assumem a posição contratual de “cliente” e a frequência com que são realizados os encontros de contas:

Produto/ Serviço	Parceiro/ Cliente	Periodicidade/ encontro de contas
Certificados de Aforro/ Tesouro	IGCP	diário
Cobrança Postal	Todas as entidades que solicitam aos CTT, o Serviço de Cobrança, mas essencialmente tratam-se de empresas de <i>utilities</i> e Câmaras Municipais	diário
Seguros/ PPR	Fidelidade, Mapfre e Metlife	diário
Western Union	Western Union	bi-semanal
Coimas	ANSR	diário
Títulos à cobrança	Sindicatos	diário

O **Grupo** atua como agente nestas transações na medida em que:

- Não obtém controlo dos bens ou serviços prestados aos clientes finais;
- Não detém qualquer risco de inventário (não aplicável neste tipo de serviços);
- Não é identificado pelo cliente final como a parte responsável pelo cumprimento das obrigações de performance; e
- O preço do produto financeiro não é definido pelo **Grupo**.

A definição dos preços dos serviços prestados no âmbito da concessão do Serviço Postal Universal, encontra-se explicado em detalhe na nota 1.2 - Atividade.

O réditio de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o **Grupo** e para a **Empresa** e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O **Grupo** e a **Empresa** registam parte dos juros recebidos de depósitos em outros rendimentos operacionais, que se referem a depósitos de curto-prazo no segmento “Serviços Financeiros”. O **Grupo** e a **Empresa** consideram que os recebimentos associados a investimento temporário em fundos e que vão ser pagos a terceiros é um dos objetivos operacionais do segmento “Serviços Financeiros”. Na demonstração de fluxos de caixa, a parte do juro é reconhecida como fluxo de caixa operacional.

No âmbito da atividade bancária, os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

No âmbito da atividade bancária, os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos na rubrica Margem Financeira, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O **Grupo** e a **Empresa** não reconhecem juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

Os critérios de reconhecimento do rédito associado à prestação do serviço de mediação de seguros são apresentados na nota 2.28.

2.23 Subsídios obtidos

Os subsídios apenas são reconhecidos quando exista uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que o **Grupo** e a **Empresa** irão cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Os subsídios ao investimento associados à aquisição ou produção de ativos fixos tangíveis são reconhecidos inicialmente no passivo não corrente, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do período, de forma consistente e proporcional às depreciações dos bens a cuja aquisição se destinaram.

Os subsídios à exploração, nomeadamente para formação de colaboradores, são reconhecidos na Demonstração dos resultados por naturezas como rendimentos durante os períodos necessários para os balancear com os gastos incorridos, na medida em que os subsídios não sejam reembolsáveis.

2.24 Locações

O **Grupo** efetua locações de diversos edifícios e viaturas. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

O **Grupo** e a **Empresa** determinam se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, o **Grupo** e a **Empresa** registam os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis com os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para o **Grupo** ou para a **Empresa**.

O **Grupo** e a **Empresa** não utilizam os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido, sendo os respetivos pagamentos considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

O **Grupo** e a **Empresa** utilizam o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do

contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do **Grupo**, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores exatáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o **Grupo** e a **Empresa** reconhecem o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso. Quando o Passivo remensurado é superior ou inferior ao Ativo do direito de uso, o diferencial é reconhecido em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação/remensuração de ativos”.

Para a determinação do prazo da locação, o **Grupo** e a **Empresa** consideram:

- Os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, avaliando se qualquer uma das partes tem um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade não mais do que não significativa, caso em que o contrato é considerado executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido; e
- Se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com uma penalidade não mais do que não significativa, considerando que uma locação não é mais executória, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade não significativa, o **Grupo** e a **Empresa** consideram que o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

Os Ativos de direito de uso são apresentados numa classe isolada, integrando a rubrica dos Ativos fixos tangíveis, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (quando aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando o **Grupo** ou a **Empresa** transfere um ativo para uma entidade terceira, e simultaneamente entra num contrato de locação do mesmo ativo com essa entidade terceira, o **Grupo** e a **Empresa** aplicam os requisitos da IFRS 15 para determinar se a transferência qualifica como venda do ativo.

Caso a transferência se qualifique como uma transação de venda, o **Grupo** e a **Empresa** irá mensurar o Ativo de direito de uso do *leaseback* como uma proporção do anterior valor líquido contabilístico que se relaciona com o direito de uso retido pelo **Grupo** ou **Empresa**, registando um ganho ou perda na proporção dos direitos transferidos para a entidade terceira.

Caso o justo valor da retribuição pela venda do ativo não seja equivalente ao justo valor do ativo, ou caso os pagamentos da locação não correspondam a valores de mercado, o **Grupo** ou **Empresa** irão efetuar os seguintes ajustamentos para mensurar os resultados da venda a justo valor: quaisquer termos abaixo de mercado serão contabilizados como pagamentos antecipados da locação; e quaisquer termos acima de mercado serão contabilizados como financiamento adicional prestado pelo terceiro ao **Grupo** ou **Empresa**.

Quando o **Grupo** ou **Empresa** efetuam a sublocação de parte do Ativo de direito de uso a uma outra entidade, passa a atuar como locatário em relação ao locador principal e como sublocador em relação ao sublocatário.

Enquanto sublocador, o **Grupo** e a **Empresa** determinam à data de início da locação, se a locação se qualifica como financeira ou operacional, considerando: i) como ativo subjacente ao contrato de sublocação, o Ativo de direito de uso reconhecido no contrato de locação principal; e ii) como taxa de juro de desconto a taxa de juro implícita na sublocação ou a taxa de juro incremental do contrato de locação principal.

Quando o contrato de sublocação se qualifica como locação financeira, o **Grupo** e a **Empresa** procedem ao desreconhecimento do Ativo de direito de uso, e regista um saldo a receber do sublocatário, que é subseqüentemente regularizado pelo registo dos juros corridos e dos reembolsos efetuados pelo sublocatário.

2.25 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Como exceção, os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como gasto financeiro de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.26 Impostos

Imposto sobre o rendimento (“IRC”)

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. O valor do imposto corrente a pagar ou a receber é a melhor estimativa do valor que se espera vir a pagar, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, se alguma, de acordo com a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A estimativa é efetuada com

base no método mais provável, ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento.

Os CTT encontram-se abrangidos pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC, com exceção do 1520 Innovation Fund (anteriormente designado por Fundo TechTree). As restantes empresas são tributadas individualmente com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

Até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebiam dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagavam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT efetuam as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Banco, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber. Os saldos a pagar pela sociedade dominante são, atualmente, dívida remunerada para com a subsidiária.

Imposto sobre o valor acrescentado (“IVA”)

Para efeito de IVA a **Empresa** encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade operações isentas, enquadráveis no art.º 9.º do Código do IVA e outras sujeitas e não isentas, razão pela qual utiliza para efeitos de apuramento de IVA o método da afetação real e o método do *prorata*. Em situação semelhante também se encontra o Banco CTT, que pela natureza das operações que pratica, essencialmente operações financeiras, também utiliza para efeitos de apuramento de IVA o método do *prorata*. As restantes empresas do Grupo, residentes em território nacional, também se encontram enquadradas no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade, essencialmente, operações sujeitas.

2.27 Especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em “Outros ativos correntes” ou em “Outros passivos correntes”. Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de “Diferimentos”, respetivamente, no passivo e no ativo.

2.28 Prestação do serviço de mediação de seguros

Os CTT, S.A., o Banco CTT, a 321 Crédito e a MedSpring, S.A. são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o **Grupo** efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o **Grupo** recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos Correntes”.

2.29 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorrem nas seguintes áreas:

i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis (notas 5 e 6)

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

ii) Imparidade do Goodwill e investimento em subsidiárias, associadas e empreendimentos (notas 9, 10, 11 e 12)

O **Grupo** e a **Empresa** testam o *goodwill* e o investimento em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos com o objetivo de verificar se os mesmos estão em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.9. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respectiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no consequente registo de imparidades.

iii) Imparidade de contas a receber (nota 25)

O **Grupo** e a **Empresa** registam perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. No caso das perdas esperadas de contas a receber no âmbito da IFRS 15 o **Grupo** e a **Empresa** aplicam um modelo simplificado, calculando as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber, com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

iv) Instrumentos Financeiros – IFRS 9

Classificação e mensuração (notas 14, 15, 20, 35 e 36)

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O **Grupo** determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O **Grupo** monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo **Grupo** do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 25)

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito: As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial.

Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o **Grupo** tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupo de ativos com características de risco de crédito comuns: Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o **Grupo** espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados (nota 15)

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

v) Impostos diferidos (nota 52)

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

vi) Benefícios aos empregados (nota 32)

A determinação das responsabilidades com o pagamento de benefícios pós-emprego, nomeadamente com cuidados de saúde, requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de desconto e outros fatores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades com estes benefícios. Quaisquer alterações nos pressupostos utilizados, os quais estão descritos na Nota 32, terão impacto no valor contabilístico das responsabilidades com benefícios aos empregados. Os CTT têm como política rever periodicamente os principais pressupostos atuariais, caso o seu impacto seja material nas demonstrações financeiras.

vii) Provisões (nota 33)

O **Grupo** e a **Empresa** exercem julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando se espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às

incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

viii) Passivos de locação (nota 31)

O cálculo do valor dos passivos de locação requer a determinação do período executório do contrato de locação, considerando os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, nomeadamente a existência de incentivo económico de qualquer das partes para não rescindir o contrato. Quaisquer alterações no prazo de locação terão impacto no valor contabilístico dos passivos de locação. Os CTT revêm periodicamente os prazos de locação.

Fontes de incerteza nas estimativas:

Detalhamos abaixo as principais fontes de incertezas nas estimativas efetuadas:

i. Transição energética

As alterações climáticas e a transição energética impactam as atividades do **Grupo** de várias formas e continuarão a influenciar a transformação de negócio no futuro. O Relatório Integrado providencia uma ampla discussão sobre a abordagem do **Grupo** para identificar, avaliar e gerir os riscos e oportunidades associados às alterações climáticas. A maior atenção dos diferentes *stakeholders* para as questões relacionadas com a resposta às alterações climáticas pode afetar a perceção e imagem que têm do Grupo CTT, com potencial impacto, negativo ou positivo, na reputação e nas receitas da Empresa. Adicionalmente, a regulamentação europeia em matéria de relato não financeiro tem vindo a aumentar em exigência e em complexidade, trazendo requisitos de reporte relacionados com alterações climáticas e com a cadeia de valor, entre outros, particularmente exigentes para as empresas. Assim, é essencial endereçar os desafios associados à transição energética e à transformação digital para responder a múltiplas forças externas e tomar decisões informadas e devidamente ponderadas em todos os níveis do **Grupo**.

Neste sentido, o **Grupo** continua a avançar no seu compromisso de liderar a transição energética, tendo definido um forte plano de descarbonização para reduzir as suas emissões carbónicas, diretas e indiretas, em mais de metade até 2030 (ano base 2021), compensando as remanescentes com vista a atingir um balanço neutro em carbono. Está também totalmente comprometido com o desenvolvimento de um modelo de negócios sustentável de médio e longo prazo, sendo uma das empresas signatárias dos 10 princípios do UNGC – United Nations Global Compact. Em particular, o **Grupo** considerou os riscos relacionados com o respetivo desempenho ESG, a transição energética e as mudanças climáticas e priorizou o contributo para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023, que refletem adequadamente o efeito desses objetivos nos ativos, passivos, ganhos e perdas, incorporando, se necessário, os impactos materiais e previsíveis conforme exigido pelo normativo IFRS.

O Grupo também avaliou cuidadosamente se as questões das alterações climáticas afetaram os pressupostos usados para estimar os fluxos de caixa esperados. Quando necessário, o Grupo também levou em consideração o impacto de longo prazo das mudanças climáticas.

ii. Conjuntura económica

O ano de 2023 ficou marcado, sobretudo, pela continuação do conflito armado na Ucrânia e pela escalada da violência no Médio Oriente, que culminou num conflito armado que se arrasta desde outubro de 2023, ao qual se seguiu um novo conflito no Mar Vermelho, com consequências

económicas e sociais a nível global. As últimas projeções do Banco de Portugal previam uma recuperação da atividade económica gradual ao longo do próximo ano, beneficiando da aceleração da procura externa, do efeito da descida da inflação no rendimento das famílias e do impulso dos fundos europeus no investimento. No entanto, o escalar dos conflitos no Médio Oriente e no Mar Vermelho, onde passa uma importante rota do comércio mundial, tornam incertos os impactos destes conflitos na economia mundial, e consequentemente na economia portuguesa.

O próximo ano será, por conseguinte, novamente, um ano desafiante e de incerteza, com a economia condicionada pela incerteza geopolítica, cujos impactos no grupo, não são quantificáveis à data.

No entanto, para fazer face ao atual contexto económico, o **Grupo** continuou a explorar alguns mecanismos adotados nos anos anteriores que visam mitigar os impactos adversos que daí advêm, nomeadamente:

- a. Diversificação ao nível dos fornecedores contratados;
- b. Diversificação na oferta de bens e serviços do Grupo;
- c. Iniciativas de controlo e eficiência na gestão interna de custos, e;
- d. Conforme comunicado ao mercado em 4 de janeiro de 2024, foi estabelecida a atualização dos preços do cabaz de serviços de correspondências, correio editorial e encomendas ocorrida a partir de 1 de fevereiro de 2024, correspondendo a uma variação média anual do preço de 9,49%. Esta atualização é realizada no contexto do Convénio de preços do Serviço Postal Universal para o período de 2023-2025 de 27 de julho de 2022. Enquadrada na política tarifária da **Empresa** para o ano 2024, a presente atualização corresponde a uma variação média anual dos preços de 8,91%, refletindo também o efeito da atualização dos preços especiais do correio em quantidade.

2.30 Demonstração dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, nomeadamente o imposto sobre o rendimento.

As atividades de investimento incluem, nomeadamente aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos e recebimentos de juros e de dividendos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa, e também os depósitos à ordem no Banco de Portugal de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa (nota 23).

2.31 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. Alteração de políticas contabilísticas, Erros e Estimativas

No período findo em 31 de dezembro de 2023, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem foram reconhecidos erros materiais de períodos anteriores na preparação das demonstrações financeiras. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados e para todas as empresas do **Grupo**.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

O **Grupo** e a **Empresa** reconheceram, de forma prospetiva, a seguinte alteração de estimativa na preparação das demonstrações financeiras:

- O **Grupo** procedeu à revisão das vidas úteis de algumas classes de ativos intangíveis, destacando-se o software aplicacional, pertencente à classe de programas de computador, estendendo as mesmas de 3 para 6 anos. A revisão da vida útil foi efetuada com referência a 1 de janeiro de 2023 e tendo por base a análise do histórico da utilização média efetiva dos ativos afetos à classe subjacente tendo em consideração a sua atual vida económica estimada. As alterações nas vidas úteis são contabilizadas prospetivamente. O impacto desta alteração resulta numa redução da amortização anual de 2023 em 1 772 milhares de euros para o **Grupo** (nota 6);
- O **Grupo** e a **Empresa** procederam, igualmente, à revisão das vidas úteis de algumas classes de ativos fixos tangíveis, destacando-se as seguintes: o equipamento informático da classe de equipamento administrativo, estendendo as mesmas, essencialmente, de 3 para 6 anos; ii) máquinas de tratamento da classe de equipamento básico, estendendo as mesmas, essencialmente, de 8 para 15 anos; e iii) obras em edifícios alheios na classe de Edifícios e outras construções, tendo neste caso sido avaliada a sua vida útil em conjunto com o prazo da locação subjacente. A revisão da vida útil foi efetuada com referência a 1 de janeiro de 2023 e tendo por base a análise do histórico da utilização média efetiva dos ativos afetos à classe subjacente tendo em consideração a sua atual vida económica estimada, bem como a análise das vidas úteis praticadas para ativos similares pelos *Peer Groups* do Grupo CTT. As alterações nas vidas úteis, como referido anteriormente, são contabilizadas prospetivamente. O impacto desta alteração resulta numa redução da depreciação para o período findo em 31 de dezembro de 2023 de 1 830 milhares de euros para o **Grupo** e 1 039 milhares de Euros para a **Empresa**. (nota 5).

4. Relato por segmentos

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8 o **Grupo** apresenta o relato financeiro por segmentos.

O Conselho de Administração analisa periodicamente relatórios com informação sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

O negócio dos CTT encontra-se dividido por segmentos, da seguinte forma:

- **Correio** – CTT Contacto S.A., CTT Soluções Empresariais, S.A., NewSpring Services, S.A., CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A., MedSpring, S.A., CTT IMO Yield, S.A., CTT Services, S.A. e CTT, S.A. excluindo:
 - O negócio relacionado com os serviços financeiros postais e produtos de retalho – Serviços Financeiros e Retalho; e
 - O negócio de pagamentos relacionado com a cobrança de faturas e coimas, transferências Western Union, soluções integradas e as portagens - Banco.
- **Expresso & Encomendas** – inclui a CTT Expresso S.A., a CORRE S.A., o 1520 Innovation Fund (anteriormente designado por Fundo TechTree) e a Open Lockers, S.A.;
- **Serviços Financeiros & Retalho** – Serviços Financeiros Postais e a venda dos produtos e serviços na rede de retalho dos CTT, S.A.; e
- **Banco** – Banco CTT, S.A., Payshop S.A., 321 Crédito S.A. e negócio de pagamentos dos CTT, S.A. (mencionado *supra*).

A divisão do negócio por segmentos é baseada na informação de Gestão produzida internamente e apresentada ao “*chief operating decision maker*”.

Os segmentos cobrem os três mercados de atuação dos CTT:

- Mercado Postal coberto pelo segmento do Correio;
- Mercado de Expresso e Encomendas, coberto pelo segmento de Expresso & Encomendas; e
- Mercado Financeiro, coberto pelo segmento de Serviços Financeiros & Retalho e Banco.

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como da anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

As rubricas da demonstração de posição financeira de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são determinadas com base nos montantes registados diretamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos entre empresas do mesmo segmento, não sendo efetuados quaisquer ajustamentos de imputação entre segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados para cada segmento de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nas demonstrações financeiras das empresas e unidades de negócio respetivas, ajustadas pela anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

No entanto, dado que a empresa CTT, S.A. tem atividade em mais do que um segmento foi necessário repartir os seus rendimentos e gastos pelos vários segmentos operacionais. As Prestações Internas de Serviços referem-se a serviços prestados entre as diferentes áreas de negócio dos CTT, S.A., sendo os valores apurados em função de atividades *standard* valorizadas através de preços de transferência. O segmento Correio presta serviços internos essencialmente relacionados com a Rede de Retalho (incluída no segmento Correio). Adicionalmente, o segmento Serviços Financeiros utiliza a Rede de

Retalho para comercializar os seus produtos. A utilização da Rede de Retalho pelos outros segmentos, nomeadamente segmentos Expresso & Encomendas e Banco CTT é igualmente apresentada na linha Prestações Internas de Serviços.

Numa primeira fase, os gastos operacionais dos CTT, S.A. são afetos aos diferentes segmentos através da imputação das prestações internas de serviços referidas anteriormente. Após esta primeira imputação, os gastos relativos às áreas corporativas e de suporte (Estrutura Central CTT) são alocados por natureza ao segmento Correio e outros.

A demonstração consolidada dos resultados por natureza e segmento de 2022 e de 2023 são as seguintes:

Milhares de Euros	31.12.2022				Total
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	
Rendimentos operacionais	460 920	259 014	60 713	125 978	906 625
Vendas e serviços prestados	452 632	258 409	59 499	18 041	788 582
<i>Prestação de serviços</i>	417 257	258 386	45 247	18 041	738 932
<i>Vendas</i>	35 375	23	14 252	—	49 650
Margem Financeira	—	—	—	74 357	74 357
Outros rendimentos e ganhos operacionais	8 288	605	1 214	33 580	43 686
Gastos operacionais - EBITDA	409 280	234 695	29 757	103 603	777 335
Gastos com o pessoal	293 488	29 756	1 017	27 582	351 843
Fornecimentos e serviços externos	92 691	203 822	2 160	39 227	337 901
Outros gastos	36 636	1 847	13 433	9 370	61 286
Imparidades e Provisões	(2 460)	1 228	2 040	25 497	26 305
Prestações internas de serviços	(11 075)	(1 958)	11 107	1 926	—
EBITDA	51 639	24 319	30 955	22 376	129 290
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	40 942	15 795	109	7 931	64 777
EBIT Recorrente	10 697	8 525	30 847	14 444	64 512
Itens específicos	14 198	3 113	10	(8 936)	8 385
<i>Reestruturações empresariais</i>	4 205	764	—	—	4 968
<i>Gastos com estudos e projetos estratégicos</i>	3 787	144	—	345	4 275
<i>Outros rendimentos e gastos não recorrentes</i>	6 207	2 206	10	(9 281)	(858)
EBIT	(3 502)	5 411	30 837	23 380	56 127
Resultados financeiros					(9 413)
<i>Gastos e perdas financeiros</i>					(9 256)
<i>Rendimentos financeiros</i>					30
<i>Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos</i>					(187)
EBT					46 714
Imposto sobre o rendimento do período					10 372
Resultado líquido					36 342
Interesses não controlados					(64)
Resultado líquido atribuível a detentores capital do Grupo CTT					36 407

Milhares de Euros	31.12.2023				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Rendimentos operacionais	434 113	340 586	62 780	147 740	985 219
Vendas e serviços prestados	425 558	339 497	61 116	18 435	844 606
<i>Prestação de serviços</i>	417 871	339 358	54 097	18 435	829 761
<i>Vendas</i>	7 687	140	7 019	—	14 846
Margem Financeira	—	—	—	98 791	98 791
Outros rendimentos e ganhos operacionais	8 555	1 088	1 664	30 514	41 821
Gastos operacionais - EBITDA	388 184	305 025	26 249	113 880	833 338
Gastos com o pessoal	308 905	39 934	3 040	30 769	382 648
Fornecimentos e serviços externos	81 792	263 008	2 188	44 480	391 467
Outros gastos	14 033	1 936	7 089	10 331	33 389
Imparidades e Provisões	(1 447)	1 672	7	25 603	25 835
Prestações internas de serviços	(15 098)	(1 526)	13 927	2 697	—
EBITDA	45 929	35 561	36 531	33 860	151 881
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	39 950	15 826	136	8 419	64 330
EBIT Recorrente	5 980	19 735	36 395	25 441	87 551
Itens específicos	5 987	3 665	—	122	9 773
<i>Reestruturações empresariais</i>	(17 779)	384	—	—	(17 395)
<i>Gastos com estudos e projetos estratégicos</i>	1 694	412	—	—	2 106
<i>Outros rendimentos e gastos não recorrentes</i>	22 071	2 869	—	122	25 062
EBIT	(7)	16 070	36 395	25 319	77 778
Resultados financeiros					(16 240)
<i>Gastos e perdas financeiros</i>					(16 870)
<i>Rendimentos financeiros</i>					631
<i>Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos</i>					—
Resultado antes impostos e int. não controlados (EBT)					61 538
Imposto sobre o rendimento do período					1 096
Resultado líquido					60 442
Interesses que não controlam					(69)
Resultado líquido atribuível a detentores capital do Grupo CTT					60 511

A 31 de dezembro de 2023, os itens específicos ascenderam 9,8 milhões de euros devido a (i) reestruturações, nomeadamente acordos de suspensão de contratos de trabalho (+21,3 milhões de euros), (ii) novas condições definidas no Plano de Ação Social (PAS) (-38,7 milhões de euros), (iii) projetos estratégicos (+2,1 milhões de euros), (iv) reforço das perdas por imparidades (+13,9 milhões de euros), incluindo extraordinárias e os gastos relacionados com ao término antecipado do contrato de arrendamento com a antiga sede e (v) custos de transação associados ao arranque do negócio Real Estate (+10,9 milhões de euros), incluindo os impostos pagos na aquisição dos imóveis. No âmbito dos acordos de suspensão de contratos de trabalho é de referir que o montante de 21,3 milhões de euros se refere (i) a um custo relativo a saídas que se verificaram ainda durante o ano de 2023 (116 trabalhadores pelo custo global de 7,9 milhões de euros) e (ii) a uma provisão no montante de 13,4 milhões de euros já registada em 2023, para a saída de cerca de 200 trabalhadores, a qual se estima que aconteça em 2024.

Com referência a 31 de dezembro de 2023, os rendimentos operacionais dos segmentos "Correio", "Expresso & Encomendas" e "Banco" representaram 44%, 35% e 15% respetivamente, dos rendimentos operacionais consolidados. Contudo, os gastos com fornecimentos e serviços externos alocados àqueles segmentos ascenderam a 21%, 67% e 11%, respetivamente, enquanto que os gastos com pessoal ascenderam a 81%, 10% e 8% respetivamente. As rubricas da demonstração de resultados para cada segmento de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nas demonstrações financeiras das empresas e unidades de negócio respetivas, ajustadas pela anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

Desta forma, a distribuição da rubrica de fornecimentos e serviços externos pelas diferentes áreas de negócio resulta diretamente da estrutura de custos e recursos efetivamente consumidos de cada uma das entidades do respetivo segmento. Por exemplo, a CTT Expresso tem uma estrutura de custos com maior recurso à subcontratação por contraponto com os CTT, que tem uma estrutura de custos com maior utilização de mão-de-obra interna (gastos com pessoal). As diferenças dos negócios dos vários segmentos nomeadamente quanto ao recurso a subcontratação ou utilização de colaboradores dos quadros, explicam as diferenças entre os pesos de cada um dos segmentos ao nível dos rendimentos operacionais e dos gastos com fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal, nomeadamente entre os segmentos Correio e Expresso & Encomendas. Adicionalmente, estas diferenças são também explicadas pelo mecanismo de imputação dos gastos relativos às áreas corporativas e de suporte aos diferentes segmentos através das prestações internas de serviços referidas anteriormente.

As receitas detalham-se como se segue:

Milhares de Euros	2022	2023
Correio e Outros	460 920	434 113
Correio transacional	341 650	342 620
Correio editorial	12 343	11 692
Encomendas (SU)	7 690	7 575
Correio publicitário	17 506	12 957
Filatelia	4 561	4 427
Soluções empresariais	67 258	44 751
Outros	9 912	10 092
Expresso & encomendas	259 014	340 586
Portugal	132 185	149 078
CEP	118 886	135 830
Carga	4 889	3 950
Banca	4 279	4 266
Logística	3 433	3 895
Outros negócios	698	1 137
Espanha	122 950	186 814
Moçambique	3 880	4 694
Serviços Financeiros & Retalho	60 713	62 780
Prod Poupança e seguros	34 152	44 862
Vales	5 982	4 167
Pagamento serviços	1 519	1 470
Produtos e Serviços de Retalho	18 049	10 786
Outros	1 011	1 494
Banco	125 978	147 740
Margem Financeira	74 357	98 791
Juros e rendimentos (+)	80 960	132 653
Juros e encargos (-)	(6 602)	(33 862)
Comissões Recebidas	45 470	46 183
Créditos	5 209	5 008
Poupança e Seguros	7 660	8 114
Contas e Cartões	13 956	14 010
Pagamentos	18 541	18 963
Outras comissões recebidas	105	89
Outros	6 151	2 765
Total	906 625	985 219

As principais variações ocorridas na receita do **Grupo** face ao período homólogo, são explicadas como segue:

- O decréscimo de 6% no segmento “Correio e Outros” foi, sobretudo, influenciado por dois efeitos registados em 2022: a receita do projeto de venda de computadores do negócio soluções empresariais e a receita adicional do correio internacional de saída em fevereiro de 2022, devido à repetição das eleições legislativas no círculo da Europa.
- O segmento “Expresso & Encomendas” assistiu a um aumento de 32% face ao período homólogo, devido, sobretudo, a um aumento do tráfego tanto em Portugal como em Espanha. Este crescimento foi suportado, essencialmente, por clientes de *e-commerce* (B2C), com particular incidência de grandes *marketplaces* globais e *e-sellers* internacionais.
- O segmento “Serviços Financeiros & Retalho” assistiu a um aumento de 3%, quando comparado com 2022, devido sobretudo à subscrição de títulos de dívida pública pelos consumidores, em especial dos certificados de aforro, que registaram comportamentos distintos no decorrer do ano. Nos primeiros cinco meses de 2023, os títulos de dívida pública atingiram níveis máximos históricos de emissão, induzidos pela maior atratividade do produto. Já nos restantes meses, com a alteração das condições de comercialização, nomeadamente, com taxas de juro máximas mais baixas, o aumento do prazo de subscrição e a diminuição do montante máximo que pode ser aplicado, inverteram o seu posicionamento no mercado, levando ao decréscimo da sua subscrição.
- O segmento “Banco” verificou um aumento de 17% na receita. Este crescimento contou com o aumento dos juros recebidos do crédito habitação e crédito automóvel, beneficiando da subida das taxas de juro e do crescimento de volume.
- O decréscimo apresentado na linha dos produtos e serviços de retalho ocorreu sobretudo devido a uma estratégia de reposicionamento da rede de retalho, que incluiu, nomeadamente, a decisão de descontinuar a comercialização de alguns produtos, como as “raspadinhas” em julho de 2023, que impactou a evolução desta atividade em 2023.

A decomposição do rédito, correspondente às vendas e prestações de serviços e margem financeira, para o período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, pelas fontes de rédito identificados na nota 2.22 – Rédito, são detalhadas conforme segue:

Natureza	2022				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Serviços postais	437 156 214	—	—	—	437 156 214
Serviços expresso	—	258 409 137	—	—	258 409 137
Venda produtos Merchandising	—	—	1 864 982	—	1 864 982
Apartados	—	—	1 581 315	—	1 581 315
Serviços postais internacionais (*)	15 475 878	—	—	—	15 475 878
Comissões Serviços Financeiros	—	—	56 052 807	92 398 793	148 451 600
Total "Vendas e prestação de serviços" e "Margem financeira"	452 632 091	258 409 137	59 499 105	92 398 793	862 939 125

(*) Correio Inbound

Natureza	2023				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Serviços postais	409 334 969	—	—	—	409 334 969
Serviços expresso	—	339 497 401	—	—	339 497 401
Venda produtos Merchandising	—	—	1 363 871	—	1 363 871
Apartados	—	—	1 448 803	—	1 448 803
Serviços postais internacionais (*)	16 223 054	—	—	—	16 223 054
Comissões Serviços Financeiros	—	—	58 303 484	117 226 284	175 529 769
Total "Vendas e prestação de serviços" e "Margem financeira"	425 558 023	339 497 401	61 116 157	117 226 284	943 397 866

(*) Correio Inbound

Os ativos por segmentos detalham-se como se segue:

Ativos (Euros)	31.12.2022					
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	29 226 579	7 734 013	364 038	25 708 809	6 375 169	69 408 609
Ativos fixos tangíveis	213 252 192	81 844 891	36 878	5 452 949	2 618 871	303 205 780
Propriedades de investimento	—	—	—	—	6 183 979	6 183 979
Goodwill	16 216 237	2 955 753	—	61 084 749	—	80 256 739
Ativos por impostos diferidos	—	—	—	—	67 823 608	67 823 608
Contas a receber	—	—	—	—	147 130 876	147 130 876
Crédito a clientes bancários	—	—	—	1 777 565 012	—	1 777 565 012
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	—	52 698 430	—	52 698 430
Investimento em títulos ao custo amortizado	—	—	—	537 780 644	—	537 780 644
Outros ativos financeiros bancários	—	—	—	462 187 527	—	462 187 527
Outros ativos	10 775 826	25 379 275	11 326 793	35 289 719	14 005 884	96 777 497
Caixa e equivalentes de caixa	—	23 442 625	—	130 359 498	302 667 177	456 469 298
Ativos não correntes detidos para venda	—	—	—	200	—	200
	269 470 834	141 356 557	11 727 709	3 088 127 536	546 805 564	4 057 488 199

Ativos (Euros)	31.12.2023					Total
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Ativos não alocados	
Ativos intangíveis	33 064 911	9 372 295	370 257	25 116 537	2 715 785	70 639 785
Ativos fixos tangíveis	211 328 362	78 938 956	2 440	5 589 055	1 135 853	296 994 666
Propriedades de investimento	—	—	—	—	5 975 987	5 975 987
Goodwill	16 216 237	2 955 753	—	61 084 749	—	80 256 739
Ativos por impostos diferidos	—	—	—	—	71 395 868	71 395 868
Contas a receber	—	—	—	—	153 061 555	153 061 555
Crédito a clientes bancários	—	—	—	1 593 213 895	—	1 593 213 895
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	—	13 532 000	—	13 532 000
Investimento em títulos ao custo amortizado	—	—	—	729 465 998	—	729 465 998
Outros ativos financeiros bancários	—	—	—	1 274 575 121	—	1 274 575 121
Outros ativos	14 782 642	33 497 865	14 756 030	36 747 820	16 136 151	115 920 508
Caixa e equivalentes de caixa	—	34 360 429	—	97 737 671	219 511 534	351 609 634
Ativos não correntes detidos para venda	—	—	—	200	—	200
	275 392 152	159 125 299	15 128 727	3 837 063 045	469 932 733	4 756 641 954

As adições de ativos não correntes por segmento detalham-se como segue:

	2022				Total
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	
Ativos intangíveis	11 016 193	4 214 186	174 180	4 893 872	20 298 431
Ativos fixos tangíveis	29 934 224	29 880 486	—	3 276 571	63 091 280
	40 950 416	34 094 672	174 180	8 170 444	83 389 712

	2023				Total
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	
Ativos intangíveis	8 694 521	3 417 750	173 119	6 114 698	18 400 088
Ativos fixos tangíveis	13 644 454	15 872 734	26 888	1 778 632	31 322 707
	22 338 975	19 290 484	200 006	7 893 330	49 722 794

Detalhamos seguidamente os motivos subjacentes à não alocação a qualquer segmento de negócio dos seguintes ativos:

- “Ativos intangíveis” (2 715 785 Euros): O valor não alocado corresponde a parte dos ativos intangíveis em curso, os quais são alocados ao respetivo segmento no momento em que passam a firme;
- “Ativos fixos tangíveis” (1 135 853 Euros): Este valor corresponde a parte dos ativos fixos tangíveis em curso e aos adiantamentos por conta de investimentos, que são alocados ao respetivo segmento no momento da passagem a firme;

- “Propriedades de investimento” (5 975 987 Euros): Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional razão pela qual não se encontram afetos a nenhum segmento;
- “Ativos por impostos diferidos” (71 395 868 Euros): Estes ativos são maioritariamente constituídos por impostos diferidos ativos associados a benefícios aos empregados sendo os relativos ao Plano de Saúde dos CTT, S.A. o montante mais relevante, conforme detalhado na nota 52 – Impostos sobre o rendimento. Tendo em conta que os CTT, S.A. estão afetos a diferentes segmentos, como já referido, a afetação destes ativos aos diferentes segmentos não se afigura possível de ser efetuada de forma fiável;
- “Contas a receber” (153 061 555 Euros): Este valor não é passível de alocação, devido à existência de clientes multiproducto cujos valores a receber correspondem a mais do que um segmento;
- “Outros ativos” (16 136 151 Euros): Este montante corresponde, essencialmente, às rubricas de diferimentos e outros ativos correntes e não correntes, que respeitam na sua maioria aos CTT, S.A. e que estando afetas a diferentes segmentos, a sua alocação não se afigura possível de ser efetuada de forma fiável;
- “Caixa e equivalentes de caixa” (219 511 534 Euros): O valor não alocado corresponde essencialmente ao caixa e equivalentes de caixa dos CTT S.A., na medida em que esta empresa concentra os negócios dos segmentos de Correio, Serviços Financeiros & Retalho e Banco (negócio de pagamentos), não sendo possível dividir os montantes em caixa e depositados nos bancos por cada um dos negócios dos CTT.

Abaixo apresentamos os financiamentos por segmento:

	31.12.2022				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Financiamentos não correntes	86 221 715	47 207 447	14 320	2 754 441	136 197 923
Empréstimos bancários	40 706 101	—	—	—	40 706 101
Passivos de locação	45 515 614	47 207 447	14 320	2 754 441	95 491 822
Financiamentos correntes	43 016 079	15 550 912	18 221	1 171 532	59 756 744
Empréstimos bancários	21 588 169	7 783 898	—	—	29 372 066
Passivos de locação	21 427 911	7 767 015	18 221	1 171 532	30 384 678
	129 237 794	62 758 359	32 541	3 925 972	195 954 667

	31.12.2023				
	Correio	Expresso & Encomendas	Serviços Financeiros & Retalho	Banco	Total
Financiamentos não correntes	112 604 706	46 244 965	18 990	2 211 445	161 080 105
Empréstimos bancários	33 390 061	—	—	—	33 390 061
Papel Comercial	34 947 466	—	—	—	34 947 466
Passivos de locação	44 267 179	46 244 965	18 990	2 211 445	92 742 578
Financiamentos correntes	89 576 284	17 185 189	6 940	1 166 439	107 934 852
Empréstimos bancários	74 541 219	7 854 338	—	—	82 395 558
Papel Comercial	22 067	—	—	—	22 067
Passivos de locação	15 012 997	9 330 851	6 940	1 166 439	25 517 227
	202 180 990	63 430 153	25 930	3 377 884	269 014 958

O **Grupo** está domiciliado em Portugal. As vendas e prestação de serviços por áreas geográficas são apresentadas abaixo:

Milhares de Euros	2022	2023
Rendimentos - Portugal	602 999	582 827
Rendimentos - outros países	185 582	261 779
	788 582	844 606

Entre os rendimentos obtidos em outros países, destacam os rendimentos do segmento Expresso & Encomendas obtidos em Espanha pela sucursal da CTT Expresso neste país, no montante de 178 893 milhares de Euros (2022; 118 875 Euros)

5. Ativos fixos tangíveis

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos “Ativos fixos tangíveis”, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, relativo ao **Grupo** foi o seguinte:

Grupo	2022									
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis										
Saldo inicial	35 623 210	340 476 500	169 083 615	3 607 398	72 055 630	27 369 691	3 612 902	4 763 076	256 671 618	913 263 640
Aquisições	—	510 894	4 542 226	175 677	2 448 334	1 112 055	6 899 239	1 008 038	—	16 696 462
Novos contratos	—	—	—	—	—	—	—	—	32 163 406	32 163 406
Alienações	(14 309)	(209 892)	(761 272)	—	(29 279)	—	—	—	—	(1 014 752)
Transferências e abates	—	2 475 616	8 272 318	(135 248)	(191 361)	(74 613)	(6 509 623)	(5 618 537)	(55 207 647)	(56 989 095)
Remensurações	—	—	—	—	—	—	—	—	23 981 383	23 981 383
Regularizações	—	1 332	22 017	1 676	24 510	160 119	16 292	—	(4 192)	221 754
Saldo final	35 608 901	343 254 451	181 158 903	3 649 503	74 307 835	28 567 252	4 018 810	152 577	257 604 568	928 322 799
Depreciações acumuladas										
Saldo inicial	3 562 627	229 858 304	138 852 469	3 441 543	66 789 717	21 267 005	—	—	153 184 938	616 956 602
Depreciações do período	—	9 017 208	7 044 204	62 669	1 717 246	1 377 100	—	—	29 389 515	48 607 942
Alienações	(824)	(137 555)	(760 152)	—	(18 325)	—	—	—	—	(916 856)
Transferências e abates	—	(68 992)	(89 374)	—	(191 361)	(74 921)	—	—	(43 177 040)	(43 601 687)
Regularizações	—	526	65 316	1 429	2 300	1 547	—	—	347 773	418 891
Saldo final	3 561 803	238 669 491	145 112 462	3 505 640	68 299 578	22 570 731	—	—	139 745 187	621 464 892
Perdas Imparidades Acumuladas										
Saldo inicial	—	—	—	—	—	19 460	—	—	—	19 460
Aumentos	—	218 840	—	—	—	(3 335)	—	—	3 417 162	3 632 667
Saldo final	—	218 840	—	—	—	16 125	—	—	3 417 162	3 652 127
Ativos fixos tangíveis líquidos	32 047 098	104 366 120	36 046 441	143 862	6 008 257	5 980 396	4 018 810	152 577	114 442 219	303 205 780

Grupo	2023									
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis										
Saldo inicial	35 608 901	343 254 451	181 158 903	3 649 503	74 307 835	28 567 252	4 018 810	152 577	257 604 568	928 322 799
Aquisições	—	377 331	5 907 723	38 854	4 397 337	992 122	5 963 623	18 583	—	17 695 573
Novos contratos	—	—	—	—	—	—	—	—	13 627 135	13 627 135
Alienações	—	—	(988 366)	(4 053)	(502)	—	—	—	—	(992 921)
Transferências e abates	—	3 575 999	2 315 415	—	195 229	(208 079)	(8 175 333)	(100 908)	(14 766 030)	(17 163 708)
Contratos findos	—	—	—	—	—	—	—	—	(1 667 586)	(1 667 586)
Remensurações	—	—	—	—	—	—	—	—	21 942 433	21 942 433
Regularizações	—	(1 000)	(85 934)	(1 893)	(1 903)	22 119	52 144	—	150 020	133 554
Saldo final	35 608 901	347 206 781	188 307 741	3 682 410	78 897 996	29 373 413	1 859 244	70 252	276 890 540	961 897 279
Depreciações acumuladas										
Saldo inicial	3 561 803	238 669 491	145 112 462	3 505 640	68 299 578	22 570 731	—	—	139 745 187	621 464 892
Depreciações do período	—	10 259 034	4 874 132	65 497	1 820 743	1 469 622	—	—	33 667 816	52 156 843
Alienações	—	—	(685 376)	(3 725)	(309)	—	—	—	—	(689 410)
Transferências e abates	—	(1 203 258)	(24 940)	—	(12 843)	(101 548)	—	—	(5 151 501)	(6 494 090)
Contratos findos	—	—	—	—	—	—	—	—	(1 574 152)	(1 574 152)
Regularizações	—	(461)	(30 400)	(1 268)	(1 514)	(1 315)	—	—	59 681	24 724
Saldo final	3 561 803	247 724 805	149 245 878	3 566 144	70 105 656	23 937 490	—	—	166 747 031	664 888 807
Perdas Imparidades Acumuladas										
Saldo inicial	—	218 840	—	—	—	16 125	—	—	3 417 162	3 652 127
Aumentos	—	280 550	—	—	—	—	—	—	4 896 310	5 176 860
Reversões	—	(499 390)	—	—	—	—	(2 319)	—	(8 313 472)	(8 815 181)
Saldo final	—	—	—	—	—	—	13 806	—	—	13 805
Ativos fixos tangíveis líquidos	32 047 098	99 481 976	39 061 863	116 266	8 792 340	5 422 117	1 859 244	70 252	110 143 510	296 994 666

As depreciações contabilizadas no **Grupo**, no montante de 52 156 843 Euros (48 607 942 Euros em 31 de dezembro de 2022), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 47).

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos "Ativos fixos tangíveis", bem como nas respetivas depreciações acumuladas, relativo à **Empresa** foi o seguinte:

2022										
Empresa	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis										
Saldo inicial	32 536 732	317 375 819	128 874 630	2 507 407	63 024 828	24 728 644	1 146 447	740 005	193 942 512	764 877 025
Aquisições	—	(46 648)	1 860 328	150 275	1 892 652	889 154	3 181 661	—	—	7 927 423
Novos contratos	—	—	—	—	—	—	—	—	8 224 815	8 224 815
Alienações	(14 309)	(159 112)	(665 449)	—	(1 348)	—	—	—	—	(840 219)
Transferências e abates	—	1 760 906	(459 952)	(135 248)	—	(808)	(1 760 906)	(688 337)	(51 293 236)	(52 577 582)
Remensurações	—	—	—	—	—	—	—	—	21 473 018	21 473 018
Regularizações	—	—	—	—	—	156 488	—	—	—	156 488
Saldo final	32 522 423	318 930 965	129 609 557	2 522 434	64 916 132	25 773 478	2 567 203	51 668	172 347 109	749 240 967
Depreciações acumuladas										
Saldo inicial	3 562 627	218 844 001	110 533 318	2 469 945	58 891 314	19 800 379	—	—	127 218 814	541 320 399
Depreciações do período	—	7 853 086	3 955 756	11 108	1 131 765	1 203 809	—	—	20 433 241	34 588 766
Alienações	(824)	(94 527)	(664 721)	—	(1 134)	—	—	—	—	(761 205)
Transferências e abates	—	(79 155)	—	—	—	—	—	—	(41 100 888)	(41 180 043)
Regularizações	—	—	—	—	—	—	—	—	347 722	347 722
Saldo final	3 561 803	226 523 405	113 824 354	2 481 053	60 021 946	21 004 188	—	—	106 898 889	534 315 638
Perdas Imparidades Acumuladas										
Saldo inicial	—	—	—	—	—	19 460	—	—	—	19 460
Outras variações	—	218 840	—	—	—	(3 335)	—	—	3 417 162	3 632 667
Saldo final	—	218 840	—	—	—	16 125	—	—	3 417 162	3 652 127
Ativos fixos tangíveis líquidos	28 960 619	92 188 720	15 785 203	41 381	4 894 186	4 753 164	2 567 203	51 668	62 031 058	211 273 202

2023										
Empresa	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis										
Saldo inicial	32 522 423	318 930 965	129 609 557	2 522 434	64 916 132	25 773 478	2 567 203	51 668	172 347 109	749 240 967
Aquisições	—	—	1 903 992	38 854	3 738 840	736 994	2 533 736	18 583	—	8 971 000
Novos contratos	—	—	—	—	—	—	—	—	57 553 755	57 553 755
Alienações	(25 760 202)	(208 996 323)	(521 727)	—	—	—	—	—	—	(235 278 252)
Transferências e abates	—	2 333 242	(3 786)	—	(18 298)	(180 703)	(4 034 847)	—	(14 276 953)	(16 181 346)
Remensurações	—	—	—	—	—	—	—	—	22 554 425	22 554 425
Regularizações	—	—	—	—	—	21 147	—	—	—	21 147
Saldo final	6 762 221	112 267 883	130 988 036	2 561 288	68 636 675	26 350 915	1 066 091	70 252	238 178 335	586 881 696
Depreciações acumuladas										
Saldo inicial	3 561 803	226 523 405	113 824 354	2 481 053	60 021 946	21 004 188	—	—	106 898 889	534 315 638
Depreciações do período	—	5 661 307	2 263 415	13 413	1 444 786	1 241 160	—	—	23 514 120	34 138 202
Alienações	(2 640 049)	(148 952 541)	(479 919)	—	—	—	—	—	—	(152 072 510)
Transferências e abates	—	(1 125 542)	(1 010)	—	(6 271)	(111 674)	—	—	(4 761 331)	(6 005 828)
Regularizações	—	79 155	(79 155)	—	—	—	—	—	59 681	59 681
Saldo final	921 754	82 185 784	115 527 685	2 494 467	61 460 461	22 133 674	—	—	125 711 359	410 435 183
Perdas Imparidades Acumuladas										
Saldo inicial	—	218 840	—	—	—	16 125	—	—	3 417 162	3 652 127
Aumentos	—	280 550	—	—	—	—	—	—	4 896 310	5 176 860
Reversões	—	(499 390)	—	—	—	(2 319)	—	—	(8 313 472)	(8 815 181)
Saldo final	—	—	—	—	—	13 806	—	—	—	13 806
Ativos fixos tangíveis líquidos	5 840 467	30 082 100	15 460 351	66 821	7 176 213	4 203 436	1 066 091	70 252	112 466 976	176 432 707

As depreciações contabilizadas na **Empresa**, no montante de 34 138 202 Euros (34 588 766 Euros em 31 de dezembro de 2022), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 47).

No âmbito da operação de transação de ativos imobiliários, descrita em detalhe na nota 8, a 27 de novembro de 2023, a **Empresa** procedeu à transferência de 360 imóveis à CTT IMO Yield, resultante do desreconhecimento de ativos fixos tangíveis no valor líquido contabilístico de 83 163 milhares de Euros e propriedades de investimento no valor líquido contabilístico de 4 691 milhares de euros (nota 7). De seguida, a **Empresa** efetuou uma operação de *leaseback* dos imóveis utilizados no âmbito da sua atividade operacional. Esta operação resultou no reconhecimento de um direito de uso de 54 050 milhares de euros, bem como o respetivo passivo de locação de 85 578 milhares de euros. A mais-valia gerada na operação totaliza 1 625 milhares de euros na **Empresa**. Considerando que se trata de uma operação entre empresas do grupo, não foram reconhecidos impactos em resultados do período na **Empresa**. Salienta-se de igual forma, que esta operação não tem impacto nas contas consolidadas do **Grupo**.

De acordo com o contrato de concessão em vigor (Nota 1), no termo da concessão reverterem gratuita e automaticamente para o concedente, os bens dos domínios público e privado do Estado. Sendo a rede postal propriedade exclusiva dos CTT, reverterão para a posse do Estado apenas os bens que ao Estado pertençam, pelo que no fim da concessão os CTT continuarão na posse dos bens que integram o seu património. O Conselho de Administração suportado nos registos patrimoniais da Empresa e na declaração da Direção Geral do Tesouro e Finanças, responsável pelo Sistema de Informação de Imóveis do Estado (SIIE), conclui que o ativo dos CTT não inclui qualquer bem do domínio público ou privado do Estado.

Como no âmbito do contrato de concessão o concedente não controla qualquer interesse residual significativo na rede postal dos CTT e sendo os CTT livres para alienar, substituir ou onerar os bens que integram a rede postal, a IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços não é aplicável ao contrato de concessão de prestação do serviço postal universal.

Conforme referido na Nota 3, no período findo em 31 de dezembro de 2023, o Grupo procedeu à revisão das vidas úteis de algumas classes de ativos fixos tangíveis, com referência a 1 de janeiro de 2023, tendo o impacto desta alteração resultado numa redução da depreciação o período findo em 31 de dezembro de 2023 de 1 830 milhares de euros para o **Grupo** e 1 039 milhares de euros para a **Empresa**.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis, foram os seguintes:

Edifícios e outras construções:

Os movimentos associados às aquisições e transferências dizem respeito à capitalização de obras em edifícios próprios e alheios em diversas instalações dos CTT e da CTT Expresso.

Equipamento básico:

O valor relativo a aquisições respeita maioritariamente à aquisição de motociclos no valor de 1 325 mil euros pelos CTT, à aquisição de diverso equipamento postal no valor de 839 mil euros e upgrade de máquinas de tratamento no valor aproximado de 572 mil euros pela CTT Expresso e à aquisição de *lockers* no valor de 1 350 mil euros pela Open Lockers.

Equipamento administrativo:

O valor relativo às aquisições respeita maioritariamente à aquisição de mobiliário no valor de 217 mil euros, diversos equipamentos informáticos de médio e grande porte no valor de 1 281 mil euros e equipamentos de microinformática no valor de 2 222 mil euros nos CTT, bem como à aquisição de diversos equipamentos microinformáticos no valor de 352 mil euros e à aquisição de mobiliário no valor de 61 mil euros na CTT Expresso.

Outros ativos fixos tangíveis:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente equipamentos de prevenção e segurança no valor aproximado de 430 mil euros e à aquisição de equipamentos de comunicação fixos por um valor aproximado de 158 mil euros nos CTT e à aquisição de equipamentos de prevenção e segurança no valor de 113 mil euros na CTT Expresso.

Ativos fixos tangíveis em curso e adiantamentos por conta de investimentos:

Na rubrica de aquisições de ativos fixos tangíveis em curso e adiantamentos por conta de investimentos estão, essencialmente, registadas as obras no novo edifício sede - Green Park nos CTT, entretanto, transferidas para as rubricas da respetiva natureza após a sua conclusão.

Direitos de Uso

Os direitos de uso reconhecidos, pelo **Grupo** e pela **Empresa**, detalham-se como segue, por tipologia de bem subjacente:

Grupo	2022			
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	221 150 166	33 910 310	1 611 141	256 671 618
Novos Contratos	24 666 056	3 892 932	3 604 418	32 163 406
Transferências e abates	(55 627 031)	901 179	(481 795)	(55 207 647)
Remensurações	23 900 634	80 749	—	23 981 383
Regularizações	(6 272)	2 080	—	(4 192)
Saldo final	214 083 554	38 787 250	4 733 764	257 604 568
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	135 142 142	17 015 249	1 027 547	153 184 938
Depreciações do período	21 125 315	7 383 869	880 331	29 389 515
Transferências e abates	(42 812 311)	(273 521)	(91 208)	(43 177 040)
Regularizações	268 566	79 207	—	347 773
Saldo final	113 723 712	24 204 805	1 816 670	139 745 187
Perdas Imparidades Acumuladas				
Saldo inicial	—	—	—	—
Aumentos	3 417 162	—	—	3 417 162
Saldo final	3 417 162	—	—	3 417 162
Ativos fixos tangíveis líquidos	96 942 681	14 582 445	2 917 094	114 442 219

Grupo	2023			Total
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	214 083 554	38 787 250	4 733 764	257 604 568
Novos Contratos	11 501 538	2 125 596	—	13 627 135
Transferências e abates	(14 678 516)	(87 514)	—	(14 766 030)
Contratos findos	(1 398 631)	(268 955)	—	(1 667 586)
Remensurações	20 056 802	1 885 631	—	21 942 433
Regularizações	143 433	6 588	—	150 020
Saldo final	229 708 181	42 448 596	4 733 764	276 890 540
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	113 723 712	24 204 805	1 816 670	139 745 187
Depreciações do período	24 192 899	8 421 222	1 053 695	33 667 816
Transferências e abates	(5 053 679)	(97 821)	—	(5 151 501)
Contratos findos	(1 316 765)	(257 387)	—	(1 574 152)
Regularizações	59 681	—	—	59 681
Saldo final	131 605 848	32 270 818	2 870 365	166 747 031
Perdas Imparidades Acumuladas				
Saldo inicial	3 417 162	—	—	3 417 162
Aumentos	4 896 310	—	—	4 896 310
Reversões	(8 313 472)	—	—	(8 313 472)
Saldo final	—	—	—	—
Ativos fixos tangíveis líquidos	98 102 333	10 177 778	1 863 399	110 143 510

As depreciações contabilizadas, no **Grupo**, no montante de 33 667 816 Euros (29 389 515 Euros em 31 de dezembro de 2022), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)".

Com referência a 31 de dezembro de 2022, a rubrica de "Transferências e abates" respeita essencialmente ao ajustamento do direito de uso associado ao contrato de arrendamento do anterior edifício sede CTT - Edifício Báltico, na sequência da remensuração do passivo subjacente, efetuada no âmbito da decisão de mudança de instalações da sede. Durante o ano de 2022, foi identificada uma alteração à locação em vigor que, consubstanciada num processo negocial em fase de pré-conclusão, que, por i) não se tratar de uma locação distinta; e ii) reduzir o âmbito da locação, resultou no ajustamento do direito de uso correspondente a um valor bruto de 52 413 milhares de euros e amortizações acumuladas no montante de 40 990 milhares de euros, que conjugado com o ajustamento do correspondente passivo de locação no montante de 14 847 milhares de euros, originou um ganho de 3 424 milhares de euros reconhecido na rubrica "Ganhos/perdas com alienação/remensuração de ativos". Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2022, foi registada uma nova alteração ao referido contrato de locação decorrente de uma quebra de condições pré-contratuais acordadas que, mais uma vez, por i) não se tratar de uma locação distinta; e ii) aumentar o âmbito da locação, implicou a remensuração e reconhecimento do passivo pelo prazo remanescente do contrato de locação, no montante de 14 231 milhares de Euros, levando em consideração a taxa de desconto em vigor à data desta nova alteração, bem como o ativo por direito de uso correspondente reconhecido na rubrica de "Remensurações", no mesmo montante. Ainda com referência a 31 de dezembro de 2022, foi reconhecida uma perda por imparidade do direito de uso acima referido, no montante de 3 636 milhares de Euros, que corresponde ao período em que existe a expectativa que o direito não gere benefícios económicos para o Grupo pelo facto de o edifício se encontrar desocupado. Adicionalmente, foi reconhecido na rubrica "Novos Contratos", um montante de 4 282 milhares de Euros, respeitante ao contrato de arrendamento do novo edifício sede CTT – Green Park.

Tendo-se mantido a situação de não ocupação do edifício durante o ano, a perda por imparidade inicialmente reconhecida em 31 de dezembro de 2022 foi, em 30 de Junho de 2023, reforçada em 5 177 milhares de Euros. A 31 de dezembro de 2023, foi acordado com a contraparte o término antecipado deste contrato de locação, o que resultou no desreconhecimento da locação existente e na reversão do montante remanescente da imparidade registada e que havia sido parcialmente revertida durante o ano na proporção da depreciação do direito de uso. Os custos de término do contrato, no montante de 8 005 milhares de Euros encontram-se registados na rubrica de “Outros Gastos e Perdas” (nota 49).

Empresa	2022			
	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	163 196 935	29 642 606	1 102 970	193 942 512
Novos Contratos	4 649 910	3 246 160	328 746	8 224 815
Transferências e abates	(52 576 774)	1 283 538	—	(51 293 236)
Remensurações	21 473 018	—	—	21 473 018
Saldo final	136 743 089	34 172 304	1 431 716	172 347 109
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	111 459 692	15 108 885	650 238	127 218 814
Depreciações do período	13 772 344	6 436 814	224 083	20 433 241
Transferências e abates	(41 100 888)	—	—	(41 100 888)
Regularizações	268 566	79 155	—	347 722
Saldo final	84 399 714	21 624 854	874 320	106 898 889
Perdas Imparidades Acumuladas				
Saldo inicial	—	—	—	—
Aumentos	3 417 162	—	—	3 417 162
Saldo final	3 417 162	—	—	3 417 162
Ativos fixos tangíveis líquidos	48 926 213	12 547 450	557 395	62 031 058
2023				
Empresa	Edifícios	Veículos	Outros ativos	Total
Ativos fixos tangíveis				
Saldo inicial	136 743 089	34 172 304	1 431 716	172 347 109
Novos Contratos	56 189 330	1 364 425	—	57 553 755
Transferências e abates	(14 276 953)	—	—	(14 276 953)
Remensurações	20 761 675	1 792 750	—	22 554 425
Saldo final	199 417 141	37 329 479	1 431 716	238 178 335
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	84 399 714	21 624 854	874 320	106 898 889
Depreciações do período	15 883 556	7 379 856	250 709	23 514 120
Transferências e abates	(4 761 331)	—	—	(4 761 331)
Regularizações	59 681	—	—	59 681
Saldo final	95 581 620	29 004 710	1 125 029	125 711 359
Perdas Imparidades Acumuladas				
Saldo inicial	3 417 162	—	—	3 417 162
Aumentos	4 896 310	—	—	4 896 310
Reversões	(8 313 472)	—	—	(8 313 472)
Saldo final	—	—	—	—
Ativos fixos tangíveis líquidos	103 835 521	8 324 769	306 687	112 466 976

As depreciações contabilizadas, na **Empresa**, no montante de 23 514 120 Euros (20 433 241 Euros em 31 de dezembro de 2022), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)".

A Informação sobre os passivos associados a estas locações bem como os gastos de financiamento encontram-se divulgados nas notas dos "Financiamentos obtidos" (Nota 31) e nota dos "Gastos e rendimentos financeiros" (Nota 51), respetivamente.

Em 2023 não foram capitalizados, no **Grupo** e na **Empresa**, quaisquer juros de empréstimos, não tendo sido identificados empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

O **Grupo** e a **Empresa** avaliaram a existência de indícios de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos a cada segmento com referência a 31 de dezembro de 2023.

A imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos às unidades geradoras de caixa Mailtec (*Printing&Finishing*), Transporta (Carga), Tourline e 321 Crédito foi avaliada juntamente com os testes de imparidade ao goodwill e participações financeiras (Nota 9).

Relativamente aos ativos tangíveis e intangíveis associados ao negócio do correio desenvolvido pelos CTT e do negócio desenvolvido pelo Banco CTT, o **Grupo** avaliou a existência de indícios de imparidade, comparando o valor dos ativos não correntes afetos aos respetivos negócios com os respetivos resultados operacionais, não tendo sido identificados indícios de imparidade nos referidos segmentos.

Da mesma forma, o **Grupo** não identificou indícios de imparidade relativamente aos ativos fixos tangíveis e intangíveis do negócio expresso & encomendas da CTT Expresso, cujo rácio face aos respetivos resultados operacionais tem melhorado ao longo dos períodos.

Assim, de acordo com os testes de imparidade realizados e a análise de indícios de imparidade, não foram identificados outros eventos ou circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual os ativos fixos tangíveis do **Grupo** e da **Empresa** estão registados possa não ser recuperado.

Não existem quantias escrituradas com titularidade restringida ou quantias escrituradas de ativos fixos tangíveis dadas como garantia de passivos.

Os compromissos contratuais referentes aos Ativos Fixos Tangíveis do **Grupo** e da **Empresa** totalizam a 31 de dezembro de 2023, 6 136 083 Euros e 3 618 341 Euros, respetivamente.

Investimento sustentável

Em 2023, o Grupo continuou o seu programa de investimento, o qual ascendeu a 40 milhões de euros, que incluiu aquisições de ativos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento, tal como divulgadas nas notas 5, 6 e 7.

Como parte do seu trabalho sobre a taxonomia europeia para atividades sustentáveis, o Grupo estimou a sua taxa de investimentos classificados como investimentos sustentáveis pela Taxonomia Verde. Em 2023, 16,0% (12,7% em 2022) dos investimentos do Grupo estavam em conformidade com a taxonomia europeia ou seja, foram considerados alinhados, representando 54,2% (56,5% em 2022) dos investimentos classificados como elegíveis de acordo com a taxonomia europeia.

Os investimentos validados como sustentáveis ("atividades alinhadas") correspondem essencialmente a investimentos em frota elétrica, instalações de sistemas de lockers, instalação de sistemas de cacifos, instalação de carregadores elétricos de viaturas, melhorias no ambiente de climatização das instalações, melhorias nos sistemas de iluminação, melhorias nos quadros elétricos, substituição de

compressores de ar comprimido e revisão da rede de distribuição de ar comprimido, software que permite a otimização de rotas e a redução de emissões de gases com efeito de estufa e substituição do sistema de água quente por painéis solares térmicos.

Ver mais informação sobre a taxonomia europeia na seção 4.7.

6. Ativos intangíveis

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis referentes ao **Grupo**, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Grupo	2022					Total
	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	
Ativos intangíveis						
Saldo inicial	4 380 552	148 350 779	18 820 229	1 497 893	11 867 286	184 916 739
Aquisições	—	2 324 541	861 415	—	17 112 475	20 298 431
Transferências e abates	—	18 791 615	(114 634)	(1 053 154)	(19 594 954)	(1 971 127)
Regularizações	—	—	24 387	—	50 177	74 564
Outros movimentos - PPA New Spring	—	—	—	1 864 330	—	1 864 330
Saldo final	4 380 552	169 466 935	19 591 397	2 309 070	9 434 984	205 182 938
Amortizações acumuladas						
Saldo inicial	4 379 539	102 371 559	13 099 884	1 497 893	—	121 348 875
Amortizações do período	1 013	14 211 222	1 572 482	481 118	—	16 265 834
Transferências e abates	—	(686 343)	(114 564)	(1 053 154)	—	(1 854 061)
Regularizações	—	—	13 682	—	—	13 682
Saldo final	4 380 552	115 896 437	14 571 483	925 857	—	135 774 330
Perdas Imparidades Acumuladas						
Saldo inicial	—	—	—	—	60 617	60 617
Perdas por imparidade do período	—	—	—	—	(60 617)	(60 617)
Saldo final	—	—	—	—	—	—
Ativos intangíveis líquidos	—	53 570 497	5 019 914	1 383 213	9 434 984	69 408 609

Grupo	2023					Total
	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	
Ativos intangíveis						
Saldo inicial	4 380 552	169 466 935	19 591 397	2 309 070	9 434 984	205 182 938
Aquisições	—	2 025 284	699 454	—	15 675 350	18 400 088
Transferências e abates	—	21 508 320	(440 115)	—	(21 198 220)	(130 015)
Regularizações	—	—	(14 639)	—	—	(14 639)
Saldo final	4 380 552	193 000 538	19 836 097	2 309 070	3 912 114	223 438 371
Amortizações acumuladas						
Saldo inicial	4 380 552	115 896 437	14 571 483	925 857	—	135 774 330
Amortizações do período	—	15 455 209	1 217 770	360 838	—	17 033 818
Transferências e abates	—	418 966	(418 966)	—	—	—
Regularizações	—	—	(9 561)	—	—	(9 561)
Saldo final	4 380 552	131 770 613	15 360 727	1 286 695	—	152 798 587
Ativos intangíveis líquidos	—	61 229 926	4 475 370	1 022 375	3 912 114	70 639 785

As amortizações do período findo em 31 de dezembro de 2023 respeitantes ao **Grupo**, no montante de 17 033 818 Euros (de 16 265 834 Euros em 31 de dezembro de 2022) foram registadas na rubrica “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 47).

No período findo a 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Outros movimentos - PPA NewSpring Services” respeita ao portfolio de contratos de clientes adquirido como parte da operação de aquisição de ações da NewSpring Services, e apurado no âmbito do PPA (*Purchase Price Allocation*) (nota 8).

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis referentes à **Empresa**, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

2022					
Empresa	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis					
Saldo inicial	3 717 326	80 240 104	9 781 872	8 266 141	102 005 443
Aquisições	—	234 823	802 270	10 090 592	11 127 685
Transferências e abates	—	11 981 563	—	(11 981 563)	—
Saldo final	3 717 326	92 456 490	10 584 142	6 375 169	113 133 128
Amortizações acumuladas					
Saldo inicial	3 717 326	63 891 279	6 144 400	—	73 753 005
Amortizações do período	—	4 881 679	1 259 615	—	6 141 294
Saldo final	3 717 326	68 772 958	7 404 015	—	79 894 299
Ativos intangíveis líquidos	—	23 683 533	3 180 127	6 375 169	33 238 829

2023					
Empresa	Projetos desenvolvimento	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis					
Saldo inicial	3 717 326	92 456 490	10 584 142	6 375 169	113 133 128
Aquisições	—	135 034	699 454	8 046 910	8 881 399
Transferências e abates	—	11 706 294	—	(11 706 294)	—
Saldo final	3 717 326	104 297 819	11 283 596	2 715 785	122 014 526
Amortizações acumuladas					
Saldo inicial	3 717 326	68 772 958	7 404 015	—	79 894 299
Amortizações do período	—	7 215 944	1 061 868	—	8 277 813
Saldo final	3 717 326	75 988 902	8 465 883	—	88 172 111
Ativos intangíveis líquidos	—	28 308 917	2 817 713	2 715 785	33 842 415

As amortizações do período findo em 31 de dezembro de 2023 da Empresa, no montante de 8 277 813 Euros, (6 141 294 Euros em 31 de dezembro de 2022) foram registadas na rubrica “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 47).

Conforme referido na nota 3, no período período findo em 31 de dezembro de 2023, o **Grupo** procedeu à revisão das vidas úteis de algumas classes de ativos intangíveis, com referência a 1 de janeiro de 2023. O impacto desta alteração resulta numa redução da amortização ano de 2023 foi de 1 772 milhares de euros para o **Grupo**.

Na rubrica “Propriedade Industrial” referente ao **Grupo**, encontra-se registada a licença da marca “Payshop Internacional” propriedade da CTT Contacto, S.A., no montante de 1 200 000 Euros. Esta licença não se encontra a ser amortizada uma vez que tem uma vida útil indeterminada, sendo sujeita a testes de imparidade numa base mínima anual ou quando existam indícios de imparidade. Ver os principais pressupostos do teste de imparidade na nota 9.

As transferências ocorridas no período findo em 31 de dezembro de 2023 de ativos intangíveis em curso para programas de computador dizem respeito a projetos informáticos concluídos no decorrer do exercício.

Foram capitalizados em “Programas de computador” ou “Ativos intangíveis em curso”, os valores de 2 270 912 Euros e 1 550 479 Euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, que dizem respeito à participação de recursos internos da Empresa no desenvolvimento de projetos de informática.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, os movimentos mais relevantes ocorridos nas empresas do **Grupo** nas rubricas dos Ativos Intangíveis, foram os seguintes:

Programas de computador:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente as aquisições, por parte da CTT Expresso do software “Integração Aplicações” no valor de 754 mil Euros, no software “Micro IO” no valor de 270 mil euros, na consultoria de migração da Micro IO no valor de 487 mil Euros, no software “SalesForce” no valor de 304 mil Euros.

Propriedade Industrial:

Na rubrica de aquisições estão registados essencialmente as aquisições, por parte dos CTT, de licenças “Desk Management” no valor de 162 mil euros e licenças “Tenable-Redshift” no valor aproximado de 531 mil euros.

Os ativos intangíveis em curso do **Grupo** e da **Empresa** em 31 de dezembro de 2023 referem-se a projetos de informática que se encontram a ser desenvolvidos sendo os mais significativos os seguintes:

	Grupo	Empresa
Super App CTT	659 428	659 428
Área Cliente B2B	625 891	625 891
Cartões MB nos Agentes	371 324	—
Gestão de Frota	132 824	132 824
Upgrade software DSX	116 572	—
	1 906 038	1 418 142

O **Grupo** e a **Empresa** não identificaram incertezas relevantes quanto à conclusão dos projetos em curso, nem quanto à sua recuperabilidade. Ainda assim, a recuperabilidade dos valores dos ativos intangíveis em curso foi testada no âmbito dos testes de imparidade dos ativos da Unidade Geradora de Caixa a que pertencem, com particular ênfase para os ativos afetos aos negócios do **Grupo** (Nota 9).

Tal como referido na nota 5, de acordo com os testes de imparidade realizados e a análise de indícios de imparidade, não foram identificados eventos ou circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual os ativos intangíveis do **Grupo** e da **Empresa** estão registados possa não ser recuperado.

A maioria dos projetos tem data de conclusão prevista para o ano de 2024.

Quanto ao exercício económico de 2023, o **Grupo** e a **Empresa** encontram-se ainda a identificar e quantificar as despesas incorridas com I&D, conforme divulgado na nota 52.

Não existem quantias escrituradas com titularidade restringida ou quantias escrituradas de Ativos Intangíveis dadas como garantia de passivos.

Em 2023 não foram capitalizados, no **Grupo** e na **Empresa**, quaisquer juros de empréstimos, não tendo sido identificados empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

Os compromissos contratuais referentes aos Ativos Intangíveis do **Grupo** e da **Empresa** totalizam a 31 de dezembro de 2023, 6 892 706 Euros e 1 343 273 Euros, respetivamente.

7. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os movimentos na rubrica de propriedades de investimento do **Grupo** detalham-se conforme segue:

Grupo	2022		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Propriedades de investimento			
Saldo inicial	2 889 422	11 230 168	14 119 589
Alienações	(27 175)	(177 275)	(204 450)
Saldo final	2 862 247	11 052 892	13 915 139
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	158 649	7 240 580	7 399 229
Depreciações do período	—	210 263	210 263
Alienações	(3 081)	(128 433)	(131 513)
Saldo final	155 569	7 322 410	7 477 979
Perdas Imparidades Acumuladas			
Saldo inicial	—	392 936	392 936
Perdas por imparidade do período	—	(139 754)	(139 754)
Saldo final	—	253 181	253 181
Propriedades de investimento líquidas	2 706 679	3 477 300	6 183 979
2023			
Grupo	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Propriedades de investimento			
Saldo inicial	2 862 247	11 052 892	13 915 139
Adições	—	—	—
Saldo final	2 862 247	11 052 892	13 915 139
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	155 569	7 322 410	7 477 979
Depreciações do período	—	183 591	183 591
Outros movimentos	—	25 189	25 189
Saldo final	155 569	7 531 191	7 686 759
Perdas Imparidades Acumuladas			
Saldo inicial	—	253 181	253 181
Perdas por imparidade do período	—	(788)	(788)
Saldo final	—	252 393	252 393
Propriedades de investimento líquidas	2 706 679	3 269 308	5 975 987

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 foram registados na rubrica de “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” para o **Grupo** 210 263 Euros e 183 591 Euros, respetivamente, respeitantes a depreciações (Nota 47).

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os movimentos na rubrica de propriedades de investimento da **Empresa** detalham-se conforme segue:

Empresa	2022		Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	
Propriedades de investimento			
Saldo inicial	2 889 422	11 230 168	14 119 589
Alienações	(27 175)	(177 275)	(204 450)
Saldo final	2 862 247	11 052 892	13 915 139
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	158 649	7 240 580	7 399 229
Depreciações do período	—	210 263	210 263
Alienações	(3 081)	(128 433)	(131 513)
Saldo final	155 569	7 322 410	7 477 979
Perdas Imparidades Acumuladas			
Saldo inicial	—	392 936	392 936
Perdas por imparidade do período	—	(139 754)	(139 754)
Saldo final	—	253 181	253 181
Propriedades de investimento líquidas	2 706 679	3 477 300	6 183 979

Empresa	2023		Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	
Propriedades de investimento			
Saldo inicial	2 862 247	11 052 892	13 915 139
Alienações	(1 514 883)	(9 910 560)	(11 425 443)
Saldo final	1 347 365	1 142 332	2 489 696
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	155 569	7 322 410	7 477 979
Depreciações do período	—	53 322	53 322
Alienações	(141 050)	(6 593 303)	(6 734 354)
Saldo final	14 518	782 429	796 947
Perdas Imparidades Acumuladas			
Saldo inicial	—	253 181	253 181
Perdas por imparidade do período	—	(788)	(788)
Saldo final	—	252 393	252 393
Propriedades de investimento líquidas	1 332 847	107 509	1 440 356

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 foram registados na rubrica de “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)”, para a **Empresa**, 210 263 Euros e 53 322 Euros, respetivamente, respeitantes a depreciações (Nota 47).

Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional do **Grupo** e da **Empresa**, estando no mercado disponíveis para arrendamento.

O montante registado em alienações corresponde à transmissão de propriedades de investimento no valor líquido contabilístico de 4 691 milhares de euros, no âmbito da transação de ativos imobiliários para a CTT IMO Yield, explicada em detalhe na nota 5.

O valor de mercado dos ativos classificados como propriedades de investimento, de acordo com as avaliações reportadas ao final do exercício económico de 2023 efetuadas por entidades independentes, ascende a 10 437 353 Euros (10 200 003 Euros em 31 de dezembro de 2022).

No período findo a 31 de dezembro de 2023, o montante de rendas cobradas pelo **Grupo** e pela **Empresa** pelo arrendamento dos imóveis e equipamentos classificados como propriedade de investimento foi de 33 773 Euros (31 de dezembro de 2022: 38 135 Euros).

Em 31 de dezembro de 2022, a reversão de perdas por imparidade, no montante de (139 754) Euros, foram registadas na rubrica “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)”, sendo explicadas pelos imóveis transferidos para ativos fixos tangíveis.

8. Empresas incluídas no perímetro de consolidação

GRI 2-6

Empresas subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram incluídas na consolidação a empresa-mãe, CTT – Correios de Portugal, S.A. e as seguintes subsidiárias:

Denominação social	País	Sede	2022			2023		
			Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido		
			Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Empresa - mãe:								
CTT - Correios de Portugal, S.A.	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	—	—	—	—	—	—
Subsidiárias:								
CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. ("CTT Expresso")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100
Payshop Portugal, S.A. ("Payshop")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	—	100	100	100	—	100
CTT Contacto, S.A. ("CTT Con")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100
CTT Soluções Empresariais, S.A. ("CTT Sol")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100
Correio Expresso de Moçambique, S.A. ("CORRE")	Moçambique	Av. 24 de Julho, Edifício 24, n.º 1097, 3.º Piso, Bairro da Polana Maputo - Moçambique	50	—	50	50	—	50
Banco CTT, S.A. ("BancoCTT")	Portugal	Praça Duque de Saldanha, n.º 1 Edf. Atrium Saldanha Piso 3 1050-094 Lisboa	100	—	100	100	—	100
1520 Innovation Fund ("TechTree")	Portugal	Av Conselheiro Fernando de Sousa, 19 13º Esq 1070-072 Lisboa	60	40	100	37,50	62,50	100
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("321 Crédito")	Portugal	Avenida da Boavista, n.º 772, 1.º, Edifício Boavista Prime 4100-111 Porto	—	100	100	—	100	100
NewSpring Services, S.A. ("NSS")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	—	100	100	—	100	100
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A. ("CTTI")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100
Open Lockers, S.A. ("Lock")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	—	66	66	—	66	66
MedSpring, S.A. ("MEDS")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	—	100	100	—	100	100
CTT Services, S.A. ("Serv")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	—	100	100	—	100	100
CTT Imo Yield, S.A. ("IMOY")	Portugal	Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa	100	—	100	100	—	100

Relativamente à empresa "CORRE", em virtude de o **Grupo** ter direito a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento e ter a capacidade de afetar esses retornos, a mesma é incluída no perímetro de consolidação.

Em 26 de janeiro de 2022, a CTT IMO foi alvo de um aumento de capital sobre a forma de prestação acessória no montante de 7 150 000 Euros.

A 9 de março de 2022, foi constituída a sociedade MedSpring, S.A., detida pela NewSpring Services, cujo objeto social é a mediação de seguros na categoria de agente de seguros.

Com referência a 31 de março de 2022, os CTT e a CTT Soluções Empresariais procederam à alienação das suas participações financeiras na Open Lockers, de 25,5% e 15%, respetivamente, à CTT Expresso, que passou a concentrar a participação do Grupo CTT na entidade. Desta forma, esta operação não resultou numa alteração da participação detida pelo **Grupo**.

Em 20 de abril de 2022, a CTT Expresso subscreveu um aumento de capital social na subsidiária Open Lockers, mediante a realização de uma entrada em espécie, no montante de 492 232 Euros. O aumento de capital foi subscrito na proporção da participação detida por cada um dos acionistas, CTT Expresso e Yun Express, e deu origem à emissão de 750 000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

A 27 de junho de 2022, a sociedade HCCM foi objeto de fusão por incorporação na sociedade CTT Soluções Empresariais, mediante a transferência global do património da sociedade incorporada para a sociedade incorporante, e subsequente extinção da sociedade incorporada. A presente operação de fusão insere-se no âmbito do processo de simplificação da estrutura empresarial do Grupo CTT. A fusão produziu efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Em 30 de junho de 2022, a Open Lockers foi alvo de um aumento de capital sobre a forma de prestação suplementar no montante de 396 000 Euros.

No âmbito de uma reorganização societária em curso no Grupo, no dia 8 de julho de 2022, o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a alienação da sua subsidiária Payshop Portugal, e os seus termos, aos CTT. A 31 de dezembro de 2022, ao nível das contas individuais e consolidadas do Banco CTT, os ativos e passivos da Payshop encontravam-se classificados como ativos e passivos em descontinuação. Esta reclassificação não teve, no entanto, impacto ao nível das contas consolidadas do Grupo CTT. A concretização desta operação encontrava-se dependente da não oposição do regulador, facto que veio a ocorrer no dia 7 de julho de 2023. A transferência das ações ocorreu no dia 11 de Agosto de 2023. A alienação da participação na Payshop aos CTT permitirá capturar sinergias com as restantes áreas dos CTT, nomeadamente áreas de produto, forças comerciais (B2B e redes de Lojas, pontos e agentes), assim como uma total integração na estratégia do Grupo de uma proposta de valor integral para o e-commerce e soluções empresariais. A operação de alienação da participação na Payshop pelo Banco CTT aos CTT foi efetuada pelo valor dos seus capitais próprios e não teve impactos nas contas consolidadas do **Grupo**. No caso das contas da **Empresa**, não foi necessário, igualmente, efetuar qualquer mensuração ao justo valor, nem existiu qualquer reconhecimento de goodwill.

Em 29 de julho de 2022, a Open Lockers foi alvo de um aumento de capital sobre a forma de prestação suplementar no montante de 792 000 Euros.

A 31 de outubro de 2022, os CTT, procederam à constituição da subsidiária CTT IMO Yield, S.A. Esta sociedade tem como objeto social as atividades de arrendamento e exploração de bens imobiliários, bem como as atividades de compra e venda de bens imobiliários, cuja operação encontra-se explicada detalhadamente na secção "CTT IMO Yield" na presente nota.

A 30 de novembro de 2022, foi constituída a sociedade CTT Services, S.A., detida pela CTT Soluções Empresariais, cujo objeto social é a prestação de serviços técnicos de *backoffice*, assessoria, suporte e apoio logístico a atividades tecnológicas e de processamento e produção documental, o fornecimento de serviços e "Know-how" a empresas na área das novas tecnologias, bem como a prestação de

serviços na área do suporte técnico e comercial, desenvolvimento de software, projetos de tecnologias de informação e consultoria para execução de estudos e consultoria em informática.

Em 29 de março de 2023 e 29 de maio de 2023, a Open Lockers foi alvo de aumentos de capital sobre a forma de prestação suplementar no montante de 396 000 Euros em cada um dos períodos.

CTT IMO Yield

Ativos Imobiliários

Os ativos imobiliários dos CTT encontram-se organizados em dois portefólios distintos, em função das respetivas características e funcionalidade (Portefólio de Rendimento e Portefólio de Desenvolvimento).

Portefólio de Rendimento

Em 2022, os CTT iniciaram negociações exclusivas, com uma terceira parte, para gestão deste portefólio que compreende essencialmente:

1. os imóveis associados à rede de retalho dos CTT; e,
2. armazéns e centros de logística e distribuição da rede operacional dos CTT em Portugal.

Como resultado desta negociação, foi criada a 31 de outubro de 2022, a empresa CTT IMO Yield, com o propósito de deter e gerir este portefólio de rendimento.

Em 4 de maio de 2023, os CTT celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ações com a Sierra Investments, SGPS, S.A. ("Sierra"), ao abrigo do qual a Sierra e um conjunto de investidores institucionais iriam adquirir uma participação de 30,1% do capital social da CTT IMO Yield (assumindo o *carve-in* de todos os imóveis do portefólio de rendimento), operação que veio a concluir-se no início de 2024, conforme divulgado na nota 58 - Eventos Subsequentes.

A 10 outubro de 2023, e aplicando o disposto na alínea b) do número 3 do artigo 22.º do Regime da Gestão de Ativos, a CMVM emitiu o código de registo SIC (sociedade de investimento coletivo) da CTT IMO Yield.

A 17 de outubro de 2023, também a AdC (Autoridade da Concorrência) adotou uma decisão segundo a qual a Transação não se encontra abrangida pelo procedimento de controlo de concentrações.

A 27 de novembro de 2023, a **Empresa** procedeu à transferência do seu portefólio de imobiliário de rendimento, correspondente a 332 imóveis, para a CTT IMO Yield sob a forma de contribuição de capital em espécie, no montante de 116 858 055 Euros. Esta operação deu origem à emissão de 116 858 055 novas ações com um valor nominal de 1 Euro cada. Os restantes 31 imóveis foram transferidos para os CTT IMO Yield através de uma operação de compra e venda.

O montante da entrada em espécie corresponde ao justo valor dos imóveis apurado através de avaliação externa elaborada por dois peritos independentes. Para cada imóvel objeto de transferência foi considerado para a determinação do seu justo valor, o valor médio das duas avaliações elaboradas por cada um dos peritos independentes. Posteriormente esta operação foi sujeita a avaliação por um Revisor Oficial de Contas independente da Sociedade, conforme estabelecido no Código das Sociedades Comerciais.

A 9 de novembro de 2023 e 27 de dezembro de 2023, a CTT IMO Yield foi objeto de aumento de capital por entrada em dinheiro, no montante de 17 600 000 Euros e 576 945 Euros, respetivamente.

Os aumentos de capital deram origem à emissão de novas ações no montante de 17 600 000 ações e 576 945 ações, respetivamente, com o valor nominal de 1 Euro cada.

A 27 de dezembro de 2023, foi deliberada a conversão de suprimentos em capital social na CTT Expresso e CTT Soluções Empresariais, mediante a conversão de 14 950 000 Euros de suprimentos em capital na CTT Expresso e de 14 500 000 de suprimentos em capital na CTT Soluções Empresariais. O aumento de capital na CTT Expresso concretizou-se mediante o aumento do valor nominal das 1 150 000 ações que passam de 5 Euros para 18 Euros cada, sendo o seu valor nominal global de 20 700 000 Euros. O aumento de capital da CTT Soluções Empresariais concretizou-se mediante a emissão de 14 500 000 novas ações com o valor nominal de 1 Euro cada, sendo o valor nominal global do capital social a 31 de dezembro de 2023 de 14 750 000 Euros.

Conforme também divulgado na nota 58 - Eventos subsequentes, a CTT IMO Yield concluiu no início de Janeiro de 2024, um processo de conversão num organismo de investimento alternativo imobiliário (OIA) sob forma societária de capital fixo e de subscrição particular, gerida por uma entidade gestora que integra o universo empresarial da Sierra Investments, a sociedade Sierra IG - SGOIC, S.A.

Entidades controladas conjuntamente

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o **Grupo** detinha os seguintes interesses em entidades controladas conjuntamente, registadas pelo método da equivalência patrimonial:

Denominação social	País	Sede	2022			2023		
			Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido		
			Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
NewPost, ACE	Portugal	Av. Fontes Pereira de Melo, 40 Lisboa	49	—	49	49	—	49
PTP & F, ACE	Portugal	Estrada Casal do Canas Amadora	51	—	51	51	—	51
Wolfspring, ACE	Portugal	Urbanização do Passil, nº 100-A 2890-1852 Alcochete	—	50	50	—	50	50

Associadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o **Grupo** detinha as seguintes participações em empresas associadas, incluídas na consolidação pelo método da equivalência patrimonial:

Denominação social	País	Sede	2022			2023		
			Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido		
			Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Mafelosa, SL (a)	Espanha	Castellon - Espanha	—	25	25	—	25	25
Urpacsur, SL (a)	Espanha	Málaga - Espanha	—	30	30	—	30	30

(a) Empresa participada pela CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha (em 2018 era detida pela Tourline Mensajeria, SLU), que se encontra atualmente sem atividade.

Entidades estruturadas

Adicionalmente, considerando os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do **Grupo** inclui as seguintes entidades estruturadas:

Denominação	Ano de Constituição	Local de emissão	Método de Consolidação
Ulisses Finance No.1 (*) (**)	2017	Portugal	Integral
Ulisses Finance No.2 (*)	2021	Portugal	Integral
Ulisses Finance No.3 (*)	2022	Portugal	Integral
Chaves Funding No.8 (*)	2019	Portugal	Integral
Next Funding No.1 (*) (**)	2021	Portugal	Integral

(*) Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo, determinado com base na detenção dos interesses residuais (equity piece ou excess spread) dos respetivos veículos e na medida em que o Grupo detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem a capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios.

(**) Entidades saíram do perímetro de consolidação durante o exercício de 2023.

A 1 de junho de 2022, o **Grupo** procedeu à emissão de uma nova operação de titularização de créditos denominada Ulisses Finance nº 3, realizada através da sua subsidiária 321 Crédito. Esta operação teve como objetivo financiar o crescimento da atividade do Banco CTT, otimizando o seu capital e diversificando as fontes de liquidez, através da titularização de 200 milhões de euros de créditos automóvel. Considerando o disposto na IFRS10 esta operação passou a integrar o perímetro de consolidação do **Grupo**.

A operação de titularização de créditos Ulisses No1, originada pela 321 Crédito em 2017, incluiu uma carteira de crédito ao consumo no valor de 141,2 milhões de euros. A operação incluía uma cláusula de opção de liquidação antecipada (*clean-up call*) que podia ser exercida pelo originador quando a carteira titularizada baixasse do valor de 10% do valor inicial, ou seja, 14,1 milhões de euros. Este facto ocorreu após o IPD (*“interest payment date”*) de junho de 2023, tendo sido exercida a *clean-up call* no IPD de julho de 2023, sendo que o **Grupo** readquiriu a totalidade da carteira titularizada encerrando a operação.

Na sequência da cessação da parceria com a Universo, descrita em maior detalhe na nota 20, em dezembro de 2023, o Banco CTT vendeu a note Next Funding N°1 à Universo, IME, S.A. deixando nessa data de ter qualquer exposição a esta carteira. Adicionalmente, foi cancelada a linha de descoberto (Liquidity Facility). No âmbito do acordo de venda, o Banco CTT deixou de conceder esta linha de crédito à referida operação de titularização.

De seguida apresentam-se os principais impactos da consolidação destas entidades estruturadas nas contas do **Grupo**:

	31.12.2022	31.12.2023
Caixa e equivalentes de caixa	22 640 074	14 947 776
Ativos ao justo valor através de resultados (Derivados) - Nota 15	26 219 905	13 532 000
Ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a clientes - Cartões de crédito) - Nota 20	353 815 583	—
Ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a clientes - Outros créditos)	(40 672 436)	—
Ativos financeiros ao custo amortizado (Títulos de dívida)	(319 776 400)	—

As rubricas relacionadas com Ativos Financeiros não apresentam saldo a 31 de dezembro de 2023 por se encontrarem relacionadas com a venda da note Next Funding N° 1 no ano corrente, conforme explicado anteriormente.

Alterações no perímetro de consolidação

No dia 16 de junho de 2021, os CTT através da sua subsidiária CTT - Soluções Empresariais, celebrou um contrato de compra da totalidade do capital social da NewSpring Services e da sua holding HCCM – Outsourcing Investment, que atuam no mercado de *Business Process Outsourcing* (BPO) e *Contact Center*. O *Purchase Price Allocation* (PPA) que se encontrava em curso a 31 de dezembro de 2021, foi concluído durante o exercício de 2022, conforme previsto na IFRS 3 – Concentrações empresariais.

O reconhecimento do Goodwill apurado na compra da HCCM - Outsourcing Investment e NewSpring Services, demonstrou-se como segue:

	Valor
Ativos adquiridos (HCCM)	5 887 230
Passivos adquiridos (HCCM)	50 992
Total dos ativos líquidos adquiridos (HCCM)	5 836 238
Ativos adquiridos (NSS)	9 875 561
Passivos adquiridos (NSS)	6 995 252
Total dos ativos líquidos adquiridos (NSS)	2 880 309
Total dos ativos líquidos (NSS) - Participação CTT-SE (*)	139 292
Ajustamentos de Justo valor:	
Ativos Intangíveis	1 864 330
Passivos por Impostos Diferidos	(522 013)
Justo valor dos Ativos Líquidos adquiridos (HCCM e NSS)	7 317 847
Componentes contingentes	4 500 000
Preço de aquisição	10 701 086
Goodwill	7 883 238

(*) Aquisição pela CTT-SE de 4,84% do capital da NSS, sendo os remanescentes 95,16% pertencentes à HCCM.

As componentes contingentes respeitavam aos *earn-outs* estabelecidos contratualmente, e com referência a 31 de dezembro de 2022, encontravam-se já materializadas, não tendo sido apuradas divergências face à estimativa inicial.

O goodwill é atribuível principalmente às competências do capital humano da NewSpring Services e às sinergias que se espera obter com a integração da empresa nos negócios existentes do Grupo.

Os métodos de mensuração do justo valor aplicados pelo Grupo detalharam-se como segue:

- **Ativos Intangíveis:** Os ativos intangíveis correspondem ao portfolio de contratos de clientes adquirido como parte da operação de aquisição de ações da NewSpring Services. Estes contratos foram mensurados pelo justo valor à data da aquisição em conformidade com os requisitos das IFRS 3 e IFRS 13. O justo valor foi estimado como o valor dos fluxos financeiros futuros esperados descontados, referentes aos contratos adquiridos, considerando o prazo e o valor temporal dos mesmos.
- **Passivos por impostos diferidos:** O valor estimado para efeitos de PPA corresponde ao montante de impostos diferidos resultantes das diferenças entre o justo valor e o valor líquido contabilístico dos ativos intangíveis relacionados com contratos de clientes.

No período findo em 31 de dezembro de 2022, foram constituídas as sociedades MedSpring, CTT IMO Yield e CTT Services e criada a entidade estruturada Ulisses Finance no.3, que integraram o perímetro de consolidação. A sociedade HCCM - Outsourcing Investment foi objeto de fusão por incorporação na sociedade CTT Soluções Empresariais, mediante a transferência global do património da sociedade

incorporada para a sociedade incorporante, e subsequente extinção da sociedade incorporada, com referência a 1 de janeiro de 2022.

No período de findo a 31 de dezembro de 2023, ocorreram as saídas das entidades estruturadas Ulisses Finance Nº.1 e Next Funding Nº. 1 do perímetro de consolidação. Não ocorreram outras alterações no perímetro de consolidação.

9. Goodwill

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a composição do *Goodwill* relativamente ao Grupo era a seguinte:

Grupo	Ano da aquisição	2022	2023
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	6 161 326	6 161 326
Payshop Portugal, S.A.	2004	406 101	406 101
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	2019	60 678 648	60 678 648
Transporta, S.A.	2017	2 955 753	2 955 753
HCCM - Outsourcing Investment, S.A. / NewSpring Services, S.A.	2021	10 054 911	10 054 911
		80 256 739	80 256 739

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os movimentos ocorridos em *Goodwill* foram os seguintes:

Grupo	2022	2023
Saldo inicial	81 471 314	80 256 739
Movimentos PPA	(1 342 317)	—
Outros movimentos	127 741	—
Saldo final	80 256 739	80 256 739

A 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Movimentos PPA” respeita aos montantes apurados no âmbito do PPA realizado na operação de aquisição de ações da NewSpring Services (nota 8), nomeadamente da mensuração pelo justo valor à data da aquisição do portefólio de contratos de clientes da entidade, no montante de 1 864 330 Euros. Este montante foi transferido para a rubrica de Ativos Intangíveis (Nota 6), e ao qual deduz o efeito de imposto diferido passivo, no valor de 522 013 Euros, transferido para a respetiva rubrica (nota 52).

A 31 de dezembro de 2022, a rubrica “outros movimentos”, respeita à materialização de um montante contingente relacionado com um subsídio à exploração identificado na operação de compra da NewSpring Services, e liquidado aos vendedores, conforme estipulado no contrato de compra e venda de ações.

Análise da Imparidade do Goodwill

O valor recuperável do *Goodwill* é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No decurso do corrente ano, por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados por parte do **Grupo**, com efeitos a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

		2022				
Denominação social	Atividade	Base de determinação do valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa de desconto (WACC)	Taxa de desconto (Cost of Equity)	Taxa de crescimento na perpetuidade
Mailtec Comunicação, S.A.	Serviço documental	Equity Value/DCF	5 anos	9,50%	—%	2,00%
Transporta - Transportes Porta a Porta, S.A.	Carga e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	9,20%	—%	2,0%
Payshop (Portugal), S.A.	Gestão rede de pagamentos	Equity Value/DCF	5 anos	8,50%	—%	2,0%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Crédito ao Consumo	Equity Value/DDM	10 anos	—%	10,00%	1,5%
NewSpring Services, S.A.	Serviços técnicos de backoffice	Equity Value/DCF	5 anos	9,50 %	—%	2,0%

		2023				
Denominação social	Atividade	Base de determinação do valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa de desconto (WACC)	Taxa de desconto (Cost of Equity)	Taxa de crescimento na perpetuidade
Mailtec Comunicação, S.A.	Serviço documental	Equity Value/DCF	5 anos	8,60%	—%	2,0%
Transporta - Transportes Porta a Porta, S.A.	Carga e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	8,70%	—%	2,0%
Payshop (Portugal), S.A.	Gestão rede de pagamentos	Equity Value/DCF	5 anos	7,80%	—%	2,0%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Crédito ao Consumo	Equity Value/DDM	10 anos	—%	10,00%	1,5%
NewSpring Services, S.A.	Serviços técnicos de backoffice	Equity Value/DCF	5 anos	8,60 %	—%	2,0%

A diminuição generalizada verificada na taxa de desconto (WACC) no período findo em 31 de Dezembro de 2023 resultou sobretudo da diminuição da estimativa do risco do país, que é incorporado no cálculo de *cost of equity* e *cost of debt*. Contribui para isto a revisão em alta do *rating* da dívida da República Portuguesa que aconteceu durante o ano de 2023.

As projeções dos fluxos de caixa basearam-se no desempenho histórico e nos planos de negócio a 5 anos, aprovados pelo Conselho de Administração, com exceção da 321 Crédito, cujo período é de 10 anos, que é aplicado de forma consistente desde o momento de aquisição da 321 Crédito e que, no julgamento da Gestão, melhor captura a natureza da atividade e do investimento.

No caso da 321C, os fluxos de caixa foram estimados com base nas projeções de resultados e de evolução de atividade, baseadas no plano de negócios associados à unidade geradora de caixa, conforme aprovados pela Gestão. As referidas projeções compreendem um período de 10 anos (até 2033) que é aplicado de forma consistente desde o momento de aquisição da 321 Crédito e que, no julgamento da Gestão, melhor reflete a natureza do investimento, a maturidade da carteira e ciclos económicos / taxa de juro. As projeções consideram ao longo desse período uma taxa composta anual de crescimento de 4,3% do ativo. A avaliação foi assente na metodologia *Dividend Discount Model* (“DDM”) comum no setor bancário. A lógica da metodologia é de que o investidor observa dois tipos de fluxos ao avaliar o ativo, binómio dividendos/reforço de capital e valor dos dividendos futuros na perpetuidade. A taxa de desconto de 10,0% (após impostos) é consistente com as referências internas para avaliação de projetos e investimentos, mantendo-se dentro do intervalo tipicamente utilizado para o sector bancário.

Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao goodwill afeto a estas participações.

O valor escriturado dos ativos avaliado nos testes de imparidade incluiu, para além do *goodwill*, os valores dos ativos fixos tangíveis e intangíveis afetos às respetivas unidades geradoras de caixa com referência a 31 de dezembro de 2023.

Na sequência desta análise de imparidade o **Grupo** concluiu que em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 não se verificaram indícios de perdas por imparidade a reconhecer.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, as perdas por imparidade acumuladas registadas pelo **Grupo** foram as seguintes:

2022				
	Ano da aquisição	Montante inicial do Goodwill	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20 671 985	20 671 985	—
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	7 294 638	1 133 312	6 161 326
		27 966 623	21 805 297	6 161 326

2023				
	Ano da aquisição	Montante inicial do Goodwill	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20 671 985	20 671 985	—
Mailtec Comunicação, S.A.	2004	7 294 638	1 133 312	6 161 326
		27 966 623	21 805 297	6 161 326

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução de 50 pontos base na taxa de crescimento na perpetuidade e (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas.

No caso da 321 Crédito, foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução/incremento de 0,5% no target de rácio CET1 ou (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas.

Para a Mailtec Comunicação (Printing&Finishing) e apesar da Gestão estar comprometida com o Business Plan desta unidade, face à ambição e risco acrescido de atingimento, influenciam que os resultados das análises de sensibilidade revelem os primeiros indícios de imparidade, ainda que imateriais nesta fase. Durante o próximo ano, a gestão irá continuar a monitorizar a evolução do negócio e avaliar a necessidade de realizar novo teste de imparidade.

Com exceção do acima mencionado, os resultados das análises de sensibilidade efetuadas não determinam a existência de indícios de imparidade no Goodwill.

10. Investimentos em subsidiárias

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, os movimentos ocorridos na **Empresa** relativamente a “Investimentos em subsidiárias” foram os seguintes:

	2022			2023		
	Investimentos em subsidiárias	Provisões para investimentos em subsidiárias	Total	Investimentos em subsidiárias	Provisões para investimentos em subsidiárias	Total
Saldo inicial	271 702 900	—	271 702 900	295 250 006	—	295 250 006
Equivalência patrimonial	18 787 944	—	18 787 944	31 016 357	—	31 016 357
Ajustes Equivalência patrimonial (intragrupo)	4 050	—	4 050	(1 365 540)	—	(1 365 540)
Distribuição de dividendos	(480 017)	—	(480 017)	(298 110)	—	(298 110)
Aumentos de capital	—	—	—	164 485 000	—	164 485 000
Prestações Acessórias	7 150 000	—	7 150 000	—	—	—
Aquisições e novas participações	50 000	—	50 000	11 035 201	—	11 035 201
Alienações	(25 500)	—	(25 500)	—	—	—
Outras variações	(1 939 369)	—	(1 939 369)	(11 237 353)	—	(11 237 353)
Saldo final	295 250 006	—	295 250 006	488 885 561	—	488 885 561

A 30 de abril de 2022, ocorreu a deliberação para distribuição de dividendos por parte da CTT Contacto, no montante de 400 000 Euros. A 30 de setembro de 2022, ocorreu a deliberação para distribuição de dividendos pela CORRE, no montante de 9 866 155 MZN (80 017 Euros).

O montante registado na rubrica “prestações acessórias”, a 31 de dezembro de 2022, corresponde a uma prestação acessória prestada à CTT IMO no montante de 7 150 000 Euros.

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Aquisições e Novas participações” inclui a subscrição do capital social da subsidiária CTT IMO Yield, S.A., constituída em 2022, no montante de 50.000 Euros. O montante reconhecido em alienações corresponde ao desreconhecimento do investimento financeiro na entidade Open Lockers, como resultado da alienação da participação à CTT Expresso, conforme explicado na nota 8.

Em 31 de dezembro de 2022, o valor registado na rubrica “outras variações” respeita, essencialmente, a variações nas rubricas de capitais próprios das subsidiárias, destacando-se o Banco CTT.

A 31 de dezembro de 2023, a rubrica aumentos de capital é constituída por: 1) Aumento de capital em espécie na CTT IMO Yield no montante de 116 858 055 Euros; 2) Aumentos de capital em dinheiro no montante global 18 176 945 Euros na CTT IMO Yield; 3) Conversão de suprimentos em capital na CTT Expresso e CTT Soluções Empresariais, no montante de 14 950 000 Euros e 14 500 000 Euros, respetivamente. As operações encontram-se explicadas em detalhe na nota 8.

O montante de aquisições respeita à aquisição da participação na Payshop ao Banco CTT. Tratando-se de uma combinação de atividades empresariais entre entidades sob controlo comum, a participação foi adquirida pelo valor dos capitais próprios da Payshop à data da operação, não sendo necessário efetuar qualquer mensuração ao justo valor, nem existindo qualquer reconhecimento de goodwill.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor registado na rubrica “Outras variações” respeita, essencialmente, a variações nas rubricas de capitais próprios das subsidiárias, destacando-se os custos de transação de aumento de capital por entrada em espécie da CTT IMO Yield, explicado em maior detalhe, na nota 27.

O montante registado em “Ajustes Equivalência patrimonial” respeita ao ajustamento na equivalência patrimonial das transações entre empresas do Grupo e uniformização de políticas contabilísticas das

subsidiárias. Em 2023, destaca-se essencialmente os impactos com a anulação das transações entre CTT IMO Yield e os CTT decorrentes da operação de transmissão de ativos, descrita na nota 8 e 5.

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, o detalhe por empresa dos investimentos em subsidiárias da **Empresa** era como segue:

2022								
Empresa	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Goodwill (nota 9)	Participações financeiras	Proporção no resultado
CTT Expresso,S.A.	100%	197 660 443	181 248 497	181 248 497	1 346 529	2 955 753	16 414 189	1 348 360
CTT Contacto, S.A.	100%	7 089 258	1 236 216	5 853 042	430 525	—	5 853 245	431 028
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	50%	2 914 783	2 000 803	913 980	90 978	—	534 839	45 489
Banco CTT, S.A.	100%	2 635 039 112	2 382 779 513	252 259 600	14 655 944	—	253 166 742	15 557 704
1520 Innovation Fund ("TechTree")	60%	4 783 225	12 670	4 770 555	(120 654)	—	2 862 333	(72 392)
CTT Soluções Empresariais, S.A.	100%	20 173 737	17 803 669	2 370 068	1 512 379	—	2 370 068	1 512 379
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	100%	7 585 156	97 501	7 487 655	122 227	—	4 885 012	(27 074)
CTT Imo Yield, S.A.	100%	50 000	3 500	46 500	(3 500)	—	46 500	(3 500)
Mailtec Comunicação S.A.		—	—	—	—	6 161 326	—	—
						9 117 079	286 132 927	18 791 995

2023								
Empresa	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Goodwill (nota 9)	Participações financeiras	Proporção no resultado
CTT Expresso,S.A.	100%	254 721 688	214 792 815	39 928 873	8 571 788	2 955 753	40 956 481	9 597 142
CTT Contacto, S.A.	100%	8 130 940	1 860 449	6 270 490	686 623	—	6 270 491	686 421
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	50%	3 127 898	1 985 150	1 142 749	319 067	—	653 466	159 534
Banco CTT, S.A.	100%	3 488 289 785	3 218 092 116	270 197 670	17 935 330	—	269 869 579	16 700 097
1520 Innovation Fund ("TechTree")	37,5%	7 820 939	35 481	7 785 456	21 411	—	2 873 817	11 484
CTT Soluções Empresariais, S.A.	100%	26 245 026	7 099 735	19 145 291	2 275 223	—	19 145 291	2 275 223
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	100%	7 754 443	106 839	7 647 604	159 949	—	4 891 948	6 937
CTT Imo Yield, S.A.	100%	130 827 008	3 143 031	127 683 977	2 200 729	—	123 669 798	(188 431)
Payshop, S.A.	100%	21 507 379	10 476 013	11 031 366	1 565 691	406 101	11 031 511	402 410
Mailtec Comunicação S.A.		—	—	—	—	6 161 326	—	—
						9 523 180	479 362 381	29 650 816

O valor dos investimentos em subsidiárias é avaliado sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os ganhos e perdas em empresas subsidiárias decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial e registados na rubrica de "Ganhos/ perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos" da

demonstração dos resultados por naturezas foram reconhecidos por contrapartida das seguintes rubricas de balanço:

Empresa	2022	2023
Investimentos em subsidiárias		
CTT Expresso, S.A.	1 348 360	9 597 142
CTT Contacto, S.A.	431 028	686 421
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	45 489	159 534
Banco CTT, S.A.	15 557 704	16 700 097
1520 Innovation Fund ("TechTree")	(72 392)	11 484
CTT Soluções Empresariais, S.A.	1 512 379	2 275 223
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	(27 074)	6 937
CTT Imo Yield, S.A.	(3 500)	(188 431)
Payshop, S.A.	—	402 410
	18 791 995	29 650 816

A CTT Expresso, S.A. inclui a CTT Expresso Portugal e a sua sucursal em Espanha. A Sucursal em Espanha apresentou, em 2023, um resultado líquido do exercício de 3 802 359 Euros (2022: (4 131 376) Euros). Este aumento bastante relevante nos resultados da sucursal, deve-se a um notável aumento tanto em receita como em tráfego, com destaque para o 4º trimestre de 2023 que mais que duplicou o tráfego do 4º trimestre de 2022.

A **Empresa** apropriou-se-se dos resultados da Payshop desde data de aquisição (11 de agosto 2023) até 31 de dezembro de 2023. No período anterior foram reconhecidos os resultados da Payshop através da aplicação do método de equivalência patrimonial do Banco CTT.

A entidade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. é detida pelo Banco CTT, pelo que o valor do investimento financeiro do Banco inclui os ganhos e perdas destas sociedades.

As entidades NewSpring Services, MedSpring, S.A. e CTT Services S.A. são detidas pela CTT Soluções Empresariais. A Open Lockers é detida em 66% pela CTT Expresso. Assim, o valor do investimento financeiro da CTT Soluções Empresariais e da CTT Expresso inclui os ganhos e perdas destas sociedades.

11. Investimentos em associadas

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os movimentos ocorridos no **Grupo** e na **Empresa** relativamente a “Investimentos em associadas” foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Quantia escriturada bruta				
Saldo inicial	481	481	—	—
Saldo final	481	481	—	—

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe por empresa dos investimentos em associadas do **Grupo** e da **Empresa** era como segue:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Urpacsur, S.L.	481	481	—	—
	481	481	—	—

Grupo	2022							
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Proporção no resultado	
Mafelosa, SL (b) (c)	25%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	—	n.d.	
Urpacksur (b) (c)	30%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	481	n.d.	
						481	—	

(a) Empresa participada pela CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha.

(b) Empresas sem atividade comercial

Grupo	2023							
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Proporção no resultado	
Mafelosa, SL (a) (b)	25%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	—	n.d.	
Urpacksur (a) (b)	30%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	481	n.d.	
						481	—	

(a) Empresa participada pela CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., sucursal em Espanha.

(b) Empresas sem atividade comercial

12. Investimentos em entidades conjuntamente controladas

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos investimentos em entidades conjuntamente controladas do **Grupo** era como segue:

Grupo	2022									
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Imparidade	Provisões	Proporção no resultado	
PTP & F, ACE	51%	—	—	—	—	—	—	—	—	
NewPost, ACE	49%	399 223	399 223	—	—	—	—	—	—	
Wolfspring, ACE	50%	256 238	582 099	(325 861)	(373 929)	—	—	(168 972)	(186 964)	
						—	—	(168 972)	(186 964)	

Grupo	2023									
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Imparidade	Provisões	Proporção no resultado	
PTP & F, ACE	51%	—	—	—	—	—	—	—	—	
NewPost, ACE	49%	616 868	616 868	—	—	—	—	—	—	
Wolfspring, ACE	50%	238 798	182 366	56 432	(916)	22 174	—	—	(458)	
						22 174	—	—	(458)	

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos investimentos em entidades conjuntamente controladas da **Empresa** era como segue:

Empresa	2022									
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Imparidade	Provisões	Proporção no resultado	
PTP & F, ACE	51%	—	—	—	—	—	—	—	—	
NewPost, ACE	49%	399 223	399 223	—	—	—	—	—	—	

Empresa	2023									
	% detida	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	Participações financeiras	Imparidade	Provisão	Proporção no resultado	
PTP & F, ACE	51%	—	—	—	—	—	—	—	—	
NewPost, ACE	49%	—	—	—	—	—	—	—	—	

13. Outros investimentos

O montante dos Outros investimentos a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 no **Grupo** e na **Empresa** eram os seguintes:

Entidade	Sede	Grupo	
		2022	2023
IPC-International Post Corporation	Bruxelas - Bélgica	6 157	6 157
Lisgarante - SGM, S.A.	Lisboa - Portugal	5 000	5 000
KIT-AR LIMITED	Londres - Inglaterra	300 000	481 828
Sensefinity, Lda	Lisboa - Portugal	150 000	150 000
Habitat Analytics, Inc.	Delaware - USA	500 000	500 000
NeuralShift	Lisbon - Portugal	—	500 000
Ubirider, S.A.	Porto - Portugal	—	507 575
Paynest Portugal Unipessoal	Lisboa - Portugal	—	500 000
Fraudio Portugal Unipessoal	Lisboa - Portugal	—	550 000
CEPT	Copenhaga - Dinamarca	237	237
		961 394	3 200 797

Entidade	Sede	Empresa	
		2022	2023
IPC-International Post Corporation	Bruxelas - Bélgica	6 157	6 157
CEPT	Copenhaga - Dinamarca	237	237
		6 394	6 394

A 31 de dezembro de 2022, no **Grupo**, destacam-se os investimentos realizados pelo 1520 Innovation Fund (anteriormente designado por Fundo TechTree), lançado pelos CTT em anos anteriores para apoiar atividades de inovação nas pequenas e médias empresas e *start-ups*, nomeadamente na entidade Habit Analytics, Inc., uma empresa que atua como broker especialista em seguros embutidos.

A 31 de dezembro de 2023, no **Grupo**, destacam-se os quatro novos investimentos feitos pelo 1520 Innovation Fund.

No período em análise, não foi reconhecida qualquer imparidade nestes investimentos.

A 31 de dezembro de 2023, foi atualizado o justo valor do investimento na entidade “KIT-AR” no montante de 181 827 Euros. O apuramento deste montante foi efetuado com base na avaliação “*Pre-Money*” efetuada no âmbito de um novo investimento na entidade por parte de investidores externos. Para os restantes investimentos continuam a não existir preços de mercado disponíveis e também não é possível determinar o justo valor recorrendo a transações comparáveis. Estes instrumentos não foram mensurados através de *cash flows* descontados uma vez que estes não podiam ser determinados com fiabilidade.

14. Investimentos em títulos

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, no **Grupo** a rubrica “Títulos de dívida” detalha-se como segue:

	31.12.2022	31.12.2023
Não corrente		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida pública	409 510 672	364 773 835
Imparidade	(121 927)	(67 657)
	409 388 745	364 706 177
	409 388 745	364 706 177
Corrente		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida pública	128 401 573	284 175 167
Títulos de dívida supranacional		80 614 379
Imparidade	(9 674)	(29 726)
	128 391 899	364 759 821
	128 391 899	364 759 821
	537 780 644	729 465 998

Os ativos financeiros desta carteira são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

O aumento do saldo das rubricas de investimentos em títulos justifica-se pela aquisição de 81 milhões de euros de dívida supranacional, 61 milhões de euros de dívida pública espanhola, 70 milhões de euros de dívida pública francesa e 37 milhões de euros de dívida pública alemã, bem como pela venda de 37 milhões de euros de dívida pública portuguesa.

A análise dos ativos financeiros ao custo amortizado, por maturidade residual, a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, apresenta-se como segue:

	31.12.2022						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	3 011 149	17 990 243	21 001 392	38 028 368	162 664 338	200 692 706	221 694 098
Estrangeiros	1 461 711	105 938 471	107 400 182	10 027 009	198 790 957	208 817 966	316 218 148
	4 472 860	123 928 714	128 401 574	48 055 377	361 455 295	409 510 672	537 912 246

	31.12.2023						
	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida pública							
Nacionais	6 729 393	—	6 729 393	18 576 142	143 668 654	162 244 796	168 974 189
Estrangeiros	1 437 251	276 008 524	277 445 775	9 967 700	192 561 338	202 529 039	479 974 813
Títulos de dívida supranacional	408 333	80 206 046	80 614 379	—	—	—	80 614 379
	8 574 977	356 214 570	364 789 547	28 543 843	336 229 992	364 773 835	729 563 381

As perdas por imparidade, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, detalham-se como segue:

	2022					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	2 572	—	(2 572)	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	111 953	39 065	(28 784)	—	(307)	121 927
	114 525	39 065	(31 356)	—	(307)	121 927
Ativos correntes						
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	623	—	(623)	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	8 551	3 100	(2 284)	—	307	9 674
	9 174	3 100	(2 907)	—	307	9 674
<i>Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral</i>	3 195	—	(3 195)	—	—	—
<i>Ativos financeiros ao custo amortizado</i>	120 504	42 165	(31 068)	—	—	131 602
	123 698	42 165	(34 262)	—	—	131 602

	2023					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Investimento em títulos ao custo amortizado	121 927	20 146	(43 919)	—	(30 497)	67 657
	121 927	20 146	(43 919)	—	(30 497)	67 657
Ativos correntes						
Investimento em títulos ao custo amortizado	9 674	8 851	(19 296)	—	30 497	29 726
	9 674	8 851	(19 296)	—	30 497	29 726
<i>Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral</i>	—	—	—	—	—	—
<i>Ativos financeiros ao custo amortizado</i>	131 601	28 997	(63 215)	—	—	97 384
	131 601	28 997	(63 215)	—	—	97 384

Quanto aos movimentos das perdas por imparidade de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, detalham-se como segue:

	2022	2023
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	3 194	—
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	—	—
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	—	—
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(3 194)	—
Imparidade - Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	—	—

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2022	2023
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	3 194	—
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira	(3 194)	—
Imparidade - Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	—	—

Relativamente às perdas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado, os movimentos por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, detalham-se como segue:

	2022	2023
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	120 505	131 602
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	26 972	28 628
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(7 324)	(41 239)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(8 552)	(21 607)
Imparidade - Ativos financeiros ao custo amortizado	131 602	97 384

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2022	2023
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	120 505	131 602
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira	11 097	(34 218)
Imparidade - Ativos financeiros ao custo amortizado	131 602	97 384

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.11, o **Grupo** avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade nas suas carteiras de ativos financeiros ao custo amortizado, seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 2.29.

15. Ativos e Passivos Financeiros ao justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, no **Grupo** as rubricas “Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados” e “Passivos Financeiros ao justo valor através de resultados” apresentavam a seguinte composição:

	31.12.2022	31.12.2023
Ativo não corrente		
Derivados	26 219 905	13 532 000
	26 219 905	13 532 000
Ativo corrente		
Unidades de Participação - Fundo de Investimento Imobiliário	26 478 525	—
	26 478 525	—
	52 698 430	13 532 000
Passivo não corrente		
Derivados	26 344 517	13 744 154
	26 344 517	13 744 154
	26 344 517	13 744 154

A rubrica Derivados representa o justo valor de instrumentos financeiros derivados contratados no contexto da gestão do risco de taxa do juro do Grupo e associados às operações de titularização em curso. A variação resulta do MTM (*Mark to Market*) dos derivados de taxa de juro sob a forma de *Cap Agreement* (associado à operação de securitização Ulisses 2 e a um derivado existente no Banco CTT)

e *Interest Rate SWAP* (associado à operação de securitização Ulisses 3 e a um derivado existente no Banco CTT).

A 31 de dezembro de 2022, a rubrica Fundos de Investimento Imobiliário no montante de 26 479 milhares de euros diz respeito a um investimento num fundo de investimento imobiliário aberto domiciliado em Portugal, representando 10,4% do total de unidades de participação emitidas a 31 de dezembro de 2022. Esta posição foi vendida no decurso do exercício de 2023.

Associados aos contratos de derivados, o Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2023, um montante cativo de 25 830 milhares de euros (2022: 26 040 milhares de euros) em contas de disponibilidades junto de outras instituições financeiras a título de *margin call*, estando relevados na rubrica “outros ativos correntes” (nota 24).

O detalhe da rubrica de derivados apresenta-se como segue:

	31.12.2022			31.12.2023		
	Nocional	Justo Valor		Nocional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Mercado de Balcão						
Contratos sobre taxas de juros						
<i>Interest rate Swaps</i>						
Compra	200 000 000	12 658 056	12 810 255	175 153 541	6 272 144	6 380 184
Venda	200 000 000			175 153 541		
<i>Interest rate Options</i>						
Compra	263 790 387	13 561 849	13 534 262	200 575 978	7 259 856	7 363 970
Venda	237 002 644			200 575 978		
		26 219 905	26 344 517		13 532 000	13 744 154

O impacto nos resultados do período dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresenta-se como segue:

	31.12.2022	31.12.2023
Lucros em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados		
Derivados	22 744 056	5 501 463
Unidades de Participação	1 479 387	990 005
	24 223 443	6 491 468
Prejuízos em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados		
Derivados	(13 113 417)	(5 639 197)
	(13 113 417)	(5 639 197)
Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados	11 110 025	852 271

O impacto nos resultados do período dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam-se na nota 48.

16. Outros ativos e passivos financeiros bancários

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, no **Grupo** as rubricas “Outros ativos financeiros bancários” e “Outros passivos financeiros bancários” apresentavam a seguinte composição:

	31.12.2022	31.12.2023
Ativo não corrente		
Empréstimos a instituições de crédito	961 721	—
Imparidade	(274)	—
	961 446	—
Ativo corrente		
Aplicações em bancos centrais	450 250 022	1 260 076 886
Aplicações em instituições de crédito	4 700 523	11 049 500
Empréstimos a instituições de crédito	4 277 698	961 721
Imparidade	(1 394)	(8 143)
Outros	3 805 177	4 316 633
Imparidade	(1 805 945)	(1 821 475)
	461 226 081	1 274 575 121
	462 187 528	1 274 575 121
Passivo corrente		
Outros	46 210 667	47 759 822
	46 210 667	47 759 822
	46 210 667	47 759 822

Aplicações em Instituições de crédito e Empréstimos a instituições de crédito

Relativamente a estas rubricas o escalonamento por prazos de vencimento apresenta-se como segue:

	31.12.2022	31.12.2023
Até 3 meses	455 572 501	1 260 688 003
De 3 a 12 meses	3 655 742	11 400 103
De 1 a 3 anos	961 721	—
	460 189 964	1 272 088 106

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma rentabilidade média anual 2,435% (31 de dezembro de 2022: 1,314%).

O montante de 1 260 076 886 Euros registado em aplicações em bancos centrais corresponde a depósitos *overnight* junto do Banco de Portugal. O aumento do saldo face ao período anterior está relacionado com a captação de recursos de clientes no decorrer de 2023.

Imparidade

As perdas por imparidade, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, detalham-se como segue:

	2022					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	
Ativos não correntes						
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	1 709	140	(508)	—	(1 067)	274
	1 709	140	(508)	—	(1 067)	274
Ativos correntes						
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	2 197	712	(2 581)	—	1 067	1 395
Outros	1 800 306	52 283	(4 548)	(42 097)	—	1 805 944
	1 802 504	52 995	(7 129)	(42 097)	1 067	1 807 340
	1 804 213	53 135	(7 637)	(42 097)	—	1 807 614

	2023					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	
Ativos não correntes						
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	274	—	—	—	(274)	—
	274	—	—	—	(274)	—
Ativos correntes						
Aplicações e empréstimos em instituições de crédito	1 394	8 099	(1 625)	—	274	8 143
Outros	1 805 945	30 962	(8 982)	(6 450)	—	1 821 475
	1 807 339	39 061	(10 607)	(6 450)	274	1 829 618
	1 807 614	39 061	(10 607)	(6 450)	—	1 829 618

Quanto aos movimentos das perdas por imparidade de aplicações e empréstimos a instituições de crédito por *stages*, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, detalham-se como segue:

	2022	2023
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	3 906	1 669
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	852	8 099
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(892)	(230)
Ativos financeiros desconhecidos excluindo write-offs	(2 197)	(1 394)
Imparidade	1 669	8 143

A reconciliação dos movimentos contábilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2022	2023
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	3 906	1 669
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira	(2 237)	6 474
Imparidade	1 669	8 143

A rubrica Outros passivos correntes regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

17. Gestão de riscos financeiros

As atividades do **Grupo** e da **Empresa** acarretam exposição a riscos financeiros. Por risco financeiro entende-se a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial das empresas do **Grupo**. A gestão deste risco visa minimizar, entre outros aspetos, os efeitos adversos da imprevisibilidade dos mercados financeiros no desempenho financeiro do **Grupo** e da **Empresa**. Dos riscos financeiros destacam-se o risco de crédito, o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de liquidez, o risco de mercado, risco operacional e o risco de capital.

No âmbito da atividade não-bancária, a gestão dos riscos financeiros integra o Sistema de Gestão do Risco do **Grupo** e da **Empresa** com reporte direto à Comissão Executiva. A Direção de Contabilidade e Fiscalidade assegura a gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do **Grupo** e a monitorização do risco cambial, de acordo com políticas aprovadas pela Comissão Executiva. Adicionalmente, a direção de Auditoria, *Compliance* e Risco é responsável pela identificação, quantificação e pela proposta e implementação de medidas de mitigação dos riscos financeiros a que o **Grupo** e a **Empresa** se encontrem expostos.

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT possui um sistema de gestão de riscos autónomo, suportado num conjunto de conceitos, princípios, regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado às especificidades e ao enquadramento regulamentar da sua atividade.

A política de gestão do risco e controlo interno do Banco CTT visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que o Banco CTT está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido. Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para o **Grupo** e para a **Empresa**. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

A gestão do risco de crédito assenta num conjunto de normas e orientações que constitui o Regulamento de Crédito **Grupo** CTT e abrange os processos de concessão do crédito, monitorização e cobrança da dívida.

Tendo presente os princípios orientadores da Gestão de Risco do **Grupo** e da **Empresa**, está definida uma metodologia de avaliação do risco de crédito que permite aferir *à priori*, com base na informação disponível no momento, a capacidade de o cliente vir a cumprir todas as suas obrigações nos prazos e condições estabelecidos. Com base nessa avaliação é determinado o montante máximo de crédito a conceder ao cliente, cuja evolução é acompanhada periodicamente.

O risco de crédito nas contas a receber é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios das empresas do **Grupo** e acompanhado mensalmente em sede de Comité de Crédito com o objetivo de limitar o crédito concedido a Clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a

receber, acompanhando a evolução do nível de crédito concedido e analisando a recuperabilidade dos valores a receber.

No âmbito da atividade não-bancária, o agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar dificuldade ou incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados das empresas do **Grupo**. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo médio de recebimentos e do montante de crédito concedido a clientes.

Atividade bancária

Relativamente à atividade bancária, o risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

Sendo a sua principal atividade o negócio de banca comercial, com especial ênfase no segmento de retalho, numa primeira fase, o Banco CTT oferece produtos de crédito simples – crédito habitação e facilidades de descoberto bancário associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão e, por via da aquisição da 321 Crédito, a oferta de crédito especializado no ponto de venda.

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

O **Grupo** considera que existe uma concentração de risco quando várias contrapartes estão localizadas numa região geográfica comum, desenvolvem atividades ou têm características económicas semelhantes que afetam a sua capacidade de cumprir obrigações contratuais caso ocorram alterações significativas nas condições macroeconómicas ou outras alterações relevantes para as atividades que as contrapartes desenvolvam. O Banco CTT definiu e implementou limites de concentração para mitigar este risco.

A análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem.

O detalhe da exposição sujeita a risco de crédito por país e por classe de risco é apresentada nesta secção, e evidencia o aumento da diversificação geográfica dos investimentos do **Grupo**.

No que respeita às atividades desenvolvidas pelas contrapartes, verifica-se algum nível de concentração nos investimentos em produtos de dívida pública, nomeadamente em países da Zona Euro. No entanto, esta concentração está de acordo com a política de risco do **Grupo** e faz parte da gestão do risco de liquidez que o **Grupo** desempenha.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do **Grupo**, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Capital e Risco, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

A maior driver do risco de crédito do Banco é o produto de crédito habitação. A 31 de dezembro de 2023, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) a este tipo de crédito totalizam 727 484 milhares de Euros (658 628 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2022).

O crédito no segmento de retalho, mais especificamente no crédito automóvel vendido no ponto de venda, é de 864 362 milhares de Euros de exposição (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) que compara com 763 725 milhares de Euros em 2022.

O Banco, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália, França, Alemanha e Espanha), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas), operações de titularização e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito habitação têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas.

Exceto em situações de incumprimento, o Banco, no âmbito da sua atividade, não tem permissão para vender ou penhorar estes colaterais. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente.

As operações de crédito automóvel são feitas com reserva de propriedade, e o valor do veículo é avaliado no momento da concessão do crédito.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o **Grupo** estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos para a atividade bancária e respetivo justo valor dos colaterais, em que o colateral é limitado ao valor do crédito associado:

	2022		2023	
	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais
Crédito hipotecário	659 541 150	1 128 545 679	728 888 426	1 350 180 108
Crédito automóvel	792 870 585	825 483 271	905 849 232	925 846 938
Cartões de crédito	373 812 649	—	—	—
Outros	6 076 794	48 212 742	6 292 236	42 311 141
	1 832 301 179	2 002 241 692	1 641 029 894	2 318 338 186

Imparidade

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente. Os valores de contas a receber foram ajustados de garantias bancárias e depósitos prévios para efeitos do cálculo das perdas esperadas.

No caso dos clientes dos segmentos Correio, Expresso e Encomendas e Serviços Financeiros, a existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito é aferida essencialmente com base nos seguintes critérios:

- Créditos vencidos com antiguidade elevada;
- Clientes em situação de falência, insolvência ou liquidação; e
- Créditos em contencioso.

No que respeita aos clientes da atividade bancária, são considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*; e
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 25 e 46.

Os movimentos das perdas por imparidade por categoria de instrumento financeiro, com o respetivo *stage* e tipologia de movimento, encontram-se divulgados nas respetivas notas, nomeadamente, na nota 14 - Investimento em Títulos, nota 16 - Outros ativos e passivos financeiros bancários e nota 20 - Crédito a clientes bancários.

Em 31 de dezembro de 2023, o **Grupo** e a **Empresa** entendem que as respetivas perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, no âmbito das atividades de tesouraria, o risco financeiro resulta essencialmente dos investimentos efetuados quer pelo **Grupo**, quer pela **Empresa**. Com o objetivo de reduzir este risco, a política do **Grupo** e da **Empresa** é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa).

A qualidade de risco de crédito do **Grupo** e da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2023, associada a este tipo de ativos (Caixa e Equivalentes conforme Nota 23, com exceção do valor de caixa), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como segue:

Rating ⁽¹⁾	2023	
	Grupo	Empresa
Aa3	4 536	4 536
A1	15 152 650	204 873
A2	95 518	—
A3	81 789 736	40 669 952
Baa1	37 070 288	25 667 506
Baa2	37 618 836	6 186 212
Ba1	42 372 283	35 469 347
Ba2	40 730 595	40 711 304
Ba2 (2)	101	101
Ba3 (3)	3 728	—
Caa1	7 079	—
Outros (4)	10 628 595	12 383 892
	265 473 944	161 297 724

(1) Classificação atribuída pela Moody's.

(2) Atribuída por conversão da classificação de BB atribuída pela Standard&Poor's.

(3) Atribuída por conversão da classificação de BB- atribuída pela Fitch.

(4) Outros sem rating atribuído.

Em 31 de dezembro de 2023 na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” do **Grupo** e da **Empresa**, havia aplicações de tesouraria que totalizavam, líquidas de imparidades, respetivamente, 107 049 550 Euros e 102 446 674 Euros (126 769 299 Euros e 124 606 988 Euro Euros em 31 de dezembro de 2022.) (Nota 23).

Devido à atividade desenvolvida pelos CTT, nomeadamente às exigências relacionadas com o negócio do segmento de Serviços Financeiros, os CTT são obrigados a trabalhar com a maioria das instituições financeiras a atuar em Portugal, pelo que os valores de depósitos à ordem são dispersos por um alargado número de instituições financeiras, algumas das quais apresentam um rating inferior à da República Portuguesa (Baa3). O *rating* atribuído aos instrumentos com *rating* inferior ao *rating* da República Portuguesa foi tomado em consideração na determinação das *Probability of Default* (“PD”) usadas para calcular a *Expected Credit Loss* (“ECL”) no âmbito da IFRS 9.

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo **Grupo** e pela **Empresa**. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Não corrente				
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	26 219 905	13 532 000	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	409 388 745	364 706 177	—	—
Contas a receber	—	—	617 421	596 036
Outros ativos	1 177 648	3 533 009	463 657	2 764 552
Crédito a clientes bancários	1 287 676 223	1 444 412 021	—	—
Outros ativos financeiros bancários	961 446	—	—	—
Corrente				
Contas a receber	147 130 876	153 061 555	98 063 438	77 599 554
Crédito a clientes bancários	489 888 789	148 801 874	—	—
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	26 478 525	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	128 391 899	364 759 821	—	—
Outros ativos	10 202 255	12 435 400	7 142 008	13 518 535
Outros ativos financeiros bancários	459 242 817	1 272 087 916	—	—
Caixa e equivalentes de caixa	384 682 541	265 473 944	283 859 584	161 297 724
	3 371 441 669	4 042 803 716	390 146 108	255 776 401

As principais variações nos ativos financeiros sujeitos a risco de crédito são explicadas como segue

- O aumento dos investimentos em títulos ao custo amortizado, corrente e não corrente, respeita, essencialmente, ao investimento em títulos de dívida portuguesa, espanhola, francesa e supranacional.
- O aumento verificado na rubrica “outros ativos financeiros bancários” é explicado pelo aumento em aplicações em bancos centrais, nomeadamente em *depósitos overnight* junto do Banco de Portugal, devido a um aumento do cash-flow disponível.
- O decréscimo verificado na rubrica “Caixa e seus equivalentes” encontra-se detalhadamente explicado na nota 23.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito da atividade bancária (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*), em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023

	2022	2023
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1 026 811 351	1 938 028 734
Bancos multilaterais de desenvolvimento	—	9 853 484
Organizações internacionais	—	70 755 998
Instituições de crédito	68 143 012	58 561 158
Empresas	399 764 137	5 828 301
Clientes de retalho	324 204 383	505 935 005
Empréstimos garantidos por bens imóveis	672 246 535	743 460 667
Créditos em incumprimento	47 779 757	28 007 367
Organismos de investimento coletivo (OIC)	31 962 328	—
Outros elementos	84 669 017	70 926 949
Rubrica de risco	2 655 580 521	3 431 357 663

Conforme referido anteriormente, a análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem, pelo que o respetivo detalhe se apresenta como segue:

2022									
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Organismos de investimento coletivo (OIC)	Outros elementos	Total
Portugal	710 593 852	46 440 801	399 764 137	324 204 383	672 246 535	47 779 757	31 962 328	84 669 017	2 317 660 811
Espanha	106 438 288	42	—	—	—	—	—	—	106 438 330
França	99 895 961	18 789 730	—	—	—	—	—	—	118 685 692
Itália	109 883 250	—	—	—	—	—	—	—	109 883 250
Reino Unido	—	2 912 439	—	—	—	—	—	—	2 912 439
Total	1 026 811 351	68 143 012	399 764 137	324 204 383	672 246 535	47 779 757	31 962 328	84 669 017	2 655 580 520

2023										
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Bancos multilaterais de desenvolvimento	Organizações internacionais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Portugal	1 458 119 073	—	—	33 124 108	5 828 301	505 935 005	743 460 667	28 007 367	70 926 949	2 845 401 470
Espanha	167 622 867	—	—	—	—	—	—	—	—	167 622 867
França	169 892 769	—	—	18 281 558	—	—	—	—	—	188 174 327
Itália	105 594 967	—	—	—	—	—	—	—	—	105 594 967
Reino Unido	—	—	—	7 155 492	—	—	—	—	—	7 155 492
Alemanha	36 799 059	—	—	—	—	—	—	—	—	36 799 059
Luxemburgo	—	9 853 484	70 755 998	—	—	—	—	—	—	80 609 482
Total	1 938 028 734	9 853 484	70 755 998	58 561 158	5 828 301	505 935 005	743 460 667	28 007 367	70 926 949	3 431 357 663

O detalhe da exposição de crédito bruta e da imparidade associada para a atividade bancária, por *stages* (excluindo exposições *Off-balance*) é o seguinte:

2022									
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições Financeiras	Carteira de Crédito				Outros	Total
				Crédito Hipotecário	Descobertos	Crédito Automóvel	Cartões de Crédito		
Stage 1	Exposição Bruta	1 026 748 646	69 080 933	654 166 084	1 160 521	695 283 801	314 746 753	2 541 252	2 763 727 991
	Perdas por Imparidade	(131 693)	(1 589)	(692 389)	(17 171)	(3 439 330)	(3 319 689)	(44 062)	(7 645 924)
	Exposição Líquida	1 026 616 953	69 079 344	653 473 696	1 143 350	691 844 471	311 427 064	2 497 190	2 756 082 067
Stage 2	Exposição Bruta	—	—	4 913 423	152 035	43 404 052	40 578 635	61 751	89 109 896
	Perdas por Imparidade	—	—	(85 370)	(17 149)	(4 346 763)	(2 498 964)	(6 763)	(6 955 009)
	Exposição Líquida	—	—	4 828 053	134 886	39 057 289	38 079 671	54 988	82 154 887
Stage 3	Exposição Bruta	—	—	461 643	1 509 429	52 351 276	18 487 262	195 572	73 005 182
	Perdas por Imparidade	—	—	(135 766)	(1 136 117)	(23 883 597)	(14 178 413)	(7 712)	(39 341 606)
	Exposição Líquida	—	—	325 876	373 312	28 467 680	4 308 848	187 860	33 663 576
POCI (Stage 3)	Exposição Bruta	—	—	—	—	1 831 455	—	456 234	2 287 689
	Perdas por Imparidade	—	—	—	—	(926 887)	—	(23)	(926 910)
	Exposição Líquida	—	—	—	—	904 568	—	456 211	1 360 779
Total	Exposição Bruta	1 026 748 646	69 080 933	659 541 150	2 821 985	792 870 585	373 812 649	3 254 809	2 928 130 758
	Perdas por Imparidade	(131 693)	(1 589)	(913 526)	(1 170 437)	(32 596 578)	(19 997 066)	(58 560)	(54 869 449)
	Exposição Líquida	1 026 616 953	69 079 344	658 627 625	1 651 548	760 274 007	353 815 583	3 196 249	2 873 261 309

		2023							
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Supranacionais	Instituições Financeiras	Carteira de Crédito			Total	
					Crédito Hipotecário	Descobertos	Crédito Automóvel	Outros	
Stage 1	Exposição Bruta	1 937 701 600	80 614 379	48 079 771	692 108 277	2 711 727	770 155 909	1 379 289	3 532 750 953
	Perdas por Imparidade	(92 752)	(4 897)	(7 886)	(279 532)	(38 938)	(3 356 448)	(23 432)	(3 803 884)
	Exposição Líquida	1 937 608 848	80 609 482	48 071 884	691 828 746	2 672 790	766 799 461	1 355 857	3 528 947 069
Stage 2	Exposição Bruta	—	—	—	33 314 539	715 743	63 339 149	90 706	97 460 137
	Perdas por Imparidade	—	—	—	(790 259)	(57 975)	(5 596 366)	(90)	(6 444 691)
	Exposição Líquida	—	—	—	32 524 280	657 767	57 742 783	90 616	91 015 446
Stage 3	Exposição Bruta	—	—	—	3 465 610	946 166	71 272 830	4 292	75 688 897
	Perdas por Imparidade	—	—	—	(349 665)	(694 606)	(36 050 074)	(92)	(37 094 437)
	Exposição Líquida	—	—	—	3 115 944	251 560	35 222 756	4 200	38 594 460
POCI (Stage 3)	Exposição Bruta	—	—	—	—	—	1 081 344	444 313	1 525 657
	Perdas por Imparidade	—	—	—	—	—	(578 502)	(20)	(578 523)
	Exposição Líquida	—	—	—	—	—	502 842	444 292	947 134
Total	Exposição Bruta	1 937 701 600	80 614 379	48 079 771	728 888 426	4 373 636	905 849 232	1 918 600	3 707 425 644
	Perdas por Imparidade	(92 752)	(4 897)	(7 886)	(1 419 456)	(791 519)	(45 581 390)	(23 634)	(47 921 534)
	Exposição Líquida	1 937 608 848	80 609 482	48 071 884	727 468 970	3 582 117	860 267 842	1 894 966	3 659 504 110

O Banco CTT utiliza um modelo de imparidade que tem por base a IFRS 9 e os respetivos critérios de referência do Banco de Portugal definidos na Carta-Circular n.º 62/2018. Adicionalmente, o modelo tem em consideração definições e critérios que têm vindo a ser publicados pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

Para a atividade bancária, a exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

	2022		2023	
	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	221 627 387	221 627 387	168 946 854	168 946 854
Espanha	106 420 662	106 420 662	167 622 867	167 622 867
Itália	109 840 122	109 840 122	105 594 967	105 594 967
França	99 892 472	99 892 472	169 892 769	169 892 769
Alemanha	—	—	36 799 059	36 799 059
	537 780 644	537 780 644	648 856 515	648 856 515

Risco taxa de juro

As alterações das taxas de juro têm um impacto direto no resultado financeiro do **Grupo** e da **Empresa**. O risco de taxa de juro manifesta-se sob três formas: (i) através das remunerações obtidas com a aplicação dos excedentes de tesouraria, (ii) pelo valor dos encargos com os empréstimos bancários obtidos e (iii) com a determinação, por via do impacto na taxa de desconto, da estimativa de responsabilidades com benefícios aos empregados.

Com o propósito de reduzir o impacto do risco de taxa de juro, o **Grupo** e a **Empresa** acompanham numa base regular e sistemática as tendências de mercado, com vista a alavancar a relação prazo/ taxa por um lado e risco/ rentabilidade por outro.

O **Grupo** e a **Empresa** contratam geralmente as suas aplicações a taxas fixas, sendo os seus financiamentos remunerados a taxa variável.

As aplicações de excedentes de tesouraria seguem critérios de diversificação de riscos financeiros, tanto ao nível de prazos como de instituições, os quais são revistos e atualizados regularmente.

No **Grupo**, as aplicações dos excedentes de tesouraria, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, beneficiaram de um rendimento financeiro de 30 127 Euros e 630 502 Euros, respetivamente (Nota 51). Adicionalmente encontram-se registados juros relativos a serviços financeiros na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais”, nos exercícios de 2022 e 2023, no montante de 51 832 Euros e 1 099 280 Euros, respetivamente (Nota 43).

Na **Empresa**, as aplicações dos excedentes de tesouraria, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, beneficiaram de um rendimento financeiro de 13 316 Euros e 1 019 380 Euros, respetivamente (Nota 51). Adicionalmente encontram-se registados juros relativos a serviços financeiros na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais”, nos exercícios de 2022 e 2023, no montante de 51 832 Euros e 1 099 280 Euros, respetivamente (Nota 43).

No âmbito da atividade não bancária, se as taxas de juro variassem 0,25 p.p., durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, o impacto em juros seria de 1260 milhares de Euros no **Grupo** e 878 milhares de Euros na **Empresa** (418 milhares de Euros e 822 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2022, respetivamente).

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT gere o risco de taxa de juro de uma forma contínua e dentro dos limites de tolerância específicos definidos pelo seu Conselho de Administração.

Ainda na atividade bancária, a 31 de dezembro de 2023, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a instrução do Banco de Portugal n.º 34/2018. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos cash-flows descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos base são aplicados ao cenário base.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

2022
(valores em milhares de Euros)

Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	746 113	759 346	338 410	325 177	(18)	18
À vista – 1 mês	117 603	335 600	(185 484)	(403 481)	348	(356)
1 – 3 meses	149 619	82 808	8 304	75 115	(242)	247
3 – 6 meses	317 599	128 822	15 181	203 958	(1 461)	1 501
6 – 9 meses	228 863	88 106	13 314	154 071	(1 812)	1 870
9 – 12 meses	568 686	81 443	13 662	500 905	(8 126)	8 427
1 – 1,5 anos	114 835	121 496	19 747	13 086	(297)	311
1,5 – 2 anos	91 955	119 699	17 748	(9 996)	311	(328)
2 – 3 anos	172 516	197 452	31 061	6 125	(264)	282
3 – 4 anos	143 415	158 458	25 380	10 337	(599)	654
4 – 5 anos	135 995	131 357	19 878	24 516	(1 756)	1 954
5 – 6 anos	112 210	108 724	14 987	18 473	(1 554)	1 762
6 – 7 anos	87 405	90 470	10 885	7 820	(747)	864
7 – 8 anos	71 042	74 760	7 210	3 492	(370)	436
8 – 9 anos	58 693	61 782	4 537	1 448	(167)	201
9 – 10 anos	57 616	50 203	1 653	9 066	(1 120)	1 373
10 – 15 anos	100 393	273 018	118	(172 507)	24 852	(32 289)
15 – 20 anos	4 867	—	170	5 037	(851)	1 219
> 20 anos	14 014	—	100	14 114	(2 766)	4 592
	3 293 439	2 863 544	356 861	786 756	3 361	(7 262)

2023
(valores em milhares de Euros)

Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	1 462 774	524 959	(90 281)	847 534	(45)	46
À vista – 1 mês	126 754	368 088	(146 758)	(388 092)	328	(335)
1 – 3 meses	162 261	285 035	14 552	(108 222)	341	(349)
3 – 6 meses	245 988	463 732	17 298	(200 446)	1 407	(1 445)
6 – 9 meses	234 186	427 656	15 082	(178 388)	2 065	(2 131)
9 – 12 meses	413 334	441 089	14 155	(13 600)	219	(227)
1 – 1,5 anos	138 724	110 870	23 499	51 353	(1 166)	1 218
1,5 – 2 anos	218 336	107 194	21 587	132 729	(4 162)	4 390
2 – 3 anos	209 701	160 074	29 090	78 717	(3 449)	3 692
3 – 4 anos	185 217	127 762	18 782	76 237	(4 538)	4 954
4 – 5 anos	152 179	103 517	11 842	60 504	(4 484)	4 991
5 – 6 anos	118 551	84 868	7 020	40 703	(3 565)	4 047
6 – 7 anos	95 697	70 446	3 922	29 173	(2 917)	3 376
7 – 8 anos	66 198	58 974	1 754	8 978	(1 000)	1 180
8 – 9 anos	81 531	51 034	112	30 609	(3 726)	4 484
9 – 10 anos	41 914	46 550	34	(4 602)	604	(741)
10 – 15 anos	69 673	153 130	109	(83 348)	12 859	(16 729)
15 – 20 anos	5 150	—	116	5 266	(953)	1 367
> 20 anos	2 827	—	228	3 055	(628)	1 044
	4 030 995	3 584 978	(57 857)	388 160	(12 810)	12 832

Face aos gaps de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2023, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de -200 pontos base é de (12 810) milhares de Euros (31 de dezembro de 2022: (6 210) milhares de Euros).

Os principais pressupostos usados em 2022 nas análises do Banco foram os seguintes:

- Para os Depósitos à Ordem: 26,04% à vista, 73,96% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,9 anos;

- b. Contas Poupança: 50,64% à vista, 49,36% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,6 anos;
- c. Introdução de taxa anual de pré-pagamento dos Depósitos a Prazo, de 1,27%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses.

Em 2023 os mesmos foram revistos, tendo sido introduzidas as seguintes alterações:

- a. Para os Depósitos à Ordem: 18,20% à vista, 81,80% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,6 anos;
- b. Contas Poupança: 51,45% à vista, 48,50% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,1 anos;
- c. Aumento da taxa anual de pré-pagamento do Crédito Habitação, de 8,6% para 10%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;
- d. Redução da taxa anual de pré-pagamento do Crédito Automóvel, de 10% para 9%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses;
- e. Modelização das exposições não-produtivas de modo a refletir a expectativa de cash-flows destas exposições baseada nos pressupostos específicos do modelo de imparidade relativo a cada uma das tipologias consideradas, assinalando a data de entrada em default de cada contrato e a projeção do montante em dívida, líquido de imparidade e à data de referência da análise, a receber por banda temporal até o parâmetro Loss Given Default (LGD) atingir 100% por via de interpolação linear mensal, ou seja, o reconhecimento de perda total do capital remanescente associado ao contrato.

Adicionalmente, é calculado mensalmente o impacto na margem financeira, a 12 meses, de alterações nas taxas de juro de mercado. Neste exercício são considerados todos os elementos ativos, passivos ou extrapatrimoniais geradores ou pagadores de fluxos de caixa de juros. O cálculo é feito com base nas características e maturidades de repricing considerando modelos comportamentais e coeficientes de transmissão (betas) de taxa de juro. Considerando, tudo o resto constante e, uma variação positiva de taxas de juro de mercado de 50 p.b. em 31 de dezembro de 2023, a margem financeira teria um acréscimo de 3 071 milhares de euros (2022: decréscimo de 264,5 milhares de euros), enquanto uma variação negativa da taxa de 50 b.p. implicaria um decréscimo da margem de 2 453 milhares de euros (2022: decréscimo de 1 489 milhares de euros). A ausência de simetria entre os dois impactos é explicada pelas circunstâncias específicas do mercado à data de referência, nomeadamente pelo facto de a remuneração dos recursos de clientes ainda não ter sofrido alterações significativas e ser expectável que as subidas subsequentes registem betas elevados. Tal situação deixou de se verificar em 2023 em virtude do aumento da remuneração dos recursos de clientes.

Risco cambial

No âmbito da atividade não-bancária, o risco de taxa de câmbio está relacionado com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores Postais estrangeiros expressos em Direito de Saque Especial (DTS), e a consequente flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio.

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica do grau de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos previamente definidos com base na evolução das atividades do negócio internacional.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a exposição líquida (ativo menos passivo) do **Grupo** ascendia, respetivamente, a (15 852 830) DTS ((19 862 170) Euros à taxa de câmbio €/DTS 1,25291) e a (14 912 427) DTS ((18 156 328) Euros à taxa de câmbio €/DTS 1,21753).

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a exposição líquida (ativo menos passivo) ascendia, respetivamente, a (15 524 784) DTS ((19 451 157) Euros à taxa de câmbio €/DTS de 1,25291) e a (14 416 819) DTS ((17 552 909) Euros à taxa de câmbio €/DTS de 1,21753).

Na análise de sensibilidade efetuada aos saldos das contas a receber e a pagar a Operadores Postais estrangeiros, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, utilizando-se como pressuposto uma valorização / desvalorização na taxa de câmbio €/DTS de 10%, o impacto nos resultados do **Grupo** seria de (1 986 217) Euros e (1 815 633) Euros, respetivamente. Relativamente ao impacto nos resultados da **Empresa**, o mesmo seria de (1 945 116) Euros e (1 755 291) Euros, respetivamente.

No âmbito da atividade bancária, o Banco CTT não incorre em risco cambial, uma vez que só opera na moeda euro.

Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, o **Grupo** e a **Empresa** entendem que têm capacidade para cumprir as suas obrigações.

O facto de o passivo corrente do **Grupo** ser superior ao ativo corrente a 31 de dezembro de 2023 não deriva de um risco efetivo de liquidez, sendo o resultado, sobretudo da consolidação das subsidiárias 321 Crédito e Banco CTT, as quais, face à natureza financeira das atividades, apresentam naturalmente um passivo corrente superior ao ativo corrente, sendo a avaliação do risco de liquidez destas atividades efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão.

As suas principais obrigações contratuais são as relacionadas com o financiamento obtido (essencialmente locações financeiras) e respetivos juros, as locações operacionais e outros compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir apresentados resumem as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros do **Grupo** e da **Empresa** em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 que não reconciliam com o balanço:

Grupo	2022			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	63 110 244	104 767 260	41 692 362	209 569 866
Contas a pagar	491 966 724	—	—	491 966 724
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	2 245 329 918	—	—	2 245 329 918
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado	351 654	445 226 206	—	445 577 860
Outros passivos correntes	50 938 850	—	—	50 938 850
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes (1)	4 912 774	—	—	4 912 774
	2 856 610 164	549 993 466	41 692 362	3 448 295 992

(1) Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Grupo	2023			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	111 598 815	135 267 697	37 807 781	284 674 293
Contas a pagar	344 342 348	—	—	344 342 348
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	3 090 962 551	—	—	3 090 962 551
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado	243 468	347 131 609	—	347 375 077
Outros passivos	—	—	—	—
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes (1)	12 767 987	—	—	12 767 987
	3 559 915 169	482 399 306	37 807 781	4 080 122 255

(1) Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Empresa	2022			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	44 151 207	73 605 473	14 521 388	132 278 069
Contas a pagar	458 593 234	309 007	—	458 902 241
Acionistas	12 412 010	—	—	12 412 010
Outros passivos correntes	20 586 137	—	—	20 586 137
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes (1)	1 357 457	—	—	1 357 457
	537 100 046	73 914 480	14 521 388	625 535 914

(1) Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

Empresa	2023			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	100 422 478	139 842 731	118 390 895	358 656 104
Contas a pagar	283 442 438	309 007	—	283 751 445
Acionistas	3 663 372	—	—	3 663 372
Outros passivos correntes	35 057 618	—	—	35 057 618
Compromissos não financeiros				
Compromissos financeiros não contingentes (1)	4 951 346	—	—	4 951 346
	427 537 252	140 151 738	118 390 895	686 079 885

(1) Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço (Notas 5 e 6).

No âmbito da atividade bancária, o risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco.

O Comité de Capital e Risco é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo **Grupo**.

A avaliação do risco de liquidez do **Grupo** é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

O Banco executa testes de esforço de liquidez com o objetivo de identificar os principais fatores de risco de liquidez que afetam o seu balanço e testar a resiliência do Banco a crises de liquidez.

Como plano de contingência de liquidez, o Banco definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de stress.

Adicionalmente, o Banco executa análises internas de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process – ILAAP*) dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019 e às orientações da EBA (EBL/GL/2016/10).

O Comité de Capital e Risco, que reuniu 18 vezes em 2023, analisa a posição de liquidez do Banco, nomeadamente, a evolução do balanço, a análise dos *gaps* e os indicadores chave da atividade (*gaps* de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e a sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e geração/manutenção dos ativos elegíveis.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado. Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o **Grupo** calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do **Grupo** e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2023 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 227 159 milhares de Euros (261 695 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2022).

Adicionalmente, esse *mismatch* positivo de liquidez é reforçado pelos ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 1 949 971 milhares de Euros (1 463 855 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2022).

Risco de Mercado

No âmbito da atividade bancária, o Risco de Mercado representa genericamente a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, incluindo flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações, e preços de mercadorias. O risco de mercado decorre, principalmente, de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, moeda estrangeira, mercadorias e derivados.

O Grupo não possui carteira de negociação (*trading*), e a 31 de dezembro de 2023 a totalidade da sua carteira de títulos de dívida está contabilizada ao custo amortizado, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos o risco de crédito e não o risco de mercado.

Para limitar possíveis impactos negativos devido a dificuldades num mercado, setor ou emitente, o Grupo definiu um conjunto de limites para a gestão da sua carteira própria de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são estabelecidos com periodicidade mínima anual e são monitorizados regularmente pelo Comité de Capital e Risco, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

Risco Operacional

O **Grupo**, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O **Grupo** procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Risco de capital

O **Grupo** e a **Empresa** procuram manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, o **Grupo** e a **Empresa** poderão ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

O equilíbrio da estrutura de capital é monitorizado com base no rácio de solvabilidade, calculado de acordo com a seguinte fórmula: Capital Próprio / Passivo.

Os rácios de solvabilidade em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, são como seguem:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Capital Próprio	224 929 476	253 252 852	223 832 044	252 553 022
Passivo total	3 832 558 723	4 503 389 102	911 600 028	890 373 258
Valores de terceiros	362 607 756	191 333 681	362 607 764	191 318 407
Solvabilidade ajustado (1)	6,5%	5,9%	40,8%	36,1%

(1) Capital próprio / (Passivo total - Valores de terceiros incluídos em Caixa e equivalentes de caixa)

Relativamente ao Banco CTT, a definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração.

O Banco mantém uma elevada solidez financeira consubstanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais – relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco, confortavelmente acima do mínimo legal estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (“CRR”, Capital Requirements Regulation), aprovados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho.

O ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) é um processo importante na gestão do risco do Grupo com o objetivo de identificar o capital necessário para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual.

O Banco realiza este exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo, que se encontra regulamentado pela Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal e pelas *guidelines* da EBA, procura garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O ICAAP é uma ferramenta que permite ao Conselho de Administração testar a adequação da capitalização do Banco aos riscos da sua atividade, sustentabilidade do plano estratégico do orçamento no médio prazo e o respetivo enquadramento nos limites de risco definidos no seu Risk Appetite Statement. O ICAAP conduz o Grupo na avaliação e quantificação dos principais riscos a que poderá encontrar-se exposto, constituindo-se assim igualmente um importante instrumento de gestão na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

O **Grupo** calcula o capital interno utilizando os modelos regulamentares, sendo desta forma o seu capital interno composto pelos seus fundos próprios regulamentares.

Rácios de Capital – Banco CTT

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Banco inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *tier 1* e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Banco, 0%.

Com o objetivo de promover a capacidade do sistema bancário para desempenhar adequadamente essa função, e de forma cumulativa com as medidas de política monetária, as autoridades de regulação e supervisão financeiras introduziram um vasto conjunto de medidas. Essas medidas passaram pela flexibilização de um conjunto alargado de requisitos habitualmente exigidos às instituições. No caso do sistema bancário, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal permitiram que as instituições por si diretamente supervisionadas operassem temporariamente com um nível inferior ao da orientação de fundos próprios e ao da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez. O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o Banco apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

	2022		2023	
	<i>CRR Phasing in</i>	<i>CRR Fully Implemented</i>	<i>CRR Phasing in</i>	<i>CRR Fully Implemented</i>
FUNDOS PRÓPRIOS				
Capital	296 400 000	296 400 000	296 400 000	296 400 000
Resultados Transitados	(59 348 171)	(59 348 171)	(46 098 200)	(46 098 200)
Reserva legal	1 570 927	1 570 927	3 036 522	3 036 522
Resultados elegíveis	14 715 565	14 715 565	17 023 433	17 023 433
Outras Reservas	347 757	347 757	350 497	350 497
Filtros Prudenciais	—	—	(23 231)	(23 231)
Reservas de justo valor (1)	—	—	—	—
Additional Valuation Adjustment (AVA) (2)	—	—	(23 231)	(23 231)
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(68 809 596)	(76 171 372)	(71 793 078)	(74 549 381)
Perdas relativas ao período em curso	—	—	—	—
Ativos intangíveis	(14 796 022)	(14 796 022)	(13 174 030)	(13 174 030)
Goodwill	(60 678 648)	(60 678 648)	(60 678 648)	(60 678 648)
Adoção IFRS 9	6 667 074	(694 703)	2 061 600	(694 703)
Dedução securitização (1250%)	(2 000)	(2 000)	(2 000)	(2 000)
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR	1 732 475	1 732 475	1 753 401	1 753 401
Ativos por imposto diferidos	1 732 475	1 732 475	1 753 401	1 753 401
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	184 876 483	177 514 707	198 895 943	196 139 640
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	184 876 483	177 514 707	198 895 943	196 139 640
Fundos Próprios Totais	184 876 483	177 514 707	198 895 943	196 139 640
RWA	1 182 594 054	1 176 297 814	947 577 336	945 528 243
Risco de Crédito	1 000 303 421	1 000 303 421	728 876 876	728 876 876
Risco Operacional	148 924 759	148 924 759	188 984 037	188 984 037
Risco Mercado	—	—	—	—
CVA	33 365 873	33 365 873	29 716 423	29 716 423
Ajustes IFRS 9	—	(6 296 240)	—	(2 049 093)
RÁCIOS DE CAPITAL				
Common Equity Tier 1	15,63%	15,09%	20,99%	20,74%
Rácio de Tier 1	15,63%	15,09%	20,99%	20,74%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	15,63%	15,09%	20,99%	20,74%
RÁCIOS MÍNIMOS REGULAMENTARES				
Common Equity Tier 1	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Rácio de Tier 1	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%

(1) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.

(2) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

Utilização de Avaliações de Rating Externo:

O Banco CTT utiliza os ratings de ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), nomeadamente os ratings emitidos pela Moody's, S&P, Fitch e DBRS, para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses e para as posições em risco sobre empresa. Desta forma, o Grupo utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAIs e graus de qualidade de crédito.

No âmbito do apuramento do ponderador de risco a aplicar no cálculo do RWA, a alocação das avaliações de crédito do emitente ocorre como se segue:

- as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões;
- Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, como referido em a), são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas;
- as posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Às datas de referência o Banco apresentava as seguintes exposições:

Rating	Grau de Qualidade do Crédito	2022			2023			
		Instituições, maturidade residual >3m	Soberanos	Banco Central	Instituições, maturidade residual >3m	Soberanos	Banco Central	Supranacionais
AAAAA	1	—	—	—	—	206 707 460	—	80 614 379
A	2	5 239 419	206 334 463	—	961 721	167 646 135	—	—
BBB	3	4 700 523	331 577 782	—	11 049 500	274 581 840	—	—
BB	4	—	—	—	—	—	—	—
B	5	—	—	—	—	—	—	—
<B	6	—	—	—	—	—	—	—
Sem rating	Sem rating	—	—	450 250 022	—	—	1 260 076 886	—
		9 939 942	537 912 245	450 250 022	12 011 221	648 935 435	1 260 076 886	80 614 379

18. Inventários

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os “Inventários” do **Grupo** e da **Empresa** apresentam o seguinte detalhe:

	2022					
	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	7 644 305	2 747 401	4 896 905	6 604 998	2 747 401	3 857 597
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4 314 685	922 314	3 392 372	4 276 475	922 314	3 354 162
Adiantamentos por conta de compras	(248 301)	—	(248 301)	(248 301)	—	(248 301)
	11 710 689	3 669 714	8 040 976	10 633 172	3 669 715	6 963 458

	2023					
	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	5 377 720	2 234 919	3 142 801	4 888 923	2 234 919	2 654 004
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4 572 481	901 944	3 670 537	4 514 760	901 944	3 612 816
Adiantamentos por conta de compras	(149 869)	—	(149 869)	(149 869)	—	(149 869)
	9 800 332	3 136 863	6 663 470	9 253 814	3 136 863	6 116 951

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe do “Custo com as mercadorias vendidas e as matérias consumidas” relativo ao **Grupo** e à **Empresa** foi o seguinte:

	2022					
	Grupo			Empresa		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Saldo inicial	7 386 718	3 647 788	11 034 506	6 989 647	3 617 626	10 607 273
Compras	42 857 773	5 196 627	48 054 400	13 769 103	5 163 919	18 933 022
Ofertas de inventários	(34 505)	(44 213)	(78 718)	(34 505)	(44 213)	(78 718)
Regularizações de inventários	(14 442)	26 441	12 000	(14 442)	26 441	12 000
Imparidades de inventários	(211 906)	54 645	(157 261)	(211 906)	54 645	(157 261)
Saldo final	(7 644 305)	(4 314 685)	(11 958 991)	(6 604 998)	(4 276 475)	(10 881 473)
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	42 339 333	4 566 603	46 905 936	13 892 899	4 541 943	18 434 842

	2023					
	Grupo			Empresa		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Saldo inicial	7 644 305	4 314 685	11 958 991	6 604 998	4 276 475	10 881 473
Compras	7 524 671	5 028 916	12 553 587	5 977 921	4 983 998	10 961 919
Ofertas de inventários	(22 975)	(24 768)	(47 743)	(22 975)	(24 768)	(47 743)
Regularizações de inventários	(31 828)	(46 863)	(78 691)	(32 143)	(46 863)	(79 006)
Imparidades de inventários	(283 414)	92 783	(190 632)	(283 414)	92 783	(190 632)
Saldo final	(5 377 720)	(4 572 481)	(9 950 201)	(4 888 923)	(4 514 760)	(9 403 683)
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	9 453 040	4 792 271	14 245 311	7 355 463	4 766 865	12 122 329

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido no **Grupo e na Empresa** em “Perdas de imparidade acumuladas de inventários” (Nota 25) foi como segue:

Grupo e Empresa	2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	3 131 405	—	(211 906)	(172 098)	2 747 401
Matérias-primas, sub. e de consumo	867 668	68 233	(13 587)	—	922 313
	3 999 073	68 233	(225 494)	(172 098)	3 669 714

Grupo e Empresa	2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	2 747 401	—	(283 414)	(229 068)	2 234 919
Matérias-primas, sub. e de consumo	922 313	92 783	—	(113 152)	901 944
	3 669 714	92 783	(283 414)	(342 220)	3 136 863

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram registadas no **Grupo e na Empresa** perdas por imparidade de inventários, líquidas de reversões no montante de, respetivamente (157 261) Euros e (190 632) Euros na rubrica de “Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas”.

19. Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Contas a receber” do **Grupo e da Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Não corrente				
Empresas do Grupo (1)	—	—	617 421	596 036
	—	—	617 421	596 036
Corrente				
Clientes gerais	125 451 093	130 969 841	50 910 203	37 860 117
Operadores Postais	21 469 695	21 680 644	19 526 611	19 344 916
Empresas do Grupo (1)	210 088	411 070	27 626 623	20 394 521
	147 130 876	153 061 555	98 063 438	77 599 554
	147 130 876	153 061 555	98 680 859	78 195 590

(1) Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a antiguidade do saldo das contas a receber é detalhada como segue:

Contas a receber	2022					
	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido	80 929 727	(62 922)	80 866 805	45 505 023	(17 936)	45 487 088
Vencido(1):						
0-30 dias	12 966 949	(41 899)	12 925 050	7 224 389	(47)	7 224 343
31-90 dias	13 326 329	(42 621)	13 283 708	14 538 345	(608)	14 537 737
91-180 dias	7 229 498	(39 395)	7 190 103	11 318 609	(5 510)	11 313 099
181-360 dias	14 292 753	(1 137 324)	13 155 429	7 228 606	(224 585)	7 004 022
> 360 dias	59 794 667	(40 084 887)	19 709 780	16 514 705	(3 400 135)	13 114 570
	188 539 923	(41 409 047)	147 130 876	102 329 679	(3 648 820)	98 680 859

(1) Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

Contas a receber	2023					
	Grupo			Empresa		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido	88 529 203	(56 422)	88 472 781	38 189 373	(33 790)	38 155 584
Vencido(1):						
0-30 dias	23 611 584	59 398	23 670 983	8 813 129	(4 600)	8 808 530
31-90 dias	9 975 361	(584 767)	9 390 594	10 159 199	(1 563)	10 157 636
91-180 dias	5 703 708	(27 300)	5 676 409	2 916 841	(828)	2 916 013
181-360 dias	3 543 777	(483 323)	3 060 454	360 665	(17 863)	342 802
> 360 dias	66 973 577	(44 183 242)	22 790 335	21 460 590	(3 645 565)	17 815 025
	198 337 211	(45 275 655)	153 061 555	81 899 798	(3 704 208)	78 195 590

(1) Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

O valor escriturado líquido do saldo de clientes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Outros clientes	8 767 791	5 547 464	2 960 794	1 353 783
Operadores estrangeiros	10 941 989	17 242 871	10 153 776	16 461 242
Total	19 709 780	22 790 335	13 114 570	17 815 025
Operadores estrangeiros - valores a pagar (Nota 34)	22 526 001	27 630 583	22 526 001	27 146 897

A rubrica de operadores estrangeiros refere-se aos recebimentos pela distribuição em Portugal de tráfego postal com origem em países terceiros.

Estas operações enquadram-se no âmbito da regulamentação da União Postal Universal (UPU), que prevê a apresentação de contas numa base anual, a qual, portanto, apenas é efetuada após o final do ano, originando assim um montante significativo de saldo de clientes em aberto há mais de 360 dias. Acresce mencionar que a referida regulamentação estipula um prazo até 22 meses para apresentação

das contas pelo que os saldos dos operadores estrangeiros refletem uma situação expectável no quadro deste negócio específico.

O **Grupo** não tem um direito incondicional de liquidar os valores de Operadores estrangeiros pelo líquido, deduzindo de forma unilateral os valores a receber aos valores a pagar, pelo que os saldos de Operadores estrangeiros são apresentados no ativo e passivo. No entanto, ao abrigo da regulamentação da UPU, as contas entre Operadores estrangeiros são liquidadas por encontro de contas, pelo que o risco de crédito é mitigado pelos saldos a pagar às mesmas entidades e pelos adiantamentos por conta dos recebimentos líquidos do ano (Nota 34).

O detalhe dos saldos das contas a receber e a pagar de operadores postais estrangeiros por antiguidade (ano de referência) com referência a 31 de dezembro de 2022 era como segue:

Grupo	2022	2021	2020 e anteriores	Total
Natureza				
Clientes	6 654 552	(228 729)	15 043 872	21 469 695
Fornecedores	(23 285 207)	(13 773 335)	(13 049 869)	(50 108 412)

O detalhe dos saldos das contas a pagar e a receber de operadores postais estrangeiros por antiguidade (ano de referência) com referência a 31 de dezembro de 2023 era como segue:

Grupo	2023	2022	2021 e anteriores	Total
Natureza				
Clientes	13 587 544	5 005 881	3 087 219	21 680 644
Fornecedores	(16 650 509)	(18 136 634)	(11 816 709)	(46 603 852)

O impacto no reconhecimento do rédito do efeito da componente de financiamento significativa associada às obrigações de desempenho nos contratos com os operadores estrangeiros não é significativa, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** optaram por não reconhecer qualquer montante relativo a esta componente.

Relativamente ao saldo de clientes nacionais, é constituído essencialmente por dívidas de entidades públicas, a que se juntam clientes que são simultaneamente fornecedores e com os quais se efetuam encontros de contas, e clientes com planos de pagamento de dívida.

No universo de clientes nacionais, o nível de cobertura das dívidas de clientes por garantias bancárias e depósitos prévios de clientes manteve uma tendência de declínio, ficando a 31 de dezembro de 2023 no **Grupo** em 0,6 % (31 de dezembro de 2022: 0,9 %), e em 1,7 % na **Empresa** (31 de dezembro de 2022: 1,4 %). De referir que a atual legislação não permite a utilização deste tipo de mecanismos de proteção de risco de clientes nos contratos de serviços públicos essenciais, nos quais se incluem contratos de venda a crédito de correio.

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Depósitos prévios	976 870	977 821	660 771	645 955
Garantias bancárias	26 500	—	26 500	—
Total	1 003 370	977 821	687 271	645 955

Perdas por imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido no **Grupo** em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 25) foi como segue:

Grupo	2022					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Outros movimentos	
Contas a receber	39 883 599	3 835 005	(1 641 407)	(669 845)	1 695	41 409 047
	39 883 599	3 835 005	(1 641 407)	(669 845)	1 695	41 409 047

Grupo	2023					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Outros movimentos	
Contas a receber	41 409 047	6 063 033	(1 580 637)	(614 647)	(1 140)	45 275 655
	41 409 047	6 063 033	(1 580 637)	(614 647)	(1 140)	45 275 655

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram registadas no **Grupo** perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante de 2 193 598 Euros e 4 482 396 Euros, respetivamente, na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 46).

A 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, as empresas do segmento Expresso continuam a ser as que mais contribuem para a evolução das imparidades de clientes, sendo este maior contributo justificado pela dinâmica de crescimento deste segmento, conjugado com a aplicação estrita das regras internas de controlo de crédito, que se traduzem no final do processo, e não havendo cobrança dos valores em dívida, na passagem de clientes para contencioso. As reversões são justificadas essencialmente por recuperações de dívidas, quer por via da gestão do crédito, quer pela via judicial.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido na **Empresa** em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 25) foi como segue:

Empresa	2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	4 061 443	984 939	(1 267 331)	(130 231)	3 648 820
	4 061 443	984 939	(1 267 331)	(130 231)	3 648 820

Empresa	2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	3 648 820	1 442 846	(1 048 000)	(339 458)	3 704 208
	3 648 820	1 442 846	(1 048 000)	(339 458)	3 704 208

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram registadas na **Empresa** perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante de (282 392) Euros e 394 846 Euros, respetivamente, na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 46).

20. Crédito a clientes bancários

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, no **Grupo** a rubrica “Crédito a clientes bancários” apresentava a seguinte composição:

	31.12.2022	31.12.2023
Crédito vivo	1 808 576 514	1 616 912 775
Crédito hipotecário	659 528 828	728 846 938
Crédito automóvel	780 322 145	882 757 623
Cartões de crédito	364 276 261	—
Locação financeira	3 098 317	1 819 790
Descobertos em depósitos à ordem	1 350 964	3 488 425
Crédito vencido	23 724 664	24 117 118
Crédito vencido - menos de 90 dias	1 407 206	1 384 695
Crédito vencido - mais de 90 dias	22 317 458	22 732 423
	1 832 301 179	1 641 029 894
Imparidade para riscos de crédito	(54 736 167)	(47 815 999)
	1 777 565 012	1 593 213 895

O escalonamento do crédito a clientes bancários por prazos de vencimento, a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, apresenta-se como segue:

	31.12.2022								
	Corrente					Não corrente			Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Crédito vencido	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Crédito hipotecário	—	4 636 444	12 111 511	12 322	16 760 276	33 650 594	609 130 280	642 780 874	659 541 150
Crédito automóvel	—	31 350 940	83 953 302	12 548 440	127 852 682	218 528 051	446 489 852	665 017 903	792 870 584
Cartões de crédito	—	364 276 261	—	9 536 389	373 812 649	—	—	—	373 812 649
Locação financeira	—	343 726	802 179	156 492	1 302 398	1 277 212	675 199	1 952 411	3 254 809
Descobertos em depósitos à ordem	1 350 964	—	—	1 471 022	2 821 986	—	—	—	2 821 986
	1 350 964	400 607 371	96 866 992	23 724 664	522 549 991	253 455 856	1 056 295 331	1 309 751 188	1 832 301 179

	31.12.2023								
	Corrente					Não corrente			Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Crédito vencido	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Crédito hipotecário	—	4 850 143	8 998 954	41 489	13 890 586	25 126 922	689 870 918	714 997 840	728 888 426
Crédito automóvel	—	35 075 222	92 025 117	23 091 609	150 191 948	246 411 072	509 246 212	755 657 284	905 849 232
Locação financeira	—	194 548	647 891	98 810	941 249	520 532	456 819	977 351	1 918 600
Descobertos em depósitos à ordem	3 488 425	—	—	885 211	4 373 636	—	—	—	4 373 636
	3 488 425	40 119 913	101 671 962	24 117 118	169 397 418	272 058 526	1 199 573 950	1 471 632 475	1 641 029 894

A rubrica Cartões de crédito representa a carteira de cartões de crédito adquirida no âmbito da Parceria Universo com a Universo, IME, S.A.. Esta carteira foi reconhecida nas demonstrações financeiras do Grupo na medida em que o Grupo era, até dezembro de 2023, investidor único na

operação de titularização Next Funding No.1 e, portanto, atentas as condições previstas na IFRS 10 (Consolidated Financial Statements), a operação de titularização era consolidada.

Em dezembro de 2022, o Banco CTT e a Universo, IME, SA (“Universo”) procederam à revisão dos termos do Acordo de Parceria na área dos serviços financeiros, comunicado ao mercado no dia 1 de abril de 2021. Nesse contexto, o Banco CTT e o Universo acordaram os termos para a cessação do Acordo com vista a terminar a parceria em dezembro de 2023. Não obstante este acordo, as condições previstas na IFRS 10 para reconhecimento da carteira de cartões de crédito nas demonstrações financeiras do Grupo continuavam a verificar-se a 31 de dezembro de 2022. No âmbito deste acordo o Banco CTT teve direito a uma compensação de 2 000 milhares de euros, liquidada em dezembro de 2023. Em dezembro de 2023, a totalidade da exposição a cartões de crédito foi alienada à Universo, nos termos princípios acordados em dezembro de 2022.

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

	31.12.2022	31.12.2023
Taxa fixa	1 147 499 141	1 039 230 174
Taxa variável	684 802 038	601 799 720
	1 832 301 179	1 641 029 894
Imparidade para riscos de crédito	(54 736 167)	(47 815 999)
	1 777 565 012	1 593 213 895

A análise desta rubrica, a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, por tipo de colateral é apresentada como segue:

	2022				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	662 647 627	146 757	662 794 383	(1 036 479)	661 757 904
Crédito com outras garantias	761 033 646	5 465 861	766 499 507	(25 917 657)	740 581 850
Crédito sem garantias	384 895 241	18 112 047	403 007 288	(27 782 031)	375 225 257
	1 808 576 514	23 724 665	1 832 301 178	(54 736 167)	1 777 565 011

	2023				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	730 695 033	134 536	730 829 570	(1 514 397)	729 315 173
Crédito com outras garantias	861 229 849	5 404 733	866 634 583	(31 046 824)	835 587 759
Crédito sem garantias	24 987 892	18 577 849	43 565 741	(15 254 779)	28 310 963
	1 616 912 775	24 117 118	1 641 029 894	(47 815 999)	1 593 213 895

A análise da rubrica, por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, é analisada como segue:

	2022				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	659 528 828	12 322	659 541 150	(913 526)	658 627 625
Crédito automóvel	780 322 145	12 548 440	792 870 585	(32 596 578)	760 274 007
Cartões de crédito	364 276 261	9 536 389	373 812 649	(19 997 066)	353 815 583
Locação financeira	3 098 317	156 492	3 254 809	(58 560)	3 196 249
Descobertos em depósitos à ordem	1 350 964	1 471 022	2 821 986	(1 170 437)	1 651 548
	1 808 576 514	23 724 665	1 832 301 179	(54 736 167)	1 777 565 012

	2023				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	728 846 938	41 489	728 888 426	(1 419 456)	727 468 970
Crédito automóvel	882 757 623	23 091 609	905 849 232	(45 581 390)	860 267 842
Locação financeira	1 819 790	98 810	1 918 600	(23 634)	1 894 966
Descobertos em depósitos à ordem	3 488 425	885 211	4 373 636	(791 519)	3 582 117
	1 616 912 775	24 117 118	1 641 029 894	(47 815 999)	1 593 213 895

A análise do crédito a clientes por setores de atividade, a 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se como segue:

	2022				
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas	73 517 445	1 432 171	74 949 616	(2 636 453)	72 313 163
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	8 953 383	111 188	9 064 571	(284 460)	8 780 112
Indústrias extrativas	1 275 893	2 431	1 278 324	(17 045)	1 261 279
Indústrias transformadora	6 335 183	149 505	6 484 688	(209 049)	6 275 639
Água	76 074	—	76 074	(877)	75 198
Construção	12 763 802	393 388	13 157 190	(607 158)	12 550 031
Comércio por grosso e a retalho	10 508 686	160 442	10 669 128	(312 582)	10 356 546
Transportes e armazenamento	7 191 249	189 058	7 380 307	(249 279)	7 131 028
Restaurantes e hotéis	5 522 098	97 047	5 619 145	(234 925)	5 384 220
Informação e comunicação	825 977	165	826 142	(4 572)	821 570
Setor financeiro e segurador	281 488	6 662	288 150	(16 097)	272 052
Atividades imobiliárias	1 882 180	3 234	1 885 414	(38 052)	1 847 362
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2 199 136	19 674	2 218 810	(71 056)	2 147 754
Atividades de serviços administrativos e de suporte	3 876 731	90 129	3 966 861	(186 372)	3 780 489
Administração pública, Defesa e Segurança Social	95 618	—	95 618	(488)	95 130
Educação	790 979	1 941	792 920	(13 857)	779 063
Serviços de saúde e assistência social	1 356 996	46 801	1 403 797	(33 217)	1 370 580
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1 196 427	93 056	1 289 483	(98 709)	1 190 774
Outros serviços	8 385 545	67 450	8 452 994	(258 658)	8 194 336
Particulares	1 735 059 070	22 292 494	1 757 351 563	(52 099 713)	1 705 251 851
Hipotecário	659 618 068	12 322	659 630 390	(915 248)	658 715 142
Consumo	1 075 441 002	22 280 172	1 097 721 173	(51 184 465)	1 046 536 709
	1 808 576 515	23 724 665	1 832 301 179	(54 736 166)	1 777 565 014

	2023				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas	95 619 127	2 570 833	98 189 960	(4 480 668)	93 709 293
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	13 093 378	278 240	13 371 618	(677 075)	12 694 544
Indústrias extrativas	1 514 584	4 063	1 518 646	(46 335)	1 472 312
Indústrias transformadora	7 293 078	210 506	7 503 584	(329 907)	7 173 677
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	8 313	—	8 313	(37)	8 276
Água	110 309	—	110 309	(461)	109 848
Construção	17 289 012	598 350	17 887 362	(934 282)	16 953 081
Comércio por grosso e a retalho	13 804 106	268 963	14 073 069	(456 131)	13 616 938
Transportes e armazenamento	11 255 827	358 412	11 614 239	(586 252)	11 027 987
Restaurantes e hotéis	7 186 598	142 029	7 328 627	(349 892)	6 978 735
Informação e comunicação	1 214 554	6 923	1 221 477	(29 124)	1 192 352
Setor financeiro e segurador	341 563	33 415	374 978	(25 942)	349 037
Atividades imobiliárias	2 007 274	42 301	2 049 575	(49 053)	2 000 522
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2 516 816	58 613	2 575 429	(111 079)	2 464 351
Atividades de serviços administrativos e de suporte	4 827 494	230 701	5 058 195	(311 788)	4 746 408
Administração pública, Defesa e Segurança Social	84 877	206	85 084	(2 494)	82 589
Educação	844 145	12 967	857 112	(15 932)	841 180
Serviços de saúde e assistência social	1 803 171	21 167	1 824 339	(39 544)	1 784 794
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1 851 294	147 756	1 999 049	(129 751)	1 869 298
Outros serviços	8 572 733	156 221	8 728 954	(385 589)	8 343 365
Particulares	1 521 293 648	21 546 285	1 542 839 933	(43 335 332)	1 499 504 602
Hipotecário	728 930 142	41 498	728 971 639	(1 421 117)	727 550 522
Consumo	792 363 506	21 504 787	813 868 294	(41 914 214)	771 954 079
	1 616 912 775	24 117 118	1 641 029 894	(47 815 999)	1 593 213 895

A carteira de crédito total detalhada por *stage* segundo definido na IFRS 9 é apresentada como segue:

	2022	2023
Stage 1	1 660 385 770	1 462 656 854
Valor Bruto	1 667 898 411	1 466 355 203
Imparidade	(7 512 642)	(3 698 349)
Stage 2	82 154 887	91 015 446
Valor Bruto	89 109 896	97 460 137
Imparidade	(6 955 009)	(6 444 691)
Stage 3	35 024 355	39 541 594
Valor Bruto	75 292 871	77 214 554
Imparidade	(40 268 516)	(37 672 959)
	1 777 565 012	1 593 213 895

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de titularização e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística 2.2.

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, foram registadas no **Grupo** perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de crédito a clientes bancários no montante de 24 718 701 Euros e 24 992 361 Euros, respetivamente, na rubrica de “Imparidade de outros ativos financeiros bancários (perdas/reversões)” (Nota 46).

Os movimentos nas perdas de imparidade por *stages*, nos períodos findos a 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, detalham-se como segue:

	2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	6 473 619	4 602 577	20 014 195	31 090 391
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	2 038 514	1 487 610	2 647 941	6 174 065
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(2 048 547)	2 295 799	19 878 455	20 125 706
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(642 399)	(236 262)	(702 409)	(1 581 070)
Write-offs	(291)	—	(1 410 913)	(1 411 203)
Transferências para:				
Stage 1	2 334 939	(1 211 886)	(1 123 053)	—
Stage 2	(457 083)	1 877 211	(1 420 128)	—
Stage 3	(197 724)	(1 808 474)	2 006 199	—
Variações cambiais e outros movimentos	11 616	(51 566)	378 228	338 278
Imparidade	7 512 642	6 955 009	40 268 516	54 736 167
<i>Dos quais: POCI</i>	—	—	926 910	926 910

	2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	7 512 642	6 955 009	40 268 516	54 736 167
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 331 542	1 416 045	961 291	3 708 878
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(5 673 996)	2 324 258	26 532 908	23 183 170
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(1 106 458)	(2 500 481)	(29 152 813)	(32 759 752)
Write-offs	—	—	(1 348 669)	(1 348 669)
Transferências para:				
Stage 1	2 606 546	(1 456 726)	(1 149 820)	—
Stage 2	(702 546)	2 620 554	(1 918 007)	—
Stage 3	(279 413)	(2 931 365)	3 210 779	—
Variações cambiais e outros movimentos	10 032	17 398	268 777	296 206
Imparidade	3 698 349	6 444 691	37 672 959	47 815 999
<i>Dos quais: POCI</i>	—	—	578 523	578 523

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	2022			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	6 473 619	4 602 577	20 014 195	31 090 391
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(652 433)	3 547 147	21 823 987	24 718 701
Transferências de Stage (líquidas)	1 680 131	(1 143 149)	(536 982)	—
Write-offs	(291)	—	(1 410 913)	(1 411 203)
Variações cambiais e outros movimentos	11 616	(51 566)	378 228	338 278
Imparidade	7 512 642	6 955 009	40 268 516	54 736 167

	2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	7 512 642	6 955 009	40 268 516	54 736 167
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(5 127 980)	3 438 509	26 681 832	24 992 361
Transferências de Stage (líquidas)	1 624 587	(1 767 538)	142 951	—
Vendas de Crédito	(320 931)	(2 198 687)	(27 517 324)	(30 036 942)
Utilizações de Imparidade	—	—	(823 123)	(823 123)
Write-offs	—	—	(1 348 669)	(1 348 669)
Variações cambiais e outros movimentos	10 032	17 398	268 777	296 206
Imparidade	3 698 349	6 444 691	37 672 959	47 815 999

Análise de sensibilidade

Atendendo à elevada incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios aos cenários apresentados poderão ter impacto no valor das perdas esperadas estimadas, realizaram-se análises de sensibilidade sobre a distribuição da carteira por stage e o respetivo impacto na imparidade.

O **Grupo** considera que os parâmetros assumidos mais sensíveis ou suscetíveis a alterações de ciclo económico, são a Probabilidade de Incumprimento (PD – Probability of Default) para a generalidade das carteiras e a Perda dado o incumprimento (LGD – Loss Given Default) para o caso do cartão de crédito.

Neste contexto, foi realizada uma análise de sensibilidade que pretendeu apurar qual seria a imparidade da carteira global caso aqueles parâmetros sofressem uma deterioração relativa de 10%, tendo-se concluído que o aumento na imparidade seria de 740 milhares de euros, correspondentes a cerca de 1,5%.

21. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Diferimentos” do ativo corrente e do passivo corrente e não corrente do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Diferimentos ativos				
Correntes				
Rendas a pagar	861 806	389 421	535 949	54 062
Subsídios de Refeição	1 360 349	1 315 703	1 360 349	1 315 703
Outros	6 789 720	8 241 648	2 450 055	3 452 197
	9 011 875	9 946 772	4 346 353	4 821 962
Diferimentos passivos				
Não correntes				
Subsídios ao investimento	260 886	671 689	260 885	656 216
	260 886	671 689	260 885	656 216
Correntes				
Subsídios ao investimento	11 201	11 201	11 201	11 201
Passivos resultantes de contratos	1 165 324	2 212 896	877 484	792 237
Outros	2 501 616	2 886 001	2 182 957	1 572 659
	3 678 140	5 110 098	3 071 642	2 376 096
	3 939 026	5 781 787	3 332 527	3 032 312

A variação da rubrica “Outros diferimentos ativos” resulta essencialmente da renovação de contratos de licenciamento de software e de contratos de seguros.

A rubrica “Passivos resultantes de contratos” decorre da aplicação da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes e representa o valor já faturado, mas ainda não reconhecido em resultados por ainda não se encontrarem satisfeitas as “*performance obligations*”, tal como preconizado na norma.

Os “Passivos resultantes de contratos” reconhecidos pelo **Grupo** respeitam essencialmente a valores relativos a selos e pré-pagos de correio azul e correio verde no valor de 792 237 Euros (877 484 Euros em 31 de dezembro de 2022), cujo rédito é expectável ser reconhecido no mês de janeiro de 2024 (estimativa de 80% do valor da rubrica) e o restante valor ao longo do ano de 2024, e a objetos faturados e não entregues a 31 de dezembro de 2023 do segmento expresso, no valor 1 420 660 Euros (287 840 Euros em 31 de dezembro de 2022), cujo rédito é reconhecido no momento da entrega no mês seguinte.

O rédito reconhecido pelo **Grupo** e pela **Empresa** no período, incluído no saldo dos passivos resultantes do contrato no início do período ascendeu a 1 165 324 Euros e 877 484 Euros, respetivamente.

Não foram reconhecidos “Ativos resultantes de contratos” associados à aplicação da IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

22. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, os montantes reconhecidos no **Grupo** nesta rubrica detalham-se como segue:

	31.12.2022	31.12.2023
Ativos não correntes detidos para venda		
Imóveis	—	—
Equipamento	838	838
	838	838
Imparidade	(638)	(638)
	200	200

Tal como previsto na IFRS 5 - Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas as depreciações associadas aos bens identificados acima cessaram a partir do momento da transferência para Ativos Não Correntes Detidos para Venda.

Perdas por imparidade

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido nas perdas por imparidade no **Grupo** reconhecidas na rubrica de “Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 47) foi como segue:

	2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Ativos correntes					
Ativos não correntes detidos para venda	164 441	8 236	(172 038)	—	638
	164 441	8 236	(172 038)	—	638
	2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Ativos correntes					
Ativos não correntes detidos para venda	638	—	—	—	638
	638	—	—	—	638

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 não existiam operações classificadas como operações descontinuadas.

23. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado

monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Numerário	71 794 674	86 139 678	46 248 572	60 695 516
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	160 127 945	93 256 266	159 244 898	58 847 282
Disponibilidades em Bancos Centrais	38 636 396	29 095 592	—	—
Disponibilidades em outras instituições de crédito	59 140 984	36 068 548	—	—
Depósitos a prazo	126 769 299	107 049 550	124 606 988	102 446 674
Caixa e seus equivalentes (Demonstração da Posição Financeira)	456 469 298	351 609 634	330 100 458	221 989 472
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	(23 185 900)	(28 625 500)	—	—
Cheques a cobrar / Compensação de cheques	(22 492 340)	(7 758 807)	—	—
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	7 917	3 988	7 699	3 768
Caixa e seus equivalentes (Demonstração de Fluxos de Caixa)	410 798 975	315 229 314	330 108 157	221 993 241

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco de Portugal” inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, o qual estabelece que as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% do montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. A 31 de dezembro de 2023 a média diária da disponibilidade mínima obrigatória para o período em vigor era de 28 625 500 Euros.

Assim, a Rubrica “Disponibilidades em Bancos Centrais” inclui, a 31 de dezembro de 2023, um valor total de depósitos à ordem no Banco de Portugal no montante de 29 095 592 Euros (31 de dezembro de 2022: 38 636 396 Euros).

Os bancos da área do euro estão obrigados a deter um determinado montante de fundos nas suas contas correntes junto do banco central nacional. Estes fundos são chamados “reservas mínimas obrigatórias”. O montante de fundos a deter como reservas mínimas é calculado com base nos balanços dos bancos antes do início de cada período de manutenção. Atualmente, os bancos estão obrigados a deter, no respetivo banco central nacional, um mínimo de 1% de passivos específicos, sobretudo depósitos de clientes até 2 anos.

A partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, que isentava parte das reservas excedentárias depositadas pelas instituições de crédito junto do banco central da remuneração negativa então associada à taxa da facilidade de depósito. Este regime de *tiering* deixou de ser aplicável em 27 de julho de 2022, na sequência da decisão do Conselho do BCE de aumentar a taxa da facilidade de depósito para um valor não negativo. Até outubro de 2022, a taxa de juro paga esteve ligada à taxa de juro das operações principais de refinanciamento. Foi, então, reduzida para refletir a taxa da facilidade permanente de depósito e, em julho de 2023, foi fixada em 0%.

A rubrica “Cheques a cobrar/ Compensação de cheques” representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

No ano de 2023, os fluxos de caixa do **Grupo** variaram negativamente 95 569 661 Euros. As principais variações ocorridas nas rubricas da demonstração dos fluxos de caixa do **Grupo**, que contribuíram para a variação global são explicadas como segue:

- A rubrica “Depósitos de clientes bancários”, das atividades operacionais, totaliza 833 574 737 Euros (2022: 123 738 597 Euros). O aumento é explicado sobretudo pelo crescimento da atividade do Banco CTT com uma maior captação de depósitos face a 2022.

- A rubrica “Crédito a clientes bancários” das atividades operacionais totaliza 203 606 686 Euros (2022: (242 912 761) Euros). O valor de recebimentos em 2023 deve-se ao *run-off* da carteira de cartões de crédito ao longo de 2023, que terminou com a venda da mesma em dezembro de 2023.
- A rubrica “Outros recebimentos/ pagamentos” das atividades operacionais totaliza (96 516 278) Euros, face a 249 493 641 Euros, explicado sobretudo por um fluxo significativo da subscrição de certificados de aforro por parte dos consumidores no final do ano de 2022, impulsionado pelo aumento das taxas Euribor, e consequente impacto na rentabilidade deste produto de investimento.
- A rubrica aplicações no Banco Central, das atividades de investimento, totaliza (809 457 000) Euros (2022: (450 200 000) Euros). A variação face ao período anterior está relacionado com a captação de recursos de clientes no decorrer de 2023 que permitiu um maior volume de aplicações no Banco Central.

No ano de 2023, os fluxos de caixa da **Empresa** variaram negativamente 108 114 916 Euros. As principais variações ocorridas nas rubricas da demonstração dos fluxos de caixa da **Empresa**, que contribuíram para esta variação são explicadas como segue:

- A rubrica “Outros recebimentos/ pagamentos”, da atividade operacional, regista sobretudo os valores pagos relativamente a vales ordenadores, vales emitidos nas lojas, subscrição e amortização de certificados de aforro/tesouro e respetivos pagamentos ao IGCP, cobranças de impostos, pagamento e recebimentos de operadores postais estrangeiros, entre outros. Esta rubrica registou em 2023 o valor de (197 744 279) Euros (2022: 166 974 469 Euros), explicado sobretudo por um fluxo significativo da subscrição de certificados de aforro por parte dos consumidores no final do ano de 2022, impulsionado pelo aumento das taxas Euribor, e consequente impacto na rentabilidade deste produto de investimento.
- Os “recebimentos respeitantes a financiamentos obtidos” totalizaram (94 686 630) Euros, face a um saldo nulo em 2022. A variação é explicada, sobretudo pelos novos financiamentos bancários sob a forma de papel comercial, bem como por um financiamento de curto prazo no montante de cerca de 60 milhões de euros (nota 31).
- A variação da rubrica “Aquisição de ações próprias”, das atividades de financiamento, refere-se ao programa de recompra de ações próprias, explicado em detalhe na nota 27.

Imparidade

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias” (Nota 25) referente ao **Grupo**, foi como segue:

Grupo	2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	24 913	1 715	(18 711)	—	7 917
	24 913	1 715	(18 711)	—	7 917

Grupo	2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	7 917	38	(3 967)	—	3 988
	7 917	38	(3 967)	—	3 988

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 46), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de (16 996) Euros e (3 930) Euros, respetivamente.

Relativamente à **Empresa**, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias” (Nota 25), no período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foi o seguinte:

Empresa	2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	24 501	1 696	(18 499)	—	7 699
	24 501	1 696	(18 499)	—	7 698

Empresa	2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	7 699	—	(3 930)	—	3 768
	7 699	—	(3 930)	—	3 768

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 46), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de (16 803) Euros e (3 930) Euros, respetivamente.

24. Outros ativos correntes e não correntes

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, as rubricas “Outros ativos não correntes” e “Outros ativos correntes” do **Grupo** e da **Empresa** apresentavam a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Não corrente				
Adiantamentos ao pessoal	1 943	—	1 943	—
Outros valores a receber do pessoal	2 497 656	2 210 093	2 497 656	2 210 093
Fundo de compensação do trabalho	1 143 305	1 217 461	561 897	619 487
Outros ativos não correntes	441 590	485 949	309 007	309 007
Imparidade	(2 906 847)	(380 493)	(2 906 847)	(374 036)
	1 177 648	3 533 009	463 657	2 764 552
Corrente				
Adiantamento a fornecedores	256 409	257 860	256 409	257 860
Adiantamentos ao pessoal	4 122 243	4 838 230	4 007 527	4 633 733
Serviços financeiros postais	1 717 260	4 836 892	1 717 259	4 836 891
Estado e outros entes públicos	5 362 367	8 928 251	—	—
Devedores por acréscimo de rendimentos	8 713 153	4 733 134	5 505 466	5 712 315
Montantes cobrados em nome dos CTT	567 598	1 935 706	170 665	150 917
Garantias	1 108 469	1 116 247	—	—
Adiantamentos a advogados	42 716	3 809	—	—
Devedores por ativos vendidos	29 534	16 094	29 534	16 094
Agentes Payshop	262 156	308 452	—	—
Subsídio de mobilidade Regiões Autónomas	6 647 062	11 224 439	6 647 062	11 224 439
Gabinete para os meios da comunicação social	540 679	1 530 334	540 679	1 530 334
Devedores por depósitos de garantia	200 143	216 547	200 143	196 147
Cobranças	15 029 996	15 082 031	10 418 895	11 729 377
Cauções	27 234 053	27 043 588	251 430	235 830
Alfândega	2 437 022	4 724 859	2 437 022	4 724 859
Faturação não core	1 193 245	1 099 714	735 345	880 527
Faturação a parceiros	1 366 601	2 178 264	—	—
Terminais de Pagamento Automático	—	3 221 868	—	—
Outros ativos correntes	11 199 512	10 898 628	10 554 442	10 356 256
Imparidade	(11 547 796)	(11 649 410)	(10 371 352)	(10 377 497)
	76 482 423	92 545 537	33 100 526	46 108 082

Os montantes registados na rubrica “Serviços financeiros postais” respeitam a valores a receber referentes a resgates de produtos de aforro, comercialização de seguros e liquidação de vales postais, apresentando uma antiguidade média inferior a 180 dias.

Cauções

O valor da rubrica de cauções no ano corrente respeita, essencialmente, a uma conta de disponibilidades junto de uma Instituição Financeira, com um montante de 25 830 milhares de euros cativos (*margin call*) relacionada com os contratos de derivados do Banco CTT.

Subsídio de mobilidade Regiões Autónomas

A rubrica “Subsídio de mobilidade Regiões Autónomas” respeita a valores pagos a residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores nas viagens realizadas entre o Continente e as Regiões Autónomas ou entre as Regiões Autónomas, que são depois reembolsados pela Direção Geral do

Tesouro e Finanças (“DGTf”), geralmente num prazo de 2 meses. A evolução verificada neste saldo justifica-se pelo facto de os valores de subsídios de mobilidade relativos aos Açores estarem a verificar um aumento acentuado. Recordar que, contrariamente ao que sucede na Região Autónoma da Madeira, onde a lei determinou um limite máximo aos valores a reembolsar por viagem, tal limitação não está vertida na legislação este subsídio para a Região Autónoma dos Açores.

A rubrica de “outros ativos correntes” é maioritariamente constituída por saldos devedores diversos de antiguidade elevada, tendo sido criadas as respetivas perdas por imparidade em anos anteriores.

Devedores por acréscimos de rendimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os devedores por acréscimos de rendimentos referem-se a valores a faturar nomeadamente referentes a serviços financeiros postais, produtos filatéticos, agentes filatéticos e outros valores, apresentando uma antiguidade média inferior a um ano.

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes” (Nota 25) referente ao **Grupo**, foi como segue:

Grupo	2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes	13 074 874	1 796 674	(303 789)	(113 117)	14 454 642
	13 074 874	1 796 674	(303 789)	(113 117)	14 454 642

Grupo	2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes	14 454 642	344 272	(2 650 885)	(118 126)	12 029 903
	14 454 642	344 272	(2 650 885)	(118 126)	12 029 903

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 46), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de 1 492 885 Euros e (2 306 613) Euros, respetivamente.

Relativamente à **Empresa**, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes” (Nota 25), nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foi como segue:

Empresa	2022				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes	11 992 311	1 686 929	(299 880)	(101 161)	13 278 199
	11 992 311	1 686 929	(299 880)	(101 161)	13 278 199

Empresa	2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes	13 278 200	182 704	(2 602 213)	(107 157)	10 751 534
	13 278 200	182 704	(2 602 213)	(107 157)	10 751 534

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 46), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de “Outros ativos correntes e não correntes” no montante de 1 387 049 Euros e (2 419 509) Euros, respetivamente.

25. Perdas por imparidade acumuladas

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade do **Grupo**:

Grupo	2022						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Outros movimentos	
Ativos não correntes							
Ativos fixos tangíveis	19 460	3 636 002	(3 335)	—	—	—	3 652 127
Propriedades de investimento	392 936	—	(139 754)	—	—	—	253 181
Ativos intangíveis	60 617	—	—	(60 617)	—	—	—
	473 013	3 636 002	(143 089)	(60 617)	—	—	3 905 309
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	2 572	—	(2 572)	—	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	111 953	39 065	(28 784)	—	(307)	—	121 927
Outros ativos não correntes	2 749 010	—	—	—	157 837	—	2 906 847
Crédito a clientes bancários	15 601 705	17 177 617	(7 208 624)	(569 135)	(3 063 025)	136 426	22 074 965
Outros ativos financeiros bancários	1 709	140	(508)	—	(1 067)	—	274
	18 466 949	17 216 822	(7 240 487)	(569 135)	(2 906 562)	136 426	25 104 013
	18 939 963	20 852 823	(7 383 576)	(629 752)	(2 906 562)	136 426	29 009 322
Ativos correntes							
Contas a receber	39 883 599	3 835 005	(1 641 407)	(669 845)	—	1 695	41 409 047
Crédito a clientes bancários	15 488 685	25 415 289	(10 665 581)	(842 068)	3 063 025	201 852	32 661 202
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	623	—	(623)	—	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	8 551	3 100	(2 284)	—	307	—	9 674
Outros ativos correntes	10 325 865	1 796 674	(303 789)	(113 117)	(157 837)	—	11 547 796
Outros ativos financeiros bancários	1 802 503	52 995	(7 129)	(42 097)	1 067	—	1 807 339
Depósitos e aplicações bancárias	24 913	1 715	(18 711)	—	—	—	7 917
	67 534 741	31 104 778	(12 639 523)	(1 667 127)	2 906 562	203 547	87 442 978
Ativos não correntes detidos para venda	164 441	8 236	(172 038)	—	—	—	638
	164 441	8 236	(172 038)	—	—	—	638
Mercadorias	3 131 405	—	(211 906)	(172 098)	—	—	2 747 401
Matérias-primas, sub. e de consumo	867 668	68 233	(13 587)	—	—	—	922 313
	3 999 073	68 233	(225 494)	(172 098)	—	—	3 669 714
	71 698 254	31 181 246	(13 037 055)	(1 839 225)	2 906 562	203 547	91 113 329
	90 638 215	52 034 070	(20 420 631)	(2 468 977)	—	339 973	120 122 649

Grupo	2023						Outros movimentos	Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências			
Ativos não correntes								
Ativos fixos tangíveis	3 652 127	5 176 860	(8 815 181)	—	—	—	—	13 806
Propriedades de investimento	253 181	60 000	(60 788)	—	—	—	—	252 393
	3 905 309	5 236 860	(8 875 970)	—	—	—	—	266 199
Investimento em títulos ao custo amortizado	121 927	20 146	(43 919)	—	(30 497)	—	—	67 657
Outros ativos não correntes	2 906 847	6 458	(1 841 299)	—	(691 512)	—	—	380 493
Crédito a clientes bancários	22 074 965	29 865 366	(15 637 839)	(18 335 628)	9 084 969	168 623	—	27 220 455
Outros ativos financeiros bancários	274	—	—	—	(274)	—	—	—
	25 104 013	29 891 969	(17 523 057)	(18 335 628)	8 362 686	168 623	—	27 668 606
	29 009 322	35 128 829	(26 399 026)	(18 335 628)	8 362 686	168 623	—	27 934 805
Ativos correntes								
Contas a receber	41 409 047	6 063 033	(1 580 637)	(614 647)	—	(1 140)	—	45 275 655
Crédito a clientes bancários	32 661 202	22 596 738	(11 831 904)	(13 873 106)	(9 084 969)	127 583	—	20 595 544
Investimento em títulos ao custo amortizado	9 674	8 851	(19 296)	—	30 497	—	—	29 726
Outros ativos correntes	11 547 796	337 814	(809 586)	(118 126)	691 512	—	—	11 649 410
Outros ativos financeiros bancários	1 807 339	39 061	(10 607)	(6 450)	274	—	—	1 829 618
Depósitos e aplicações bancárias	7 917	38	(3 967)	—	—	—	—	3 988
	87 442 978	29 045 535	(14 255 998)	(14 612 329)	(8 362 686)	126 443	—	79 383 943
Ativos não correntes detidos para venda	638	—	—	—	—	—	—	638
	638	—	—	—	—	—	—	638
Mercadorias	2 747 401	—	(283 414)	(229 068)	—	—	—	2 234 919
Matérias-primas, sub. e de consumo	922 313	92 783	—	(113 152)	—	—	—	901 944
	3 669 714	92 783	(283 414)	(342 220)	—	—	—	3 136 863
	91 113 329	29 138 317	(14 539 412)	(14 954 549)	(8 362 686)	126 443	—	82 521 443
	120 122 649	64 267 146	(40 938 438)	(33 290 178)	—	295 066	—	110 456 246

Os montantes classificados em “Outros movimentos”, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, respeitam a movimentos decorrentes dos ajustamentos aos créditos POCI (*Purchase or Originated Credit Impaired*) no âmbito da aquisição da 321 Crédito em 1 de maio de 2019, de acordo com a IFRS 3 - *Business Combinations*.

Relativamente à **Empresa**, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foram verificados os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade:

2022						
Empresa	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Ativos fixos tangíveis	19 460	3 636 002	(3 335)	—	—	3 652 127
Propriedades de investimento	392 936	—	(139 754)	—	—	253 181
	412 396	3 636 002	(143 089)	—	—	3 905 309
Outros ativos não correntes	2 749 010	—	—	—	157 837	2 906 847
	2 749 010	—	—	—	157 837	2 906 847
	3 161 406	3 636 002	(143 089)	—	157 837	6 812 156
Ativos correntes						
Contas a receber	4 061 443	984 939	(1 267 331)	(130 231)	—	3 648 820
Outros ativos correntes	9 243 301	1 686 929	(299 880)	(101 161)	(157 837)	10 371 352
Depósitos e aplicações bancárias	24 501	1 696	(18 499)	—	—	7 699
	13 329 245	2 673 565	(1 585 709)	(231 392)	(157 837)	14 027 871
Mercadorias	3 131 405	—	(211 906)	(172 098)	—	2 747 401
Matérias-primas, sub. e de consumo	867 668	68 233	(13 587)	—	—	922 314
	3 999 073	68 233	(225 494)	(172 098)	—	3 669 714
	17 328 318	2 741 797	(1 811 203)	(403 490)	(157 837)	17 697 585
	20 489 724	6 377 799	(1 954 292)	(403 490)	—	24 509 741

2023						
Empresa	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Ativos não correntes						
Ativos fixos tangíveis	3 652 127	5 176 860	(8 815 181)	—	—	13 806
Propriedades de investimento	253 181	60 000	(60 788)	—	—	252 393
	3 905 309	5 236 860	(8 875 969)	—	—	266 199
Outros ativos não correntes	2 906 847	—	(1 841 299)	—	(691 512)	374 036
	2 906 847	—	(1 841 299)	—	(691 512)	374 036
	6 812 156	5 236 860	(10 717 268)	—	(691 512)	640 235
Ativos correntes						
Contas a receber	3 648 820	1 442 846	(1 048 000)	(339 458)	—	3 704 208
Outros ativos correntes	10 371 352	182 704	(760 914)	(107 157)	691 512	10 377 497
Depósitos e aplicações bancárias	7 699	—	(3 930)	—	—	3 768
	14 027 871	1 625 550	(1 812 844)	(446 615)	691 512	14 085 474
Mercadorias	2 747 401	—	(283 414)	(229 068)	—	2 234 919
Matérias-primas, sub. e de consumo	922 314	92 783	—	(113 152)	—	901 944
	3 669 714	92 783	(283 414)	(342 220)	—	3 136 863
	17 697 585	1 718 332	(2 096 258)	(788 835)	691 512	17 222 337
	24 509 741	6 955 192	(12 813 526)	(788 835)	—	17 862 572

26. Capital

No dia 16 de março de 2022, foi aprovada a implementação de um programa de recompra de ações próprias, com o objetivo único de redução do capital social da **Empresa**, mediante extinção das ações próprias adquiridas. A implementação deste programa, encontra-se explicado em detalhe na nota 27.

Subsequentemente, no dia 7 de novembro de 2022, foi inscrita no registo comercial a redução do capital da **Empresa** no montante de 2 325 000 euros, mediante a extinção de 4 650 000 ações representativas de 3,1% do capital social. Deste modo, em 31 de dezembro de 2022, o capital social da **Empresa** era composto por 145 350 000 ações com o valor nominal de 0,50 Euros cada. O capital encontrava-se totalmente subscrito e realizado.

Posteriormente, na Assembleia Geral Anual realizada no dia 20 de abril de 2023 e ainda no âmbito do programa de recompra de ações próprias supramencionado, foi aprovada a redução do capital social em 717 500 Euros. No dia 21 de abril de 2023 foi inscrita no registo comercial a redução do capital no montante supracitado, mediante a extinção de 1 435 000 ações representativas de 0,997% do capital social dos CTT adquiridas .

Deste modo, a 31 de dezembro de 2023, o capital social dos CTT é de 71 957 500 Euros, representado por 143 915 000 ações com um valor nominal de cinquenta cêntimos por ação, tendo sido consequentemente alterados os Estatutos da Sociedade. O capital encontrava-se totalmente subscrito e realizado.

A informação relativa aos acionistas com participações iguais ou superiores a 2% pode ser consultada no capítulo 5.2.1.2. ponto 7 do Relatório Integrado.

27. Ações próprias, Reservas, Outras variações no capital próprio e Resultados transitados

Ações Próprias

Em 31 de dezembro de 2022, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Ações Próprias” do **Grupo**:

	Quantidade	Valor	Preço Médio
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1 500 001	6 404 963	4,27
Aquisições	6 084 999	21 573 976	3,55
Extinção (por redução de capital)	(4 650 000)	(17 152 548)	3,69
Saldo em 31 dezembro de 2022	2 935 000	10 826 390	3,69

Em 31 de dezembro de 2023, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Ações Próprias” do **Grupo**:

	Quantidade	Valor	Preço Médio
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2 935 000	10 826 390	3,69
Aquisições	3 031 168	10 541 092	3,48
Extinção (por redução de capital)	(1 435 000)	(5 293 313)	3,69
Entrega de ações - Remuneração Variável de Longo Prazo (“RVLP”)	(121 868)	(449 537)	3,69
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4 409 300	15 624 632	3,54

Na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 16 de março de 2022, e conforme comunicado ao mercado na mesma data, foi deliberado por unanimidade, a aprovação da implementação de um programa de recompra de ações próprias da **Empresa**, incluindo os respetivos termos e condições, com o objetivo único de redução do respetivo capital social, mediante extinção das ações próprias adquiridas no âmbito do referido programa, condicionada à aprovação prévia por parte da Assembleia Geral.

Assim e na Assembleia Geral realizada a 21 de abril de 2022, foi aprovada a redução do capital social em até 2 325 000 Euros com a finalidade de libertação de excesso de capital, por meio de extinção de até 4 650 000 ações representativas de até 3,1% do capital social já adquiridas ou que viessem a ser adquiridas no âmbito de programa de recompra de ações próprias. O montante pecuniário máximo do Programa de Recompra aprovado foi de 18 000 000 Euros.

Posteriormente, a 27 de julho de 2022 e ainda no âmbito da autorização conferida na Assembleia Geral Anual de acionistas realizada no dia 21 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Empresa deliberou aumentar o montante pecuniário máximo do programa de recompra de ações próprias da Empresa e o número máximo de ações próprias que poderiam ser adquiridas ao abrigo do programa, nos seguintes termos:

- Montante pecuniário máximo do Programa de Recompra: é aumentado em 3 600 000 Euros, fixando-se em 21 600 000 Euros;
- Número máximo de ações a adquirir no âmbito do Programa de Recompra: é aumentado em 1.900.000 ações, fixando-se em até 6 550 000 ações ordinárias da **Empresa**, representativas de até 4,37 % do respetivo capital social.

Os demais termos e condições do Programa de Recompra aprovados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Anual realizada em 2022 e comunicados em 16 de março de 2022 mantiveram-se inalterados.

O Programa de Recompra teve início a 17 de março de 2022 e duraria até 18 de dezembro de 2022 salvo se, entretanto, o número máximo de ações a adquirir ou o montante pecuniário máximo do Programa de Recompra fossem atingidos, o que veio a acontecer a 8 de setembro de 2022, terminando assim antes do final do seu período máximo de duração.

Considerando a deliberação da Assembleia Geral de 21 de abril de 2022 que veio autorizar a redução do capital social, e encontrando-se cumprida a aquisição de ações próprias para o efeito, foi registada no registo comercial, no dia 7 de novembro de 2022, a redução do capital social da Empresa no montante de 2 325 000 euros, mediante a extinção de 4 650 000 ações próprias, conforme explicado na nota 26.

Considerando que a Assembleia Geral Anual da Empresa realizada em 2022 aprovou apenas a extinção de até 4 650 000 ações próprias correspondentes a 3,1% do capital social, na Assembleia Geral realizada no dia 20 de abril de 2023, foi aprovada a redução do capital para cancelamento das restantes 1 435 000 ações adquiridas ao abrigo de programa de recompra, referido supra. No dia 21 de abril de 2023 foi inscrita no registo comercial a redução do capital no montante supracitado, mediante a extinção de 1 435 000 ações representativas de 0,997% do capital social dos CTT adquiridas.

Ainda no dia 21 de abril de 2023, procedeu-se à entrega de 121 868 ações próprias aos Administradores Executivos e Quadros dirigentes dos CTT, correspondente à primeira tranche da Remuneração Variável de Longo Prazo, conforme explicado em detalhe na nota 45 - Gastos com Pessoal.

Na reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 21 de junho de 2023, e conforme comunicado ao mercado na mesma data, foi deliberada a aprovação da implementação de um novo programa de recompra de ações próprias da Empresa, no montante global de até 20 000 000 Euros.

Este programa, a implementar ao longo dos 12 meses seguintes (tendo início a 26 de junho de 2023 e terminando a 25 de junho de 2024, sem prejuízo de terminar em data anterior caso o número máximo de ações a adquirir ou o montante pecuniário sejam atingidos), tem como objetivos:

1. a recompra de um máximo de até 7 650 000 ações, representativas de um valor nominal máximo de 3 825 000 Euros, que corresponde a 5,3% do capital social, e
2. a redução de até ao mesmo montante do capital social mediante extinção das ações próprias adquiridas.

O programa será realizado no quadro da autorização para a aquisição de ações próprias conferida pela Assembleia Geral. A redução de capital para extinção das ações próprias adquiridas ao abrigo do programa será sujeita a aprovação pela próxima Assembleia Geral dos CTT.

A 31 de dezembro de 2022, a **Empresa** detinha, como resultado das operações de aquisição e extinção aqui indicadas, um total acumulado de 2 935 000 ações próprias, representativas de 2,02% do capital social, incluindo 1 500 001 ações próprias anteriormente adquiridas, com o valor nominal de 0,50 Euros, encontrando-se todos os direitos inerentes às ações suspensos, com exceção do relativo à receção de novas ações no caso de aumento de capital por incorporação de reservas, conforme disposto no art.º 324(1)(alínea a)) do Código das Sociedades Comerciais.

A 31 de dezembro de 2023, a **Empresa** detinha um total acumulado de 4 409 300 ações próprias, representativas de 3,064 % do capital social, com o valor nominal de 0,50 Euros, encontrando-se todos os direitos inerentes às ações suspensos, com exceção do relativo à receção de novas ações no caso de aumento de capital por incorporação de reservas, conforme disposto no art.º 324(1)(alínea a)) do Código das Sociedades Comerciais.

As ações próprias detidas pelos CTT, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos Estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais, encontrando-se contabilizadas ao custo de aquisição.

Reservas

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Reservas” do **Grupo** e da **Empresa** apresentava o seguinte detalhe:

	2022								
	Grupo					Empresa			
	Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	Reservas legais	Reservas ações próprias	Outras reservas	Total
Saldo inicial	15 000 000	6 404 963	26 746	45 646 642	67 078 351	15 000 000	6 404 963	45 646 642	67 051 605
Redução de capital	—	(17 152 548)	—	2 325 000	(14 827 548)	—	(17 152 548)	2 325 000	(14 827 548)
Aquisição de ações próprias	—	21 573 976	—	(21 573 976)	—	—	21 573 976	(21 573 976)	—
Justo valor de ativos	—	—	(26 746)	—	(26 746)	—	—	—	—
Plano de ações	—	—	—	1 620 000	1 620 000	—	—	1 620 000	1 620 000
Saldo final	15 000 000	10 826 391	—	28 017 666	53 844 057	15 000 000	10 826 391	28 017 666	53 844 057

	2023								
	Grupo					Empresa			
	Reservas legais	Reservas ações próprias	Reservas justo valor	Outras reservas	Total	Reservas legais	Reservas ações próprias	Outras reservas	Total
Saldo inicial	15 000 000	10 826 391	—	28 017 666	53 844 057	15 000 000	10 826 391	28 017 666	53 844 057
Redução de capital	—	(5 293 313)	—	717 500	(4 575 813)	—	(5 293 313)	717 500	(4 575 813)
Aquisição de ações próprias	—	10 541 092	—	(10 541 092)	—	—	10 541 092	(10 541 092)	—
Atribuição de ações próprias	—	(449 537)	—	449 537	—	—	(449 537)	449 537	—
Plano de ações (atribuição)	—	—	—	(1 155 000)	(1 155 000)	—	—	(1 155 000)	(1 155 000)
Saldo final	15 000 000	15 624 633	—	17 488 611	48 113 244	15 000 000	15 624 633	17 488 611	48 113 244

Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da **Empresa**, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Reserva para ações próprias

O Código das Sociedades Comerciais obriga, no âmbito do regime das ações próprias previsto no artigo 324.º, à existência de uma reserva de montante igual àquele pelo qual as ações estejam contabilizadas, a qual se torna indisponível enquanto essas ações permanecerem na posse da sociedade. Adicionalmente, as normas contabilísticas aplicáveis determinam que os ganhos ou perdas na alienação de ações próprias sejam registados em reservas.

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica inclui o montante de 15 624 633 Euros relativos à reserva indisponível de igual valor ao preço de aquisição das ações próprias detidas.

Outras reservas

Esta rubrica regista os lucros transferidos para reservas que não sejam impostas pela lei ou pelos estatutos, nem sejam constituídas de acordo com contratos firmados pela **Empresa**.

No período findo a 31 de dezembro de 2022, foi constituída uma reserva no montante de 1 620 000 Euros relacionada com o plano de ações e que se encontra detalhadamente explicado na nota 45 – Gastos com o pessoal.

Em 31 de dezembro de 2023, foi desreconhecido um montante de reservas no valor de (1 155 000) Euros correspondente ao valor proporcional das opções atribuídas durante o período no âmbito da remuneração variável de longo prazo, conforme descrito na nota 45 - Gastos com Pessoal.

Resultados Transitados

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Resultados transitados” do **Grupo** e da **Empresa**:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Saldo inicial	43 904 074	64 647 067	43 926 574	64 452 619
Aplicação do resultado líquido do período anterior	38 404 113	36 406 519	37 680 272	37 307 258
Distribuição de dividendos (Nota 28)	(17 656 441)	(17 817 109)	(17 656 441)	(17 817 109)
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial	(4 678)	32 674	502 214	(14 081)
Outros movimentos	—	—	—	(9 598 253)
Saldo final	64 647 067	83 269 152	64 452 619	74 330 434

O montante de (9 598 253) Euros reconhecido na rubrica de “Outros movimentos”, na **Empresa**, está relacionado com os custos da transação de aumento de capital por entrada em espécie, ocorrida na subsidiária CTT IMO Yield, SA. e dizem respeito, essencialmente, a gastos com os impostos da transação (IMT e Imposto de selo), escritura e consultores diretamente relacionados com a transação. Sendo custos incorridos com a emissão dos seus próprios instrumentos de capital próprio, e de acordo com o previsto na IAS 32, deverão ser reconhecidos como uma dedução ao capital próprio visto tratarem-se de custos incrementais diretamente atribuíveis à transação de aumento de capital.

Outras variações no capital próprio

Os ganhos/perdas atuariais associadas a benefícios pós-emprego, bem como o correspondente imposto diferido, são reconhecidos nesta linha (Nota 32).

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 os movimentos ocorridos nesta rubrica do **Grupo** e da **Empresa** foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Saldo inicial	(43 998 612)	6 857 207	(43 942 681)	6 379 500
Ganhos/perdas atuariais (Nota 32)	70 558 124	(5 716 054)	69 891 919	(5 713 716)
Impostos diferidos de ganhos/perdas atuariais (Nota 52)	(19 702 304)	1 555 423	(19 569 738)	1 599 841
Plano de ações (entrega de ações) (Nota 45)	—	705 463	—	705 463
Saldo final	6 857 207	3 402 039	6 379 500	2 971 088

Com referência a 31 de dezembro de 2023, o montante 705 463 Euros referente ao Plano de ações, respeita ao diferencial entre o montante de (1 155 000) Euros desreconhecido da rubrica “Reservas”, correspondente ao valor proporcional das opções atribuídas (nota 27) e do valor das ações próprias entregues no âmbito desta operação no valor de 449 537 Euros. O diferencial entre os dois montantes foi reconhecido na rubrica “outras variações de capital próprio”, ao abrigo do disposto nas IFRS.

28. Dividendos

De acordo com a proposta de aplicação de resultados que consta do Relatório e Contas de 2021, foi proposta e aprovada, na Assembleia Geral que ocorreu no dia 21 de abril de 2022, a distribuição de dividendos no montante de 17 820 000 Euros que corresponde a um dividendo por ação de 0,12 Euros (montante que exclui o dividendo atribuível às ações próprias em carteira à data), referente ao período

findo em 31 de dezembro de 2021. O valor do dividendo atribuível a ações próprias foi transferido para resultados transitados, totalizando 343 559 Euros.

De acordo com a proposta de aplicação de resultados que consta do Relatório e Contas de 2022, foi proposta e aprovada, na Assembleia Geral que ocorreu no dia 20 de abril de 2023, a distribuição de dividendos no montante de 17 817 109 Euros que corresponde a um dividendo por ação de 0,125 Euros (montante que exclui o dividendo atribuível às ações próprias em carteira à data), referente ao período findo em 31 de dezembro de 2022. O valor do dividendo atribuível a ações próprias foi transferido para resultados transitados, totalizando 172 267 Euros.

29. Resultados por ação

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os resultados por ação para o **Grupo** e a **Empresa** foram calculados como segue:

Grupo	2022	2023
Resultado líquido do período	36 406 519	60 511 368
Nº médio de ações ordinárias	147 179 218	141 773 213
Resultado líquido por ação:		
Básico	0,25	0,43
Diluído	0,25	0,43

Empresa	2022	2023
Resultado líquido do período	37 307 258	70 805 389
Nº médio de ações ordinárias	147 179 218	141 773 213
Resultado líquido por ação:		
Básico	0,25	0,50
Diluído	0,25	0,50

O número médio de ações é analisado como segue:

	2022	2023
Ações emitidas no início do exercício	150 000 000	145 350 000
Efeito da extinção de ações durante o período	(350 342)	(1 002 534)
N.º médio de ações realizadas	149 649 658	144 347 466
Efeito ações próprias	2 470 440	2 574 252
N.º médio de ações durante o período	147 179 218	141 773 213

O resultado líquido por ação básico é calculado dividindo o lucro consolidado atribuível aos acionistas da Empresa pelo número médio de ações ordinárias que compõem o seu capital, excluindo o número médio de ações próprias detidas pelo Grupo.

Em 31 de dezembro de 2023, o número de ações próprias em carteira é de 4 409 300, sendo o seu número médio no período findo em 31 de dezembro de 2023 de 2 574 252, refletindo o facto de terem ocorrido não só aquisições, mas também extinção de ações próprias referido período, conforme mencionado na nota 27.

Não existem quaisquer fatores diluidores do resultado líquido por ação.

30. Interesses que não controlam

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 realizaram-se os seguintes movimentos em interesses que não controlam:

	2022	2023
Saldo inicial	563 106	1 326 016
Resultado do período atribuível a interesses que não controlam	(64 334)	(68 929)
Distribuição de dividendos	(80 017)	(28 935)
Aumentos de capital	865 574	408 000
Outras variações	41 687	(11 971)
Saldo final	1 326 016	1 624 181

Em 31 de dezembro de 2023, os interesses que não controlam são relativos à Correio Expresso de Moçambique, S.A. e à Open Lockers S.A.. A 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Aumentos de capital” respeita a um aumento de capital na “Open Lockers”, na parte respeitante ao acionista minoritário.

31. Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Financiamentos obtidos” do Grupo e da Empresa apresentava o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Passivo não corrente				
Empréstimos bancários	40 706 101	33 390 061	39 927 397	32 933 579
Papel Comercial	—	34 947 466	—	34 947 466
Passivos de locação	95 491 822	92 742 578	45 331 771	127 240 734
	136 197 923	161 080 105	85 259 168	195 121 779
Passivo corrente				
Empréstimos bancários	29 372 066	82 395 558	21 265 947	74 218 997
Papel Comercial	—	22 067	—	22 067
Passivos de locação	30 384 677	25 517 227	21 682 343	18 313 565
	59 756 744	107 934 852	42 948 290	92 554 629
	195 954 667	269 014 957	128 207 458	287 676 408

A 31 de dezembro de 2023, as taxas de juro aplicadas aos Empréstimos bancários encontravam-se entre 4,861% e 5,736% (31 de dezembro de 2022: 3,693% e 4,568%).

Empréstimos bancários

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos empréstimos bancários do **Grupo** e **Empresa** era o seguinte:

Grupo	31.12.2022			31.12.2023		
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado	
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários						
Millennium BCP	12 350 926	8 106 120	778 704	12 028 704	8 176 561	456 482
BBVA / Bankinter	33 250 000	14 136 880	18 944 129	26 125 000	7 069 572	18 943 702
Novo Banco	28 000 000	7 129 066	20 983 268	21 000 000	7 196 811	13 989 877
Papel comercial						
BBVA / Bankinter	—	—	—	15 000 000	8 886	14 976 038
Novo Banco	—	—	—	20 000 000	13 181	19 971 429
Descobertos bancários						
Novo Banco	—	—	—	—	59 952 614	—
	73 600 926	29 372 066	40 706 101	94 153 704	82 417 625	68 337 527

Empresa	31.12.2022			31.12.2023		
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado	
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários						
Millennium BCP	50 000	—	—	50 000	—	—
BBVA / Bankinter	33 250 000	14 136 880	18 944 129	26 125 000	7 069 572	18 943 702
Novo Banco	28 000 000	7 129 066	20 983 268	21 000 000	7 196 811	13 989 877
Papel comercial						
BBVA / Bankinter	—	—	—	15 000 000	8 886	14 976 038
Novo Banco	—	—	—	20 000 000	13 181	19 971 429
Descobertos bancários						
Novo Banco	—	—	—	—	59 952 614	—
	61 300 000	21 265 947	39 927 397	82 175 000	74 241 064	67 881 045

Foi assinado no dia 27 setembro de 2017 um contrato de financiamento entre os CTT e os bancos BBVA e Bankinter pelo prazo inicial de 5 anos no montante total de 90 milhões de Euros, com a possibilidade de utilização dos fundos até setembro de 2018. Na sequência da não utilização de qualquer montante até à data mencionada, o contrato foi renegociado em 27 de setembro de 2018, tendo o montante global sido alterado para 75 milhões de Euros, mas mantendo-se o prazo de 1 ano para a utilização dos fundos. Subsequentemente, pela não utilização da totalidade dos fundos, o limite foi sendo reduzido ao longo do período de contrato. Com referência a 31 de dezembro de 2023 o montante utilizado, líquido de comissões e acrescidos do montante de juros a liquidar no período seguinte, correspondia a 26 013 274 Euros. O restante valor disponibilizado não foi, por decisão do Grupo, alvo de utilização.

Em 22 de abril de 2019 foi assinado um contrato de abertura de crédito simples entre os CTT e o Novo Banco pelo prazo de 60 meses, com dois anos de carência, podendo ser prorrogado pelo período de 24 meses, pelo montante total de 35 milhões de Euros. Nos períodos subsequentes o limite foi sendo reduzido devido à não utilização da totalidade dos fundos. Com referência a 31 de dezembro de 2023, o valor apresentado na demonstração da posição financeira líquido de comissões e acrescidos do montante de juros a liquidar no período seguinte, no valor total de 21 186 688 Euros.

Conforme divulgado ao mercado no dia 7 de março de 2023, os CTT contrataram o montante de 35 milhões de euros em financiamentos bancários sob a forma de papel comercial, indexados a objetivos de sustentabilidade, com maturidade em 2026, junto de duas instituições financeiras – o Novo Banco, S.A. e o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal.

Estes financiamentos bancários estão enquadrados pelo Quadro de Referência do Financiamento ligado à Sustentabilidade dos CTT que foi objeto de Second Party Opinion divulgada pela S&P Global Ratings. Assim, as referidas linhas de financiamento encontram-se indexadas ao objetivo de redução das emissões carbónicas da atividade dos CTT (emissões dos scopes 1, 2 e 3) em pelo menos 30% até 2025, em relação a 2013, que se encontra validado pela Science Based Targets initiative e alinhado com as melhores práticas do setor.

Com referência a 31 de dezembro de 2023, o valor utilizado apresentado na demonstração da posição financeira líquido de comissões e acrescidos do montante de juros a liquidar no período seguinte, totaliza no caso do BBVA/ Bankinter 14 984 924 Euros e no Novo Banco 19 984 610 Euros. Estes programas de papel comercial são evidenciados no passivo não corrente, uma vez que a prática/ expectativa do Grupo será proceder à utilização dos contratos durante o seu período de vigência e tendo o direito de realizar o roll-over destes financiamentos.

A 31 de dezembro de 2023, o **Grupo** apresenta um descoberto bancário junto do Novo Banco, no valor de 59 952 614 Euros, correspondente a um financiamento de curto prazo para satisfazer necessidades pontuais de tesouraria, regularizado no início de janeiro de 2024.

Os empréstimos bancários obtidos estão sujeitos ao cumprimento de *covenants* financeiros, nomeadamente cláusulas de *Cross default*, *Negative Pledge* e limites ao valor de Assets Disposal. Adicionalmente, os empréstimos obtidos exigem ainda o cumprimento de rácios de dívida financeira líquida sobre o EBITDA e autonomia financeira. O cumprimento dos *covenants* financeiros são monitorizados regularmente pelo Grupo, sendo o seu cumprimento aferido pelas contrapartes numa base anual com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro. A 31 de dezembro de 2023 o Grupo está em situação de cumprimento dos *covenants* financeiros.

Passivos de Locação

O **Grupo** e a **Empresa** apresentam responsabilidades com locações cujos pagamentos futuros, não descontados e valores descontados apresentados na posição financeira, são detalhados como segue:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Até 1 ano	33 738 178	29 181 190	22 885 261	26 181 414
Entre 1 ano e 5 anos	64 061 159	66 930 170	33 678 076	71 961 686
A mais de 5 anos	41 692 362	37 807 781	14 521 388	118 390 895
Total de passivos de locação não descontados	139 491 699	133 919 141	71 084 725	216 533 995
Corrente	30 384 677	25 517 227	21 682 343	18 313 565
Não corrente	95 491 822	92 742 578	45 331 771	127 240 734
Passivos de locação incluídos na posição financeira	125 876 499	118 259 806	67 014 114	145 554 298

O aumento dos passivos de locação da **Empresa** estão relacionados sobretudo com a operação de *Sale & Leaseback* efetuada no âmbito da transação de ativos imobiliários para a CTT IMO Yield, detalhada na nota 5.

As taxas de desconto utilizadas nos contratos de locação situam-se entre 0,68% e 11,50%, consoante as características do contrato, nomeadamente a duração dos mesmos.

Os montantes reconhecidos na demonstração de resultados por naturezas detalham-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Juros dos passivos de locação (nota 51)	3 167 709	3 549 120	1 468 414	1 939 845
Pagamentos variáveis não incluídos na mensuração do passivo de locação	2 099 923	1 872 866	1 644 582	1 463 497

Os montantes reconhecidos na demonstração de fluxos de caixa detalham-se como segue:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Total de pagamentos de locações	(33 708 341)	(37 045 659)	(23 150 398)	(25 266 623)

A movimentação ocorrida nos direitos de uso subjacentes a estes passivos de locação pode ser analisada na nota 5.

Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento

A reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento com referência a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, no **Grupo** e na **Empresa**, detalha-se como se segue:

Grupo	2022	2023
Saldo inicial	201 119 450	195 954 666
Movimentos sem cash	44 304 863	32 312 979
<i>Alterações de contratos</i>	40 529 793	25 679 408
<i>Juros IFRS 16</i>	3 124 941	3 396 453
<i>Outros</i>	650 130	3 237 118
Financiamentos obtidos:		
Entrada de cash	51 533	94 757 177
Saída de cash	(15 812 839)	(16 964 205)
Passivos de locação:		
Entrada de cash	—	—
Saída de cash	(33 708 341)	(37 045 659)
Saldo final	195 954 667	269 014 957

Empresa	2022	2023
Saldo inicial	147 657 276	128 207 458
Movimentos sem cash	19 064 727	106 690 927
<i>Alterações de contratos</i>	16 078 364	101 958 483
<i>Juros IFRS 16</i>	1 468 414	1 888 597
<i>Outros</i>	1 517 948	2 843 847
Financiamentos obtidos:		
Entrada de cash	—	94 686 630
Saída de cash	(15 364 146)	(16 641 983)
Passivos de locação:		
Entrada de cash	—	—
Saída de cash	(23 150 398)	(25 266 623)
Saldo final	128 207 458	287 676 408

32. Benefícios aos empregados

GRI 201-3

As responsabilidades com benefícios a empregados referem-se a (i) benefícios pós-emprego – cuidados de saúde e plano de pensões, (ii) outros benefícios de longo prazo a empregados e (iii) outros benefícios de longo prazo aos órgãos sociais.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o **Grupo** e **Empresa** apresentaram o seguinte movimento:

	2022					Total	2022			Total
	Grupo		Empresa							
	Cuidados de saúde	Cuidados de saúde - SAMS	Plano de pensões	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais		Cuidados de saúde	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	
Saldo inicial	263 526 615	1 467 881	268 954	16 221 007	411 429	281 895 886	263 526 615	16 017 008	411 429	279 955 052
Movimento do período	(73 161 248)	(515 643)	(45 479)	(592 371)	(231 847)	(74 546 588)	(73 161 248)	(561 149)	(231 846)	(73 954 243)
Saldo final	190 365 367	952 238	223 475	15 628 636	179 582	207 349 298	190 365 367	15 455 859	179 583	206 000 809

	2023					Total	2023			Total
	Grupo		Empresa							
	Cuidados de saúde	Cuidados de saúde - SAMS	Plano de pensões	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais		Cuidados de saúde	Outros benefícios de longo prazo empregados	Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	
Saldo inicial	190 365 367	952 238	223 475	15 628 636	179 582	207 349 298	190 365 367	15 455 859	179 583	206 000 809
Movimento do período	(36 131 000)	101 871	(13 747)	662 558	(179 582)	(35 559 900)	(36 131 000)	606 836	(179 583)	(35 703 747)
Saldo final	154 234 367	1 054 109	209 728	16 291 193	—	171 789 398	154 234 367	16 062 694	—	170 297 062

As responsabilidades relativas à rubrica “Outros benefícios de longo prazo aos empregados” dizem essencialmente respeito ao benefício “Pensões por acidentes em serviço”, ao programa de “Suspensões de contratos de trabalho” e ao benefício “Prémios de Final de Carreira”.

As responsabilidades relativas à rubrica “Outros benefícios de longo prazo aos órgãos sociais” dizem respeito à remuneração variável de longo prazo atribuída aos membros executivos do Conselho de Administração.

O detalhe das responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** com benefícios a empregados atendendo à sua exigibilidade é como segue:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Passivo não corrente	185 257 617	149 740 115	183 936 635	148 302 105
Passivo corrente	22 091 681	22 049 283	22 064 174	21 994 957
	207 349 298	171 789 398	206 000 809	170 297 062

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada e individual dos resultados e o valor registado diretamente em “Outras variações do capital próprio”, foram os seguintes:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Gastos do período				
Cuidados de saúde	7 880 000	(29 448 534)	7 880 000	(29 448 534)
Cuidados de saúde - SAMS	130 557	106 709	—	—
Plano de pensões	3 748	7 692	—	—
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	3 273 936	7 189 420	3 305 159	7 172 052
Outros benefícios longo prazo aos órgãos sociais	(231 847)	—	(231 847)	—
	11 056 393	(22 144 714)	10 953 311	(22 276 483)
Outras variações no capital próprio				
Cuidados de saúde	(69 891 919)	5 713 716	(69 891 919)	5 713 716
Cuidados de saúde - SAMS	(645 097)	(3 728)	—	—
Plano de pensões	(21 042)	6 066	—	—
	(70 558 058)	5 716 054	(69 891 919)	5 713 716

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os montantes reconhecidos a título de ganhos/perdas atuarias detalhados por natureza, no **Grupo** e da **Empresa**, foram os seguintes:

Grupo	2022				2023		
	Alteração Pressupostos Financeiros	Alteração Pressupostos Demográficos	Experiência	Total	Alteração Pressupostos Financeiros	Experiência	Total
Cuidados de saúde	(64 783 291)	—	(5 108 628)	(69 891 919)	—	5 713 716	5 713 716
Cuidados de saúde - SAMS	(647 855)	—	2 758	(645 097)	—	(3 728)	(3 728)
Plano de pensões	(34 297)	—	13 255	(21 042)	—	6 066	6 066
Outros benefícios	(49 971)	—	1 185	(48 786)	—	(1 377)	(1 377)
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	(1 302 559)	—	(48 144)	(1 350 703)	—	327 191	327 191
	(66 817 973)	—	(5 139 574)	(71 957 547)	—	6 041 868	6 041 868

Empresa	2022			2023		
	Alteração Pressupostos Financeiros	Experiência	Total	Alteração Pressupostos Financeiros	Experiência	Total
Cuidados de saúde	(64 783 291)	(5 108 628)	(69 891 919)	—	5 713 716	5 713 716
Outros benefícios de longo prazo aos empregados	(1 302 559)	(48 144)	(1 350 703)	—	327 191	327 191
	(66 085 850)	(5 156 772)	(71 242 622)	—	6 040 907	6 040 907

Em 2022, os ganhos/perdas atuarias associadas a alterações de pressupostos financeiros refletiam a revisão da taxa de desconto de 1,42% para 3,60%.

Cuidados de saúde – Plano de Ação Social e Apólice de Seguro

Conforme referido na Nota 2.20, os CTT são responsáveis pelo financiamento de ambos os planos de cuidados de saúde, aplicável a determinados empregados – PAS (Plano de Ação Social) e Apólice de Seguro.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “*Projected Unit Credit*”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2023.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial, de ambos os planos, para o **Grupo** e para a **Empresa** foram os seguintes:

	2022	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	3,60%	3,60%
Taxa de crescimento salarial	2,25%	2,25%
Taxa de crescimento das pensões	Lei nº. 53-B/2006 (com Δ PIB < 2%)	Lei nº. 53-B/2006 (com Δ PIB < 2%)
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Taxa crescimento dos custos médicos	3,30%	3,60%
<i>Stop-Loss</i>	949,50	n/a
<i>Duration</i>	12,60	13,30
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada (“AA” ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo **Grupo** e pela **Empresa** à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade, razão pela qual a taxa, no ano de 2023, manteve-se em 3,60%.

A taxa esperada de crescimento dos salários é determinada de acordo com a política salarial definida pelo **Grupo** e pela **Empresa**.

A taxa esperada de crescimento das pensões é determinada em função da evolução estimada para a taxa de inflação e para a taxa de crescimento do PIB.

A taxa de crescimento dos custos médicos reflete a melhor estimativa para a evolução futura destes gastos, sendo tidos em conta os dados da experiência do plano.

No início em 2021, a entidade que atualmente tem a gestão do Plano, a Médis, aceitou a introdução de uma cobertura *Stop-loss*, com a introdução de um *cap* correspondente a um custo médio anual por beneficiário de 949,50 Euros. Por *Stop-Loss* entende-se uma cobertura de seguro onde o risco é transferido do tomador (CTT) para a seguradora (Médis) acima de um valor de referência, neste caso definido pelo custo médio anual por beneficiário. O contrato entre Médis e CTT tinha uma duração mínima de 3 anos, com início em 1 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2023. Uma vez que essas condições terminaram em 31 de dezembro de 2023 e não ocorreu, até ao final do ano de 2023, a renegociação do valor do custo médio anual por beneficiário com a Médis, não foi considerado a aplicação da cobertura *Stop-Loss* na determinação das responsabilidades na avaliação. Os impactos desta alteração foram registados no capital próprio, na rubrica “Outras variações no capital próprio”.

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

A evolução do valor presente das obrigações do **Grupo** e da **Empresa** para com os planos de cuidados de saúde tem sido a seguinte:

Grupo e Empresa	2023	2022	2021	2020	2019
Responsabilidades no fim do período					
Plano de Ação Social (PAS)	149 430 070	183 727 343	254 937 950	261 776 888	265 509 580
Apólice Seguro	4 804 297	6 638 024	8 588 665	9 381 426	8 918 960
	154 234 367	190 365 367	263 526 615	271 158 313	274 428 540

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido no valor presente da obrigação de benefícios definidos relativa aos planos de cuidados de saúde foi como segue:

Grupo e Empresa	Total		PAS (Plano de Ação Social)		Apólice Seguro	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Saldo inicial	263 526 615	190 365 367	254 937 950	183 727 343	8 588 665	6 638 024
Gasto com o serviço do período	4 221 000	2 577 000	4 221 000	2 577 000	—	—
Gasto financeiro do período	3 659 000	6 658 000	3 540 000	6 425 000	119 000	233 000
Alteração do plano	—	(38 683 534)	—	(37 051 640)	—	(1 631 894)
Quotas dos aposentados	4 889 650	4 980 984	4 622 171	4 737 693	267 479	243 292
(Pagamento de benefícios)	(15 541 938)	(16 912 471)	(14 859 194)	(16 198 800)	(682 744)	(713 671)
(Outros gastos)	(497 041)	(464 695)	(476 327)	(446 014)	(20 714)	(18 681)
(Ganhos)/perdas atuariais	(69 891 919)	5 713 716	(68 258 257)	5 659 489	(1 633 662)	54 227
Saldo final	190 365 367	154 234 367	183 727 343	149 430 070	6 638 024	4 804 297

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo e Empresa	Total		PAS (Plano de Ação Social)		Apólice Seguro	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Gastos com pessoal/ benefícios aos empregados (Nota 45)	3 723 959	(36 571 229)	3 744 673	(34 920 655)	(20 714)	(1 650 575)
Outros gastos	497 041	464 695	476 327	446 014	20 714	18 681
Gastos com juros (Nota 51)	3 659 000	6 658 000	3 540 000	6 425 000	119 000	233 000
	7 880 000	(29 448 534)	7 761 000	(28 049 640)	119 000	(1 398 894)

Conforme divulgado na nota 2.20, no final de 2023, os CTT procederam a alterações às condições previstos no Plano de Saúde, no sentido de melhorar a sustentabilidade dos cuidados de saúde oferecidos aos colaboradores, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

A introdução destas alterações resultou numa diminuição do valor presente da obrigação de benefícios definidos relativa aos planos de cuidados de saúde dos CTT, reconhecida como uma “Alteração do plano”, com um ganho de (38 683 534) no período findo em 31 de dezembro de 2023, reconhecido na rubrica “Gastos com Pessoal – Benefícios aos empregados” (Nota 45).

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, relativamente ao Plano de Ação Social, os (ganhos)/perdas atuariais no montante de (68 258 257) Euros e 5 659 489 Euros, respetivamente, foram registados no capital próprio, na rubrica “Outras variações no capital próprio” líquidos de impostos diferidos no montante de 19 112 312 Euros e (1 584 657) Euros em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente.

Relativamente ao Plano de Ação Social, o montante de (ganhos)/ perdas atuariais do ano de 2022 resultou essencialmente de um aumento da taxa de desconto de 1,42% para 3,60%. A 31 de dezembro de 2023, a taxa de desconto manteve-se em 3,60%.

No que se refere à Apólice de seguro, foi, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, reconhecido em capital próprio, na rubrica “Outras variações no capital próprio” o montante de (1 633 662) Euros e 54 227 Euros, respetivamente, relativo a (ganhos)/perdas atuariais líquido de impostos diferidos no valor de 457 425 Euros e (15 184) Euros, respetivamente.

A melhor estimativa que o **Grupo** e a **Empresa** dispõem nesta data, para os gastos com estes planos de cuidados de saúde, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 8 167 milhares de Euros.

A análise de sensibilidade efetuada para o Plano de Ação Social e Apólice de Seguro permite concluir o seguinte:

- (i) Caso ocorresse um aumento de 100 p.b. na taxa de crescimento dos gastos médicos e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades do plano de saúde seriam de 189 787 milhares de Euros, aumentando cerca de 23,1%;
- (ii) Se a taxa de desconto reduzisse 25 p.b. e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades aumentariam cerca de 3,3%, ascendendo a 159 324 milhares de Euros;
- (iii) A utilização de tábuas de mortalidade ajustadas, diferenciadas entre homens e mulheres (Homens TV 73/77(-2) e Mulheres TV 88/90(-3)), mantendo tudo o resto constante, poderia traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 1,6% ascendendo a um montante de 156 644 milhares de Euros.

Cuidados de saúde – SAMS

Conforme referido na Nota 2.20, o **Grupo** é responsável pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “*Projected Unit Credit*”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2023.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial foram os seguintes:

	2022	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	3,60%	3,60%
Taxa de crescimento salarial	1,25%	1,25%
Taxa de inflação médica	1,00%	1,00%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento das responsabilidades do **Grupo** com os Cuidados de Saúde SAMS, foi o seguinte:

Grupo	2022	2023
Saldo inicial	1 467 881	952 238
Gasto com o serviço do período	109 729	72 472
Gasto financeiro do período	20 828	34 237
(Pagamento de benefícios)	(1 103)	(1 110)
(Ganhos)/perdas atuariais	(645 097)	(3 728)
Saldo final	952 238	1 054 109

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2022	2023
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 45)	109 729	72 472
Gastos com juros (Nota 51)	20 828	34 237
	130 557	106 709

A melhor estimativa que o **Grupo** dispõe nesta data, para os gastos com os Cuidados de Saúde SAMS, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 118 682 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para os Cuidados de Saúde SAMS, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 5,1%, aumentando para 1 107 869 Euros.

Plano de Pensões

Conforme referido na nota 2.20 o **Grupo** assumiu o compromisso relativamente ao pagamento de prestações pecuniárias a título de complementos das pensões de reforma paga pela Segurança Social a um grupo fechado de colaboradores em situação de reforma da Transporta, empresa que foi incorporada na CTT Expresso durante 2019.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “*Projected Unit Credit*”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2023.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial destas responsabilidades do **Grupo** foram os seguintes:

	2022	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	3,60%	3,60%
Taxa de crescimento salarial	2,25%	2,25%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	SWISS RE	SWISS RE

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento das responsabilidades do **Grupo** com o Plano de Pensões, foi o seguinte:

Grupo	2022	2023
Saldo inicial	268 954	223 475
Gasto com o serviço do período	125	142
Gasto financeiro do período	3 623	7 550
(Pagamento de benefícios)	(28 185)	(27 505)
(Ganhos)/perdas atuariais	(21 042)	6 066
Saldo final	223 475	209 728

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2022	2023
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 45)	125	142
Gastos com juros (Nota 51)	3 623	7 550
	3 748	7 692

A melhor estimativa que o **Grupo** dispõe nesta data, para os gastos com o Plano de Pensões, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 7 174 Euros.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, foi reconhecido em capital próprio, na rubrica “Outras variações no capital próprio” o montante de (21 042) Euros e 6 066 Euros, respetivamente, relativo a (ganhos)/perdas atuariais líquido de impostos diferidos no valor de 5 383 Euros e (1 626) Euros, respetivamente.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para o Plano de Pensões, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderia traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 1,5%, aumentando para 212 874 Euros.

Outros benefícios de longo prazo

A sequência do mencionado na nota 2.20 o **Grupo** assumiu o compromisso relativamente ao pagamento de um “Prémio de carreira” na data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data assim como o pagamento de um capital designado por “Subsídio por morte resultante de acidente de trabalho” aos trabalhadores da 321 Crédito, S.A.. Ambos os benefícios são atribuídos ao abrigo do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro, cláusulas 69ª e 72ª, respetivamente.

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “Projected Unit Credit”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2023.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação destas responsabilidades do **Grupo** foram os seguintes

	2022	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	3,60%	3,60%
Taxa de crescimento salarial	1,25%	1,25%
Pressupostos demográficos		
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,0035%	0,0035%
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres : TV 88/90 (-1)

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento das responsabilidades do Grupo com Outros benefícios pós-emprego referentes a “Prémios de Final de Carreira” e “Subsídio por Morte resultante de Acidentes de Trabalho”, foi o seguinte:

Grupo	2022	2023
Prémios de Final de Carreira		
Saldo inicial	197 170	166 561
Gasto com o serviço do período	13 900	11 834
Gastos financeiros do período	2 773	5 915
(Ganhos)/perdas atuariais	(47 282)	(724)
Saldo final	166 561	183 586
Subsídio por Morte resultante de Acidentes de Trabalho		
Saldo inicial	6 829	6 215
Gasto com o serviço do período	798	787
Gasto financeiro do período	92	209
(Ganhos)/perdas atuariais	(1 504)	(653)
Saldo final	6 215	6 558
Total	172 776	190 144

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

Grupo	2022	2023
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 45)		
Prémios de Final de Carreira	(33 382)	11 110
Subsídio por Morte resultante de Acidentes de Trabalho	(706)	134
	(34 088)	11 244
Gasto financeiro do período (Nota 51)		
	2 865	6 124
	(31 223)	17 368

A melhor estimativa que o **Grupo** dispõe nesta data, para os gastos com os Outros benefícios pós-emprego, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 20 674 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para o Outros benefícios pós-emprego, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 5,3%, aumentando para 200 222 Euros.

Adicionalmente e conforme também referido na Nota 2.20, o **Grupo** e a **Empresa** têm, em determinadas situações, responsabilidades com o pagamento de salários em situações de “Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho”, com o pagamento da “Taxa de assinatura de telefone”, com “Pensões por acidentes de serviço” e com “Subsídio mensal vitalício”. Para obtenção da estimativa do valor destas responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada exercício, é elaborado anualmente um estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “*Projected Unit Credit*” e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido igualmente elaborado um estudo atuarial por entidade independente com o objetivo de determinar o montante estimado das responsabilidades a 31 de dezembro de 2023.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação destas responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** foram os seguintes:

	2022	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	3,60%	3,60%
Taxa de crescimento salarial (Suspensões contratos)	2,25%	2,25%
Taxa de crescimento das pensões (SMV e PAST*)	1,50%	1,50%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90	Homens: TV 88/90
	Mulheres : TV 88/90 (-1)	Mulheres : TV 88/90 (-1)

* PAST - Pensões por acidentes serviço/trabalho
SMV-Subsídio mensal vitalício

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento das responsabilidades do **Grupo** e da **Empresa** com outros benefícios aos empregados de longo prazo, apresentado na tabela abaixo foi o seguinte:

Grupo e Empresa	2022	2023
Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho		
Saldo inicial	9 493 686	10 337 560
Gastos financeiros do período	119 616	327 973
Responsabilidades relativas a novos beneficiários	4 447 043	6 341 245
Transferências de Provisões (Nota 33)	1 250 000	—
(Pagamento de benefícios)	(4 636 496)	(6 144 128)
(Ganhos)/perdas atuariais	(336 289)	560 327
Saldo final	10 337 560	11 422 976
Taxa assinatura de telefone		
Saldo inicial	383 961	285 252
Gasto financeiro do período	5 121	9 532
(Pagamento de benefícios)	(30 490)	(16 037)
(Ganhos)/perdas atuariais	(73 340)	(8 419)
Saldo final	285 252	270 328
Acidentes em serviço		
Saldo inicial	6 113 602	4 820 286
Gasto financeiro do período	83 808	165 885
(Pagamento de benefícios)	(438 220)	(356 279)
(Ganhos)/perdas atuariais	(938 904)	(222 147)
Saldo final	4 820 286	4 407 745
Subsídio mensal vitalício		
Saldo inicial	25 760	12 762
Gasto financeiro do período	274	226
(Pagamento de benefícios)	(11 102)	(10 418)
(Ganhos)/perdas atuariais	(2 170)	(2 570)
Saldo final	12 762	—
Total	15 455 859	16 101 048

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a composição do gasto com outros benefícios de longo prazo, foi como segue:

Grupo e Empresa	2022	2023
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 45)		
Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho	4 110 754	6 901 572
Taxa assinatura de telefone	(73 340)	(8 419)
Acidentes em serviço	(938 904)	(222 147)
Subsídio mensal vitalício	(2 170)	(2 570)
	3 096 340	6 668 436
Gasto financeiro do período (Nota 51)		
	208 819	503 616
	3 305 159	7 172 052

As responsabilidades relativas a novos beneficiários no período findo em 31 de dezembro de 2023, no benefício “Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho” ocorrem no âmbito do processo de otimização de recursos humanos já referido, na sequência de acordos de suspensão de contratos de trabalho entretanto celebrados.

Os (ganhos)/perdas atuariais reconhecidas nos benefícios de longo prazo, no período findo em 31 de dezembro de 2022, resultam, essencialmente, da alteração da taxa de desconto e de movimentações ocorridas na população beneficiária, as quais de acordo com a IAS 19 – Benefícios aos empregados, foram refletidas em resultados na rubrica de “Gastos com o pessoal”.

A melhor estimativa que a **Empresa** dispõe nesta data, para os gastos com os outros benefícios de longo prazo, que espera reconhecer no próximo período anual situa-se nos 463 423 Euros.

A análise de sensibilidade efetuada, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para o plano de “Outros benefícios de longo prazo”, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 25 p.b., mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 0,7%, aumentando para 16 214 milhares de Euros.

33. Provisões, Garantias prestadas, Passivos contingentes e compromissos

Provisões

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, para fazer face aos processos judiciais e a outras obrigações presentes decorrentes de acontecimentos passados o **Grupo** e a **Empresa** constituíram “Provisões” que apresentaram o seguinte movimento:

Grupo	2022						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Regularizações	
Processos judiciais em curso	2 834 799	1 516 656	(1 304 899)	(114 458)	213 598	—	3 145 696
Contratos onerosos	—	453 598	—	(293 450)	—	—	160 148
Outras provisões	7 314 082	3 894 875	(4 819 453)	(155 924)	(213 598)	—	6 019 982
Provisões para compromissos	314 163	39 865	(229 571)	—	—	—	124 457
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões)	10 463 043	5 904 994	(6 353 923)	(563 832)	—	—	9 450 283
Investimentos em subsidiárias e associadas	—	168 972	—	—	—	—	168 972
Reestruturação	1 455 737	145 993	(50 000)	—	(1 250 000)	(102 344)	199 386
Outras provisões	2 760 741	158 488	—	(105 603)	—	—	2 813 626
	14 679 520	6 378 447	(6 403 923)	(669 435)	(1 250 000)	(102 344)	12 632 267

Grupo	2023						Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Regularizações	
Processos judiciais em curso	3 145 696	988 027	(744 147)	(118 951)	(9 082)	—	3 261 544
Contratos onerosos	160 148	—	(75 162)	(84 986)	—	—	—
Outras provisões	6 019 982	1 000 439	(89 788)	(495 249)	9 082	—	6 444 466
Provisões para compromissos	124 457	103 423	(74 189)	—	—	—	153 691
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/ reversões)	9 450 283	2 091 889	(983 286)	(699 185)	—	—	9 859 701
Investimentos em subsidiárias e associadas	168 972	6 480	—	(175 452)	—	—	—
Reestruturação	199 386	13 441 228	—	—	—	—	13 640 614
Outras provisões	2 813 626	25 924	—	(1 000)	—	—	2 838 550
	12 632 267	15 565 521	(983 286)	(875 637)	—	—	26 338 865

O valor líquido entre aumentos e reversões das provisões foi registado na Demonstração consolidada dos resultados nas rubricas de “Provisões (aumentos)/reversões”, no montante de (448 929) Euros em 31 de dezembro de 2022 e 1 108 602 Euros em 31 de dezembro de 2023.

Empresa	2022						
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Regularizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	2 156 168	1 429 086	(1 138 720)	(81 402)	21 791		2 386 923
Contratos onerosos	—	453 598	—	(293 450)	—		160 148
Outras provisões	4 674 909	751 723	(4 559 594)	(22 251)	(21 791)		822 996
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/reversões)	6 831 077	2 634 407	(5 698 314)	(397 103)	—	—	3 370 067
Reestruturação	1 352 344	9 451	—	—	(1 250 000)	(102 344)	9 451
Outras provisões	2 285 971	156 488	—	(105 600)	—		2 336 859
	10 469 392	2 800 346	(5 698 314)	(502 703)	(1 250 000)	(102 344)	5 716 377

Empresa	2023						
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Regularizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	2 386 923	959 317	(625 243)	(76 276)	—	—	2 644 721
Contratos onerosos	160 148	—	(75 162)	(84 986)	—	—	—
Outras provisões	822 996	108 322	(11 809)	(9 724)	—	—	909 785
Sub-total - rubrica "Provisões (aumentos)/reversões)	3 370 067	1 067 639	(712 214)	(170 986)	—	—	3 554 506
Reestruturação	9 451	13 441 229	—	—	—	—	13 450 679
Outras provisões	2 336 859	23 956	—	(1 000)	—	—	2 359 815
	5 716 377	14 532 823	(712 214)	(171 986)	—	—	19 365 000

O montante líquido (diferença entre aumentos e reversões) das provisões registado na Demonstração individual dos resultados nas rubricas de “Provisões (aumentos)/reversões” totalizou (3 063 907) Euros em 31 de dezembro de 2022 e 355 424 Euros em 31 de dezembro de 2023.

Uma provisão deve apenas ser usada para os dispêndios relativos aos quais a provisão foi originalmente reconhecida, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** efetuam a reversão das provisões quando deixa de ser provável que será necessário um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos futuros para liquidar a obrigação.

Processos judiciais

As provisões para processos judiciais em curso destinam-se a fazer face a responsabilidades decorrentes de processos intentados contra o **Grupo** e a **Empresa**, estimadas com base em informações dos seus advogados bem como no término dos referidos processos. O valor final e o momento da ocorrência dos exfluxos associados à provisão para processos judiciais está dependente do desfecho dos respetivos processos.

A reversão da provisão constituída para processos judiciais em curso no valor de (1 304 899) Euros em 31 de dezembro de 2022 e (744 147) Euros em 31 de dezembro de 2023, resulta, essencialmente, de processos cuja decisão, da qual se tomou conhecimento no decurso de 2022 ou 2023, respetivamente, se revelou favorável ao **Grupo**, ou, não tendo sido favorável, resultou na condenação ao pagamento de valores que se revelaram inferiores aos valores estimados (e refletidos nesta rubrica de provisão).

Outras provisões

No período findo em 31 de dezembro de 2022, o montante de 3 780 356 Euros provisionado em anos anteriores para fazer face a eventuais contingências relativas a ações de contencioso laboral não incluídos nos processos judiciais em curso, respeitantes a diferenças retributivas que podiam ser exigidas pelos trabalhadores, foi totalmente revertido, por se entender que a probabilidade de exfluxos associados a estas contingências é atualmente remota.

Em 31 de dezembro de 2022, encontra-se reconhecida na CTT Expresso, sucursal em Espanha uma provisão para fazer face à notificação emitida pela *Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia*. O mesmo teve origem durante o ano de 2016, com base em alegada atuação contrária ao artigo 1.º da Lei n.º 15/2017 (“Lei sobre Defesa da Concorrência”) e ao artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (“TFUE”). Esta notificação ascendeu ao montante de 3 148 845 Euros e foi apresentado, em anos anteriores, recurso junto da Audiência Nacional em Espanha. Neste âmbito, a CTT Expresso, sucursal em Espanha apresentou pedido formal para suspensão de aplicação da medida coerciva, tendo aquele pedido sido aceite mediante a condição de apresentação de garantia – procedimento que foi devida e atempadamente adotado. Durante o ano de 2022, a *Audiencia Nacional Judicial* negou provimento ao recurso interposto e homologou a multa de 3 148 845 Euros acrescida de custas de trânsito em julgado. Face ao disposto, a provisão constituída em anos anteriores, que ascendia a 1 400 000 Euros, foi reforçada em 1 800 000 Euros, totalizando a 31 de dezembro de 2022, o montante de 3 200 000 Euros e resulta da avaliação efetuada pelos consultores legais do **Grupo**. A 31 de dezembro de 2023 não ocorreram desenvolvimentos relevantes, mantendo-se a provisão no valor de 3 200 000 Euros.

O montante provisionado na 321 Crédito, S.A. que ascende a 879 205 Euros a 31 de dezembro de 2023 (907 030 Euros em 31 de dezembro de 2022) resulta, essencialmente, da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências e outros processos.

A 31 de dezembro de 2023, para além das situações acima referidas, no **Grupo** e na **Empresa**, esta provisão inclui, essencialmente, ainda:

- o montante de 268 827 Euros no **Grupo** e na **Empresa**, para cobertura de gastos de desmantelamento de ativos fixos tangíveis e/ou remoção de instalações e restauração do local;
- o valor de 664 872 Euros no **Grupo** e na **Empresa**, que resulta da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de montantes contingentes a liquidar a terceiros no âmbito de contratos celebrados;
- o montante de 309 007 Euros relativos à responsabilidade, reconhecida na empresa CTT Expresso, com um processo do foro laboral;
- o valor de 2 051 590 Euros no **Grupo** e de 1 881 856 Euros na **Empresa**, para cobertura de gastos de recondicionamento de viaturas operacionais.
- o valor de compromissos por garantias prestadas a terceiros para cobertura de concursos promocionais no montante 590 060 Euros.

Provisão para compromissos

As Provisões para compromissos referem-se a provisões para crédito indireto, totalizando no período findo a 31 de dezembro de 2023, 153 691 Euros (31 de dezembro de 2022: 124 457 Euros).

Reestruturações

É fundamental para o **Grupo** implementar políticas que promovam a racionalização, a adequação e aumento da produtividade de todos os recursos disponíveis, com reflexo no modelo de gestão

organizacional dos seus recursos humanos. Neste enquadramento, desencadearam-se ações conducentes à reorganização de serviços, que conduziram à aprovação de um programa de otimização de Recursos Humanos. Este programa tem por base a celebração de Acordos de Suspensão, de Pré-Reformas e de Acordos de Rescisão por Mútuo Acordo, tendo sido, a 31 de dezembro de 2023, constituída uma provisão no montante de 13 441 229 Euros para a respetiva operacionalização. Esta provisão foi reconhecida na rubrica Gastos com o pessoal.

Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o **Grupo** e a **Empresa** tinham prestado garantias bancárias a terceiros conforme detalhe seguinte:

Descrição	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Wiiv Portugal - SIC Imobiliária Fechada, S.A.	—	5 089 792	—	5 089 792
Contencioso Administrativo da Audiência Nacional e CNMC - Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia - Espanha	3 148 845	3 148 845	3 148 845	3 148 845
Autoridade Tributária e Aduaneira	4 389 246	2 974 242	2 327 956	912 952
PLANINOVA - Soc. Imobiliária, S.A.	2 033 582	2 033 582	2 033 582	2 033 582
LandSearch, Compra e Venda de Imóveis	1 792 886	1 792 886	1 792 886	1 792 886
Fidelidade, Multicare, Cares - (Glantt BPO)	1 022 834	1 500 000	—	—
AMBIMOBILIÁRIA - Investimentos e negócios, S.A.	480 000	480 000	480 000	480 000
MARATHON- Fundo de Investimento fechado	810 435	432 000	—	—
O Feliz - Imobiliária	—	378 435	—	—
Tribunais	339 230	339 230	333 230	333 230
EUROGOLD	318 299	318 299	—	—
CIVILRIA	224 305	224 305	—	—
Transportes Bernardos Marques, S.A.	220 320	220 320	220 320	220 320
Repsol	15 000	215 000	—	—
KTP Kunststoff Palettentechnik GMBH (Fornecedor de packaging solutions)	—	211 740	—	—
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE	150 000	150 000	—	—
Via Direta	150 000	150 000	—	—
Autarquias	118 658	79 362	118 658	79 362
EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres	68 895	68 895	68 895	68 895
INCM - Imprensa Nacional da Casa da Moeda	68 386	68 386	—	—
ANA - Aeroportos de Portugal	34 000	34 000	34 000	34 000
Águas do Norte	23 804	23 804	23 804	23 804
Instituto de Gestão Financeira Segurança Social	21 557	21 557	16 406	16 406
EMEL, S.A.	19 384	19 384	19 384	19 384
Serviços Intermunicipalizados Loures e Odivelas	17 000	17 000	17 000	17 000
Direção Geral do Tesouro e Finanças	16 867	16 867	16 867	16 867
Alegro Alfragide	—	16 837	—	—
Portugal Telecom, S.A.	16 658	16 658	16 658	16 658
REFER	16 460	16 460	—	—
Outras Entidades	16 144	16 144	—	—
SMAS de Sintra	15 889	15 889	15 889	15 889
DOLCE VITA TEJO	13 832	13 832	13 832	13 832
Águas do Porto, E.M	10 720	10 720	—	—
ADRA - Águas da Região de Aveiro	10 475	10 475	10 475	10 475
SMAS Torres Vedras	9 910	9 910	9 910	9 910
ACT Autoridade Condições Trabalho	9 160	9 160	9 160	9 160
Consejería Salud	4 116	4 116	—	—
GNB Companhia de seguros vida SA	25 000	—	—	—
Instituto do Emprego e Formação Profissional	3 719	—	3 719	—
	15 635 616	20 148 131	10 731 476	14 363 248

Garantias bancárias

Com referência a 31 de dezembro de 2023, as garantias bancárias prestadas a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira, num montante global de 2 974 242 Euros, foram essencialmente prestadas para suspensão de processos de execução fiscal.

A 31 de dezembro de 2023, foi prestada uma garantia bancária à entidade Wiiv Portugal no valor de 5 089 792 no âmbito dos custos a liquidar com o término antecipado do contrato de arrendamento com a antiga sede.

Garantias contratos de arrendamento:

De acordo com o estipulado em alguns contratos de arrendamento dos edifícios ocupados pelos serviços da Empresa, tendo o Estado Português deixado de deter a maioria do capital social dos CTT, foram prestadas garantias bancárias *on first demand*. Estas garantias atingem, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, no **Grupo** e na **Empresa**, o montante de 3 826 468 Euros.

Os CTT prestaram uma garantia bancária, por conta da CTT Expresso, sucursal em Espanha, à Sexta Secção do Contencioso Administrativo da Audiência Nacional e à Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia espanhola no valor de 3 148 845 Euros, por conta do processo da CTT Expresso, sucursal em Espanha junto da Audiência Nacional em Espanha.

Compromissos

A 31 de dezembro de 2022, o **Grupo** subscreveu livranças que totalizaram um valor aproximado de 44,4 mil Euros, a favor de diversas entidades de crédito destinadas ao bom cumprimento dos respetivos contratos de financiamento. A 31 de dezembro de 2023, os financiamentos subjacentes foram liquidados, pelo que as livranças foram cancelada junto das respetivas entidades bancárias.

O **Grupo** e a **Empresa** contrataram seguros de caução no montante global de 5 985 951 Euros e 3 154 698 Euros, respetivamente (31 de dezembro de 2022: 5 444 387 Euros e 2 713 642 Euros respetivamente), com o objetivo de garantir o bom cumprimento de obrigações contratuais assumidas com terceiros.

Adicionalmente, o **Grupo** e a **Empresa** assumiram ainda compromissos relativos a rendas de imóveis no âmbito de contratos de arrendamento e rendas no âmbito de outros contratos de locação.

Os compromissos contratuais referentes a ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis do **Grupo** e da **Empresa** encontram-se detalhadas, respetivamente nas Notas 5 e 6.

34. Contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Contas a pagar” referente ao Grupo e à Empresa apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Não corrente				
Outras contas a pagar	—	—	309 007	309 007
	—	—	309 007	309 007
Corrente				
Adiantamento de clientes	2 175 341	1 877 771	2 166 577	2 164 120
Vales CNP	—	106 269 099	—	106 269 099
Fornecedores c/c	97 417 126	114 269 770	76 504 150	73 180 845
Faturas em receção e conferência (c/corrente)	12 194 096	12 368 179	6 233 718	5 052 991
Fornecedores de investimentos	4 900 077	5 334 120	3 804 439	2 825 917
Faturas em receção e conferência (investimentos)	6 495 524	8 165 808	5 468 120	7 632 578
Valores cobrados por conta de Terceiros	10 069 404	17 707 682	5 692 303	8 268 592
Serviços financeiros postais	360 890 497	80 227 690	360 890 505	80 212 416
Cauções	676 504	678 080	—	—
Cobranças	14 844 784	14 664 320	12 596 851	12 347 745
Indemnizações	1 105 808	669 708	90 403	57 573
Operadores postais - valores a liquidar	680 423	538 979	680 423	538 979
Valores a regularizar a terceiros	1 659 136	1 229 091	1 659 136	1 229 091
Valores a regularizar das lojas	3 012 730	765 242	3 012 730	765 242
Outras contas a pagar	9 090 299	9 195 564	4 972 187	6 803 544
	525 211 751	373 961 102	483 771 541	307 348 732
	525 211 751	373 961 102	484 080 548	307 657 739

Vales CNP

O valor de “Vales CNP” refere-se aos valores recebidos do Centro Nacional de Pensões, cuja data de liquidação aos respetivos pensionistas deverá ocorrer no mês seguinte ao encerramento do período. A ausência de saldo verificado a 31 de dezembro de 2022 está relacionado com o facto de o adiantamento do IGFSS para liquidação dos vales CNP ter ocorrido apenas nos primeiros dias de janeiro de 2023.

Fornecedores c/c

O aumento da rubrica de fornecedores é justificado, sobretudo, pela Sucursal da CTT Expresso em Espanha, relacionado com o aumento da sua atividade, sobretudo no ultimo trimestre do ano.

Serviços financeiros postais

Esta rubrica regista essencialmente os valores cobrados relativos a impostos, seguros, certificados de aforro/tesouro e outros vales, cuja data de liquidação deverá ocorrer no mês seguinte ao encerramento do período.

O decréscimo da rubrica é justificado sobretudo por um saldo mais elevado no final do ano de 2022, devido a um fluxo significativo da subscrição de certificados de aforro por parte dos consumidores, impulsionado pelo aumento das taxas Euribor, e conseqüente impacto na rentabilidade deste produto de investimento.

Fornecedores c/c e Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Fornecedores c/c” do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Outros fornecedores	47 228 848	67 561 198	26 878 497	28 281 285
Operadores postais	50 108 410	46 603 852	48 327 499	43 869 753
Empresas do Grupo (1)	79 868	104 721	1 298 153	1 029 807
Total	97 417 126	114 269 770	76 504 150	73 180 845

(1) Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a antiguidade do saldo das rubricas de “Fornecedores c/c” e de “Fornecedores de investimentos” do **Grupo** e da **Empresa** é detalhada conforme se segue:

Fornecedores c/c	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Não vencido	35 701 637	58 944 706	18 585 413	23 293 726
Vencido(1):				
0-30 dias	5 443 613	5 400 407	3 872 825	3 493 666
31-90 dias	12 290 673	7 776 578	11 429 188	6 330 522
91-180 dias	4 773 279	4 614 796	4 426 144	4 119 206
181-360 dias	15 922 400	9 654 543	15 430 400	8 790 187
> 360 dias	23 285 524	27 878 741	22 760 180	27 153 537
Total	97 417 126	114 269 770	76 504 150	73 180 845

(1) Os montantes relativos a operadores estrangeiros, ainda que se encontrem em aberto à mais de 360 dias, apresentam-se dentro do prazo normal para apresentação e regularização de contas.

Fornecedores de investimentos	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Não vencido	3 045 920	4 650 481	2 145 243	2 337 935
Vencido:				
0-30 dias	1 415 810	482 404	1 393 485	324 177
31-90 dias	215 117	116 653	161 986	84 433
91-180 dias	—	10 897	—	10 897
181-360 dias	68 179	13 250	36 526	8 040
> 360 dias	155 051	60 435	67 199	60 435
Total	4 900 077	5 334 120	3 804 439	2 825 917

A dívida a fornecedores correntes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Outros fornecedores	759 523	248 159	234 179	6 640
Operadores estrangeiros	22 526 001	27 630 583	22 526 001	27 146 897
Total	23 285 524	27 878 741	22 760 180	27 153 537
Operadores estrangeiros - valores a receber (Nota 19)	(10 941 989)	(17 242 871)	(10 153 776)	(16 461 242)

As contas com operadores postais são liquidadas por encontro de contas. Estes valores estão relacionados com os valores a receber destas entidades (Nota 19), no qual o Grupo não tem um direito incondicional de liquidar os valores de Operadores estrangeiros pelo líquido, deduzindo de forma

unilateral os valores a receber aos valores a pagar, pelo que os saldos de Operadores estrangeiros são apresentados no ativo e passivo.

O impacto no reconhecimento do custo do efeito da componente de financiamento significativa associada às obrigações de desempenho nos contratos com os operadores estrangeiros não é significativo, pelo que o **Grupo** e a **Empresa** optaram por não reconhecer qualquer montante relativo a este efeito.

Não existem quaisquer processos judiciais ou extrajudiciais em curso tendentes à regularização dos saldos de fornecedores que se encontravam vencidos em 31 de dezembro de 2023.

35. Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.2022	31.12.2023
Passivo não corrente		
Títulos de dívida emitidos	445 226 206	347 131 609
	445 226 206	347 131 609
Passivo corrente		
Títulos de dívida emitidos	351 654	243 468
	351 654	243 468
	445 577 860	347 375 077

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 os títulos de dívida emitidos são analisados como segue:

31.12.2022					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Valor nominal	Valor de balanço
Ulisses Finance No.1 – Class B	Julho de 2017	Março de 2033	Euribor 1M + 160 p.p.	4 233 007	4 237 732
Ulisses Finance No.1 – Class C	Julho de 2017	Março de 2033	Euribor 1M + 375 p.p.	7 100 000	7 113 012
Ulisses Finance No.2 – Class A	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 70 p.p.	189 826 075	191 350 779
Ulisses Finance No.2 – Class B	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 80 p.p.	9 318 904	9 315 433
Ulisses Finance No.2 – Class C	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 135 p.p.	18 637 808	18 633 429
Ulisses Finance No.2 – Class D	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 285 p.p.	10 530 362	10 531 837
Ulisses Finance No.2 – Class E	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 368 p.p.	3 447 995	3 449 193
Ulisses Finance No.2 – Class F	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 549 p.p.	1 211 458	1 212 427
Ulisses Finance No.2 – Class G	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 500 p.p.	375 000	375 254
Ulisses Finance No.3 - Class A	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 90 p.p.	168 000 000	167 808 294
Ulisses Finance No.3 - Class B	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 200 p.p.	8 000 000	7 828 704
Ulisses Finance No.3 - Class C	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 370 p.p.	12 000 000	11 741 334
Ulisses Finance No.3 - Class D	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 525 p.p.	6 000 000	5 665 908
Ulisses Finance No.3 - Class E	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 650 p.p.	5 000 000	4 758 885
Ulisses Finance No.3 - Class F	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 850 p.p.	1 000 000	965 514
Ulisses Finance No.3 - Class G	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 785 p.p.	600 000	590 125
				445 280 608	445 577 860

31.12.2023

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Valor nominal	Valor de balanço
Ulisses Finance No.2 – Class A	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 70 p.p.	140 142 471	141 123 335
Ulisses Finance No.2 – Class B	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 80 p.p.	6 879 846	6 878 045
Ulisses Finance No.2 – Class C	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 135 p.p.	13 759 693	13 757 142
Ulisses Finance No.2 – Class D	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 285 p.p.	7 774 226	7 774 405
Ulisses Finance No.2 – Class E	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 368 p.p.	2 545 543	2 545 895
Ulisses Finance No.2 – Class F	Setembro de 2021	Setembro de 2038	Euribor 1M + 549 p.p.	894 380	894 729
Ulisses Finance No.3 - Class A	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 90 p.p.	147 128 975	147 012 162
Ulisses Finance No.3 - Class B	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 200 p.p.	7 006 142	6 902 717
Ulisses Finance No.3 - Class C	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 370 p.p.	10 509 212	10 352 450
Ulisses Finance No.3 - Class D	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 525 p.p.	5 254 606	5 052 713
Ulisses Finance No.3 - Class E	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 650 p.p.	4 378 839	4 232 861
Ulisses Finance No.3 - Class F	Junho de 2022	Junho de 2039	Euribor 1M + 850 p.p.	875 768	848 624
				347 149 701	347 375 077

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, verificaram-se os seguintes movimentos nesta rubrica:

2022

Denominação	Saldo inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.1	24 532 237	—	(13 188 001)	6 508	11 350 744
Ulisses Finance No.2	253 263 517	—	(17 927 399)	(467 765)	234 868 353
Ulisses Finance No.3	—	201 500 000	(2 699 000)	557 764	199 358 764
	277 795 753	201 500 000	(33 814 400)	96 507	445 577 860

No período findo a 31 de dezembro de 2022, os movimentos registados em “Emissões” respeitam à emissão de uma nova operação de titularização de créditos denominada Ulisses Finance nº 3, realizada através da 321 Crédito.

2023

Denominação	Saldo inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.1	11 350 744	—	(11 333 007)	(17 736)	—
Ulisses Finance No.2	234 868 353	—	(61 351 441)	(543 362)	172 973 550
Ulisses Finance No.3	199 358 764	—	(25 446 459)	489 222	174 401 527
	445 577 860	—	(98 130 907)	(71 876)	347 375 077

A operação de titularização de créditos Ulisses No.1, originada pela 321 Crédito em 2017, incluiu uma carteira de crédito ao consumo no valor de 141,2 milhões de euros. A operação incluía uma cláusula de opção de liquidação antecipada (*clean-up call*) que podia ser exercida pelo originador quando a carteira titularizada baixasse do valor de 10% do valor inicial, ou seja, 14,1 milhões de euros. Este facto ocorreu após o IPD (“*interest payment date*”) de Junho de 2023, tendo sido exercida a *clean-up call* no IPD de Julho de 2023, sendo que a Sociedade, readquiriu a totalidade da carteira titularizada encerrando a operação, no período findo em 31 de dezembro de 2023.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

31.12.2022

	Corrente			Não corrente			Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Securizações	351 654	—	351 654	—	445 226 206	445 226 206	445 577 860
	351 654	—	351 654	—	445 226 206	445 226 206	445 577 860

	31.12.2023						Total
	Corrente			Não corrente			
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Total	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total	
Securitizações	243 468	—	243 468	—	347 131 609	347 131 609	347 375 077
	243 468	—	243 468	—	347 131 609	347 131 609	347 375 077

Titularização de Ativos

Ulisses Finance No.1

Esta operação de titularização foi originada em julho de 2017 e emitida pela Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.1 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A estrutura da Operação inclui cinco Tranches de A a E. As Tranches A a C estão dispersas no mercado e as Tranches D e E foram retidas. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B e C.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização (*clean-up call*).

Esta *clean-up call* foi exercida em julho de 2023, sendo que o Grupo adquiriu a totalidade da carteira titularizada à data, encerrando a operação.

A operação tinha incorporado um *cap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o **Grupo**, mas que não foi contratado diretamente pelo **Grupo**, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Sagres – STC, S.A.).

O Grupo garantiu o serviço da dívida (*servicer*) da operação, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a sociedade de titularização de créditos.

Enquanto a operação esteve viva, os ativos subjacentes das operações Ulisses Finance No.1 não foram desconhecidos da Demonstração da Posição Financeira uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Chaves Funding No.8

Esta operação de titularização privada foi emitida em novembro de 2019 pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo ambas detidas na totalidade pelo Grupo.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos da Demonstração Consolidada da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Ulisses Finance No.2

Esta operação de titularização foi criada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 250 000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da class Z, cujo valor inicial era 1,5 milhões de euros e que apresenta a 30 de setembro de 2022 um valor de 1 000 euros.

Esta operação obteve notações de *rating* pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.2 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardized*) e SRT (*significant risk transfer*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.2 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduct approach*), a sociedade diminuiu os seus "*Risk Weight Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *cap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.).

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.2 não foram desreconhecidos da Demonstração Consolidada da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Next Funding No.1

A operação Next Funding No.1, emitida pela Tagus – STC, S.A. em abril de 2021 e em que o Banco CTT foi, até dezembro de 2023, investidor único, tem como ativo subjacente os saldos dos cartões de crédito originados pelo cartão de crédito Universo emitido pela Sonae Financial Services (agora, Universo, IME, S.A.). Adicionalmente, o Banco CTT concedia à operação uma linha de descoberto (Liquidity Facility) com o propósito único de adquirir recebíveis (saldos de cartões de crédito) entre as datas de pagamento de juros. A cada data de pagamento de juros (IPD) o saldo da Liquidity Facility era liquidado pela conversão no valor da nota.

Na sequência da cessação da parceria com a Universo, em dezembro de 2023 o Banco CTT vendeu a note à Universo, IME, S.A. deixando nessa data de ter qualquer exposição a esta carteira. Adicionalmente, foi cancelada a linha de descoberto (Liquidity Facility).

Nas contas consolidadas, atentas as condições previstas na IFRS 10 (Consolidated Financial Statements), a operação de titularização é consolidada, na medida em que o Banco CTT detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios.

A 31 de dezembro de 2023 não existia qualquer posição patrimonial e extrapatrimonial relativamente a esta carteira.

Ulisses Finance No.3

Esta operação de titularização foi criada em junho de 2022 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200 000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da *class Z*, cujo valor inicial era 1,8 milhões de euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.3 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardized*) e SRT (*significant risk transfer*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduct approached*), a sociedade diminuiu os seus "*Risk Weight Assets*" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um swap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus – STC, S.A.).

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.3 não foram desreconhecidos da Demonstração Consolidada da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Adicionalmente, o Grupo, através da 321 Crédito, mantinha, a 31 de dezembro de 2022, a operação Fénix como única operação de titularização desreconhecida viva. O envolvimento do Grupo nesta operação resume-se a ser prestar serviços de *servicing* na mesma.

36. Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 a rubrica "Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos" no **Grupo** apresentava a seguinte composição:

	31.12.2022	31.12.2023
Depósitos à ordem	1 608 322 164	1 343 297 943
Depósitos a prazo	184 027 482	1 409 082 838
Depósitos de poupança	452 980 272	338 581 770
	2 245 329 918	3 090 962 551

Os montantes acima referidos respeitam a depósitos de clientes do Banco CTT. Os depósitos de poupança são depósitos associados às contas à ordem e que permitem ao cliente obter uma remuneração acima daquela que é praticada pelos depósitos à ordem, sendo mobilizável a qualquer altura, não tendo limite de subscrição, e sendo possível fazer agendamentos de transferências de e para esta conta. Estes depósitos são distintos dos depósitos a prazo na medida em que estes têm data definida de constituição e maturidade, ao passo que as contas poupança são totalmente mobilizáveis sem penalização na remuneração.

Em 2023 a taxa média de remuneração dos recursos de clientes foi de 0,86% (2022: 0,54%).

O escalonamento por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 detalha-se como segue:

	31.12.2022					Total
	Sem maturidades definidas	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Depósitos à ordem e de poupança	2 061 302 436	—	—	—	—	2 061 302 436
Depósitos a prazo	—	83 544 873	100 482 609	—	—	184 027 482
	2 061 302 436	83 544 873	100 482 609	—	—	2 245 329 918

	31.12.2023					Total
	Sem maturidades definidas	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Depósitos à ordem e de poupança	1 681 879 712	—	—	—	—	1 681 879 712
Depósitos a prazo	—	359 591 003	1 049 491 835	—	—	1 409 082 838
	1 681 879 712	359 591 003	1 049 491 835	—	—	3 090 962 551

37. Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, no **Grupo** e na **Empresa** a rubrica de “Outros passivos correntes” apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Corrente				
Especialização férias, subsídio de férias e outras remunerações	49 206 004	54 969 096	38 343 840	42 989 562
Especialização FSE	50 938 468	74 218 189	20 585 755	34 822 673
Estado e outros entes públicos				
Imposto sobre o valor acrescentado	2 301 090	4 083 608	1 421 194	2 602 558
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	3 710 562	3 299 151	2 893 514	2 219 223
Contribuições para a segurança social	4 859 016	5 972 284	3 536 311	4 077 460
Caixa Geral de Aposentações	1 600 731	1 529 301	1 588 739	1 492 486
Impostos das autarquias locais	530 392	180 685	491 604	445 185
Outros impostos	1 014 631	787 485	5 651	4 797
Outros	382	284 471	382	234 945
	114 161 276	145 324 271	68 866 991	88 888 890

O aumento da rubrica “Especialização FSE” deve-se sobretudo à especialização dos custos de término do contrato do edifício da antiga sede, no montante de 8 005 milhares de Euros, a liquidar no período subsequente (nota 5), bem como ao incremento da atividade da CTT Expresso, Sucursal em Espanha.

38. Imposto a receber/pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Imposto a receber” e “Imposto a pagar” do **Grupo** e da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Ativo Corrente				
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	1 102 700	8 268	2 244 123	—
	1 102 700	8 268	2 244 123	—
Passivo Corrente				
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	—	6 666 412	—	5 047 516
	—	6 666 412	—	5 047 516

O ativo corrente e o passivo corrente relativo ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas foi apurado na **Empresa** como segue:

Empresa	31.12.2022	31.12.2023
Estimativa de imposto sobre o rendimento	(5 183 499)	(2 454 481)
Estimativa de imposto sobre o rendimento empresas do grupo	(1 579 986)	(8 669 087)
Pagamentos por conta/Pagamentos especiais por conta	8 872 607	5 405 194
Retenção na Fonte	363 481	899 894
Outros	(228 480)	(229 036)
	2 244 123	(5 047 516)

39. Ativos e passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os ativos e passivos financeiros por categoria relativamente ao **Grupo** apresentavam a seguinte decomposição:

Grupo	31.12.2022					Total
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	—	—	—	—	961 394	961 394
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados não corrente (Nota 15)	—	—	26 219 905	—	—	26 219 905
Investimento em títulos ao custo amortizado não corrente (Nota 14)	409 388 745	—	—	—	—	409 388 745
Outros ativos não correntes (Nota 24)	1 177 648	—	—	—	—	1 177 648
Crédito a clientes bancários não corrente (Nota 20)	1 287 676 223	—	—	—	—	1 287 676 223
Outros ativos financeiros bancários não correntes (Nota 16)	961 446	—	—	—	—	961 446
Contas a receber correntes (Nota 19)	147 130 876	—	—	—	—	147 130 876
Crédito a clientes bancários corrente (Nota 20)	489 888 789	—	—	—	—	489 888 789
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados correntes (Nota 15)	—	—	26 478 525	—	—	26 478 525
Investimento em títulos ao custo amortizado correntes (Nota 14)	128 391 899	—	—	—	—	128 391 899
Outros ativos correntes (Nota 24)	10 202 255	—	—	—	66 280 168	76 482 423
Outros ativos financeiros bancários correntes (Nota 16)	459 242 817	—	—	—	1 983 265	461 226 081
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 23)	456 469 298	—	—	—	—	456 469 298
Total de Ativos Financeiros	3 390 529 996	—	52 698 430	—	69 224 827	3 512 453 253
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 31)	—	—	—	136 197 923	—	136 197 923
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado não correntes (Nota 35)	445 226 206	—	—	—	—	445 226 206
Contas a pagar correntes (Nota 34)	—	—	—	491 966 724	33 245 026	525 211 751
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos (Nota 36)	2 245 329 918	—	—	—	—	2 245 329 918
Financiamentos obtidos correntes (Nota 31)	—	—	—	59 756 744	—	59 756 744
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados correntes (Nota)	—	—	26 344 517	—	—	26 344 517
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado correntes (Nota 35)	351 654	—	—	—	—	351 654
Outros passivos correntes (Nota 37)	—	—	—	50 938 850	63 222 427	114 161 276
Outros passivos financeiros bancários correntes (Nota 16)	—	—	—	—	46 210 667	46 210 667
Total de Passivos Financeiros	2 690 907 778	—	26 344 517	738 860 241	142 678 120	3 598 790 657

Grupo	31.12.2023				Total
	Custo amortizado	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/ Passivos não financeiros	
Ativos					
Outros investimentos (Nota 13)	—	—	—	3 200 797	3 200 797
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados não corrente (Nota 15)	—	13 532 000	—	—	13 532 000
Investimento em títulos ao custo amortizado não corrente (Nota 14)	364 706 177	—	—	—	364 706 177
Outros ativos não correntes (Nota 24)	3 533 009	—	—	—	3 533 009
Crédito a clientes bancários não corrente (Nota 20)	1 444 412 021	—	—	—	1 444 412 021
Contas a receber correntes (Nota 19)	153 061 555	—	—	—	153 061 555
Crédito a clientes bancários corrente (Nota 20)	148 801 874	—	—	—	148 801 874
Investimento em títulos ao custo amortizado correntes (Nota 14)	364 759 821	—	—	—	364 759 821
Outros ativos correntes (Nota 24)	12 435 400	—	—	80 110 137	92 545 537
Outros ativos financeiros bancários correntes (Nota 16)	1 272 087 916	—	—	2 487 205	1 274 575 121
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 23)	351 609 634	—	—	—	351 609 634
Total de Ativos Financeiros	4 115 407 406	13 532 000	—	85 798 139	4 214 737 545
Passivos					
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 31)	—	—	161 080 105	—	161 080 105
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado não correntes (Nota 35)	347 131 609	—	—	—	347 131 609
Contas a pagar correntes (Nota 34)	—	—	344 342 348	29 618 755	373 961 102
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos (Nota 36)	3 090 962 551	—	—	—	3 090 962 551
Financiamentos obtidos correntes (Nota 31)	—	—	107 934 852	—	107 934 852
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados correntes (Nota 15)	—	13 744 154	—	—	13 744 154
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado correntes (Nota 35)	243 468	—	—	—	243 468
Outros passivos correntes (Nota 37)	—	—	74 502 660	70 821 610	145 324 271
Outros passivos financeiros bancários correntes (Nota 16)	—	—	—	47 759 822	47 759 822
Total de Passivos Financeiros	3 438 337 628	13 744 154	687 859 965	148 200 187	4 288 141 934

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, para as rubricas que diferem do valor contabilístico, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, é analisado como segue:

	31.12.2022		31.12.2023	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos financeiros				
Crédito a clientes bancários	1 777 565 012	1 775 576 151	1 593 213 895	1 599 416 283
Títulos de dívida - Ativos financeiros ao custo amortizado	537 780 644	498 547 340	729 465 998	700 064 668
Passivos financeiros				
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	2 245 329 918	2 280 391 994	3 090 962 551	3 106 178 673
Títulos emitidos ao custo amortizado	445 577 860	438 818 502	347 375 077	346 971 442

Os montantes registados em “Títulos de dívida – Ativos financeiros ao custo amortizado” encontram-se totalmente classificados como *stage 1*.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O **Grupo** utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O **Grupo** considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC (*over-the-counter*) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos com referência a 31 de dezembro de 2022:

Rubrica	31.12.2022			Total
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Outros Investimentos	—	—	961 394	961 394
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	52 698 430	52 698 430
Investimento em títulos ao custo amortizado	498 547 340	—	—	498 547 340
Outros ativos não correntes	—	—	1 177 648	1 177 648
Crédito a clientes bancários	—	—	1 775 576 151	1 775 576 151
Outros ativos financeiros bancários	—	—	462 187 527	462 187 527
Contas a receber correntes	—	—	147 130 876	147 130 876
Outros ativos correntes	—	—	76 482 423	76 482 423
Caixa e equivalentes de caixa	456 469 298	—	—	456 469 298
Total Justo Valor dos Ativos Financeiros	955 016 638	—	2 516 214 449	3 471 231 086
Financiamentos obtidos	—	—	195 954 667	195 954 667
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado	—	438 818 502	—	438 818 502
Outros passivos financeiros bancários	—	46 210 667	—	46 210 667
Contas a pagar correntes	—	—	525 211 751	525 211 751
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	—	—	2 280 391 994	2 280 391 994
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados correntes	26 344 517	—	—	26 344 517
Outros passivos correntes	—	—	114 161 277	114 161 277
Total Justo Valor dos Financeiros	26 344 517	485 029 169	3 115 719 689	3 627 093 375

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos com referência a 31 de dezembro de 2023:

Rubrica	31.12.2023			Total
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Outros Investimentos	—	—	3 200 797	3 200 797
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	—	—	13 532 000	13 532 000
Investimento em títulos ao custo amortizado	700 064 668	—	—	700 064 668
Outros ativos não correntes	—	—	3 533 009	3 533 009
Crédito a clientes bancários	—	—	1 599 416 283	1 599 416 283
Outros ativos financeiros bancários	—	—	1 274 575 121	1 274 575 121
Contas a receber correntes	—	—	153 061 555	153 061 555
Outros ativos correntes	—	—	92 545 537	92 545 537
Caixa e equivalentes de caixa	351 609 634	—	—	351 609 634
Total Justo Valor dos Ativos Financeiros	1 051 674 302	—	3 139 864 302	4 191 538 604
Financiamentos obtidos	—	—	269 014 957	269 014 957
Títulos de dívida emitidos ao custo amortizado	—	346 971 442	—	346 971 442
Outros passivos financeiros bancários	—	—	47 759 822	47 759 822
Contas a pagar correntes	—	—	373 961 102	373 961 102
Depósitos de clientes bancários e outros empréstimos	—	—	3 090 962 551	3 090 962 551
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados correntes	—	—	13 744 154	13 744 154
Outros passivos correntes	—	—	145 324 270	145 324 270
Total Justo Valor dos Financeiros	—	346 971 442	3 940 766 857	4 287 738 299

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2023, tem um justo valor de 1 599 416 milhares de Euros tem uma sensibilidade de +14 433 milhares de Euros e -14 211 milhares de Euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço são analisados como segue:

Caixa e equivalentes de caixa

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Ativos financeiros ao custo amortizado

O justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

O apuramento do justo valor, por tipo de crédito, detalha-se como segue:

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, fluxos de caixa esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Créditos a clientes em maturidade definida (descobertos bancários)

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o cálculo do justo valor assenta i) na utilização de modelos numéricos, nomeadamente com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos ou ii) no NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Derivados)

Todos os derivados encontram-se contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados, utiliza-se o respetivo preço de mercado. No caso de derivados OTC (*over-the-counter*) aplicam-se os modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado e outras.

Outros passivos financeiros bancários

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Depósitos de outros clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Títulos de dívida emitidos

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam a seguinte decomposição:

31.12.2022

Empresa	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	—	—	—	—	6 394	6 394
Empresas do Grupo não correntes (Nota 53)	50 430 000	—	—	—	—	50 430 000
Contas a receber não correntes (Nota 19)	617 421	—	—	—	—	617 421
Outros ativos não correntes (Nota 24)	463 657	—	—	—	—	463 657
Contas a receber correntes (Nota 19)	98 063 438	—	—	—	—	98 063 438
Empresas do Grupo correntes (Nota 53)	305 671	—	—	—	—	305 671
Outros ativos correntes (Nota 24)	7 142 008	—	—	—	25 958 518	33 100 526
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 23)	330 100 458	—	—	—	—	330 100 458
Total de Ativos Financeiros	487 122 653	—	—	—	25 964 912	513 087 565
Passivos						
Contas a pagar não correntes (Nota 34)	—	—	—	309 007	—	309 007
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 31)	—	—	—	85 259 168	—	85 259 168
Contas a pagar correntes (Nota 34)	—	—	—	458 593 234	25 178 307	483 771 541
Empresas do Grupo (Nota 53)	—	—	—	12 412 010	832 396	13 244 406
Financiamentos obtidos correntes (Nota 31)	—	—	—	42 948 290	—	42 948 290
Outros passivos correntes (Nota 37)	—	—	—	20 586 137	48 280 854	68 866 991
Total de Passivos Financeiros	—	—	—	620 107 846	74 291 557	694 399 403

Empresa	31.12.2023					Total
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	
Ativos						
Outros investimentos (Nota 13)	—	—	—	—	6 394	6 394
Empresas do Grupo não correntes (Nota 53)	11 980 000	—	—	—	—	11 980 000
Contas a receber não correntes (Nota 19)	596 036	—	—	—	—	596 036
Outros ativos não correntes (Nota 24)	2 764 552	—	—	—	—	2 764 552
Contas a receber correntes (Nota 19)	77 599 554	—	—	—	—	77 599 554
Empresas do Grupo correntes (Nota 53)	4 207 339	—	—	—	—	4 207 339
Outros ativos correntes (Nota 24)	13 518 535	—	—	—	32 589 547	46 108 082
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 23)	221 989 472	—	—	—	—	221 989 472
Total de Ativos Financeiros	332 655 488	—	—	—	32 595 941	365 251 429
Passivos						
Contas a pagar não correntes (Nota 34)	—	—	—	309 007	—	309 007
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 31)	—	—	—	195 121 779	—	195 121 779
Contas a pagar correntes (Nota 34)	—	—	—	283 442 438	23 906 294	307 348 732
Empresas do Grupo (Nota 53)	—	—	—	3 663 372	3 975 984	7 639 356
Financiamentos obtidos correntes (Nota 31)	—	—	—	92 554 629	—	92 554 629
Outros passivos correntes (Nota 37)	—	—	—	35 057 618	53 831 271	88 888 890
Total de Passivos Financeiros	—	—	—	610 148 843	81 713 549	691 862 393

A **Empresa** entende que, face à natureza dos seus ativos e passivos financeiros, o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

40. Subsídios obtidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a informação relativa a subsídios obtidos (Nota 2.24) do **Grupo** e da **Empresa** era como segue:

	2022									
	Grupo					Empresa				
	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar
Subsídio ao investimento	9 886 315	9 732 999	153 316	9 614 227	272 088	9 868 022	9 714 706	153 316	9 595 935	272 088
Subsídio à exploração	1 141 824	965 151	176 673	977 468	164 357	177 045	177 045	—	177 045	—
	11 028 139	10 698 150	329 989	10 591 695	436 445	10 045 067	9 891 751	153 316	9 772 980	272 088

	2023					2023				
	Grupo					Empresa				
	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar
Subsídio ao investimento	10 308 318	9 732 999	575 319	9 625 428	682 890	10 274 552	9 714 706	559 846	9 607 136	667 417
Subsídio à exploração	1 156 772	984 450	172 322	991 432	165 340	177 045	177 045	—	177 045	—
	11 465 090	10 717 449	747 641	10 616 861	848 230	10 451 597	9 891 751	559 846	9 784 181	667 417

Os valores recebidos de subsídios ao investimento – FEDER - são reconhecidos na Demonstração dos resultados por natureza, na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais”, à medida que os bens subsidiados vão sendo amortizados.

A comparticipação financeira do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (“IEFP”), recebida no âmbito da “Medida Estágios Emprego” configura na tipologia de “Subsídios Relacionados com Rendimentos ou à Exploração”, é reconhecida como rédito no mesmo período do gasto relacionado.

41. Vendas e serviços prestados

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, as categorias significativas do rédito da **Empresa** eram as seguintes:

Empresa	2022	2023
Vendas	20 782 410	13 240 182
Prestação de serviços de correio	374 492 093	371 514 907
Serviços financeiros postais	48 393 416	57 507 150
Dispositivos eletrónicos de matrícula	5 209 273	5 437 410
Outros serviços	17 152 435	18 970 296
	466 029 627	466 669 945

As principais variações na rubrica “Vendas e serviços prestados” face ao período homólogo encontram-se explicadas na nota 4 – Relato por Segmentos. O detalhe das vendas e serviços prestados do **Grupo** encontra-se apresentado na nota 4.

Os “Outros serviços” dizem respeito a:

	2022	2023
Certificação de fotocópias	223 978	206 238
Subsídio transporte Reg. Aut. Madeira e Açores	1 045 847	1 271 260
Outros filatelia	147 158	54 942
Taxa de apresentação alfândega	982 912	1 574 104
Corfax	9 155	5 661
Correio não endereçado	161 373	131 384
MailRoom digital	761 341	881 184
Printing & Finishing	7 411 834	6 928 183
Serviços de BPO e outras soluções empresariais	4 008 658	5 396 096
Via CTT	1 119 218	1 342 605
Outros serviços diversos	1 280 961	1 178 639
	17 152 435	18 970 296

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 não existem componentes variáveis associadas a contratos com clientes com incerteza associada.

42. Margem financeira

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, no **Grupo** a rubrica “Margem Financeira” apresentava a seguinte composição:

Grupo	2022	2023
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	80 959 814	132 653 133
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	168 799	971 744
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	1 982 621	24 341 917
Crédito a clientes	72 710 873	98 350 285
Títulos de dívida	6 002 276	7 924 558
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	34 194	—
Outros juros	61 051	1 064 629
Juros e custos similares	6 602 423	33 861 673
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	477	729
Recursos de clientes	492 703	15 891 945
Títulos de dívida emitidos	4 877 342	17 546 308
Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos)	1 202 125	—
Outros juros	29 776	422 691
Margem Financeira	74 357 391	98 791 460

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 apresenta um total de 2 887 mil Euros relacionados com ativos financeiros com imparidade – *Stage 3* (31 de dezembro de 2022: 2 034 mil Euros).

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de (15 784) mil Euros (31 de dezembro de 2022: (11 943) mil Euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.22.

A rubrica Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos) apresentava a 31 de dezembro de 2022 um valor de 1 202 milhares de euros que representa os gastos com juros pelos montantes depositados no Banco Central que excedem as reservas mínimas obrigatórias. A partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado a uma taxa que é o mínimo entre a taxa de facilidade de depósito e 0%. Este regime de *tiering* deixou de ser aplicável em 27 de julho de 2022, na sequência da decisão do Conselho do BCE de aumentar a taxa da facilidade de depósito para um valor não negativo. Até outubro de 2022, a taxa de juro paga esteve ligada à taxa de juro das operações principais de refinanciamento. Foi, então, reduzida para refletir a taxa da facilidade permanente de depósito e, em julho de 2023, foi fixada em 0%.

43. Outros rendimentos e ganhos operacionais

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a composição da rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” do **Grupo** e da **Empresa** era conforme segue:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Rendimentos suplementares	2 671 531	3 004 687	45 603 519	51 921 611
Descontos de pronto pagamento obtidos	39 221	61 156	4 068	3 745
Ganhos em inventários	30 754	113 213	30 635	112 584
Diferenças de câmbio favoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	720 403	627 677	685 912	597 240
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	1 907 268	2 199 822	1 973 894	2 183 600
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	81	5 392	—	—
Rendimentos de serviços e comissões	26 929 487	27 220 700	—	—
Ganhos e perdas de juros - Serviços financeiros	51 832	1 099 280	51 832	1 099 280
Regularização IVA	2 377 721	1 847 047	2 377 721	1 847 047
Outros	8 957 572	5 642 485	2 252 524	2 260 398
	43 685 870	41 821 459	52 980 104	60 025 506

A rubrica “Rendimentos de serviços e comissões” é composta por:

Grupo	2022	2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	16 514 705	16 655 202
Por serviços de intermediação de crédito	2 741 298	2 437 072
Por serviços de mediação de seguros	7 673 484	8 124 242
Outras comissões recebidas	—	4 184
	26 929 487	27 220 700

Relativamente à **Empresa**, os “Rendimentos suplementares” respeitam fundamentalmente a:

Empresa	2022	2023
<i>Royalties</i>	500 000	—
Prestação de serviços a Empresas do Grupo (1)	42 001 151	49 232 632
Aluguer de espaços urbanos	1 852 655	1 488 791
Outros rendimentos suplementares	1 249 712	1 200 188
	45 603 519	51 921 611

(1) Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

44. Fornecimentos e serviços externos

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” relativa ao **Grupo** e à **Empresa** tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Subcontratos	16 280 467	16 658 189	2 369 322	3 860 858
Serviços especializados	82 679 608	97 381 182	32 069 759	32 021 770
Serviços especializados prestados por Empresas do Grupo (1)	—	—	2 943 460	3 266 284
Materiais	3 058 618	3 187 208	2 003 916	1 832 607
Energia e fluidos	16 007 660	15 414 520	13 422 286	12 118 860
Transporte de pessoal	87 509	102 607	86 463	100 216
Transporte de mercadorias	142 545 571	178 815 203	15 412 648	14 483 364
Rendas e alugueres				
Aluguer operacional de viaturas	2 099 923	1 872 866	1 644 582	1 463 497
Outras rendas e alugueres	9 332 365	11 417 991	7 509 041	8 697 557
Comunicação	1 457 383	1 558 371	230 069	241 421
Seguros	2 838 243	2 056 209	847 444	832 922
Contencioso e notariado	369 911	403 399	187 472	161 325
Limpeza higiene e conforto	5 712 543	5 840 201	4 185 678	3 875 639
Postos de Correio	9 726 653	9 650 492	9 736 384	9 660 837
Operadores postais	26 157 712	24 088 329	24 712 238	22 035 134
Agenciamentos	4 573 504	4 426 769	4 573 504	4 426 769
Outros serviços	20 288 363	21 030 162	8 951 021	8 759 848
Outros serviços prestados por Empresas do Grupo (1)	—	117 324	6 065 516	4 695 085
	343 216 032	394 021 022	136 950 803	132 533 993

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

- (i) Os "Serviços especializados" referem-se aos contratos de outsourcing de prestação de serviços informáticos, manutenção de equipamentos informáticos, recurso a trabalho temporário e consultores externos. A variação da rubrica é, sobretudo, explicada pelo aumento dos gastos na CTT Express Espanha com recurso a trabalho temporário, devido ao incremento da atividade;
- (ii) A "Energia e fluidos" referem-se fundamentalmente a gasóleo de veículos de mercadorias utilizados no processo operativo;
- (iii) Os "Transportes de mercadorias" dizem respeito a gastos com o transporte de correio e expresso pelas diversas vias (marítima, aérea e terrestre). O aumento desta rubrica deve-se sobretudo ao notável crescimento do segmento “Expresso e Encomendas”;
- (iv) As “Outras Rendas e alugueres” dizem respeito, essencialmente, a aluguer de software e outros equipamentos cujos contratos não cumpriam com os requisitos da IFRS 16; e
- (v) Os "Operadores postais" dizem respeito a gastos efetuados com os operadores postais congéneres.

45. Gastos com o pessoal

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Gastos com o pessoal” relativa ao **Grupo** e à **Empresa** tinha a seguinte composição:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Remunerações	277 913 231	303 000 227	220 308 356	231 429 688
Benefícios aos empregados	8 441 277	(29 680 916)	8 406 152	(29 759 229)
Indemnizações	1 506 216	14 858 810	589 718	14 638 352
Encargos sobre remunerações	58 635 785	64 743 406	46 759 438	49 504 661
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	3 813 537	3 819 193	3 399 941	3 340 395
Gastos de ação social	7 614 223	8 110 313	6 871 878	7 144 032
Outros gastos com o pessoal	312 825	169 005	306	—
	358 237 092	365 020 038	286 335 789	276 297 899

O aumento global dos gastos com pessoal deve-se essencialmente aos aumentos salariais e ao aumento do salário mínimo nacional, como resposta à atual conjuntura económica. Adicionalmente, também contribuiu para esta evolução o crescimento do número médio de colaboradores por força do crescimento da atividade do *contact center* e de gestão documental, bem como do incremento da atividade no Expresso e Encomendas.

Benefícios aos empregados

O valor registado na rubrica “Benefícios aos empregados”, refere-se essencialmente aos impactos das alterações nos benefícios previstos no Plano de cuidados de saúde (atualmente designado por Plano de Ação Social - PAS), detalhado no ponto 2.20 e na nota 32.

Indemnizações

No período findo em 31 de dezembro de 2023 a rubrica “Indemnizações” inclui o montante de 13 441 229 Euros no **Grupo** e na **Empresa** no âmbito do programa de otimização dos Recursos Humanos explicado em maior detalhe na nota 33 – Provisões, Garantias prestadas, Passivos contingentes.

Remunerações dos órgãos sociais dos CTT, S.A.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, as remunerações fixas e variáveis atribuídas aos membros dos Órgãos Sociais dos CTT, SA, foram as seguintes:

Empresa	2022				Total
	Conselho de Administração	Comissão de Auditoria	Comissão de Vencimentos	Assembleia Geral	
Remunerações de curto prazo					
Remunerações fixas	2 598 642	153 214	19 800	14 000	2 785 656
Remuneração variável anual	1 492 467	—	—	—	1 492 467
	4 091 109	153 214	19 800	14 000	4 278 123
Remunerações Longo prazo					
Plano de contribuição definida - PPR	197 700	—	—	—	197 700
Remun variável Longo prazo	668 153	—	—	—	668 153
	865 853	—	—	—	865 853
	4 956 962	153 214	19 800	14 000	5 143 976

Empresa	2023				Total
	Conselho de Administração	Comissão de Auditoria	Comissão de Vencimentos	Assembleia Geral	
Remunerações de curto prazo					
Remunerações fixas	2 270 217	159 692	44 800	14 000	2 488 709
Remuneração variável anual	980 387	—	—	—	980 387
	3 250 604	159 692	44 800	14 000	3 469 096
Remunerações Longo prazo					
Plano de contribuição definida - PPR	181 567	—	—	—	181 567
Remun variável Longo prazo	—	—	—	—	—
	181 567	—	—	—	181 567
	3 432 171	159 692	44 800	14 000	3 650 663

Remuneração variável de longo prazo ("RVLP"):

O modelo de remuneração variável de longo prazo para o mandato 2020/2022 tem por base a participação dos Administradores executivos no Plano de Opções, o qual está vertido na política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas em 21 de abril de 2021, com base na proposta da Comissão de Vencimentos

De forma semelhante, o Conselho de Administração colocou em prática um Plano de Opções destinado a quadros dirigentes dos CTT, nos mesmos moldes do programa aprovado para os membros dos órgãos sociais.

O referido Plano de Opções prevê as seguintes principais regras aplicáveis à atribuição e ao exercício das opções e à liquidação financeira e entrega e retenção das ações ao abrigo da RVLP:

- O Plano de Opções regula a atribuição aos seus participantes de opções que conferem o direito de atribuição de ações representativas do capital social dos CTT, sujeito a determinadas condições aplicáveis ao exercício e liquidação das opções;
- O Plano de Opções fixou o número de opções atribuídas a exercer pelos participantes do Plano (diferenciado entre CEO, CFO, restantes Administradores Executivos e Quadros Dirigentes), conforme tabela adiante, correspondendo a data de atribuição à data de aprovação do referido plano em Assembleia Geral;
- O Plano de Opções fixou cinco tranches de opções que se distinguiam apenas pelo seu preço de exercício ou *strike price* diferente, conforme tabela adiante:

Tranche	Número de opções por participantes			Preço de exercício ou <i>Strike Price</i>
	CEO	CFO	Restantes administradores executivos (três membros)	
1	700 000	400 000	300 000	3,00 €
2	700 000	400 000	300 000	5,00 €
3	700 000	400 000	300 000	7,50 €
4	700 000	400 000	300 000	10,00 €
5	700 000	400 000	300 000	12,50 €

No caso dos quadros dirigentes, foi aprovado pelo Conselho de Administração, a atribuição de um número global de 1 200 000 opções, sujeitas às condições definidas para os órgãos sociais.

- A data de exercício da totalidade das opções ocorreu a 1 de janeiro de 2023, atendendo ao final do mandato de 3 anos 2020/2022;

- e. O número de ações dos CTT atribuídas aos participantes (por via de liquidação física ou financeira nos termos do Plano de Opções), na sequência do exercício automático das opções na data de exercício previsto no Plano de Opções, estava dependente do Preço de Exercício (*Strike Price*) e do Preço da Ação (i.e., a média de preços, ponderada pelo volume de negociação, das transações sobre ações da Sociedade realizadas no mercado regulamentado *Euronext Lisbon*, nas sessões realizadas nos 45 dias anteriores à data de exercício, ou seja, a 1 de janeiro de 2023) e resultou da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{N.º de Ações} = \text{N.º de Opções exercidas} \times [(\text{Preço da Ação} - \text{Preço de Exercício (Strike Price)}) / \text{Preço da Ação}]$$

Assim, sujeito às condições de elegibilidade e ao mecanismo de retenção referidos adiante, cada participante tem o direito a receber o número total de ações CTT resultante da soma do número de ações devido por cada tranche, calculado de acordo com a referida fórmula.

- f. O Plano de Opções da Comissão Executiva prevê a liquidação financeira de 25% das opções (*cash settlement*) e a liquidação física de 75% das opções (*equity settlement*). O Plano de Opções dos quadros dirigentes dos CTT prevê a liquidação física de 100% das opções;
- g. Havendo lugar à atribuição de ações em função do desempenho bolsista e da verificação do desempenho positivo da Sociedade nos termos definidos no plano, as opções serão objeto de liquidação ao longo de período de diferimento/retenção;
- h. 50% da RVLP foi liquidada no quinto dia de negociação imediatamente após a data da assembleia geral anual da Sociedade que aprovou as contas relativas ao exercício de 2022 que ocorreu a 20 de abril de 2023, metade por via de liquidação financeira em numerário, no caso da Comissão Executiva e a outra metade (ou seja, 25% das opções) por via de liquidação física através da entrega de ações CTT. No caso dos quadros dirigentes, os 50% da RVLP liquidados nesta data foram efetuados através de entrega física de ações CTT;
- i. Os restantes 50% da RVLP são liquidados por via da entrega de ações CTT (liquidação física), em 2 tranches de 1/2 das ações retidas, respetivamente: (i) no quinto dia de negociação imediatamente seguinte ao final do mês após a data de aprovação das contas referentes ao exercício de 2023 em assembleia geral anual da Sociedade a ter lugar em 2024, ou a 31 de maio de 2024 e sujeito ao desempenho positivo da Sociedade em cada um dos exercícios de 2021 a 2023; e (ii) no quinto dia de negociação imediatamente seguinte ao final do mês após a data de aprovação das contas referentes ao exercício de 2024 em assembleia geral anual da Sociedade a ter lugar em 2025, ou a 31 de maio de 2025 e sujeito ao desempenho positivo da Sociedade em cada um dos exercícios de 2021 a 2024, respetivamente para cada tranche;
- j. O exercício das opções e a sua liquidação estão ainda sujeitos a condições de elegibilidade, sendo elas, a permanência em funções durante o mandato por regra, a ausência de situações de incumprimento material do Plano de Opções e a não verificação das situações que dão lugar à aplicação dos mecanismos de ajustamento;

À data da atribuição, a determinação do justo valor das opções atribuídas, foi efetuada através de estudo realizado por entidade independente na data de atribuição do benefício. O modelo utilizado para a valorização do plano de ações foi o modelo de simulação Monte Carlo.

Conforme referido na nota 2.15, para a componente de liquidação financeira, o valor da responsabilidade foi atualizado no final de cada período de reporte, em função do número de ações ou opções sobre ações atribuídas e do justo valor destas à data de reporte, com base num estudo efetuado por entidade independente. O valor da responsabilidade apurado no estudo a 31 de

dezembro de 2022 totalizou 179 583 Euros (nota 32), o que originou a reversão de um montante de 231 847 Euros na rubrica de gastos com pessoal para o exercício de 2022.

No período findo a 31 de dezembro de 2022, o montante reconhecido em gastos com pessoal ascendeu a 1 388 153 Euros, dos quais (231 847) Euros corresponde à componente de liquidação financeira (Nota 32) e 1 620 000 Euros corresponde à componente de liquidação em instrumentos de capital próprio (nota 27).

Atendendo ao final do mandato de 3 anos 2020/2022, a Comissão de Vencimentos, de acordo com o previsto no Plano de Opções, determinou, a 1 de janeiro de 2023, o número de ações a atribuir a cada um dos participantes a título de RVLP (cuja atribuição e liquidação ficam sujeitas às regras constantes do Plano de Opções, acima descritas). Este apuramento foi efetuado através de estudo realizado por entidade independente.

Para o efeito, foi calculado o Preço da Ação, com base nos critérios acima descritos, tendo sido determinado como Preço da Ação para efeitos do cálculo final de ações a atribuir, o valor de 3,168647 Euros.

De acordo com o estabelecido no Plano de Opções, a Comissão de Vencimentos determinou que os Preços de Exercício constantes da tabela acima, deveriam ser ajustados à distribuição de dividendos ocorrida ao longo dos anos de 2021 e 2022, de acordo com a seguinte fórmula:

Preço de Exercício ajustado = Preço de Exercício anterior - remuneração acionista por ação da Sociedade x (1 - % ações próprias da Sociedade)

De acordo com a fórmula acima, os Preços de Exercício ajustados, correspondentes a cada parcela, foram atualizados nos termos da tabela *infra*:

Tranche	Número de opções por participantes			Preço de exercício ou Strike Price
	CEO	CFO	Restantes administradores executivos	
1	700 000	400 000	300 000	2,799139 €
2	700 000	400 000	300 000	4,799139 €
3	700 000	400 000	300 000	6,799139 €
4	700 000	400 000	300 000	9,799139 €
5	700 000	400 000	300 000	12,299139 €

De acordo com as condições previstas no Plano de Opções, e tendo como referência o Preço da Ação de 3,168647 Euros acima referido, foi tido em conta unicamente o Preço de Exercício (*Strike Price*) correspondente à primeira parcela, uma vez que o Preço da Ação não atinge o Preço de Exercício (*Strike Price*) da segunda parcela, aplicando-se assim para a determinação do número de ações a seguinte fórmula:

$$(\text{Preço Ação} - \text{Preço de Exercício}) / \text{Preço Ação} = (3,168647 - 2,799139) / 3,168647 = 0,116614$$

Considerando o acima mencionado, a cada opção cabe o direito à atribuição de 0,116614 ações o qual, multiplicado pelo número de opções atribuídas a cada participante, dá direito à atribuição da seguinte quantidade de ações a cada participante a título de RVLP:

Participante	CEO	CFO	Restantes Administradores Executivos	Total
Ações	81 629	46 645	104 952	233 226

No caso dos quadros dirigentes foi apurado um total de 139 937 ações a atribuir.

Prevendo o Plano de Opções, no caso dos órgãos sociais, a liquidação financeira de 25% das ações atribuídas (*cash settlement*) e a liquidação física de 75% das mesmas (*equity settlement*), 50% das ações atribuídas a título de RVLP foram liquidadas no quinto dia de negociação imediatamente após a assembleia geral anual da Sociedade que aprovou as contas relativas ao exercício de 2022 realizada no dia 20 de abril de 2023, metade por via de liquidação financeira em numerário e a outra metade por via de liquidação física através da entrega de ações CTT aos participantes. Os restantes 50% das ações atribuídas, estão sujeitas aos mecanismos de diferimento e retenção, explicados anteriormente.

Com referência a 31 de dezembro de 2023, e considerando que as opções do plano foram exercidas a 1 de Janeiro de 2023, não houve lugar a alteração no justo valor da componente de liquidação financeira (*cash settlement*), tendo-se procedido ao pagamento do valor e conseqüente liquidação do passivo no dia 20 de abril de 2023. No caso da componente de liquidação física, considerando que esta foi totalmente reconhecida em 2021 e 2022, com referência a 31 de dezembro de 2023, foi desreconhecido um montante de 1 155 000 Euros na rubrica “Reservas” em capital próprio, correspondente ao valor proporcional da liquidação física ocorrida (nota 27). Este montante foi desreconhecido em contrapartida do valor das ações próprias entregues no âmbito desta operação. O diferencial entre os dois montantes, no valor de 705 463 Euros, foi reconhecido na rubrica “outras variações de capital próprio” (nota 27), ao abrigo do disposto nas IFRS.

Remuneração variável anual (“RVA”):

No período findo a 31 de dezembro de 2022, foi reconhecido o montante de 1 492 467 Euros a título de estimativa de Remuneração variável anual para os membros dos Órgãos Sociais. Em 2023, foi efetuado o apuramento do montante final a liquidar, tendo já sido liquidado 50% do montante, conforme estipulado no Regulamento de Remunerações.

No período findo a 31 de dezembro de 2023, foi reconhecido o montante de 980 387 Euros a título de estimativa de Remuneração variável anual para os membros dos Órgãos Sociais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 estão incluídos na rubrica “Gastos com o pessoal” do **Grupo** e da **Empresa**, os montantes de 605 946 Euros e 936 096 Euros relativos a gastos com estruturas representativas dos trabalhadores.

No período findo em 31 de dezembro de 2023, o n.º médio de pessoal ao serviço do **Grupo** e da **Empresa** era, respetivamente, de 13 224 e 10 037 (12 665 e 10 051 colaboradores no período findo em 31 de dezembro de 2022).

Com referência a 31 de dezembro de 2022 e a 31 de dezembro de 2023, a **Empresa** incorreu em gastos com pessoal no montante global de 185 103 Euros e 187 488 Euros, respetivamente, referente a colaboradores cedidos à Fundação Portuguesa das Comunicações.

46. Imparidade de contas a receber e Imparidade de outros ativos financeiros bancários

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe das rubricas “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” e “Imparidade de outros ativos financeiros bancários (perdas/reversões)” do **Grupo** e da **Empresa** era o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Imparidade de Contas a receber				
Gastos com reforços de perdas por imparidade				
Contas a receber	3 835 005	6 063 033	984 939	1 442 846
Outros ativos correntes e não correntes	1 796 674	344 272	1 686 929	182 704
Depósitos e aplicações bancárias	1 715	38	1 696	—
	5 633 395	6 407 342	2 673 565	1 625 550
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade				
Contas a receber	1 641 407	1 580 637	1 267 331	1 048 000
Outros ativos correntes e não correntes	303 789	2 650 885	299 880	2 602 213
Depósitos e aplicações bancárias	18 711	3 967	18 499	3 930
	1 963 907	4 235 489	1 585 709	3 654 143
Dívidas incobráveis	222 634	1 454 582	149 590	1 183 586
Movimento líquido do período - (perdas/reversões)	(3 892 122)	(3 626 435)	(1 237 446)	845 007
Imparidade de outros ativos financeiros bancários				
Gastos com reforços de perdas por imparidade				
Investimento em títulos ao custo amortizado	42 165	28 997	—	—
Outros ativos financeiros bancários	53 135	39 061	—	—
Crédito a clientes bancários	42 592 906	52 462 104	—	—
	42 688 205	52 530 162	—	—
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade				
Investimento em títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	3 194	—	—	—
Investimento em títulos ao custo amortizado	31 068	63 215	—	—
Outros ativos financeiros bancários	7 637	10 607	—	—
Crédito a clientes bancários	17 874 204	27 469 743	—	—
	17 916 103	27 543 565	—	—
Movimento líquido do período - (perdas/reversões)	(24 772 102)	(24 986 597)	—	—
	(28 664 224)	(28 613 032)	(1 237 446)	845 007

47. Depreciações/amortizações (Perdas/reversões)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” relativas ao **Grupo** e à **Empresa** era o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Ativos fixos tangíveis				
Depreciações (Nota 5)	48 607 942	52 156 843	34 588 766	34 138 202
Perdas de Imparidade (Nota 5)	3 632 667	(3 638 321)	3 632 667	(3 638 321)
Ativos intangíveis				
Amortizações (Nota 6)	16 265 834	17 033 818	6 141 294	8 277 813
Propriedades de investimento				
Depreciações (Nota 7)	210 263	183 591	210 263	53 322
Perdas de Imparidade (Nota 7)	(139 754)	(788)	(139 754)	(788)
Ativos não correntes detidos para venda				
Perdas de Imparidade (Nota 7)	(163 803)	—	—	—
	68 413 148	65 735 145	44 433 236	38 830 229

48. Resultados ativos e passivos financeiros bancários

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o detalhe dos “Resultados de ativos e passivos bancários” relativos ao **Grupo** detalha-se, como segue:

	2022	2023
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	11 110 025	852 271
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	(1 486)	—
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	—	(44 730)
	11 108 539	807 541

A 31 de dezembro de 2022, os resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados referem-se à variação do justo valor dos derivados associados às operações de titularização Ulisses Finance No.1, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3.

49. Outros gastos e perdas operacionais

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” do **Grupo** e da **Empresa** era conforme segue:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Impostos e outras taxas	2 951 755	3 440 016	1 960 964	2 142 609
Perdas em inventários	54 817	191 904	54 812	191 590
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	—	659 908	—	659 894
Gastos e perdas em investimentos financeiros	3 586	—	—	—
Diferenças de câmbio desfavoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	771 604	252 247	739 186	212 572
Donativos	639 368	576 433	626 114	557 364
Serviços bancários	5 271 904	4 748 282	4 907 746	4 182 225
Juros de mora	34 420	30 707	24 188	27 174
Penalidades contratuais	—	58 951	—	58 951
Quotizações	841 926	912 673	756 987	834 633
Encargos com serviços e comissões	4 530 171	4 855 590	—	—
Fundo Garantia de depósito/Fundo Único de Resolução	350 800	369 837	—	—
Indemnizações	482 028	644 231	372 023	265 504
Custos com término de contratos	—	8 005 209	—	8 005 209
Custo de transação	—	10 940 513	—	—
Outros gastos e perdas	4 254 913	4 188 403	1 162 263	1 679 083
	20 187 292	39 874 904	10 604 283	18 816 808

A rubrica de “Impostos e outras taxas” no **Grupo** inclui os montantes de 1 342 225 Euros e 1 384 183 Euros, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente, relativos a taxas da ANACOM.

A rubrica “Fundo Garantia de depósitos/ Fundo Único de Resolução”, inclui essencialmente:

- a) os montantes de 269 623 Euros e 284 112 Euros em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente, relativos à Contribuição para o fundo único de resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014;
- b) os montantes de 54 303 Euros e 54 730 Euros em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente, correspondentes às contribuições periódicas obrigatórias para o fundo de resolução, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013.

As contribuições periódicas para o Fundo de Resolução são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base (Tier 1 Capital) e complementares (Tier 2 Capital) e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como ‘entidade menos significativa (LSE – *Less Significant Entity*).

A Contribuição sobre o Setor Bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. Com referência a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, estes montantes ascendiam, respetivamente, a 157 910 Euros e 312 546 Euros e encontram-se registados na rubrica “Impostos e outras taxas”.

O valor reconhecido na rubrica de “Custos de transação” corresponde aos custos de transmissão dos ativos imobiliários dos CTT para a CTT IMO Yield, nomeadamente, IMT e Imposto de Selo assumidos pela CTT IMO Yield (nota 8).

A rubrica “Encargos com serviços e comissões” é composta por:

	2022	2023
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	4 392 533	4 714 809
Por operações realizadas com títulos	107 754	108 080
Outros encargos com serviços e comissões	29 884	32 700
	4 530 171	4 855 590

50. Ganhos/perdas com alienação/remensuração de ativos

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica referente a “Ganhos/perdas com alienação/remensuração de ativos” do **Grupo** e da **Empresa** tinha o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Perdas com alienação de ativos	(238 415)	(44 829)	(228)	(41 570)
Ganhos com alienação de ativos	3 806 691	232 035	3 701 218	181 346
	3 568 276	187 206	3 700 990	139 776

A 31 de dezembro de 2022, os montantes registados como ganhos com alienação de ativos, dizem respeito essencialmente à remensuração do direito de uso associado ao contrato de arrendamento do anterior edifício sede CTT - Edifício Báltico, conforme explicado em detalhe na nota 5.

51. Gastos e rendimentos financeiros

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica referente a “Gastos e perdas financeiros” do **Grupo** e da **Empresa** tinha o seguinte detalhe:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Juros suportados				
Financiamentos bancários	1 702 759	5 578 745	1 659 763	5 510 530
Passivos de locação	3 167 709	3 549 120	1 468 414	1 939 845
Outros juros	183 227	32 934	307 827	139 235
Gastos financeiros - Benefícios de empregados	3 895 135	7 209 527	3 867 819	7 161 616
Outros gastos de financiamento	307 517	499 504	152 281	427 596
	9 256 346	16 869 829	7 456 104	15 178 822

O aumento dos juros suportados com financiamentos bancários deve-se sobretudo à contratação de novos financiamentos (nota 31) e ao aumento das taxas de juro diretoras, resultado do atual contexto macroeconómico. O aumento dos gastos financeiros com benefícios aos empregados deve-se ao aumento da taxa de desconto na avaliação de 2022.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Rendimentos financeiros” do **Grupo** e da **Empresa** encontrava-se detalhada como se segue:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Juros obtidos				
Depósitos em instituições de crédito	30 127	630 502	13 316	1 109 380
Empréstimos a empresas do Grupo (1)	—	—	1 324 164	2 666 838
Outros rendimentos similares	—	80	—	80
	30 127	630 582	1 337 480	3 776 298

(1) Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos.

52. Impostos sobre o rendimento

GRI 201-4, 207-1, 207-2, 207-4

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa normal de 21%, à qual acresce a Derrama Municipal, fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama Estadual que corresponde a 3% do excedente do lucro tributável entre 1.500 000 Euros e 7 500 000 Euros, 5% do excedente entre 7 500 000 Euros até 35 000 000 Euros e 9% no montante que exceda os 35 000 000 Euros. A CTT – Expresso, S.A., Sucursal em Espanha encontra-se sujeita a imposto sobre os lucros em Espanha, em sede de Impuesto sobre Sociedades (“IS”) à taxa de 25%, assim como a subsidiária CORRE se encontra sujeita em Moçambique a imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (“IRPC”) à taxa de 32%.

Os CTT são tributados em sede de IRC juntamente com as suas participadas CTT – Expresso, S.A., Payshop Portugal, S.A., CTT Contacto, S.A., Banco CTT, S.A., 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., CTT Soluções Empresariais, S.A., CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A., NewSpring Services, S.A., MedSpring, S.A., CTT IMO Yield, S.A. e CTT Services, S.A. em resultado da opção pela aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”). A entidade CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A. integrou o RETGS no exercício anterior e as entidades NewSpring Services, S.A., MedSpring, S.A., CTT IMO Yield, S.A. e CTT Services, S.A. integraram o RETGS neste exercício económico.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto do **Grupo** e da **Empresa**, foi efetuada como segue:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Resultado antes de impostos (a)	46 713 834	61 538 139	40 451 600	66 971 844
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%
	9 809 905	12 923 009	8 494 836	14 064 087
Benefícios fiscais	(275 859)	(453 817)	(219 035)	(115 637)
Mais/(menos)-valias contabilísticas	(68 426)	420 380	(57 513)	210 190
Mais/(menos)-valias fiscais	33 797	(3 147 260)	28 341	(2 488 758)
Equivalência patrimonial	—	—	(3 911 190)	(6 226 671)
Provisões não consideradas para cálculo de impostos diferidos	590 249	90 690	31 862	20 478
Perdas e reversões por imparidade	314 700	(316 093)	291 280	(507 887)
Indemnizações por eventos seguráveis	101 091	229 538	77 990	55 105
Depreciações e encargos com aluguer de viaturas	34 234	92 932	26 332	81 759
Créditos incobráveis	46 749	282 544	31 414	248 553
Diferença entre taxas de imposto corrente e diferido	116 890	597 704	116 890	597 704
Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos	188 584	78 831	162 038	54 520
Diferença entre valor patrimonial tributário e valor do contrato	—	1 393 735	—	1 393 735
Venda e relocação de ativos fixos tangíveis	—	(8 784 280)	—	(8 784 280)
Outras situações, líquidas	612 232	765 859	(483 784)	6 963
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	586 707	549 932	429 686	446 473
Ajustamentos à coleta - Remuneração Variável não distribuída	1 426	—	—	—
Crédito fiscal SIFIDE	(2 916 626)	(5 202 784)	(2 290 385)	(1 962 304)
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	(774 540)	(1 470 055)	(559 139)	(1 253 285)
Subtotal (b)	8 401 114	(1 949 136)	2 169 623	(4 159 256)
(b)/(a)	17,98%	(3,17%)	5,36%	(6,21%)
Ajustamentos à coleta - Derrama Municipal	636 612	881 146	269 935	120 164
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	1 333 922	2 163 689	704 784	205 547
Imposto sobre o rendimento do período	10 371 649	1 095 699	3 144 342	(3 833 545)
Taxa efectiva de imposto	22,20%	1,78%	7,77%	(5,72%)
Imposto sobre o rendimento do período				
Imposto corrente	7 475 153	14 897 328	5 183 499	2 454 481
Imposto diferido	6 587 663	(7 128 790)	810 367	(3 072 437)
Crédito fiscal SIFIDE	(2 916 626)	(5 202 784)	(2 290 385)	(1 962 304)
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	(774 540)	(1 470 055)	(559 139)	(1 253 285)
	10 371 649	1 095 699	3 144 342	(3 833 545)

Com referência a 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Transações de venda e relocação de ativos fixos tangíveis” reflete o registo de ativos por impostos diferidos relacionados com a diferença temporária gerada na operação de *sale & leaseback*, descrita na nota 5.

Para o período findo em 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Crédito Fiscal SIFIDE” refere-se a: i) crédito fiscal de SIFIDE respeitante ao ano de 2021 (1 528 260 Euros), ii) crédito fiscal SIFIDE do Banco CTT para os anos de 2020 e 2021, nos montantes de 308 012 Euros e 318 229 Euros, respetivamente, e iii) crédito fiscal SIFIDE respeitante ao ano de 2022 no montante de 762 125 Euros,

reconhecido em linha com as disposições da IFRIC 23, considerando as suas especificidades e estimativa sobre a probabilidade quanto à sua efetiva atribuição. A rubrica “Insuficiências/ (Excesso) de estimativa e restituição de impostos” regista, essencialmente, o excesso de estimativa de IRC relativo ao exercício de 2020, relacionado com o reembolso de CFEI em 2022 no montante líquido de (420 944) Euros.

Para o período findo em 31 de dezembro de 2023, a rubrica “Crédito Fiscal SIFIDE” refere-se, essencialmente, ao valor remanescente do crédito fiscal de SIFIDE respeitante dos anos 2020 e 2021 (1 618 016 Euros), e a créditos fiscais no montante global de 2 475 000 Euros relacionados com a realização de contribuições para o 1520 Innovation Fund (anteriormente designado por Fundo Techtree). Estes créditos foram reconhecidos em linha com as disposições da IFRIC 23, considerando as suas especificidades e estimativa sobre a probabilidade quanto à sua efetiva atribuição.

Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os saldos do **Grupo** e da **Empresa** referentes a impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	Grupo		Empresa	
	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023
Ativos por impostos diferidos				
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	53 302 302	43 185 623	53 302 302	43 185 623
Benefícios aos empregados - plano pensões	51 604	66 831	—	—
Benefícios aos empregados - outros benefícios de longo prazo	5 090 460	5 338 079	4 327 641	4 497 554
Perdas por imparidade e provisões	2 400 419	6 417 768	1 272 789	5 359 144
Prejuízos fiscais reportáveis	2 765 595	2 902 461	—	—
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	1 594 826	671 318	1 594 826	671 318
Remuneração variável de longo prazo (CE)	1 049 729	816 443	1 049 729	816 443
Terrenos e edifícios	332 610	51 529	332 610	51 529
Regime de reavaliação fiscal dos ativos fixos tangíveis	962 147	527 549	962 147	527 549
Transações de venda e relocação de ativos fixos tangíveis	—	8 784 280	—	8 784 280
Término antecipado de contratos	—	2 241 459	—	2 241 459
Outros	273 917	392 527	2 514	—
	67 823 608	71 395 868	62 844 558	66 134 899
Passivos por impostos diferidos				
Excedentes de revalorização antes IFRS	1 519 019	484 578	1 519 019	484 578
Mais-valias suspensas	631 893	284 397	631 893	284 397
Movimentos PPA - New Spring Services	387 300	286 265	—	—
Ajustamentos justo valor	7 108 430	3 420 343	—	—
Outros	200 835	195 125	—	—
	9 847 476	4 670 707	2 150 912	768 975

O ativo por imposto diferido relativo ao regime de reavaliação fiscal de ativos fixos tangíveis foi reconhecido na sequência da adesão da Empresa ao regime previsto Decreto-Lei n.º 66/2016 de 3 de novembro. No período findo em 31 de dezembro de 2023 o montante ascende a 527 549 Euros.

O imposto diferido passivo relativo a “ajustamentos de justo valor” respeita essencialmente ao imposto diferido associado à rubrica “ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (nota 15).

A 31 de dezembro de 2023 é expectável que os ativos e passivos por impostos diferidos a serem liquidados no prazo de 12 meses sejam de 6,3 milhões de Euros e 6,2 milhões de Euros, respetivamente, no que diz respeito ao **Grupo** e à **Empresa**.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido nas rubricas de impostos diferidos do **Grupo** e da **Empresa** foi o seguinte:

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Ativos por impostos diferidos				
Saldos no início do período	87 255 087	67 823 608	83 416 006	62 844 558
Efeitos em resultados				
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	(414 767)	(11 716 520)	(369 231)	(11 716 520)
Benefícios aos empregados - plano pensões	(11 597)	14 012	—	—
Benefícios aos empregados - outros benefícios de longo prazo	359 712	247 619	(423 302)	169 913
Perdas por imparidade e provisões	(1 738 614)	4 017 349	(1 575 334)	4 086 355
Prejuízos fiscais reportáveis	686 684	136 866	—	—
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	1 113 639	(923 508)	1 113 639	(923 508)
Plano de ações	594 329	(233 286)	594 329	(233 286)
Terrenos e edifícios	(11 042)	(281 081)	(11 042)	(281 081)
Regime de reavaliação fiscal dos ativos fixos tangíveis	(320 715)	(434 598)	(320 715)	(434 598)
Transações de venda e relocação de ativos fixos tangíveis	—	8 784 280	—	8 784 280
Custos com rescisão de contratos	—	2 241 459	—	2 241 459
Outros	(89 819)	118 611	(10 054)	(2 514)
Efeito em capitais próprios		—	—	—
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	(19 593 906)	1 599 841	(19 569 738)	1 599 841
Benefícios aos empregados - plano pensões	(5 383)	1 216	—	—
Saldo final	67 823 608	71 395 868	62 844 558	66 134 899

	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Passivos por impostos diferidos				
Saldos no início do período	2 427 513	9 847 476	2 342 255	2 150 912
Efeito em resultados				
Excedentes de revalorização antes IFRS	(165 194)	(1 034 441)	(165 194)	(1 034 441)
Mais-valias suspensas	(26 149)	(347 496)	(26 149)	(347 496)
Ativos não correntes detidos para venda	(42 718)	—	—	—
Movimentos PPA - NewSpring Services	(134 713)	(101 035)	—	—
Ajustamentos justo valor	7 108 430	(3 296 270)	—	—
Outros	15 818	(378 345)	—	—
Efeito em capitais próprios				
Outros	142 477	(19 182)	—	—
Outros efeitos				
Movimentos PPA - NewSpring Services	522 013	—	—	—
Saldo final	9 847 476	4 670 707	2 150 912	768 975

No ano findo em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 os prejuízos fiscais detalham-se como segue:

Grupo	31.12.2022		31.12.2023	
	Prejuízos fiscais	Impostos diferidos ativos	Prejuízos fiscais	Impostos diferidos ativos
CTT Expresso, SA, Sucursal em Espanha	77 006 639	—	76 206 218	—
CTT Expresso/Transporta	13 133 872	2 758 113	12 535 630	2 632 482
CTT Soluções Empresariais/HCCM	—	—	1 285 613	269 979
Total	90 140 511	2 758 113	90 027 461	2 902 461

No caso da CTT Expresso, sucursal em Espanha, os prejuízos referem-se aos anos de 2012, 2013 e 2014 que podem ser reportados nos 18 anos seguintes (disponíveis para reporte até 2030, 2031 e 2032, respetivamente) e aos prejuízos fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 sem limite temporal para o seu reporte. Não foram reconhecidos quaisquer ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais da CTT Expresso, sucursal em Espanha dado o seu histórico de perdas.

No que respeita à CTT Expresso/ Transporta, os prejuízos apresentados referem-se às perdas dos anos de 2014 e 2015 e de 2017 e 2018 da Transporta uma vez que em 2019 esta empresa foi incorporada na CTT Expresso, os quais podem ser reportados em um ou mais períodos de tributação posteriores, de acordo com as regras estabelecidas no código do IRC. O reconhecimento dos impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais da Transporta encontra-se suportado pela estimativa de lucros tributáveis futuros da CTT Expresso, baseada no plano de negócios da empresa. Os principais pressupostos utilizados na elaboração do plano de negócios da empresa, encontram-se divulgados na nota 9 - Goodwill (testes de imparidade com tempestividade de 5 anos), tendo sido posteriormente projetados os crescimentos para o plano a 8 anos, com base nos resultados históricos, experiência e perspetivas futuras de crescimento desta unidade de negócios.

De referir que, na sequência da aquisição da Transporta, foi apresentado um pedido de manutenção dos prejuízos fiscais que haviam sido apurados com referência aos períodos de 2014 e 2015, nos montantes de 4 536 810 Euros e 3 068 088 Euros, relativamente aos quais foi obtida resposta favorável da Autoridade Tributária e Aduaneira durante 2021.

Na sequência da aquisição da HCCM – Outsourcing Investment, foi apresentado um pedido de manutenção dos prejuízos fiscais que haviam sido apurados com referência aos períodos de 2015 a 2020 (no montante total de 1 300 311 Euros), relativamente aos quais o Grupo recebeu durante o o ano de 2023 o deferimento da Autoridade Tributária e Aduaneira. Por conseguinte, foi registado o respetivo imposto diferido ativo. De referir que, conforme mencionado anteriormente, a HCCM – Outsourcing Investment foi objeto de fusão por incorporação na entidade CTT - Soluções Empresariais, com referência a 1 de janeiro de 2022.

A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de Dezembro – “OE 2023” – inclui uma norma, apontada como sendo promotora do princípio da solidariedade entre exercícios (lógica de continuidade dos ciclos das empresas), que determina o fim do limite temporal de reporte dos prejuízos fiscais apurados em exercícios anteriores.

Apesar de ser uma regra de aplicação a exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, o apuramento do imposto diferido a 31 de dezembro de 2022 respeitante a prejuízos fiscais considerou tal racional.

Noutro sentido, a percentagem do montante de prejuízos fiscais dedutíveis em cada exercício é reduzida de 70% para 65%, prevendo-se assim que as Sociedades venham a demorar mais tempo a aproveitar da dedução de prejuízos fiscais.

A análise de sensibilidade efetuada permite concluir que uma redução de 1% na taxa subjacente ao cálculo dos impostos diferidos teria como impacto um aumento do imposto sobre o rendimento do período de cerca de 2,37 milhões de Euros, no **Grupo**, e 2,28 milhões de euros na **Empresa**.

SIFIDE

O Grupo reconhece uma estimativa do crédito fiscal que foi submetido para certificação pela autoridade competente (ANI – Agência Nacional de Inovação), no período a que dizem respeito os investimentos.

No que se refere às despesas incorridas com I&D pelo **Grupo** e pela **Empresa** no exercício económico de 2020, com a entrega da candidatura, estas ascenderam ao montante aproximado de 5 304 741 Euros e 2 863 555 Euros, respetivamente, tendo o **Grupo** e a **Empresa** estimado uma dedução à coleta em sede de IRC estimada em 3 850 195 Euros e 1 889 956 Euros respetivamente. A 31 de dezembro de 2023, o crédito fiscal referente ao ano de 2020 encontrava-se já totalmente deferido pela Comissão Certificadora.

Relativamente às despesas incorridas com I&D pelo **Grupo** e pela **Empresa** no exercício económico de 2021, com a entrega da candidatura, estas ascenderam ao montante de 6 474 190 Euros e 5 350 184 Euros respetivamente, tendo o **Grupo** e a **Empresa** estimado uma dedução à coleta em sede de IRC estimada em 3 816 703 Euros e 3 238 810 Euros. A 31 de dezembro de 2023, o crédito fiscal referente ao ano de 2021 encontrava-se já totalmente deferido pela Comissão Certificadora.

Relativamente às despesas incorridas com I&D pelo **Grupo** e pela **Empresa** no exercício económico de 2022, com a entrega da candidatura, estas ascenderam ao montante de 4 169 551 Euros e 2 654 735 Euros respetivamente, tendo o **Grupo** e a **Empresa** estimado uma dedução à coleta em sede de IRC estimada em 1 648 061 Euros e 862 789 Euros.

Quanto ao exercício económico de 2023, o **Grupo** e a **Empresa** encontram-se ainda a identificar e quantificar as despesas incorridas com I&D que irão integrar as candidaturas que serão submetidas no decurso do ano de 2024.

Pilar II

A transição do mundo para aldeia global, o aumento crescente da rapidez das transações, a agilização das relações comerciais, entre outros fenómenos, vêm desafiar as normas fiscais em vigor, obrigando a uma inevitável renovação e conjugação de esforços entre jurisdições, governos e políticas fiscais nacionais.

Neste contexto, a OCDE encetou o projecto BEPS (*Base Erosion and Profit Shifting*) do qual resultou a adoção de 15 ações/planos a ser seguidos e que indicam normas fiscais a serem adotadas e implementadas pelos governos nacionais no sentido de abolir a elisão e evasão fiscal, visando a tributação efetiva das atividades económicas na jurisdição(ões) onde os respetivos lucros são gerados e em que o valor acrescentado seja realmente gerado.

Em 2021, logrou-se o acordo entre os membros do G20 para a implementação do vulgarmente designado Pilar II referente ao método e critério de tributação de lucros obtidos por entidades multinacionais, assim como à forma de alocação, entre os estados, do poder de arrecadação de receita fiscal.

De acordo com o Pilar II, as sociedades inseridas em grupos multinacionais com volume de negócios global anual superior a 750 milhões de euros estarão sujeitas, independentemente da jurisdição a que pertencam, a uma taxa mínima de impostos sobre o rendimento das sociedades de 15%.

A imposição desta taxa mínima visa evitar que, com base em práticas e políticas fiscais abusivas, se verifiquem desequilíbrios entre as taxas e regimes fiscais nas diferentes jurisdições ou que haja um aproveitamento ilícito por falta de sujeição a ou pagamento de imposto.

Configurando um regime inovador, está previsto um regime transitório, nomeadamente em termos de prazo, para aplicação das normas e permitindo uma adaptação progressiva a este novo regime.

Além disso, certas jurisdições estarão excluídas do âmbito de aplicação de tais normas.

Por outro lado, estão previstas cláusulas *safe-harbour* que se caracterizam por dispensar, desde que cumpridos certos requisitos e/ou limites, a aplicação efetiva de cumprimento de certas obrigações e afastando a sujeição à mencionada taxa mínima.

A Directiva UE 2022/2523 previa a sua transposição pelos Estados-Membros aderentes até 31 de dezembro de 2023, o que não se verificou em algumas jurisdições, entre as quais Portugal.

O Grupo CTT, por estar abrangido pelo âmbito de incidência subjetiva da Diretiva, encontra-se a realizar a análise do possível impacto em cada uma das jurisdições em que está presente (Portugal, Espanha e Moçambique). À medida que sejam publicados os diplomas nacionais, serão analisadas as respetivas especificidades e definidas as tarefas a realizar nesse âmbito.

O cumprimento das obrigações fiscais e declarativas relativas ao Pilar II deverá ser executado em conjugação com a informação reportada no CbCR (Country by Country Report) que tem vindo a ser submetido e preparado pelo Grupo CTT.

Conforme referido na nota 2.1.1, a alteração à IAS 12 introduz uma exceção temporária mandatária de reconhecimento de impostos diferidos no âmbito do Pilar II.

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios

fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos CTT de 2020 e seguintes podem ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023.

53. Partes relacionadas

GRI 207-4

O Regulamento sobre Avaliação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas dos CTT define parte relacionada como: acionista qualificado, dirigente, administrador de sociedades subsidiárias ou terceiro com qualquer destes relacionado através de interesse comercial ou pessoal relevante (nos termos do IAS 24) e ainda sociedades subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) dos CTT. Considera-se existir um “interesse comercial ou pessoal relevante” em relação (i) aos familiares próximos dos dirigentes, dos administradores de sociedades subsidiárias e de acionistas qualificados que, em cada momento, detenham influência significativa sobre os CTT, bem como (ii) a entidades controladas (individual ou conjuntamente) seja pelos dirigentes ou administradores de sociedades subsidiárias, seja pelos acionistas qualificados seja pelas pessoas referidas em (i). Para este efeito, considera-se existir “controlo” quando um investidor está exposto ou é detentor de direitos relativamente a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a mesma e tem capacidade para afetar esses resultados através do poder que exerce sobre a investida. Por sua vez, são “familiares próximos”: (i) o cônjuge ou parceiro doméstico e (ii) os filhos e dependentes do próprio e das pessoas referida em (i).

De acordo com o Regulamento as transações significativas com partes relacionadas devem ser aprovadas por deliberação do Conselho de Administração, precedida de parecer prévio favorável por parte da Comissão de Auditoria, assim como as transações que os membros dos órgãos de administração dos CTT e/ou subsidiárias realizem com os CTT e/ou subsidiárias, salvo quando se encontrem compreendidas no próprio comércio da sociedade em causa e não seja concedida qualquer vantagem especial ao administrador diretamente ou por pessoa interposta. Entende-se por transação significativa, qualquer transação com parte relacionada cujo montante seja superior a um milhão de Euros, e/ou realizada fora do âmbito da atividade corrente dos CTT e/ou subsidiárias e/ou fora das condições de mercado.

As demais “Transações com partes relacionadas” são aprovadas pela Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências, e sujeitas a verificação *a posteriori* da Comissão de Auditoria.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 com referência ao **Grupo**, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

2022						
Grupo	Contas a receber	Contas a pagar	Rendimentos	Gastos	Dividendos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Acionistas	—	—	—	—	17 656 441	—
Empresas do Grupo CTT						
Associadas	—	—	—	—	—	—
Conjuntamente controladas	210 088	79 868	484 988	256 819	—	—
Membros do (Nota 45)						
Conselho de Administração	—	—	—	4 091 109	—	—
Comissão de Auditoria	—	—	—	153 214	—	—
Comissão de Vencimentos	—	—	—	19 800	—	—
Assembleia Geral	—	—	—	14 000	—	—
	210 088	79 868	484 988	4 534 942	17 656 441	—

2023						
Grupo	Contas a receber	Contas a pagar	Rendimentos	Gastos	Dividendos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Acionistas	—	—	—	—	17 817 109	—
Empresas do Grupo CTT						
Associadas	—	—	—	—	—	—
Conjuntamente controladas	411 070	104 721	789 316	314 430	—	—
Membros do (Nota 45)						
Conselho de Administração	—	—	—	3 250 604	—	—
Comissão de Auditoria	—	—	—	159 692	—	—
Comissão de Vencimentos	—	—	—	44 800	—	—
Assembleia Geral	—	—	—	14 000	—	—
	411 070	104 721	789 316	3 783 526	17 817 109	—

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 com referência à **Empresa**, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

2022											
Empresa	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Juros obtidos	Dividendos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Acionistas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17 656 441	—
Empresas do Grupo CTT											
Subsidiárias	27 977 210	50 735 671	455 740	458 243	2 914 005	13 244 405	44 351 747	5 308 891	1 324 164	—	7 200 000
Conjuntamente controladas	71 582	—	—	—	—	—	265 794	—	—	—	—
Outras partes relacionadas	224 308	—	—	—	696 123	—	1 315 018	4 319 503	—	—	—
Membros do (Nota 45)											
Conselho de Administração	—	—	—	—	—	—	—	4 091 109	—	—	—
Comissão de Auditoria	—	—	—	—	—	—	—	153 214	—	—	—
Comissão de Vencimentos	—	—	—	—	—	—	—	19 800	—	—	—
Assembleia Geral	—	—	—	—	—	—	—	14 000	—	—	—
	28 273 099	50 735 671	455 740	458 243	3 610 127	13 244 405	45 932 559	13 906 517	1 324 164	17 656 441	7 200 000

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Empresa	2023										
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Juros obtidos	Dividendos	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Acionistas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17 817 109	—
Empresas do Grupo CTT											
Subsidiárias	20 969 825	15 496 305	55 349 384	86 940 271	2 888 405	7 278 907	51 692 992	8 154 134	3 170 624	—	175 114 100
Conjuntamente controladas	251 648	—	—	—	—	—	540 613	111 726	—	—	—
Outras partes relacionadas	90 702	691 034	—	—	231 861	360 449	478 047	1 903 817	930	—	—
Membros do (Nota 45)											
Conselho de Administração	—	—	—	—	—	—	—	3 250 604	—	—	—
Comissão de Auditoria	—	—	—	—	—	—	—	159 692	—	—	—
Comissão de Vencimentos	—	—	—	—	—	—	—	44 800	—	—	—
Assembleia Geral	—	—	—	—	—	—	—	14 000	—	—	—
	21 312 175	16 187 339	55 349 384	86 940 271	3 120 266	7 639 356	52 711 652	13 638 774	3 171 554	17 817 109	175 114 100

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Relativamente à **Empresa**, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, dos principais saldos devedores e credores era como segue:

Empresa	2022							
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Subsidiárias								
Banco CTT, S.A.	818 806	—	818 806	—	—	17 618	12 412 010	12 429 628
CTT Expresso, S.A.	25 588 567	36 122 277	61 710 844	75 652	76 139	2 608 323	—	2 608 323
CTT Contacto, S.A.	327 199	—	327 199	—	—	258 455	729 386	987 841
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	810 031	80 017	890 048	—	—	—	—	—
CTT Soluções Empresariais, S.A.	429 886	14 500 000	14 929 886	—	—	—	103 009	103 009
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	2 721	33 377	36 098	380 088	382 104	29 608	—	29 608
Conjuntamente controladas								
NewPost, ACE	71 582	—	71 582	—	—	—	—	—
Outras partes relacionadas								
Payshop Portugal, S.A.	162 666	—	162 666	—	—	377 502	—	377 502
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	42 399	—	42 399	—	—	—	—	—
NewSpring Services, S.A.	448	—	448	—	—	318 620	—	318 620
Open Lockers, S.A.	18 795	—	18 795	—	—	—	—	—
	28 273 099	50 735 671	79 008 771	455 740	458 243	3 610 127	13 244 405	16 854 533

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Empresa	2023							
	Contas a receber	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SD)	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Subsidiárias								
Banco CTT, S.A.	590 090	—	590 090	—	—	10 751	3 663 372	3 674 123
CTT Expresso, S.A.	18 176 022	11 514 769	29 690 791	10 421	10 536	2 185 499	—	2 185 499
CTT Contacto, S.A.	242 434	1 269 175	1 511 609	—	—	164 064	1 691 591	1 855 655
Payshop Portugal, S.A.	243 594	—	243 594	—	—	503 737	80 808	584 545
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	937 605	28 935	966 540	—	—	—	—	—
CTT Soluções Empresariais, S.A.	779 397	2 000 000	2 779 397	—	—	—	1 843 136	1 843 136
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	683	49 856	50 539	1 613 265	1 613 604	—	—	—
CTT IMOYIELD, S.A.	—	633 570	633 570	53 725 699	85 316 132	24 355	—	24 355
Conjuntamente controladas								
NewPost, ACE	251 648	—	251 648	—	—	—	—	—
Outras partes relacionadas								
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	89 596	—	89 596	—	—	—	—	—
NewSpring Services, S.A.	1 091	550 000	551 091	—	—	231 361	357 449	588 811
CTT Services, S.A.	—	—	—	—	—	—	3 000	3 000
Medspring, S.A.	—	141 034	141 034	—	—	—	—	—
Open Lockers, S.A.	15	—	15	—	—	500	—	500
	21 312 175	16 187 339	37 499 514	55 349 384	86 940 271	3 120 266	7 639 356	10 759 622

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

No que respeita à **Empresa**, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, das principais transações era como segue:

2022

Empresa	Ativos adquiridos	Serviços a refaturar	Ativos vendidos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação	Juros obtidos	Juros Suportados	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Subsidiárias											
Banco CTT, S.A.	—	—	—	1 417 126	4 610 294	—	86 011	—	—	124 600	—
CTT Expresso, S.A.	274 887	59 795	781 777	488 337	34 428 359	1 858 416	—	66 034	970 592	—	—
CTT Contacto, S.A.	—	45 063	11 892	1 082	2 511 279	2 875 730	—	—	—	—	—
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	—	—	—	—	239 716	—	—	—	—	—	—
CTT Soluções Empresariais, S.A.	—	—	—	8 998	644 343	—	—	—	353 572	—	—
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	—	—	—	—	2 212	—	—	298 099	—	—	7 150 000
CTT IMOYIELD, S.A.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	50 000
Conjuntamente controladas											
NewPost, ACE	—	—	—	—	265 794	—	—	—	—	—	—
Outras partes relacionadas											
Payshop Portugal, S.A.	—	—	60 200	218 304	666 472	3 457 475	—	—	—	—	—
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	—	—	417 415	713	—	—	—	—	—	—
NewSpring Services, S.A.	—	—	—	12 113	—	862 027	—	—	—	—	—
	274 887	104 859	853 868	2 563 375	43 369 184	9 053 649	86 011	364 134	1 324 164	124 600	7 200 000

2023

Empresa	Ativos adquiridos	Serviços a refaturar	Ativos vendidos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação	Juros obtidos	Juros Suportados	Investimentos financeiros / Aumento de capital social
Subsidiárias											
Banco CTT, S.A.	—	—	—	1 416 808	4 050 160	—	70 128	—	504 715	106 334	—
CTT Expresso, S.A.	143 273	47 302	508 883	550 743	41 486 332	1 957 924	104	65 567	1 877 941	—	14 950 000
CTT Contacto, S.A.	—	33 714	—	61 574	1 968 978	720 769	—	—	706	—	—
CORRE - Correio Expresso Moçambique, S.A.	—	—	—	—	234 643	—	—	—	—	—	—
Payshop Portugal, S.A.	—	—	26 777	188 300	1 016 857	3 730 561	—	—	—	—	10 629 100
CTT Soluções Empresariais, S.A.	—	—	—	285 996	425 937	—	—	—	787 261	—	14 500 000
CTT IMO - Sociedade Imobiliária, S.A.	—	—	—	—	6 665	—	—	353 623	—	—	—
CTT IMOYIELD, S.A.	—	—	—	—	—	—	288 485	860 639	—	—	135 035 000
Conjuntamente controladas											
NewPost, ACE	—	—	—	—	540 613	—	—	—	—	—	—
Wolfspring, ACE	—	—	—	—	—	111 726	—	—	—	—	—
Outras partes relacionadas											
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	—	—	—	471 230	—	—	—	—	—	—	—
NewSpring Services, S.A.	—	—	—	6 803	—	1 903 817	—	—	930	—	—
Open Lockers, S.A.	—	—	—	15	—	—	—	—	—	—	—
	143 273	81 016	535 660	2 981 468	49 730 184	8 424 798	358 717	1 279 829	3 171 554	106 334	175 114 100

No âmbito de transações realizadas com partes relacionadas não foram assumidos compromissos, ou dadas ou recebidas quaisquer garantias.

Não foram reconhecidas provisões para dívidas duvidosas ou gastos reconhecidos durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou duvidosas devidas por partes relacionadas.

As remunerações dos órgãos sociais dos CTT,S.A. encontram-se divulgadas na nota 45 – Gastos com Pessoal.

54. Honorários e serviços dos auditores

Os honorários contabilizados em 2023 relativos à auditoria e revisão legal de contas anuais de todas as empresas que integram o **Grupo**, ascenderam a 725 187 Euros. Adicionalmente, os honorários relativamente a outros serviços de garantia de fiabilidade, que incluem a revisão semestral, e os outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria ascenderam a 243 629 Euros.

A informação relativa aos honorários e serviços prestados pelos auditores encontra-se detalhada no capítulo 5.2.5 ponto 47 do Relatório Integrado.

55. Informação sobre matérias ambientais

A responsabilidade ambiental é um dos temas relevantes identificados no exercício de materialidade e mapeamento de partes interessadas dos CTT e integra a estratégia de Sustentabilidade do **Grupo**, numa perspetiva de gestão de riscos e oportunidades, tal como apresentado em maior detalhe nos capítulos 4 e 5.1 do Relatório Integrado, bem como na nota 5.

Não existem, que sejam do nosso conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental nem obrigações presentes, quer legais, quer construtivas, relacionadas com matérias ambientais que devam dar origem à constituição de provisões.

56. Prestação do serviço de mediação de seguros

Conforme dispõe a Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 15/2009-R de 30 de dezembro de 2009 o **Grupo** e a **Empresa** divulgam aqui a informação pertinente respeitante à atividade de mediação de seguros nos termos do art.º 4º. da acima referida Norma Regulamentar.

- a) Descrição das políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações.

A política contabilística adotada para reconhecimento das remunerações de mediação de seguros encontra-se descrita no Nota 2.28.

- b) Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza.

Por natureza	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Numerário	8 844 304	10 579 844	694 049	387 941
Total	8 844 304	10 579 844	694 049	387 941

Por Tipo	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Comissões	8 844 304	10 579 844	694 049	387 941
Total	8 844 304	10 579 844	694 049	387 941

- c) Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguros por si intermediados desagregados por Ramo de Vida e Não Vida.

Por entidade	Grupo		Empresa	
	2023		2023	
	Ramo vida	Ramo n/ vida	Ramo vida	Ramo n/ vida
Empresas de Seguros	7 425 615	1 086 568	125 738	262 204
Clientes (outros)	—	2 067 661	—	—
Total	7 425 615	3 154 228	125 738	262 204

- d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira.

Por entidade	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Empresas de Seguros	—	—	—	—
FIDELIDADE	—%	—%	44,79%	34,20%
ZURICH	47,09%	39,95%	—	—
MAPFRE	—	—	38,71	38,98
Outros mediadores	—	—	—	—
Clientes (outros)	—	—	—	—

- e) Valores das contas «clientes», início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentam fundos relativos a contratos de seguros.

Contas "Clientes"	Grupo		Empresa	
	2022	2023	2022	2023
Início exercício	—	—	—	—
Final exercício	—	—	—	—
Volume movimentado no exercício				
A Débito	89 463 987	26 196 800	82 674 487	17 770 193
A Crédito	27 248 927	7 145 743	20 181 468	214

- f) Contas a receber e a pagar desagregadas por origem.

Por entidade (origem)	Grupo			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2022	2023	2022	2023
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	—	—	—	—
Empresas de seguros	2 207 724	2 816 513	1 658 565	851 859
Empresas de resseguros	—	—	—	—
Outros mediadores	—	—	—	—
Clientes (outros)	—	—	—	—
Total	2 207 724	2 816 513	1 658 565	851 859

Por entidade (origem)	Empresa			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2022	2023	2022	2023
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	—	—	—	—
Empresas de seguros	1 292 947	620 658	200 127	162 918
Empresas de resseguros	—	—	—	—
Outros mediadores	—	—	—	—
Clientes (outros)	—	—	—	—
Total	1 292 947	620 658	200 127	162 918

g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar.

Por entidade (origem)	Grupo			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2022	2023	2022	2023
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	22 109 894	2 314 462	22 919 149	3 140 756
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	—	—	—	—
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da actividade de mediação de resseguros)	289 699 297	17 916 768	82 674 487	17 770 193
Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar	8 844 304	8 242 579	—	—
Outros mediadores	—	—	—	—
Total	320 653 495	28 473 809	105 593 636	20 910 950

Por entidade (origem)	Empresa			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	2022	2023	2022	2023
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	20 181 468	214	20 753 248	16 017
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	—	—	—	—
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários (ou empresas de seguros no caso da actividade de mediação de resseguros)	289 699 297	17 916 768	82 674 487	17 770 193
Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar	694 049	387 941	—	—
Outros mediadores	—	—	—	—
Total	310 574 814	18 304 923	103 427 735	17 786 211

Nota: As restantes alíneas da norma não são aplicáveis.

Os valores apresentados são valores movimentados durante o ano de 2022 e 2023.

57. Outras informações

No contexto do enquadramento regulamentar em vigor desde fevereiro de 2022 e do Convénio sobre critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o cabaz de serviços do serviço universal (Convénio de Preços do Serviço Universal) para o triénio 2023-2025, de 27 de julho de 2022, os preços destes serviços foram atualizados em 1 de março de 2023, conforme comunicado ao mercado em 26 de janeiro de 2023. A atualização corresponde a uma variação média anual do preço de 6,58%. A variação média anual global dos preços, refletindo também o efeito da atualização dos preços especiais do correio em quantidade, é de 6,24%.

No âmbito dos processos judiciais relativos à Decisão da ANACOM referente aos parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho aplicáveis à prestação do SPU, de julho de 2018, segue os seus termos o processo de recurso interposto pelo Estado da decisão do Tribunal Arbitral, a qual reconheceu que a decisão da ANACOM consubstanciou uma alteração anormal e impressionante das circunstâncias, causando danos no valor de 1 869 482 euros. Nas ações administrativas intentadas contra a ANACOM, a primeira relativa à mesma decisão e a segunda relativa à deliberação de dezembro de 2018 referente aos novos procedimentos de medição a aplicar aos indicadores, não se registam desenvolvimentos relevantes. A 24 de janeiro de 2024, os CTT foram notificados da decisão que condenou o Estado a pagar aos CTT o montante de 2 410 413 Euros. Encontra-se a correr o prazo de recurso.

Tendo os CTT recorrido da decisão de aplicação de coima no valor de 153 750 euros por vinte e seis contraordenações relativas ao incumprimento de objetivos de densidade da rede postal e ofertas mínimas de serviços, e publicitação de indicadores de qualidade de serviço e de informação sobre preços praticados em vários estabelecimentos postais em 2014 e 2015, o Tribunal da Relação de Lisboa reduziu a coima e condenou os CTT no pagamento de para 57 mil Euros. Por discordarem dos fundamentos da decisão que manteve algumas das contraordenações, os CTT recorreram para o Tribunal Constitucional, em 23 de fevereiro, o qual veio a considerar que não se mostravam preenchidos os requisitos de admissibilidade do recurso. Entendendo os CTT que estariam em causa importantes garantias de defesa (e.g., a condenação por contraordenação com base na mera indicição de factos e a sanação da nulidade decorrente da omissão de inquirição de testemunha na fase administrativa), apresentaram queixa junto do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Foi também apresentado recurso perante o Supremo Tribunal de Justiça com base em contradição de julgados sobre a aplicação das normas de contagem do prazo de prescrição, recurso este que não foi admitido. Corre os seus termos o processo de contraordenação em que os CTT foram acusados pela ANACOM, por alegada violação do procedimento de medição dos indicadores de qualidade de serviço (IQS) em 2016 e 2017.

Na sequência da proposta de aplicação de multas contratuais no valor de 753 mil euros a 4 de agosto de 2022, os CTT requereram constituição de um tribunal arbitral, nos termos do contrato de concessão e o processo corre os seus termos, aguardando a decisão. Pelos mesmos factos, os CTT tinham sido já notificados da instauração de um processo de contraordenação em 30 de agosto de 2021, que se encontra ainda pendente, sem desenvolvimentos, na sequência da apresentação das respetivas defesas. Em 23 de fevereiro de 2023, os CTT foram notificados para se pronunciarem sobre uma nova proposta de aplicação de multas contratuais apresentada pela ANACOM ao Governo, relativamente ao alegado incumprimento contratual da obrigação de qualidade de serviço nos anos 2016, 2017, 2018 e 2019. Os CTT apresentaram a sua pronúncia em 6 de abril de 2023, na qual defendem a inexistência de qualquer fundamento de facto ou de direito para o apuramento de qualquer responsabilidade contratual e requerem diligências adicionais de prova. A aplicação de multas contratuais e o respetivo valor depende dos ulteriores trâmites do procedimento administrativo, que ainda não teve desenvolvimentos. A 5 de junho de 2023, os CTT foram notificados da instauração de um processo de contraordenação por parte da ANACOM, pelo incumprimento dos indicadores de qualidade do serviço (IQS) em 2017, 2018 e 2019. Embora estejam em total desacordo com a aplicação desta

contraordenação, os CTT procederam ao pagamento da coima pelo mínimo de 140 mil euros, tal como proposto pela ANACOM, por motivos exclusivamente financeiros de economia de recursos, face aos riscos e custos inerentes à litigância. O pagamento da coima foi seguido do envio de comunicação, apresentando os motivos da discordância, a qual se prende, em larga medida, com as mesmas razões que estão na origem da litigância relativa à Deliberação da ANACOM de 2018, que aprovou os parâmetros de qualidade e objetivos de desempenho em questão.

Em 11 de junho de 2021, os CTT iniciaram um processo arbitral contra o Estado Português para tutela dos seus direitos, em concreto: (a) os impactos e efeitos contratuais, designadamente compensatórios (que os CTT computam em cerca de 23 milhões de euros), da pandemia associada à COVID-19, bem como das medidas públicas adotadas nesse contexto; e (b) a compatibilidade legal, impactos e efeitos contratuais. Tal como comunicado ao mercado no dia 1 de outubro de 2023, os CTT foram notificados do Acórdão proferido pelo Tribunal (datado de 27 de setembro de 2023) relativo a este processo. No que diz respeito ao impacto da pandemia COVID-19 o Tribunal condenou, por unanimidade, o Estado a pagar aos CTT o montante de 6 785 781 Euros, apurado segundo juízos de equidade e que corresponde ao valor necessário para cobrir os “prejuízos efetivamente sofridos pelos CTT” no ano de 2020, por entender que a pandemia configura uma alteração anormal das circunstâncias que teve impacto negativo na execução do Contrato de Concessão. Por seu turno, relativamente à prorrogação unilateral do Contrato de Concessão, o Tribunal concluiu, por unanimidade, que a prorrogação perturbou o equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão (em desfavor dos CTT) e, como tal, condenou o Estado na reposição desse equilíbrio, relativo ao ano de 2021, mediante o pagamento do montante de 16 769 864 Euros. O Estado foi, assim, condenado a pagar o valor global de 23 555 645 Euros, ao qual acresce os juros mora civis, no caso do montante relativo ao primeiro pedido e comerciais, para o segundo, a contar da data de início de processo. O Estado apresentou recurso de revista no Supremo Tribunal Administrativo (STA), o qual foi admitido a 11 de janeiro de 2024.

Segue os seus termos, aguardando ainda o início da fase de produção de prova, o processo iniciado a 18 de janeiro 2022, pelas sociedades Vasp Premium – Entrega Personalizada de Publicações, LDA. (Vasp) e Iberomail – Correio Internacional, S.A., (Iberomail) contra os CTT junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, pedindo a condenação dos CTT por abuso de posição dominante. Pautando-se pelas melhores práticas de atuação no mercado, os CTT consideram o pedido totalmente infundado, sendo que este processo tem por objeto factos apreciados pela Autoridade da Concorrência (AdC), num procedimento arquivado com imposição de compromissos, que os CTT implementaram e reportam anualmente à AdC.

Parceira estratégica - Generali Seguros

A 6 de novembro de 2022, os CTT Correios de Portugal, S.A. e a sua subsidiária Banco CTT, S.A. celebraram um acordo de parceria estratégica com a Generali Seguros, S.A. (Tranquilidade/Generali Seguros).

A transação celebrada entre as partes inclui:

- Acordos de distribuição de longo prazo, com período de exclusividade renovável a cada 5 anos, para a distribuição pelos CTT e pelo Banco CTT de produtos de seguros de vida e não vida da Tranquilidade/Generali Seguros;
- Subscrição pela Tranquilidade/Generali Seguros de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de euros no Banco CTT em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%. Um Acordo Parassocial conferirá à Tranquilidade/Generali Seguros um conjunto de direitos minoritários em linha com a dimensão da participação.

O acordo pretende aliar a experiência da Tranquilidade/Generali Seguros no desenvolvimento e gestão de produtos de seguros à capacidade de distribuição dos CTT e do Banco CTT através das suas redes

de cobertura nacional e canais digitais. Os acordos de distribuição de seguros contemplam um preço fixo por parte da Tranquilidade/Generali Seguros de 1 milhão de euros e 9 milhões de euros aos CTT e ao Banco CTT, respetivamente, a ocorrer durante os seis anos iniciais, e potenciais pagamentos adicionais dependentes do desempenho alcançado ao longo da vigência dos contratos.

O Grupo CTT espera que a transação, que se encontra sujeita a condições suspensivas, incluindo aprovação das autoridades reguladoras de banca e seguros, esteja concluída durante o ano de 2024.

58. Eventos subsequentes

A 4 de janeiro de 2024, os CTT concretizaram a venda de uma posição acionista de 26,3% na CTT IMO Yield à Sonae Investment SGPS, S.A. e outros investidores, tal como previsto no Contrato de Compra e Venda de Ações, que se traduziu num recebimento bruto de 32,45 milhões de euros.

A partir de 1 de fevereiro de 2024, no contexto do Convénio de preços do Serviço Postal Universal para o período de 2023-2025 de 27 de julho de 2022, ocorreu a atualização dos preços do cabaz de serviços de correspondências, correio editorial e encomendas, correspondendo a uma variação média anual do preço de 9,49%. Enquadrada na política tarifária da Empresa para o ano 2024, a presente atualização corresponde a uma variação média anual dos preços de 8,91%, refletindo também o efeito da atualização dos preços especiais do correio em quantidade.

Com exceção do acima mencionado, após 31 de dezembro de 2023 e até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a atividade do **Grupo** e da **Empresa** que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E FISCALIDADE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO